Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1205 | Terça-feira - 26 de Março de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Biguaçu 2
Braço do Trombudo 3
Caçador 12
Camboriú 20
Campo Alegre 26
Campos Novos 26
Canoinhas 27
Capinzal 28
Catanduvas 29
Chapadão do Lageado 45
Concórdia 46
Cordilheira Alta 48
Curitibanos 48
Ermo 48
Erval Velho 49
Forquilhinha 53
Fraiburgo 53
Garopaba 56
Garuva 57
Gaspar 61
Governador Celso Ramos 97
Ibiam 98
Imbituba 99
Ipumirim 101
Irineópolis 103
Itapoá 103
Joaçaba 104
Lauro Muller 109
Lebon Regis 109
Leoberto Leal 109
Lindóia do Sul 109
Luzerna 110
Maracajá 110
Massaranduba 118
Meleiro 119
Morro da Fumaça 119
Navegantes 121
Nova Trento 133
Novo Horizonte 134
Paial 135
Papanduva 135
Peritiba 136
Pinheiro Preto 136
Porto União 137
Rio do Sul 137
Santa Terezinha do Progresso 157
São Bento do Sul 159
São Domingos 181
São João do Sul 181
São Lourenço do Oeste 182
Schroeder 184
Timbé do Sul 185
Timbó 185
Três Barras 187
Tunápolis 193
Videira 196
Vitor Meireles 215

Consórcios

ARIS 215
CIGA 216
CINCO 218
CIS/AMARP 255

Água Doce

Prefeitura

Lei N 1.778/2013

LEI Nº 2.178/2013 - DE 19 DE MARÇO DE 2013
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRIAR ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.148 de 27 de novembro de 2012, um crédito adicional especial no valor de R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica criado e suplementado, no orçamento vigente, o elemento de despesa Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS
4.4.90.00.0.2.0023/41 Aplicações Diretas R$ 99.800,00
TOTAL R$ 99.800,00

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado a utilizar o excesso de arrecadação verificado na rubrica: 0.2.0023 -Transferências de Convênios da União.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 19 de março de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.779/2013

LEI Nº 2.179/2013 - DE 19 DE MARÇO DE 2013
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR EQUIPAMENTO PARA COMUNIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação para a Comunidade de Linha Boa Esperança, de uma antena AIRGRID M 27DBI, NANON M2, com bateria 12V, carregador de bateria e cabo de rede blindado, uso externo, código do patrimônio nº 4878.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 19 de março de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

Lei Nº 1.780/2013

LEI Nº 2.180/2013 - DE 19 DE MARÇO DE 2013
"AUTORIZA A RECEBER POR CESSÃO DE USO BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce (SC). Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber do ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE JOAÇABA, mediante Cessão de Uso, 01 Motobomba, marca Sthil/P-480, até a data de 31-12-2013, prorrogável mediante aditivo entre as partes.

Art. 2.º Caberá ao Município a manutenção do equipamento enquanto no prazo da cessão.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 19 de março de 2013
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Decreto Nº 38/2013

DECRETO Nº 038/2013 DE 22 DE MARÇO DE 2013.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE MARÇO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso VII e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Em complemento ao disposto no art. 1º do Decreto nº 09, de24 de janeiro de 2013, excepcionalmente no dia 28 de março de 2013, quinta-feira, data de início dos atos religiosos da Semana Santa, será considerado ponto facultativo nos órgãos e nas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde e da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Biguaçu, 22 de março de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES
Gerente de Protocolo e Expediente

Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 52/2013 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 PORTAS PANTOGRÁFICAS MEDINDO 2,20X1,20, NA GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 15:45 horas, do dia 9 abril, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:00 horas, do dia 9 abril, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 53/2013 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALERIAS DE CONCRETO PARA COSTRUÇÃO DE PONTES NAS LOCALIDADES DE SÃO MATEUS E CANUDOS (TRÊS RIACHOS).
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 9 abril, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 9 abril, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.

bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 22 de março de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Contrato Número 10.031/2013 - PP 27/2013 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO NÚMERO 10.031/2013/FMS
PROCESSO: PP 27/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Contratado: HP & COMERCIAL LTDA EPP

Valor: R$ 20.800 (VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS).
Prazo de vigência: até 31/12/2013.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Errata da 24ª Convocação Para o Processo Seletivo - Sesau - Edital 001/2012
ERRATA da 24ª Convocação para o Processo Seletivo - SESAU - edital 001/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, informa que ocorreu erro nas convocações para os cargos de agente comunitário listados na 24ª Convocação, considerando que se pulou uma candidata na ordem de classificação, FAZ-SE NECESSÁRIO UMA ERRATA NA 24ª CONVOCAÇÃO PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CONFORME SEGUE:
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo SESAU edital 001/2012, abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal da Saúde de Biguaçu, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/n, Rio Caveiras, Biguaçu/SC (ao lado da Policlínica Municipal), até o dia 27/03/2013, munidos de Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.
O COMPARECIMENTO PESSOAL DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS É INDISPENSÁVEL, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA. Após entrega de documentos, incluindo aprovação no exame pré-admissional, os candidatos assinarão contrato e iniciarão suas atividades.

Biguaçu, 22 de março de 2013.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário da Saúde

ONDE SE LÊ:
Cargo - Lotação 3099 - Agente Comunitário de Saúde - Marco Antônio II
04- Leonela Cecília de Souza dos Santos
LÊ-SE:
Cargo - Lotação 3099 - Agente Comunitário de Saúde - Marco Antônio II
03- Maristela Duarte

ONDE SE LÊ:
Cargo - Lotação 3071 - Agente Comunitário de Saúde - Jardim Janaina
03 - Pamella Valquíria Ferreira
LÊ-SE:
Cargo - Lotação 3071 - Agente Comunitário de Saúde - Jardim Janaina
02 - Maria Zeli Duarte

Braço do Trombudo

Prefeitura

Decreto 018/2013
DECRETO Nº 018/2013
Convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Braço do Trombudo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006, a Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades e a Portaria nº 13, de 30 de novembro de 2012 da Secretaria de Estado do planejamento,

DECRETA:
Art.1º- Fica convocada 5ª Conferência Municipal da Cidade de Braço do Trombudo, a se realizar no dia 08 de maio de 2013, no refeitório da Prefeitura Municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º- A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Braço do Trombudo desenvolverá seus trabalhos a partir do tema" Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já.", conforme art.6º do Anexo da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades.

Art.3º- A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Braço do Trombudo será presidida pelo Prefeito e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Administração, Sra, Marilei Medeiros Domingues de Souza.

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal expedirá Portaria ou Decreto, instituindo a Comissão Preparatória Municipal, bem como aprovando o Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Braço do Trombudo.

Parágrafo único. O Regimento Municipal disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Braço do Trombudo, contendo os critérios de participação na Conferência e para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas a proporcionalidade de distribuição de segmentos conforme o Regimento Estadual.
Art.5º- As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Braço do trombudo correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo em 22 de março de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 090/2013

PORTARIA 090/2013
Concede Função Gratificada - FG

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado no artigo 11 da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99, e suas alterações etc

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Função Gratificada, com denominação de FG-03, ao servidor Egon Peyerl, para supervisionar os serviços de manutenção e conservação da parte de carpintaria, a partir de 01.03.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 01.03.2013

Braço do Trombudo, em 21de março de 2013
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 091/2013

PORTARIA Nº 091/2013

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora Patricia Severo Ferraz, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Mer./Serv, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de quinze dias a partir de 11.03.2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 11.03.2013.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 21 de março de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 092/2013

PORTARIA 092/2013
NOMEIA SERVIDOR, ACT

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 008/99 de 17.11.99, e Lei Complementar nº 107/2012 de 11.04.2012, etc

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Suzirlene Aparecida Zoboli Will, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mer./Serv, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2013, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 13.03.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 13.03.2013.

Braço do Trombudo, em 21 de março de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 093/2013

PORTARIA 093/2013

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 09/99 de 17.11.99, Art. 29, inciso IV, etc

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, por motivo de falecimento, a servidora Calani Holler Ribeiro, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, a partir de 15.03.2013.

Art.2º .Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 15.03.2013.

Braço do Trombudo, em 21 de março de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 094/2013

PORTARIA N°094/2013.

CANCELA EFEITOS DE PORTARIA

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 09/99 de 17.11.99, etc

RESOLVE:
Art.1°- Cancelar os efeitos da Portaria 070/2001 de 22.06.2001, que designou o servidor Denilson Joenck para proceder atualização do Inventário do Patrimônio Municipal,

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 18.03/2013.

Braço do Trombudo, em 21 de março de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 095/2013

PORTARIA 095/2013

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido,a servidora Géssica dos Santos,

ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Mer./Serv, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 153/2012 a partir de 21.03.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, 21 de março de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 096/2013
PORTARIA 096/2013

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido,a servidora Simone Helena Nagel, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Mer./Serv, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 062/2003 a partir de 25.03.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, 25 de março de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Ata de Registro de Preço 9/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2012

Número do Registro de Preços: 9/2012 **Data do Registro: 26/04/2012** **Válido até: 26/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ROLAMENTO DA EMBREAGEM (396)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	75,0000	1
2	PINO DE AÇO (3519)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	13,0000	1
3	CAMARA BOMBA HIDRÁULICA S/VALVULA (3691)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	285,0000	1
4	PISTÃO DA BOMBA HIDRÁULICA (3692)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	133,0000	1
5	ANEL "0" - DIFERENCIAL (3721)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	7,0000	1
6	TERMINAL DIREÇÃO (4056)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	64,0000	1
7	ENGRENAGEM REDUTOR FINAL (4243)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	295,0000	1
8	BRAÇO FUNDIDO (4267)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	320,0000	1
9	RETENTOR PLACA FREIO UMIDO (4277)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	32,0000	1
10	LANTERNA TRASEIRA S/LAMPADA (4285)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	69,0000	1
11	ROLAMENTO DE APOIO MANGA EIXO (4307)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	21,0000	1
12	JUNTA DE CORTICA (4309)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	9,0000	1
13	ENGRENAGEM DA 1.E RE Z-44 (4319)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	525,0000	1
14	PINHAO DE AÇO MARCHA RE Z-13/21 (4321)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	355,0000	1
15	ARRUELA DE ENCOSTO (4322)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	11,0000	1
16	BUCHA DA BALANÇA (4325)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	24,0000	1
17	DISCO FREIO U ORIGINAL (4330)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	89,0000	1
18	PARAFUSO (5295)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	8,0000	1
19	DISCO INTERMEDIÁRIO FREIO (5306)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	48,0000	1
20	CORPO DIANTEIRO BBA HIDR. (5323)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	435,0000	1
21	VALVULA ALIVIO MODERNA (5396)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	249,0000	1
22	COMANDO FREIO (5952)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	426,0000	1
23	BUCHA DA MANGA (5955)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	16,0000	1
24	TAMPA DA REDUÇÃO (5975)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	525,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2012

Número do Registro de Preços: 9/2012 **Data do Registro: 26/04/2012** **Válido até: 26/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	GRADE PROTETORA (5976)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	95,0000	1
26	FILTRO HIDRAULICO (6875)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	99,0000	1
27	EIXO REDUÇÃO (6912)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	54,0000	1
28	BRAÇO COMANDO DA DIREÇÃO (6913)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	345,0000	1
29	BRAÇO NIVELADOR C/ 1 FURO 3/4 (6914)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	325,0000	1
30	Coberta embreagem dupla 12/13" (7880)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	285,0000	1
31	Eixo acionador braço hidr. (7896)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	638,0000	1
32	Retentor de borracha (7918)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	38,0000	1
33	Tampa da redução moderna (7931)	UND	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	495,0000	1
34	Bieleta. (8724)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	17,0000	1
35	Tirante Freio. (8725)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	88,0000	1
36	Porca de Aço. (8726)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	3,0000	1
37	Guarda - pó Borracha. (8727)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	14,0000	1
38	Mola Helicoidal. (8728)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	7,0000	1
39	Mola Comando Freio Umido. (8729)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	4,0000	1
40	Alavanca L.D. (8730)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	88,0000	1
41	Alavanca L.E. (8731)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	85,0000	1
42	Bucha. (8732)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	23,0000	1
43	Bucha Eixo Direção. (8733)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	17,0000	1
44	Pino Eixo Dianteiro. (8734)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	145,0000	1
45	Pino. (8735)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	14,0000	1
46	Terminal Longo Grosso. (8736)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	94,0000	1
47	Terminal Tubolar. (8737)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	142,0000	1
48	Rolamento Rolos Conicos 3780/20. (8738)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	68,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2012

Número do Registro de Preços: 9/2012 **Data do Registro: 26/04/2012** **Válido até: 26/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	Rolamento Rolos Conicos. (8739)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	65,0000	1
50	Retentor da Redução. (8740)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	52,0000	1
51	Mão de Obra (oficina). (8741)	HR	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Riofras Ltda	0	50,0000	1
52	Engrenagem Satelite Z=12. (8742)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	110,0000	1
53	Rolete Porta Engrenagem Cil. (8743)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	0,5000	1
54	Arruela. (8744)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	16,0000	1
55	Semi-Eixo Traseiro. (8745)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	1.675,0000	1
56	Porta Engrenagem 3 Engr. (8746)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	745,0000	1
57	Semi Eixo Traseiro Tipo Novo. (8747)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	1.350,0000	1
58	Eixo Piloto. (8748)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	675,0000	1
59	Eixo Entrada Z=15. (8749)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	1.675,0000	1
60	Rolamento de Agulhas 31.75 MM (8750)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	49,0000	1
61	Junta Metálica. (8751)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	98,0000	1
62	Árvore Transmissão Z=15. (8752)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	855,0000	1
63	Eixo Pinhão da Ré. (8753)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	110,0000	1
64	Jogo de Roletes Pinhão Ré. (8754)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	65,0000	1
65	Válvula Contr. Hidr. Haste Quadrada. (8755)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	168,0000	1
66	Eixo Bomba. (8756)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	625,0000	1
67	Rolamento Embreagem Contato Perman. (8757)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	335,0000	1
68	Espelho Embreagem 12. (8758)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	315,0000	1
69	Placa Embreagem Superior. (8759)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	315,0000	1
70	JG Reparo Embreagem Dupla. (8760)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	335,0000	1
71	Manga de Eixo L.D. (8761)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	395,0000	1
72	Ponta de Eixo L.E. (8762)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	395,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2012

Número do Registro de Preços: 9/2012 **Data do Registro: 26/04/2012** **Válido até: 26/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
73	Bomba D`agua 4236/4000. (8763)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	625,0000	1
74	Helice 6 Pas Motor 4000/4236/424. (8764)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	195,0000	1
75	Farol Dianteiro Quadrado S/L Vinco. (8765)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	46,0000	1
76	Retentor Tração ZF APl 335/345. (8766)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	185,0000	1
77	Retentor Duplo Eixo Dianteiro 4X4 (8767)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	28,0000	1
78	Retentor (44X65X10) (lateral - cubo) (8768)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	17,0000	1
79	Retentor de Borracha (carcaca) (8769)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	17,0000	1
80	Cruzeta APL 335 Reforcada. (8770)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	65,0000	1
81	Eixo Cardan. (8771)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	1.995,0000	1
82	Bomba Hidráulica Direção Dupla (8772)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	1.650,0000	1
83	Filtro Hidráulico (grande). (8773)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	95,0000	1
84	Roda Dianteira 5.50X16MF275/285/290. (8774)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	250,0000	1
85	Eixo de Direção (hidrostática). (8775)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	270,0000	1
86	Braço Inferior Direção Forjado. (8776)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	335,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2012

Número do Registro de Preços: 9/2012 **Data do Registro: 26/04/2012** **Válido até: 26/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
87	JG Reparo Válvulas Bomba Hidráulica. (8777)	PC	RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	Agco do Brasil	0	138,0000	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2012
PROCESSO N° 21/2012

(6044) - RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA.

Braço do Trombudo, 26 de Abril de 2012.

Ata de Registro Preço 4/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2013

Número do Registro de Preços: 4/2013 **Data do Registro: 21/03/2013** **Válido até: 21/03/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gás de cozinha para escolas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Recarga de gás (GLP) para botijões de 13kg (8546)	UND	I. TRAPP & CIA LTDA (7649)	liquigas	0	46,0000	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2013
PROCESSO N° 7/2013
(7649) - I. TRAPP & CIA LTDA

Braço do Trombudo, 21 de Março de 2013.

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.491

DECRETO nº 5.491, de 15 de março de 2013.
Nomeia Comissão Especial de Avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação para fins de avaliar o valor das edificações (barracões industriais) de estrutura metálica, construídos pela empresa Indústria Metalúrgica Ilha Ltda - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.036.593/0001-09:

I - Carine Marcon;
II - Carolina Fruet de Lima;
III - Dilson Edgar Thomé;
IV - Emerson Schmidt;
V - Walmir Rigo.

Parágrafo único. O objetivo da avaliação é definir o valor dos materiais empregados para fins de base cálculo do ISSQN.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 15 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 5.492

DECRETO nº 5.492, de 18 de março de 2013.

Delega poderes para autenticação de documentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Ficam delegados poderes para autenticarem documentos de interesse da Prefeitura Municipal de Caçador, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados:

ADRIANA CARNEIRO SCHMITZ
ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO BITTENCOURT
CARLA CAVALHEIRO DALLAZEM
DEISIANE SANTANA TELLES
ELIANE FÁTIMA ESTANISLOWSKI SCHAITEL
ELIZETE REGINA BLEICHUVEHL
LEANDRO CHIARELLO DE SOUZA
MIRIAM ROSSANA BIASI STASKOWIAN
SAMARA APARECIDA ROARIS
SANDRA MARA AMADORI NUNES
VALQUIRIA APARECIDA ALVES RIBEIRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs 4.857, de 23 de maio de 2011, 4.894, de 27 de junho de 2011 e 4.971, de 31 de agosto de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 18 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 5.493

DECRETO nº 5.493, de 18 de março de 2013.
Aprova unificação de áreas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovada a unificação de áreas compostas de dois terrenos urbanos, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa de unificação e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto, conforme segue:

I - uma área com 196,00m2 (cento e noventa e seis metros quadrados), objeto da matrícula nº 13.726, do Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador, de propriedade de Dione Bortolon Tessaro, localizado nas Ruas Carlos Sperança e Campos Novos, nesta cidade de Caçador;

II - uma área com 262,00m2 (duzentos e sessenta e dois metros quadrados), objeto da matrícula nº 24.812, do Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador, de propriedade Dione Bortolon Tessaro, localizado na Rua Carlos Sperança, nesta cidade de Caçador.

Art. 2º A unificação das áreas dispostas no art. 1º deste Decreto, resulta em uma área total de 458,00 m2 (quatrocentos e cinqüenta e oito metros quadrados), de propriedade de Dione Bortolon Tessaro, localizada nas Ruas Carlos Sperança e Campos Novos, nesta cidade de Caçador-SC, confrontando: ao Norte, em dois planos, sendo o primeiro com a Rua Campos Novos medindo 13, 60 metros e no segundo com o imóvel objeto da matrícula n° 24.157 medindo 4,30 metros; ao Sul, confronto com o imóvel objeto da matrícula n° 24.157 medindo 16,00 metros; ao Leste confronta em dois planos com o imóvel objeto da matricula nº 24.157 medindo 20,78 metros e 12,00 metros respectivamente; a Oeste confronta coma Rua Carlos Sperança medindo 34,00 metros.
Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes desta unificação.

Art. 3º O registro da unificação no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 18 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.425

PORTARIA Nº 22.425, de 28 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR,usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 31, parágrafo único, da lei Complementar nº 56, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
COLOCAR o Servidor Público Municipal DIRCEU RIBEIRO DE MELLO, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 28 (vinte e oito) horas semanais, à disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, pelo período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de fevereiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.461

PORTARIA Nº 22.461, de 07 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:
CONTRATAR, por tempo indeterminado, a cidadã, a seguir relacionada, de acordo com o Edital 001/2011 de 09/06/2011, com resultado final homologado pelo Decreto n º 4.909, de 08/06/2011, especificando: nome, cargo, referência, carga horária e início do contrato, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Início do contrato
Vanessa Cinelli Maceri	Professor Monitor	02	20	04/03/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 07 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.473

PORTARIA Nº 22.473, de 13 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

R E S O L V E:
CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, de acordo com o Edital SME 08/2012, com resultado final homologado pelo Decreto n º 5467, de 8 de fevereiro de 2013, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Atuação	Razão	Período
Raquel Aparecida Padilha	Professora de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Alcides Tombini	VV Ivonete Arruda Pierdoná, lic. tratamento de saúde	04/03/2013 a 29/03/2013
Sandra Mara Moschetta da Silva	Professora de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Henrique Julio Berger	VV Maria José Tessaro, lic. prêmio	04/03/2013 a 30/08/2013
Fabiana Alves	Professora de Geografia	1.3/A	21	EMEB Pierina Santin Perret	VV Ana Bortolon, à disp. biblioteca municipal	21/02/2013 a 20/12/2013
Filomena Maiberg da Rosa	Professora de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Henrique Julio Berger	VV Tatiane Aparecida Polo, lic. maternidade	26/02/2013 a 15/05/2013
Maiara Carvalho	Auxiliar de Biblioteca	1.4/A	20	EMEB Dr. Ulysses Guimarães	Vaga Excedente	14/03/2013 a 31/07/2013
Maria Elena Frigo Fernandes	Professora de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Irmão Venâncio José	VV Claudia Maurilio, lab. de informática	07/03/2013 a 20/12/2013
Juliana Vogues Ribeiro	Professora de Educação Infantil	1.3/A	40	EMEB Esperança CMEI Pierina Adami	Vaga Excedente VV Franciele Marin Menzel, à disp. Cesmar	13/02/2013 a 31/07/2013
Janice Muniz de Moura Ribeiro	Auxiliar de Creche e Berçário	2.1/A	40	CMEI Educar é Tudo	Vaga Transitória	05/03/2013 a 20/12/2013
Silvana Solle Antunes	Auxiliar de Creche e Berçário	2.1/A	40	CMEI Sininho	VV Vanderleia Campos, lic. prêmio	04/03/2013 a 03/04/2013
Márcia Aparecida Munhões	Professora de Educação Infantil	1.3/A	20	EMEB Irmão Venâncio José	Vaga Excedente	22/02/2013 a 31/07/2013
Ivanilde Alves de Gois Dallariva	Professora de Educação Infantil	1.3/A	20	EMEB Henrique Julio Berger	Vaga Excedente	25/02/2013 a 31/07/2013
Adriana Lucia Klauss	Professora de Educação Infantil	1.3/A	20	EMEB Nossa Senhora Salete	Vaga Excedente	25/02/2013 a 31/07/2013
Adriana Raquel Dias	Professora de Educação Infantil	1.3/A	20	EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa	Vaga Excedente	04/03/2013 a 31/07/2013

Rita Salete Daneluz	Professora de Educação Infantil	1.3/A	40	EMEB Morada do Sol CMEI Taquara Verde	VV Vanderleia Bernfeld Fernandes, à disp. lab. de informática Vaga Transitória	26/02/2013 a 20/12/2013
Keila Matos dos Santos	Auxiliar de Creche e Berçário	1.1/A	40	CMEI Educar é Tudo	Vaga Transitória	13/02/2013 a 20/12/2013
Jorge Ribeiro Alves dos Santos	Professor de Educação Física	1.3/A	12	EMEB Esperança	Vaga Excedente	05/03/2013 a 31/07/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em
13 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.474

PORTARIA Nº 22.474, de 13 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

R E S O L V E:
CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Atuação	Razão	Período
Fernanda Conceição dos Santos	Servente	1.5/A	44	EMEB Alcides Tombini	VV Conceição Aparecida Ribas da Silva, lic. prêmio	04/03/2013 a 03/05/2013
Jussara Fonseca	Professora de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	1.3/A	40	EMEB Dr Ulysses Guimarães	Vaga Transitória	07/03/2013 a 20/12/2013
Patricia Villwock Ferreira de Andrade	Especialista em Assuntos Educacionais – Orientadora Escolar	1.3/A	20	CRAS Gioppo CRAS Martello	Vaga Transitória	11/03/2013 a 20/12/2013
Michelli Cristina Pereira	Professora de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	1.3/A	40	EMEB Nossa Senhora Salete	Vaga Transitória	05/03/2013 a 20/12/2013
Marta Aparecida Goes	Professora de Arte	1.1/A	25	EMEB Tabajara (02) EMEB Henrique Julio Berger (04) EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa (09) EMEB Hilda Granemann de Souza (06) EMEB Walsin Nunes Garcia (02) EMEB Irmão Venâncio José (02)	Vagas Transitórias	07/03/2013 a 20/12/2013
Jane Regina Dallagnol	Especialista em Assuntos Educacionais – Orientadora Escolar	1.3/A	20	EMEB Esperança	Vaga Excedente	20/02/2013 a 31/07/2013
Lenir Teixeira Pilatti	Merendeira	1.5/A	44	CMEI Pierina Adami	Vaga Excedente	26/02/2013 a 31/07/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.475

PORTARIA Nº 22.475, de 13 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:
RESCINDIR, a pedido, o contrato por tempo determinado de RUDYAR FAUSTO BUBA, contratado para o cargo de médico da Secretaria Municipal de Saúde - com carga horária de 10 (dez) horas semanais, referência 33, a contar de 28 de fevereiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.476

PORTARIA Nº 22.476, de 13 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado,

RESOLVE:
RESCINDIR, a pedido, os contratos em caráter temporário das Servidoras Públicas Municipais da Secretaria de Educação, abaixo relacionadas, especificando: nome, cargo, carga horária, escola e data da rescisão, conforme segue:

Nome	Cargo/CH/Escola	Data Rescisão
Kautterine Broch	Auxiliar de Creche e Berçário - 40h/s - CMEI Sonho Encantado	11/03/13
Elisabete Aparecida Lipka	Auxiliar de Creche- 40h/s - CMEI Educar é Tudo	28/02/13
Édina Kutcher da Silva	Merendeira - 44 h/s - EMEB Pierina Perret	12/03/13

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.477

PORTARIA Nº 22.477, de 13 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, em conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Caçador, mais o previsto no art. 42 da Lei Complementar nº 07, de 27/12/1999, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos profissionais do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:
ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Educação, abaixo relacionados, especificando: código, nome, cargo, carga horária antiga, carga horária atual, local e período da alteração:

Código	Nome	Cargo	CH atual	Para	Local	Período
12339	Aline Colla Hahn	Profª de Ed. Física	18	27	03h/a-EMEB Ulysses Guimarães 03h/a- EMEB Castelhano 03h/a-CMEI Irmão Thomaz, Vaga Transitória	05/03/2013 a 20/12/2013
12242	Aline Balbinotto	Profª de Matemática	38	40	CESMAR, Vaga Transitória, face a desdobramento de turma	01/03/2013 a 20/12/2013
12254	Ana Paula Spuldaro Peretto	Profª Artes	22	24	EMEB Pierina Santin Perret, V Transitória, face a desdobramento de turma	05/03/2013 a 20/12/2013
12244	Angelita Aparecida Mezzarroba de Souza	Profª Matemática	19	24	EMEB Pierina Santin Perret, V Transitória, face a desdobramento de turma	05/03/2013 a 20/12/2013
12337	Antonio Donizete Horbach	Prof Ed. Física	27	30	EMEB Pierina Santin Perret, V Transitória, face a desdobramento de turma	05/03/2013 a 20/12/2013
12259	Dayane Aparecida Geremias	Profª Ensino Religioso	18	21	03h/a-EMEB Ulysses Guimarães, Vaga Transitória	05/03/2013 a 20/12/2013
12381	Dayane da Silva Queiróz	Profª Inglês	35	37	01h/a- EMEB Ir. Venâncio José 01h/a-EMEB Walsin Nunes Garcia, V Transitória, face a desdobramento de turma	01/03/2013 a 20/12/2013
12385	Graziele Aparecida Novakoski de Oliveira	Professora de inglês	15	18	01h/a-EMEB Tabajara 02h/a-EMEB Henrique J Berger, Vagas Transitórias, face a desdobramento de turma	01/03/2013 a 20/12/2013
12261	Jeana Zago	Profª História	21	30	06h/a-EMEB Henrique J Berger, VV Nilse Faita Fornari 03h/a-EMEB Pierina SAntin Perret, Vv Atilio da Silveira	25/02/2013 a 20/12/2013
12255	Maria Eliane Gomes Farias	Profª Artes	38	40	EMEB Esperança, V Transitória, face a desdobramento de turma	25/02/2013 a 20/12/2013
12332	Mario Luiz Cachinski Junior	Prof Ed. Física	36	39	EMEB Alto Bonito, V Transitória, VV Leandro Martelo, cedido para FME	11/03/2013 a 20/12/2013
6953	Pedro Paulo Baruff	Prof Ensino Religioso	31	32	EMEB Henrique J Berger, face a desdobramento de turma	01/03/2013 a 20/12/2013

12286	Rose Mari Lemos	Profª Ciências	36	39	EMEB Pierina Santin Perret, V Transitória, face a desdobramento de turma	05/03/2013 a 20/12/2013
12256	Zeni Gabardo	Profª Ensino Religioso	18	21	03h/a-EMEB Ulysses Guimarães, Vaga Transitória	05/03/2013 a 20/12/2013
	Cátia Maria dos Santos		25	40	10h/a- EMEB Hilda G. Souza, VV Edilene K da Silva, direção da EMEB Alto Bonito 05h/a- EMEB Alto Bonito, Vaga Transitória	26/02/2013 a 20/12/2013
12417	Margarete Tizuka Wakisono	Auxiliar de Biblioteca	20	40	EMEB Pd. José Chamot, V Excedente	01/03/2013 a 20/12/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 22.481

PORTARIA Nº 22.481, de 13 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de afastamento	A contar de:
Jucelei Dallagnol	Professora 1ª a 4ª	30 dias	11/03/2013
Salete Catarina Liszkievich	Supervisora Escolar	30 dias	22/02/2013
Mara Lipka	Professora 5ª a 8ª	15 dias	05/03/2013
Ires Lilan dos Santos	Servente	15 dias	07/03/2013
Ecleides de Fátima Bleichuvel Cruz	Professora 5ª a 8ª	30 dias	12/03/2013
Beatriz Macedo Olsen	Professora	15 dias	18/03/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.482

PORTARIA Nº 22.482, de 13 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

R E S O L V E:
CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, de acordo com o Edital SME 08/2012, com resultado final homologado pelo Decreto n º 5467, de 8 de fevereiro de 2013, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Atuação	Razão	Período
Claudeni Bezerra de Oliveira	Professora de Língua Portuguesa	1.3/A	38	EMEB Alto Bonito	20 – VV Janaina Demin, SME 18 – Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Diego Garipuna	Auxiliar de Biblioteca	1.4/A	40	EMEB Ir. Venâncio José	Vaga Excedente	14/03/2013 a 31/07/2013
Fernando Chaves	Professor de Educação Física (Futsal e Basquete)	1.3/A	17	EMEB Pierina Santin Perret	Vaga Transitória	15/03/2013 a 20/12/2013
Reni de Jesus da Cruz Ribas	Professor de Educação Física	1.3/A	12	EMEB Esperança EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa	Vaga Excedente Vaga Transitória	04/03/2013 a 20/12/2013
Roviane Von Scharten	Professora de 1º ao 5º ano	1.3/A	40	EMEB Hilda Granemann de Souza	VV Jucelei Dallagnol, lic. tratamento saúde	11/03/2013 a 09/04/2013
Simone Cardoso Pares	Auxiliar de Creche e Berçário	2.1/A	40	CMEI Sonho Encantado	VV Ana Maria Miozzo Vidal, disp. Bem Estar	11/03/2013 a 20/12/2013
Vanessa Emidio	Professora de Educação Infantil	1.3/A	20	EMEB Pierina Santin Perret	Vaga Transitória	11/03/2013 a 20/12/2013
Aquila Arcaro	Professora de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Tabajara	VV Luciane Aparecida da Silva, disp. Lab de Informatica	26/02/2013 a 20/12/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.484

PORTARIA Nº 22.482, de 13 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

R E S O L V E:
CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, de acordo com o Edital SME 08/2012, com resultado final homologado pelo Decreto n º 5467, de 8 de fevereiro de 2013, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Atuação	Razão	Período
Claudeni Bezerra de Oliveira	Professora de Língua Portuguesa	1.3/A	38	EMEB Alto Bonito	20 – VV Janaina Demin, SME 18 – Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Diego Garipuna	Auxiliar de Biblioteca	1.4/A	40	EMEB Ir. Venâncio José	Vaga Excedente	14/03/2013 a 31/07/2013
Fernando Chaves	Professor de Educação Física (Futsal e Basquete)	1.3/A	17	EMEB Pierina Santin Perret	Vaga Transitória	15/03/2013 a 20/12/2013
Reni de Jesus da Cruz Ribas	Professor de Educação Física	1.3/A	12	EMEB Esperança EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa	Vaga Excedente Vaga Transitória	04/03/2013 a 20/12/2013
Roviane Von Scharten	Professora de 1º ao 5º ano	1.3/A	40	EMEB Hilda Granemann de Souza	VV Jucelei Dallagnol, lic. tratamento saúde	11/03/2013 a 09/04/2013
Simone Cardoso Pares	Auxiliar de Creche e Berçário	2.1/A	40	CMEI Sonho Encantado	VV Ana Maria Miozzo Vidal, disp. Bem Estar	11/03/2013 a 20/12/2013
Vanessa Emidio	Professora de Educação Infantil	1.3/A	20	EMEB Pierina Santin Perret	Vaga Transitória	11/03/2013 a 20/12/2013
Aquila Arcaro	Professora de 1° ao 5° ano	1.3/A	20	EMEB Tabajara	VV Luciane Aparecida da Silva, disp. Lab de Informatica	26/02/2013 a 20/12/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.485

PORTARIA Nº 22.485, de 18 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos dos art. 55 e 56, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

RESOLVE:
DESIGNAR a Servidora Pública Municipal ADRIANA CARNEIRO SCHMITZ, ocupante do cargo Técnico em Programação de Computador, Referência 30, carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, para responder pelo cargo de Chefe de Expediente, em substituição ao Servidor titular que se encontra a disposição do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - IPASC, a contar de 1º de março de 2013, percebendo os vencimentos consignados em LEI.
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 18 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.486

PORTARIA Nº 22.486, de 18 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos termos da Lei nº 1.932, de 02/07/2003,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, gratificação por produtividade, referente ao período de 16/02/2013 a 15/03/2013, especificando: código, nome, cargo, referência, secretaria de lotação e pontuação, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Ref.	Sec.	Pontuação
10458	Ademilson Fernandes	Fiscal de Obras	22	IPPUC	1.000
11775	Ariel Bleichuvehl Dallazem	Fiscal de Obras	22	IPPUC	1.000
3277	Gisele Aparecida Mandelli	Fiscal de Postura	22	IPPUC	1.000
11776	Maicon Faccioni de Mello	Fiscal de Obras	22	IPPUC	1.000

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 18 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.490

PORTARIA Nº 22.490, de 20 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município e art. 31, parágrafo único, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
COLOCAR A DISPOSIÇÃO das diversas Secretarias Municipais, os Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, lotados na Secretaria de Educação, especificando: nome, cargo, carga horária, secretaria de disposição e data de início da disposição, conforme segue:

Nome	Cargo	C.H	Secretaria	Data disposição

Mauro Rogério dos Reis	Prof Educação Física	15	Secretaria Municipal de Educação	20/03/2013
Leandro José Martelo	Prof Educação Física	30	Fundação Municipal de Esportes	11/03/2013
Ana Maria Moretti Bortolon	Prof Geografia	20	Fundação Municipal de Cultura	01/02/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 20 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.491

PORTARIA Nº 22.491, de 20 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e os arts. 57 e 58, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER readaptação, à Servidora Pública Municipal MARIA GENI HUÇULAK, ocupante do cargo de servente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a EMEB Nossa Senhora Salete, para exercer atividades leves junto a biblioteca da referida escola, conforme laudo médico, a contar de 05 de março de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 20 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.492

PORTARIA Nº 22.492, de 20 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:
RESCINDIR, a pedido, o contrato por tempo determinado de JUSSARA FONSECA, contratada para o cargo de Orientadora, lotada na EMEB Ulysses Guimarães, Referência 1.3/A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 06 de março de 2013.
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 20 de fevereiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.493

PORTARIA Nº 22.493, de 20 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, nos termos do art. 73, III, alínea "b", e IV, da Lei complementar nº 56, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença nojo, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e assento do óbito, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Dias Afast.	Assento do Óbito
11948	Marines Motta Proêncio	Agente Comunitária Saúde	06	05	19/02/2013
10218	Silvia Linhares Martelo	Assistente Social	08	08	01/03/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 20 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.494

PORTARIA Nº 22.494, de 20 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador, mais o art. 120, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, a partir de 31/03/2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 20 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.495

PORTARIA Nº 22.495, de 20 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, em conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Caçador, mais o previsto no art. 42 da Lei Complementar nº 07, de 27/12/1999, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos profissionais do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Educação, abaixo relacionados, especificando: código, nome, cargo, carga horária antiga, carga horária atual, local e período da alteração:

Nome	cargo	CH atual	Para	Local	Período

Suzana de Oliveira Damer	Profª 1º ao 5º ano	20	40	EMEB Profª Maria Luisa Martins Barbosa, VV Maria Célia , Lic Trat Saúde	25/02/2013 a 11/03/2013
Marcia Munhões	Profª Ed. Infantil	20	40	EMEB Irmão Venâncio José, VV Michele de Souza Santos, Lic Trat. Saúde	22/02/2013 a 15/03/2013
Sueli Miozzo Escher	Profª de Língua Portuguesa	20	28	EMEB Hilda G. de Souza, vaga excedente	25/02/2013 a 20/12/2013
Lisete Granemann	Professora AEE	20	40	20h-EMEB Castelhano e 20h EMEB Walsin Nunes Garcia, Vaga Transitória, Projeto AEE	07/03/2013 a 20/12/2013.
Vera Regina Kreling	Professora de Inglês	23	25	EMEB Pierina SAntin Perret, Vaga Transitória, face desdobramento de turma	15/03/2013 a 20/12/2013.
Zeni GAbardo	Professora de Geografia	21	33	EMEB Alto Bonito, VV Claudia Ap. de Souza, Lic. Maternidade	19/03/2013 a 01/07/2013
Mauro Rogério dos Reis	Professor de Educação Física	15	40	A disp. Secretaria Municipal de Educação	A partir de 20/03/2013
Jose Carlos Chaves	Professor de Educação Física	26	40	EMEB Ir. Venâncio José VV Mauro Rogério dos Reis, a disp Sec Mun Educação	A partir de 20/03/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Ata Credenciamento 02/2013 Saúde

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA VASCULAR Nº 02/2013 - FMS

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às dezessete horas, na sala do Setor de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde de Caçador, situado na Rua Brasília, n º 1.111, nesta cidade de Caçador, SC, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 5.440 de 02 de janeiro de 2013, em sessão reservada. Inicialmente realizou-se a NOVA análise da documentação dos seguintes médicos que protocolaram documentos para se credenciarem: Sr. JOSE VITOR CAPORALI e a empresa BERNARDY E BALBISAN S/S LTDA que credenciou o Sr. JACSON BERNARDY, através dos quais a Comissão constatou que a documentação esta de acordo estando credenciados para o item 01.
Na seqüência, a Comissão determinou que seja efetuada a publicação da presente ata e estabeleceu-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso quanto as decisões da Comissão. Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Caçador/SC, 21 de março de 2013.

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 01-2013 -Fmec

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAÇADOR/SC
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 01/2013 - FMEC
TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ATLETAS, TECNICOS E DIRIGENTES DA FUNDAÇÃO.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 10/04/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do Dia 10/04/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 20 de março de 2013.
JOÃO DARCI COELHO,
Presidente
Fundação Municipal de Esportes

Resumo Ata Habilitação TP 02-2013 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESUMO ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TP 02/2013
Empresas que protocolaram proposta:
CONRE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, sem representante presente,
LAJETEC LAJES E ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA, neste ato representada pelo Sr. Davi Pulkow,

Em continuidade ao procedimento, foram abertos os envelopes das proponentes para análise da documentação de habilitação, os documentos foram vistados pela Comissão. Após analise da

documentação a Comissão verificou que as empresas apresentaram a documentação de acordo com o estabelecido no Edital sendo habilitadas.
Como nem todos os representantes encontram-se presentes abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Caçador/SC, 21 de março de 2013.

Contrato Administrativo Nº 28-2013 -Prefeitura

Contrato Administrativo nº 28/2013 - PREFEITURA - 3º aditamento ao contrato administrativo 61-2012, acréscimos e supressão de quantitativos na execução da obra de contratação de empresa habilitada para construção de ponte sobre o rio caçador á rua José Gioppo (Pista Olímpica). Valor Acrescido: R$ 15.296,81, valor suprimido R$ 15.297,58, no percentual legal de 2,51% (dois vírgula cinqüenta e um por cento), diferença entre planilhas R$ 0,77 (setenta e sete centavos). Referente ao processo licitatório nº 74/2012 Tomada de Preços 02/2012. Contratada: ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP CNPJ nº 95.865.044/0001-90. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade

Câmara Municipal

Processo Licitatório 14/2013 - Pregão Presencial 11/2013

Câmara Municipal de Caçador/SC
Publicação Resumida:
Processo Licitatório nº 14/2013 - Pregão Presencial 11/2013 - Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de produção, gravação e exibição de programa de TV a ser transmitido em canal de TV aberta, com alcance para todo o estado de Santa Catarina, a ser gravado durante as sessões solenes da Câmara Municipal durante o exercício de 2013. Data da abertura: 08.04.2013 às 14:00 horas e entrega dos envelopes até as 14:00 horas do mesmo dia. Maiores Informações por email: licitacao@camaracacador.sc.gov.br

Caçador (SC), 21 de março de 2013.
CARLOS EVANDRO LUZ
Presidente

Edital Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 02/2013.

A Câmara Municipal de Caçador convida toda a sociedade civil organizada com atuação e sede no Município de Caçador, bem como os demais munícipes, a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no âmbito da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, que se realizará no dia 09 de abril de 2013, às 19h30min, no Plenário Osvaldo José Gomez, sito à Rua Fernando Machado, 139, com a finalidade de discutir alternativas concretas para sanar os problemas relacionados à segurança pública no Município.

Caçador, em 20 de março de 2013.
CARLOS EVANDRO LUZ,
PRESIDENTE da CMC.

VALMOR DE PAULA,
PRESIDENTE da CCJR.

Camboriú

Prefeitura

Resumo de Contrato Extra

RESUMO DE CONTRATO
FUNDESP
Contrato n° 017/2012
Processo: Pregão Presencial Nº 004/2012
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE BALNEARIO CAMBORIU
Data: 23/07/2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 11.760,00 (Onze mil setecentos e sessenta reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, QUE ATUARÁ DURANTE O EVENTO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIÚ.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Decreto N.° 1.612/2013

DECRETO N.º 1.612/2013
Altera o Decreto Municipal n.º 1.594 de 20 de fevereiro de 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal n.º 1.594 de 20 de fevereiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª conferência Nacional das Cidades, que se realizará no dia 22 de maio de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e do Conselho Municipal da Cidade de Camboriú - CONCIDADE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC
Em, 18 de março de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Termo de Errata Contrato

TERMO DE ERRATA
ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar que na publicação do vigésimo terceiro termo aditivo ao contrato 074/2011 da Prefeitura Municipal de Camboriú,

publicado no dia 07 de fevereiro de 2013:

- Onde lê-se: Vigésimo termo aditivo

- Leia-se: vigésimo terceiro termo aditivo

Camboriú SC, 22 de março de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Transito Nº 194 - 518/2008

Edital de Autuação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 518/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IJR1895	55542497B	6599/2	11/09/2008	230 * V
MCF0017	55540744B	5061/0	11/09/2008	163 c/c 162 * I
MDC8737	55541048B	6912/0	19/09/2008	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 22 DE MARÇO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Transito Nº 194 - 550/2009

Edital de Autuação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 550/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAE2164	55957719B	5207/0	04/03/2009	169
ACM9433	55957133B	5274/1	25/02/2009	175
AKG3618	55955891B	6556/1	01/02/2009	230 * I
AKG3618	55955892B	6637/1	01/02/2009	230 * IX
AMQ1393	55956663B	6599/2	17/02/2009	230 * V
ARA2521	55957840B	5819/2	02/03/2009	193
BSH8312	55956630B	5185/1	26/01/2009	167
BUN6013	55957213B	5185/1	01/02/2009	167
LWY0918	55539336B	6580/0	24/02/2009	230 * IV
LXY8011	55956729B	6653/2	18/01/2009	230 * XI
LYE1483	55957766B	6726/1	01/03/2009	230 * XVIII
LYK0756	55957230B	5010/0	04/02/2009	162 * I
LYK0756	55957231B	6599/2	04/02/2009	230 * V
LYV1655	55957120B	6920/0	05/02/2009	233
MBC6034	55957857B	6912/0	01/03/2009	232
MBO8263	55957822B	6599/2	28/02/2009	230 * V
MBU0103	55956944B	6599/2	09/02/2009	230 * V
MBY0069	55539342B	6599/2	25/02/2009	230 * V
MCG1691	55956336B	6599/2	02/03/2009	230 * V
MCG1691	55956337B	6076/0	02/03/2009	210
MCG1691	55957843B	5819/2	02/03/2009	193
MCG1691	55957844B	5207/0	02/03/2009	169
MCJ6944	55957137B	5010/0	06/03/2009	162 * I
MCJ6944	55957138B	5061/0	06/03/2009	163 c/c 162 * I
MCJ6944	55957139B	6599/2	06/03/2009	230 * V
MCJ6944	55957140B	6912/0	06/03/2009	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCP4715	55956333B	5819/2	02/03/2009	193
MCV5837	55539349B	6726/1	27/02/2009	230 * XVIII
MCW2705	55956520B	5010/0	03/03/2009	162 * I
MCW2705	55956521B	6599/2	03/03/2009	230 * V
MCW2705	55956522B	6556/1	03/03/2009	230 * I
MCW5044	55956313B	5185/1	27/02/2009	167
MCY9078	55957778B	7048/1	09/03/2009	244 * II
MCY9078	55957779B	6556/1	09/03/2009	230 * I
MCZ8622	55957881B	6599/2	03/03/2009	230 * V
MCZ8622	55957882B	5037/1	03/03/2009	162 * III
MDA1156	55957172B	6050/1	03/03/2009	208
MDD4452	55956329B	5878/0	02/03/2009	199
MDK3149	55956328B	5819/2	02/03/2009	193
MDK3494	55956672B	5185/1	22/02/2009	167
MDN1577	55957821B	6599/2	28/02/2009	230 * V
MDN5484	55957377B	5452/1	09/03/2009	181 * VIII
MDN5484	55957378B	6599/2	09/03/2009	230 * V
MDR5396	55957781B	6912/0	10/03/2009	232
MDT1584	55956419B	5185/1	05/02/2009	167
MDW4088	55957864B	7366/2	03/03/2009	252 * VI
MDX5877	55956945B	6912/0	09/02/2009	232
MDY5565	55956638B	5185/1	26/01/2009	167
MDZ1095	55956311B	5819/2	26/02/2009	193
MDZ3816	55957833B	5819/2	02/03/2009	193
MEB0809	55956033B	5738/0	18/01/2009	186 * II
MEC4678	55957875B	6599/2	03/03/2009	230 * V
MEC4678	55957876B	6912/0	03/03/2009	232
MEK4093	55957808B	5819/2	26/02/2009	193
MEN6206	55957708B	5010/0	28/02/2009	162 * I
MEN6206	55957709B	5061/0	28/02/2009	163 c/c 162 * I
MEN6206	55957710B	6637/2	28/02/2009	230 * IX
MEN6206	55957711B	6599/2	28/02/2009	230 * V
MER6154	55957216B	7030/2	01/02/2009	244 * I
MER6154	55957217B	5207/0	01/02/2009	169
MER6154	55957218B	5835/0	01/02/2009	195
MER6154	55957219B	6270/0	01/02/2009	220 * II
MER9716	55957222B	6041/2	01/02/2009	207

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MET1235	55957761B	5010/0	27/02/2009	162 * I
MET1235	55957762B	5061/0	27/02/2009	163 c/c 162 * I
MET1235	55957763B	6912/0	27/02/2009	232
MET1235	55957764B	6610/2	27/02/2009	230 * VII
MEU5183	55956326B	5819/2	02/03/2009	193
MFE5189	55957669B	5010/0	26/02/2009	162 * I
MFE5189	55957670B	6599/2	26/02/2009	230 * V
MFE7062	55539339B	6599/2	25/02/2009	230 * V
MFE7062	55539340B	5010/0	25/02/2009	162 * I
MFE7062	55539341B	6912/0	25/02/2009	232
MFF7130	55957071B	6637/2	31/01/2009	230 * IX
MFV1559	55957403B	6637/2	10/02/2009	230 * IX
MFW3691	55957205B	5045/0	29/01/2009	162 * V
MGN2241	55957877B	6599/2	03/03/2009	230 * V
MGN2241	55957880B	6912/0	03/03/2009	232
MGQ8088	55956699B	5185/1	22/02/2009	167
MGS0077	55539338B	5045/0	25/02/2009	162 * V
MHC3911	55956312B	5819/2	26/02/2009	193
MHN6460	55957712B	5010/0	04/03/2009	162 * I
MHN6460	55957713B	5061/0	04/03/2009	163 c/c 162 * I
MHN6460	55957714B	6599/2	04/03/2009	230 * V
MIM3830	55957866B	6599/2	03/03/2009	230 * V
MIM3830	55957867B	5010/0	03/03/2009	162 * I
MIM3830	55957869B	6912/0	03/03/2009	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 22 DE MARÇO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 7.682 de 22 de Março de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.682 DE 22 DE MARÇO DE 2013
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 91; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o Servidor - JOEL DA SILVA FELICIANO, Matrícula Funcional nº 000645, Registro no Sistema Sob o nº 955074, declarando vacância no Cargo Público de Motorista, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 22 de março de 2013.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de março de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/03/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.902 de 22 de Março de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.902 DE 22 DE MARÇO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública, ocupante do cargo público na função de Assistente Social, IMELDA JÚLICA WATZKO, Matrícula Funcional nº 000453, Registro no Sistema sob nº 954465, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 13 de fevereiro de 2013 á 22 de fevereiro de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2013.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9.850 de 13 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de março de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/03/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Aviso de Licitação Pregão 03/2013 Fundo Municipal de Assistencia Social

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013
PROCESSO Nº 09/2013

O Município de Campos Novos através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público que fará realizar no dia 05 de abril de 2013 às 09h30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA OS PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, no horário das 8h30 as 11h00 e das 13h30min às 17h30min diariamente.

Campos Novos, 22 de março de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PP Nº 22/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 08 de Março de 2013 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Km rodado, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2013, DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO, DO TIPO MENOR PREÇO POR KM RODADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 08 h30min às 11h00min e da 13.30 horas às 17.00 horas diariamente.

Campos Novos, 22 de Março de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação TP 05/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 05/2013

O Município de Campos Novos através do Prefeito Municipal, Nelson Cruz, torna público que fará a realizar no dia 12 de abril de 2013 às 15 horas e 30 minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura, Tomada de Preços do Tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa para implantação de rede elétrica no Loteamento Faedo no Bairro Nossa Senhora Aparecida , conforme especificações do projeto básico. Programa PAC II - Urbanização. O Edital que está amparado na Lei de Licitações 8666/93 e suas alterações posteriores, encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, Centro - Campos Novos/SC.

Campos Novos, 26 de março de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso Pregão Eletronico 01/2013 Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 12/04/2013 às 09:30 horas, na Prefeitura, Pregão Eletronico do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL E ESTRATEGIAS SAUDE DA FAMILIA DO MUNICPIO DE CAMPOS NOVOS CONFORME PORTARIA MS 2.198 DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 26 de março de 2.013.
NELSON LUIZ DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

Canoinhas

Prefeitura

Publicação da Dispensa de Licitação N.º Fmc 01/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDAÇÃO CULTURAL HELMY WENDT MAYER
Processo n.º FMC 02/2013
Dispensa de Licitação n.º FMC 01/2013

A Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, inscrita no CNPJ sob. n.º 02.216.925/0001-08, sita à rua Vidal Ramos, 632 - Centro, Comunica, locação de imóvel através de Dispensa de Licitação. Artigo 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Item 1 - Instalação da Casa da Cultura - Locador: Miguel Procopiak Veículos Ltda (CNPJ 83.187.807/0001-02) - Valor Mensal: R$ 2.238,00 (dois mil duzentos e trinta e oito reais).
Valor Total do Contrato: R$ 26.856,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais)
Vigência do contrato: 01/01/2013 à 31/12/2013.

ALFREDO EIKE BACH
Presidente da Fundação

Edital Nº. 014/2013

EDITAL Nº. 014/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº. 06/SMS/2012.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo previsto no Edital nº. 06/SMS/2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº. 248/2012;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo previsto no Edital nº. 06/SMS/2012, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº. 10, Centro, Canoinhas, SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação do ORIGINAL e CÓPIA AUTENTICADA dos documentos indicados a seguir, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
b) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
c) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
d) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
e) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
f) Cédula de Identidade (RG);
g) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
h) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
i) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
j) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
l) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual;
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica

pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do processo o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os aprovados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento, e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 25 de março de 2013.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 014/2011
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: ODONTÓLOGO CEO
AMANDA CRISTINA HOFFMANN DA SILVA

Capinzal

Prefeitura

Decreto 026/2013

DECRETO Nº 026, DE 20 DE MARÇO DE 2013
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.987,18 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos)

Prefeito Municipal DE CAPINZAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 3.046, de 28 de novembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.987,18 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal, na forma das dotações orçamentárias descritas no quadro a seguir.

1001.08.243.0175.2170 MANUT C. APOIO DESENV CRIANÇA E ADOL. CECON FTE DR R$ 0,00
33903900-084 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0300 00 R$ 53,64
1001.08.243.0175.2171 MANUTENÇÃO DO ABRIGO CASA LAR FTE DR R$ 0,00
33903000-083 Material de consumo 0324 55 R$ 2.494,80
44905200-085 Equipamentos e material permanente 0324 55 R$ 1.663,20
1001.08.243.0175.2173 TRANSF REC FINANC APAE PROG PPD PEMD PEAD FTE DR R$ 0,00
33504300-086 Subvenções Sociais 0352 00 R$ 3.775,54
Total R$ 7.987,18

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2012, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 7.987,18 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), conforme quadro a seguir e demonstrativo em anexo.

Superávit Financeiro
IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES FTE DR R$ 0,00
Superávit Financeiro - Recursos Ordinários - Exercício Anterior 0300 00 R$ 53,64
Superávit Financeiro - Transferência de Convênios Outros Estado - Exercício Anterior 0324 55 R$ 4.158,00
Superávit Financeiro - Outras Transferências de Recursos do FNAS - Exercício Anterior 0352 00 R$ 3.775,54
Total R$ 7.987,18

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 20 de março de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACCMANN
Secretário da Administração e Finanças

SIMAE

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº Cao/12/2013

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº CAO/12/2013
Processo Licitatório N° CAO/0090/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de um caminhão médio sem carroceria, ano e modelo 2013 ou superior, equipado com caçamba basculante bilateral e braço valetador hidráulico, com montagem inclusa, instalados sobre eixo de chassi de caminhão.

TIPO: Menor Preço Por Item.

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 09:00 horas, do dia 12 de abril de 2013.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail material@simaecao.com.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 26 de março de 2013.
FRANCIELI APARECIDA DA ROSA
Pregoeira

Catanduvas

Câmara Municipal

Relatórios Mensais Ref. Fevereiro/2013

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS ANEXO TC-05
ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 02/2013 Emissão: 28/02/2013

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
		DESPESA ORCAMENTARIA	51.018,15
		LEGISLATIVA	51.018,15
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**100.141,48**	**> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**14.091,32**
PREVIDENCIA SOCIAL	2.935,80	PREVIDENCIA SOCIAL	2.842,23
INSS	2.935,80	INSS	2.842,23
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	699,75	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	986,91
IRRF/GDF	699,75	IRRF/GDF	986,91
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	2.485,58	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	2.928,33
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	337,04	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	250,54
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	309,54	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	250,54
OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	27,50	CONVENIOS A PAGAR	180,69
CONVENIOS A PAGAR	180,69	DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	180,69
DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	180,69	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	6.902,62
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	6.902,62	INSS	6.902,62
INSS	6.902,62		
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	86.600,00		
> DESPESA EMPENHADA	**51.018,15**	**> DESPESA PAGA**	**52.387,35**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	51.018,15	CREDITO LIQUIDADO	52.387,35
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	52.387,35
> SALDOS ANTERIORES	**50.360,20**	**> SALDOS ATUAIS**	**84.023,01**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	50.360,20	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	84.023,01
> TOTAL	**201.519,83**	**> TOTAL**	**201.519,83**

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de fevereiro, Saldos até 28/02/2013

Exercício: 2013
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
01	**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**	**1.040.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.040.000,00**	**51.018,15**	**93.917,08**	**0,00**	**946.082,92**	**52.387,35**	**767,50**
0101	**CAMARA MUNICIPAL**	**1.040.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.040.000,00**	**51.018,15**	**93.917,08**	**0,00**	**946.082,92**	**52.387,35**	**767,50**
01	**LEGISLATIVA**	**1.040.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.040.000,00**	**51.018,15**	**93.917,08**	**0,00**	**946.082,92**	**52.387,35**	**767,50**
031	**AÇÃO LEGISLATIVA**	**1.040.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.040.000,00**	**51.018,15**	**93.917,08**	**0,00**	**946.082,92**	**52.387,35**	**767,50**
0001	**PROCESSO LEGISLATIVO**	**1.040.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.040.000,00**	**51.018,15**	**93.917,08**	**0,00**	**946.082,92**	**52.387,35**	**767,50**
2001	**MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**	**890.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**890.000,00**	**51.018,15**	**93.917,08**	**0,00**	**796.082,92**	**52.387,35**	**767,50**
30000000	**DESPESAS CORRENTES**	**890.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**890.000,00**	**51.018,15**	**93.917,08**	**0,00**	**796.082,92**	**52.387,35**	**767,50**
31000000	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**38.637,11**	**71.506,80**	**0,00**	**528.493,20**	**38.637,11**	**0,00**
31900000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**38.637,11**	**71.506,80**	**0,00**	**528.493,20**	**38.637,11**	**0,00**
31900000	**» 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**38.637,11**	**71.506,80**	**0,00**	**528.493,20**	**38.637,11**	**0,00**
31901100	**» 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.817,03**	**62.804,37**	**0,00**	**0,00**	**30.817,03**	**0,00**
31901101	* 0100 000000 vencimentos e salári	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.817,03	61.634,06	0,00	0,00	30.817,03	0,00
31901145	* 0100 000000 férias abono constit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,31	0,00	0,00	0,00	0,00
31901200	**» 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**917,46**	**1.799,81**	**0,00**	**0,00**	**917,46**	**0,00**
31901203	* 0100 000000 gratificação por tem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	917,46	1.799,81	0,00	0,00	917,46	0,00
31901300	**» 0100 000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.902,62**	**6.902,62**	**0,00**	**0,00**	**6.902,62**	**0,00**
31901302	* 0100 000000 contribuições previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.902,62	6.902,62	0,00	0,00	6.902,62	0,00
33000000	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**290.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**290.000,00**	**12.381,04**	**22.410,28**	**0,00**	**267.589,72**	**13.750,24**	**767,50**
33500000	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**180,69**	**180,69**	**0,00**	**6.819,31**	**180,69**	**0,00**
33500000	**» 0100 000000 TRANSFERÊNCIAS A INST**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**180,69**	**180,69**	**0,00**	**6.819,31**	**180,69**	**0,00**
33504100	**» 0100 000000 CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**180,69**	**180,69**	**0,00**	**0,00**	**180,69**	**0,00**
33504199	* 0100 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,69	180,69	0,00	0,00	180,69	0,00
33900000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**283.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**283.000,00**	**12.200,35**	**22.229,59**	**0,00**	**260.770,41**	**13.569,55**	**767,50**
33900000	**» 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS**	**283.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**283.000,00**	**12.200,35**	**22.229,59**	**0,00**	**260.770,41**	**13.569,55**	**767,50**
33901400	**» 0100 000000 DIÁRIAS - CIVIL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.399,00**	**11.667,60**	**0,00**	**0,00**	**6.399,00**	**0,00**
33901414	* 0100 000000 diárias no país civ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.399,00	11.667,60	0,00	0,00	6.399,00	0,00
33903000	**» 0100 000000 MATERIAL DE CONSUMO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.306,74**	**2.163,44**	**0,00**	**0,00**	**2.095,94**	**67,50**
33903001	* 0100 000000 combustíveis e lubri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498,82	498,82	0,00	0,00	498,82	0,00
33903007	* 0100 000000 gêneros de alimentaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235,42	302,92	0,00	0,00	235,42	67,50
33903016	* 0100 000000 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,73	607,73	0,00	0,00	607,73	0,00
33903021	* 0100 000000 material de copa e c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,20	0,00	0,00	37,20	0,00
33903022	* 0100 000000 material de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,77	156,77	0,00	0,00	156,77	0,00
33903026	* 0100 000000 material elétrico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00	0,00	0,00	560,00	0,00
33903099	* 0100 000000 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	**» 0100 000000 PASSAGENS E DESPESAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**372,62**	**372,62**	**0,00**	**0,00**	**372,62**	**0,00**
33903301	* 0100 000000 passagens para o paí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372,62	372,62	0,00	0,00	372,62	0,00
33903600	**» 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33903615	* 0100 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	**» 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.021,99**	**6.625,93**	**0,00**	**0,00**	**4.601,99**	**700,00**
33903901	* 0100 000000 assinatura de periód	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903911	* 0100 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588,00	588,00	0,00	0,00	588,00	0,00
33903922	* 0100 000000 exposições, congress	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,00	2.790,00	0,00	0,00	1.890,00	0,00
33903943	* 0100 000000 serviços de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,28	389,50	0,00	0,00	184,28	0,00
33903944	* 0100 000000 serviços de água e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,68	0,00	0,00	0,00	0,00
33903947	* 0100 000000 serviços de comunica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603,33	603,33	0,00	0,00	53,33	550,00
33903958	* 0100 000000 serviços de telecomu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321,38	457,42	0,00	0,00	321,38	0,00
33903963	* 0100 000000 serviços gráficos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,00	0,00	0,00	295,00	0,00
33903981	* 0100 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903995	* 0100 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00

[www.cplinformatica.com.br] { 002 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de fevereiro, Saldos até 28/02/2013 — Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903997 * 0100 000000 despesas de teleproc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	190,00	0,00	0,00	190,00	0,00
33903999 * 0100 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00
33904600 » 0100 000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**
33904601 * 0100 000000 auxilio alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	200,00	0,00	0,00	100,00	0,00
1002 CONSTRUÇÃO DA SEDE E AQUISIÇÃO	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
44000000 INVESTIMENTOS	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
44900000 » 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
1110 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOB	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**
44000000 INVESTIMENTOS	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**
44900000 » 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**
44905200 » 0100 000000 EQUIPAMENTOS E MATERI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44905206 * 0100 000000 aparelhos e equipame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235 * 0100 000000 equipamentos de proc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905251 * 0100 000000 peças não incorporáv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00	51.018,15	93.917,08	0,00	946.082,92	52.387,35	767,50

[www.cplinformatica.com.br] { 003 }
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de fevereiro, Saldos até 28/02/2013

Exercício: 2013
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000	**DESPESAS CORRENTES**	**890.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**890.000,00**	**51.018,15**	**93.917,08**	**0,00**	**796.082,92**	**52.387,35**	**767,50**
31000000	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**38.637,11**	**71.506,80**	**0,00**	**528.493,20**	**38.637,11**	**0,00**
31900000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**38.637,11**	**71.506,80**	**0,00**	**528.493,20**	**38.637,11**	**0,00**
31900000	**» 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**38.637,11**	**71.506,80**	**0,00**	**0,00**	**38.637,11**	**0,00**
31901100	**» 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.817,03**	**62.804,37**	**0,00**	**0,00**	**30.817,03**	**0,00**
31901101	* 0100 000000 vencimentos e salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.817,03	61.634,06	0,00	0,00	30.817,03	0,00
31901145	* 0100 000000 férias abono constitu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,31	0,00	0,00	0,00	0,00
31901200	**» 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**917,46**	**1.799,81**	**0,00**	**0,00**	**917,46**	**0,00**
31901203	* 0100 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	917,46	1.799,81	0,00	0,00	917,46	0,00
31901300	**» 0100 000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.902,62**	**6.902,62**	**0,00**	**0,00**	**6.902,62**	**0,00**
31901302	* 0100 000000 contribuições previde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.902,62	6.902,62	0,00	0,00	6.902,62	0,00
33000000	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**290.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**290.000,00**	**12.381,04**	**22.410,28**	**0,00**	**267.589,72**	**13.750,24**	**767,50**
33500000	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**180,69**	**180,69**	**0,00**	**6.819,31**	**180,69**	**0,00**
33500000	**» 0100 000000 TRANSFERÊNCIAS A INST**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**180,69**	**180,69**	**0,00**	**0,00**	**180,69**	**0,00**
33504100	**» 0100 000000 CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**180,69**	**180,69**	**0,00**	**0,00**	**180,69**	**0,00**
33504199	* 0100 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,69	180,69	0,00	0,00	180,69	0,00
33900000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**283.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**283.000,00**	**12.200,35**	**22.229,59**	**0,00**	**260.770,41**	**13.569,55**	**767,50**
33900000	**» 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS**	**283.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**283.000,00**	**12.200,35**	**22.229,59**	**0,00**	**0,00**	**13.569,55**	**767,50**
33901400	**» 0100 000000 DIÁRIAS - CIVIL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.399,00**	**11.667,60**	**0,00**	**0,00**	**6.399,00**	**0,00**
33901414	* 0100 000000 diárias no país civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.399,00	11.667,60	0,00	0,00	6.399,00	0,00
33903000	**» 0100 000000 MATERIAL DE CONSUMO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.306,74**	**2.163,44**	**0,00**	**0,00**	**2.095,94**	**67,50**
33903001	* 0100 000000 combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498,82	498,82	0,00	0,00	498,82	0,00
33903007	* 0100 000000 gêneros de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235,42	302,92	0,00	0,00	235,42	67,50
33903016	* 0100 000000 material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,73	607,73	0,00	0,00	607,73	0,00
33903021	* 0100 000000 material de copa e co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,20	0,00	0,00	37,20	0,00
33903022	* 0100 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,77	156,77	0,00	0,00	156,77	0,00
33903026	* 0100 000000 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00	0,00	0,00	560,00	0,00
33903099	* 0100 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	**» 0100 000000 PASSAGENS E DESPESAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**372,62**	**372,62**	**0,00**	**0,00**	**372,62**	**0,00**
33903301	* 0100 000000 passagens para o país	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372,62	372,62	0,00	0,00	372,62	0,00
33903600	**» 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33903615	* 0100 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	**» 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.021,99**	**6.625,93**	**0,00**	**0,00**	**4.601,99**	**700,00**
33903901	* 0100 000000 assinatura de periódi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903911	* 0100 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588,00	588,00	0,00	0,00	588,00	0,00
33903922	* 0100 000000 exposições, congresso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,00	2.790,00	0,00	0,00	1.890,00	0,00
33903943	* 0100 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,28	389,50	0,00	0,00	184,28	0,00
33903944	* 0100 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,68	0,00	0,00	0,00	0,00
33903947	* 0100 000000 serviços de comunicaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603,33	603,33	0,00	0,00	53,33	550,00
33903958	* 0100 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321,38	457,42	0,00	0,00	321,38	0,00
33903963	* 0100 000000 serviços gráficos e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,00	0,00	0,00	295,00	0,00
33903981	* 0100 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903995	* 0100 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
33903997	* 0100 000000 despesas de teleproce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	190,00	0,00	0,00	190,00	0,00
33903999	* 0100 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00
33904600	**» 0100 000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**
33904601	* 0100 000000 auxilio alimentação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	200,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40000000	**DESPESAS DE CAPITAL**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**
44000000	**INVESTIMENTOS**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**

[www.cplinformatica.com.br] { 004 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de fevereiro, Saldos até 28/02/2013 — Anexo TC-08

Código Especificações		Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
44900000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**
44900000	**» 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44905200	**» 0100 000000 EQUIPAMENTOS E MATERI**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44905206	* 0100 000000 aparelhos e equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235	* 0100 000000 equipamentos de proce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905251	* 0100 000000 peças não incorporáve	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00	51.018,15	93.917,08	0,00	946.082,92	52.387,35	767,50

Estornos até o Mes 0,00 Pagos até o Mes 93.149,58

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS Saldos até 28/02/2013 Exercício: 2013

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Diferença em R$ Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	0,00	6.458,17	10.980,60	10.980,60	
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00
30000000	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	0,00	6.458,17	10.980,60	10.980,60	
31000000	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	6.458,17	10.980,60	10.980,60	
31010000 0100 000000	**Inss**	**0,00**	**2.935,80**	**5.778,03**	**5.778,03**	
31020000 0100 000000	**Irrf**	**0,00**	**699,75**	**1.686,66**	**1.686,66**	
31030000 0100 000000	**Asserv**	**0,00**	**309,54**	**560,08**	**560,08**	
31040000 0100 000000	**Emprestimos Cef**	**0,00**	**2.485,58**	**2.928,33**	**2.928,33**	
31050000 0100 000000	**Despesas Com Celular**	**0,00**	**27,50**	**27,50**	**27,50**	
31060000 0000 000000	**Rendimentos Financeiros**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - Ref. 1º Bimestre/2013

+[CPL]----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				
Categoria Econômica / Fontes	Inicial	p/ o Exercício (a)	Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,000**	**0,00**	**100,000**	**0,00**
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,000**	**0,00**	**100,000**	**0,00**
DÉFICIT (VI)					**93.149,58**		
TOTAL (VII)=(V+VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**1.040.000,00**	**0,00**	**1.040.000,00**	**93.917,08**	**93.917,08**	**93.149,58**	**93.149,58**	**0,00**	**8,96**	**946.850,42**
DESPESAS CORRENTES	**890.000,00**	**0,00**	**890.000,00**	**93.917,08**	**93.917,08**	**93.149,58**	**93.149,58**	**0,00**	**10,47**	**796.850,42**
Pessoal e Encargos Sociais	600.000,00	0,00	600.000,00	71.506,80	71.506,80	71.506,80	71.506,80	0,00	11,92	528.493,20
Juros/Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas Correntes	290.000,00	0,00	290.000,00	22.410,28	22.410,28	21.642,78	21.642,78	0,00	7,46	268.357,22
DESPESAS DE CAPITAL	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
Investimentos	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**1.040.000,00**	**0,00**	**1.040.000,00**	**93.917,08**	**93.917,08**	**93.149,58**	**93.149,58**	**0,00**	**8,96**	**946.850,42**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**1.040.000,00**	**0,00**	**1.040.000,00**	**93.917,08**	**93.917,08**	**93.149,58**	**93.149,58**	**0,00**	**8,96**	**946.850,42**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**1.040.000,00**	**0,00**	**1.040.000,00**	**93.917,08**	**93.917,08**	**93.149,58**	**93.149,58**	**0,00**	**8,96**	**946.850,42**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO Inicial	p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**		**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**1.040.000,00**	**1.040.000,00**	**93.917,08**	**93.917,08**	**93.149,58**	**93.149,58**	**100,00**	**8,96**	**946.850,42**
01	LEGISLATIVA	1.040.000,00	1.040.000,00	93.917,08	93.917,08	93.149,58	93.149,58	100,00	8,96	946.850,42
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.040.000,00	1.040.000,00	93.917,08	93.917,08	93.149,58	93.149,58	100,00	8,96	946.850,42
	Subtotal	**1.040.000,00**	**1.040.000,00**	**93.917,08**	**93.917,08**	**93.149,58**	**93.149,58**	**100,00**	**8,96**	**946.850,42**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	TOTAL(III)=(I+II)	**1.040.000,00**	**1.040.000,00**	**93.917,08**	**93.917,08**	**93.149,58**	**93.149,58**	**100,00**	**8,96**	**946.850,42**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2013

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
LEGISLATIVO									
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO									
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	0,00	0,00	0,00

	Período de Referencia No Bimestre (c-b)	Período de Referencia Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Liquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	890.000,00	93.149,58	93.149,58	100.792,77
Pessoal e Encargos Sociais	600.000,00	71.506,80	71.506,80	68.910,84
Outras Despesas Correntes	290.000,00	21.642,78	21.642,78	31.881,93
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	890.000,00	93.149,58	93.149,58	100.792,77
Despesas de Capital (XI)	150.000,00	0,00	0,00	1.295,00
Investimentos	150.000,00	0,00	0,00	1.295,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	150.000,00	0,00	0,00	1.295,00
Reserva de Conting. (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	1.040.000,00	93.149,58	93.149,58	102.087,77
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-1.040.000,00	-93.149,58	-93.149,58	-102.087,77
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			0,00	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF. Art.53, §1°, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
DIFERENÇA (A)-(B)	-150.000,00	0,00	0,00	-150.000,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF. Art.53, §1°, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo a Realizar(a-b)
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas(d)	Saldo a Realizar(c-d)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

	Exercício Anterior(e)	Do Exercício(f)=(b-d)	Saldo Atual(e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CATANDUVAS

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Balanço Orcamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	0,00
Receitas Realizadas	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	1.040.000,00

Balanço Orcamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	1.040.000,00
Dotação Atualizada	0,00	1.040.000,00
Despesas Empenhadas	93.917,08	93.917,08
Despesas Liquidadas	93.149,58	93.149,58
Superávit Orçamentario	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	93.917,08	93.917,08
Despesas Liquidadas	93.149,58	93.149,58

Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Prório de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)		
Despesas Previdenciarias (IV)		
Resultado Previdenciário (III-IV)		

Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0000
Resultado Primario	0,00	-93.149,58	0,0000

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Can.Até o Bim.	Pag.Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de CATANDUVAS

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Apurado	%Min.a Aplicar	%Aplicado
Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino - MDE	Até o Bim.	no Exercício	Até o Bim.
Min Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos em MDE		<25%/18%>	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Mag.Ens.Fund/Medio-D.Fed/Est.		60%	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Magist.com Ed.Inf.e Ens.Fund.		60%	
Compl.União FUNDEB Min.10% Total Rec.FUNDEB - União		10%	

Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Vlr.Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Credito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	150.000,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10o Exerc.	20o Exerc.	35o Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Prev. Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciarias (III)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (III-IV)		0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Vlr.Apur.até Bim.	Saldo a Real.
Receita de Cap.Result.da ALienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da ALienação de Ativos	0,00	0,00

		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Apurado	%Min.a Aplicar	%Aplicado
Despesas com Ações e Serv. Públicos de Saúde	Até o Bim.	no Exercício	Até o Bim.
Desp.Própr.com Ações e Serv.Púb.de Saúde			

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Lei N° 0569 de 22.03.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
LEI Nº 0569 DE 22.03.2013
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS ATRAVÉS DE VENDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar bens de propriedade do Município de Chapadão do Lageado - SC, através de venda e mediante Processo Licitatório, conforme segue:

- 01 (um) veículo VW Gol 1.0, ano 2007, modelo 2008, Cor branca, Cap/Pot/Cil 5P/75CV, Placa MDX 6395, Chassi 9BWCAO5W38T043979, registro patrimonial nº 1897, avaliado em R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
- 01 (um) veiculo GM/Celta 2P LIFE, ano e modelo 2006, Cor branca, Cap/Pot/Cil 05P/070CV, Chassi 9BGRZ08906G179488, registro patrimonial nº 1400, avaliado em R$ 8.000,00 (oito mil reais).
- 01 (um) veiculo GM/Kadett Ipanema GL, ano e modelo 1994, Cor branca, Cap/Pot/Cil 5P/98CV, Chassi 9BGKT35GRRC360895, registro patrimonial nº 2486, avaliado em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- 01 (um) veiculo I/KIA/BESTA 12 P GS, ano e modelo 1998, Cor branca, Cap/Pot/Cil 12P/82CV, Chassi KNHTR7312W6317173, registro patrimonial nº 1397, avaliado em R$ 8.000,00 (oito mil reais).
- 01 (um) veiculo IMP/ASIA TOPIC, ano 1995, modelo 1996, Cor branca, Cap/Pot/Cil 3P/75CV, Chassi KN4FAK2A0SC056172, registro patrimonial nº 2485, avaliado em R$ 8.000,00 (oito mil reais).
- 01 (um) veículo GM/KADETT LIFE, ano 1994, modelo 1994, Cor Branca, Cap/Pot/Cil 5P/98CV, Chassi 9BGKY08GRRC353806, registro patrimonial nº 1025, avaliado em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Se algum dos veículos citados no caput deste artigo não for vendido através do primeiro Processo Licitatório (leilão), fica o Poder Executivo autorizado num segundo processo, realizado no prazo de até trinta dias, conceder desconto de até 40% dos valores supra estabelecidos.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
22 de março de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 132 de 25.03.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 132/2013

- CONSIDERANDO, a apresentação de Atestado Médico emitido por prazo indeterminado;

- CONSIDERANDO, que os primeiros 15 (quinze) dias consecutivos do afastamento da atividade por motivo de doença incumbe ao Município remunerar, conforme preceitua o §3º do art. 59 da Lei n. 8.2013/1991 c/c o § 2º do art. 64 da Lei Complementar Municipal nº 008/1999;

- CONSIDERANDO, que o Município não constituiu, até a presente data, Junta Médica Oficial para avaliação do Atestado Médico emitido;

- CONSIDERANDO, que se faz necessário aguardar o 16º (décimo sexto) dia para que o Município possa realizar o agendamento da Perícia Médica no Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art.1º Conceder em favor da servidora pública, SIRLEI CHIQUIO MEDEIROS, matriculada sob o n° 2266/01, licença pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 21.03.2013, para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração, e prorrogar por prazo indeterminado, a contar de 04/04/2013, remunerada pelo Regime Geral de Previdência Social, na forma de benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21.03.2013.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
25 de março de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Decreto N° 015/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 015/2013
"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTICÕES PUBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC."

- Considerando as Celebrações Pascais próximas vindouras,

- Considerando a economia do erário público,

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° Será facultativo o "ponto" nas repartições Publicas Municipais, no período Vespertino do dia 28 de março de 2013.

Parágrafo único Excetua-se do disposto no caput deste artigo os serviços considerados emergenciais e inadiáveis, em todos os órgãos da Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado - SC.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO,
25 de março de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 131/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 131/2013
"ALTERA PORTARIA Nº 286/2011 QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Municipal n° 0383 de 14.05.2008 e de acordo com a Ata do Conselho n. 01/2013,

RESOLVE:
Art. 1° Fica alterado o inciso II do parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 286/2011, de 28.06.2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único "

"II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL - 3 TITULARES E 3 SUPLENTES

Titular:
Suplente:

Titular:
Suplente:

Titular: Cléia Freitas
Suplente: Simone Iara da Silveira"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12.03.2013.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado,
25 de março de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Portaria Fumdema Nº 04/2013
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA FUMDEMA Nº 04/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O Superintendente da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.178, de 20 de setembro de 1999, no Estatuto da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 4.249, de 25 de julho de 2000 e no Decreto nº 4.250, de 27 de julho de 2000, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, à servidora MARIZA DO ROCIO XAVIER SALMON, ocupante do cargo de Escrevente, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, pelo exercício de função de chefia do Projeto "Nosso Lixo", com dedicação exclusiva, a partir de 1º de março de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
EDSON LUIS GONÇALVES
Superintendente da FUMDEMA

Portaria Fumdema Nº 05/2013
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA FUMDEMA Nº 05/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Superintendente da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.178, de 20 de setembro de 1999, no Estatuto da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 4.249, de 25 de julho de 2000 e no Decreto nº 4.250, de 27 de julho de 2000, c/c o disposto na Lei Delegada nº 01, de 3 de setembro de 1993 e alteração; nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração; no Decreto nº 3.546, de 19 de setembro de 1994 e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.028, de 13 de setembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA, que terá a incumbência de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo, cuja investidura será de 1 (um) ano, a partir de 1º de março de 2013, vedada a recondução da totalidade de seus membros, no período subsequente:
I - presidente: MARIZA DO ROCIO XAVIER SALMON;
II - vice-presidente: HILDA CAMINI;
III - secretário: ALTAIR NICOLLI;
IV - membros:
a) LEVI ELOI DOS SANTOS;
b) MOACIR VALCARENGHI.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para efetuarem a aquisição de bens e serviços comuns da FUMDEMA, no âmbito do Município de Concórdia:
I - Pregoeiros:
a) LEVI ELOI DOS SANTOS;
b) MARIZA DO ROCIO XAVIER SALMON;
II - Equipe de Apoio:
a) ALTAIR NICOLLI;
b) HILDA CAMINI;
c) MOACIR VALCARENGHI.
Art. 3º Em face do disposto nesta Portaria, fica concedida aos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre os respectivos vencimentos, a partir de 1º de março de 2013, enquanto perdurarem os trabalhos na referida Comissão:
I - ALTAIR NICOLLI, ocupante do cargo de Escrevente;
II - HILDA CAMINI, ocupante do cargo de Contador.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
EDSON LUIS GONÇALVES
Superintendente da FUMDEMA

Portaria Nº 17/2013
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 17/2013, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989 e no Estatuto da Fundação Municipal de Cultura - FMC, aprovado pelo Decreto nº 2.383, de 4 de abril de 1989.

R E S O L V E :
Art. 1º Convocar a servidora CÁSSIA PINHEIRO MACHADO BITTENCOURT, ocupante do cargo de Agente Administrativo, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço a partir do dia 18 de março de 2013:
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2013.

Fundação Municipal de Cultura de Concórdia.
SANDRA MARA ROMAN
Diretora Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº. 6/2013- PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2013- PMC
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição durante o ano de 2013 de material de construção, para manutenção de vias publicas, elétrico, hidráulico, ferramentas, tintas e peças em geral, com recursos oriundo do FUNDEB, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 15/04/2013, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
Abertura: dia 15/04/2013 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 25 de março de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 9/2013 - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2013 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, SC, torna público que ratificou o ato do Senhor Wilson Carlos Casagrande, Diretor Administrativo do Fundo Municipal de Saúde, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, caput I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 22 de março de 2013, para credenciamento para prestadores de serviço de saúde, para consultas especializadas de alta complexidade, exames de alto custo e cirurgias eletivas, , a favor da CLINICA URONEFRO SOCIEDADE SIMPLES LTDA, no valor estimado de R$ 42.282,00 (Quarenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais).

Concórdia, SC, 22 de março de 2013.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Edital de Notificação - Convênio - Pconcórdiafmaspbfi/CRAS
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMAS-PBFI/CRAS, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Concórdia SC, 25 de março de 2013.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Edital de Notificação - Convênio - Pconcórdiafmaspbvii/Idosos/e Ou Crianças de Zero a Seis Anos e Suas Famílias
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMAS-PBVII/IDOSOS/E OU CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS E SUAS FAMÍLIAS, o valor de R$ 1.688,40 (mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Concórdia SC, 25 de março de 2013.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Gestora do FMAS

Edital de Notificação - Convênio - Pconcórdiafmasptmc/Apae
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMASPTMC/APAE, no valor de R$ 5.765,20 (cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Concórdia SC, 25 de março de 2013.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Gestão Tributária
www.ciga.sc.gov.br

Cordilheira Alta

Prefeitura

Errata ao Edital Tomada de Preços 01/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
ERRATA AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 01/2013

Fica retificado o Edital de Tomada de Preço em epígrafe nos seguintes termos:

Onde se lê:

Objeto: A presente licitação tem por contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem.

Leia-se:

Objeto: A presente licitação tem por contratação de empresa serviços de coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde e serviço de disposição de resíduos sólidos do perímetro urbano do município de Cordilheira Alta e do Distrito de Machado.

Demais informações permanecem inalteradas.

Cordilheira Alta, SC, em 25 de março de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 56/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, para AQUISIÇÃO DE PÓ DE BRITA, AREIA E BRITA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DO ESTADIO VILMAR ORTIGARI E DAS ESTRADAS DO MUNICIPIO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 16/04/2013, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 16/04/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 20 de março de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI — Prefeito Municipal
DIEGO SEBEM WORDELL — Pregoeiro

Câmara Municipal

Minuta do Edital de Pregão Presencial N. 01/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2013.
A Câmara de Vereadores do município de Curitibanos torna público que se encontra aberta licitação, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa para: Aquisição de central telefônica e aparelhos de Ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal. O prazo para entrega dos envelopes encerra-se no dia 09/04/2013, às 15h00, mesma data e horário marcados para o início da sessão do Pregão. Os interessados poderão ter acesso a íntegra do Edital em www.camaracuritibanos.sc.gov.br, porém este texto não substitui o oficial disponível junto a Câmara Municipal de Curitibanos, sito a rua Archias Gans, 288, durante o horário comercial.

Curitibanos, 22 de março de 2013.
VILMA NATALINA FONTANA MACIEL — Presidenta
RICARDO BROCARDO — Pregoeiro

Ermo

Prefeitura

Decreto Nº. 009, de 05 de Março de 2013 - Republicação por Incorreção

Republicação por incorreção.
DECRETO Nº. 009, de 05 de março de 2013.

Fica Constituída a Comissão de Avaliação dos Valores de Mercado dos Imóveis Rurais e Urbanos para atualização dos valores venais dos terrenos rurais, urbanos e planta de valores da tabela genérica de valores para o ano de 2013.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade co o Art. 62 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 11 da Lei 53 de 18 de dezembro de 1997;

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação, para fins de avaliação dos valores de mercado dos imóveis no município de Ermo, com a finalidade de atualizar o valores venais utilizados na tributação do Imposto Sobre Transmissão de Imóveis -ITBI e na planta de valores da planta genérica de valores utilizada no calculo da tributação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU do município de Ermo.

Art. 2º Para compor a referida Comissão, ficam nomeados os senhores: Murialdo Murilo Inácio, Laerti Machado dos Santos, Otoniel Borges, Claudionor de Souza e Renaldo Inácio, sendo que a mesma será presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo.

Art. 3º A função dos conselheiros não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 05 de março de 2013.

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIONOR DE SOUZA
Secretario de Administração e Finanças

Erval Velho

Prefeitura

Lei 1323/2013

Lei n. 1323, de 14 de março de 2013.
Concede Revisão Geral Anual aos Servidores Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas, aos Cargos de Provimento em Comissão, Funções Gratificadas e aos Agentes Políticos e dá outras providências.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho - Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica concedido a Revisão Geral Anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, aos Servidores Públicos Municipais ativos, inativos e pensionistas, de Programas de Saúde e Assistenciais, aos cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e aos agentes políticos.

Art. 2º. O percentual de recomposição será de 7,53% (sete vírgula cinquenta e três por cento), o que corresponde à média aritmética da inflação registrada pelos índices do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e IGP-M/ FGV(Índice Geral de Preços de Mercado), durante o período de março de 2012 até fevereiro de 2013, conforme estabelece o artigo 1º da Lei 1264 de 24 de março de 2011, sendo que este índice deverá ser aplicado sobre a remuneração dos servidores do mês de março de 2013.

Art.3º. Aos Servidores Municipais Ativos, Inativos ou Pensionistas, de Programas de Saúde e Assistenciais, aos Cargos de Provimento em Comissão, Funções Gratificadas, será concedido além da inflação de 7,53% (sete vírgula cinquenta e três por cento) o aumento de 0,47% (zero vírgula quarenta e sete por cento) de ganho real totalizando o reajuste de 8,00% (oito por cento).

Art. 4º. Aos Agentes Políticos que tiveram seus subsídios fixados pela Lei 1311, de 29 de junho de 2012 receberão somente a recomposição de 1,88% (um vírgula oitenta e oito por cento) que corresponde a 3/12 do índice de recomposição estabelecido no artigo 2º desta lei.

Art.5º. Caso após a aplicação do percentual correspondente à revisão de que trata o artigo 3º da presente Lei, seja constatado vencimentos que não atinjam o valor do Salário Mínimo Nacional que é o Piso Salarial do Município, aplicar-se-á, o disposto no inciso IV, do artigo 7º, mais o § 3º, do artigo 39, ambos da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 04 de junho de 1998, tudo presente a determinação contida no §1º, do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 14 de março de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 14 de março de 2013.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Lei 1324/2013

Lei n. 1324, de 22 de março de 2013.
Autoriza a Celebração de Convênio com a APAE- Joaçaba -SC e dá outras providências.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho - Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de convênio, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joaçaba - SC APAE, conforme cópia anexo, objetivando cooperação financeira, no valor de R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais) para o ano de 2013, pagáveis da seguinte maneira:
a) O valor de R$ 16.250,00 (Dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais) pagável até 30 de março de 2013;
b) O valor de R$ 16.250,00 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta reais) até o dia 30 de setembro de 2013.

Art. 2º- As despesas decorrentes a aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município.
Órgão 04 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Pro / Ativ. 2022 - Manutenção do Ensino Especial e Contribuições

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 22 de março de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 22 de março de 2013.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1728/2013

DECRETO 1728, de 11 de março de 2013
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Erval Velho e dá outras providências;

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e Parágrafo I do art. 6º da Lei Municipal n. 1318, de 5 de dezembro de 2012, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV - 1.028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE - FMS
4.4.90.00.00.00.00.00.0023.54 - Aplicações Diretas R$ 40.230,00
PROJ/ATIV - 1.029 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS - FMS
4.4.90.00.00.00.00.00.0023.54 - Aplicações Diretas R$ 35.000,00
PROJ/ATIV - 2.037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.00.0023.54 - Aplicações Diretas R$ 24.770,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na fonte de recurso 0023.54 - Transferências de Convênios - Saúde - União, conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 11 de março de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1729/2013

DECRETO 1729, de 14 de março de 2013.
Homologa o Resultado Final de Avaliação de Desempenho de Servidor Público Municipal em Estágio Probatório e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o Artigo 18 e seguintes da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001; combinado com as disposições do Decreto Municipal n. 869, de 10 de novembro de 2003, e alterações pelo Decreto Municipal n. 1231, de 28 de julho de 2008, combinado com o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:
Art.1º. Fica homologado o resultado final de avaliação de desempenho dos servidores que se encontravam em estágio probatório, ficando os mesmos aprovados e considerados estáveis no serviço público municipal a partir da data em que completaram três anos de efetivo exercício:

Nome	Função	Admissão	Média Final	Data da Estabilização
Ana Claudia Piovezan Bof	Auxiliar de Saúde Bucal	01/03/2010	340,75	01/03/2013
Caroliny Bazzi Rissotto	Fisioterapeuta	01/03/2010	342,75	01/03/2013
Ducinei Cardozo de Aguiar	Agente de Serviços Gerais II	01/03/2010	306,00	01/03/2013
Jussara Martini	Téc. Enfermagem	01/03/2010	341,25	01/03/2013
Marcia Carabolante Cofferri	Agente de Serviços Gerais II	01/03/2010	323,00	01/03/2013

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 14 de março de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 14 de março de 2013.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1730/2013

DECRETO 1730, de 18 de março de 2013.
Homologa Resultado Final do Processo Seletivo n. 001/2013, de que trata o Edital n. 001, de 04 de fevereiro de 2013, e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal de acordo com o Edital n. 001, de 04 de fevereiro de 2013, homologa classificação e resultado final do processo seletivo nº 001/2013.
DECRETA:
Art. 1º. Fica de acordo com o disposto no Edital do Processo Seletivo n.001/2013, de 04 de fevereiro de 2013, homologado o resultado final, da seguinte forma:

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Insc:	Nome	Classificação
NÃO HOUVE APROVADOS		

Cargo: Médico Generalista

Insc:	Nome	Classificação
0004	Hinayan Crestani	1º lugar

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 18 de março de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 18 de março de 2013.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto 1731/2013

DECRETO 1731, de 18 de março de 2013.
Homologa Resultado Final do Processo Seletivo n. 002/2013, de que trata o Edital n. 002, de 04 de fevereiro de 2013, e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal de acordo com o Edital n. 002, de 04 de fevereiro de 2013, homologa classificação e resultado final do processo seletivo nº 002/2013.

DECRETA:
Art. 1º. Fica de acordo com o disposto no Edital do Processo Seletivo n.002/2013, de 04 de fevereiro de 2013, homologado o

resultado final, da seguinte forma:

Cargo: Agente de Serviços Gerais II

Insc:	Nome	Classificação
0056	Barbara Regina da Luz	1º lugar
0010	Cristiane de Fatima Giaretta	2º lugar
0035	Rejane Ribeiro Rodrigues	3º lugar
0060	Taina Bianca R. da Cunha	4º lugar
0032	Naiana Piovesan d. Soares	5º lugar
0044	Larisa Dias de Oliveira	6º lugar
0058	Fabiana Cardoso da Rocha	7º lugar
0045	Marcia Padilha da Luz	8º lugar
0001	Roseli Padilha Vettori	9º lugar
0005	Sabrina Neves da Silva	10º lugar
0047	Andreia Bussolaro	11º lugar
0004	Rosangela F. Mendes	12º lugar

Cargo: Agente de Serviços Gerais I

Insc:	Nome	Classificação
0016	Odair Jose Morais	1º lugar
0015	Welton Cristiano Cezar Borin	2º lugar
0027	Luiz Antonio Dadalt	3º lugar
0055	Ademir de Jesus Lima	4º lugar

Cargo: Assistente Social

Insc:	Nome	Classificação
0007	Fernanda Spironelo	1º lugar
0052	Rosani Ap. Issler	2º lugar
0024	Adriane Signore	3º lugar
0043	Ediles Drey de Giacometti	4º lugar

Cargo: Motorista

Insc:	Nome	Classificação
0031	Carlos Andre Burnier	1º lugar
0062	Alan Carlos Marcon	2º lugar
0063	Tiago Moureira	3º lugar
0033	João Felipe Quibem	4º lugar
0012	Edson Luciano Machado	5º lugar

Cargo: Operador de Máquinas

Insc:	Nome	Classificação
0011	Edison Ferrari	1º lugar
0067	Mauro Cesar Christófolli	2º lugar
0018	Valmir Jose Dorini	3º lugar

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 18 de março de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 18 de março de 2013.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto 1732/2013

DECRETO 1732, de 22 de março de 2013
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Erval Velho e dá outras providências;

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e Parágrafo I do art. 6º da Lei Municipal n. 1318, de 5 de dezembro de 2012, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho, no valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais):
ÓRGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ. 2.009 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PUBLICA
26 - 339000000000000054 - Aplicações Diretas R$ 3.750,00

Total suplementações R$ 3.750,00
Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrá à conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:
ÓRGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ. 2.009 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PUBLICA
30 - 449000000000000054 - Aplicações Diretas R$ 3.750,00

Total Anulações R$ 3.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 22 de março de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2779/2013

PORTARIA 2779, de 11 de março de 2013.
Designa Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo nº 003/2013 e dá outras providências.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, todos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para integrarem a Comissão Especial do Processo Seletivo nº 003/2013 para acompanhamento dos atos relacionados ao referido processo seletivo, sob a responsabilidade da empresa GEORGEO ALMEIDA "Aprender.Com" - Cursos e Treinamentos.

Titulares:
1. Alessandra Tonial
2. Sandra Masson
3 .Alduir Antonio Mocelin

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 11 de março de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2780/2013

PORTARIA 2780, de 14 de março de 2013.
Concede Progressão Funcional a servidores que menciona.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 15 e 16 da Lei Complementar n. 020/2009, de 08 de abril de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º.Concede Progressão Funcional no percentual de 4%(quatro por cento) sobre o salário base aos servidores efetivos abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Nível - Classe
Ana Claudia Piovezan Bof	Auxiliar de Saúde Bucal	02-A para 02-B
Caroliny Bazzi Rissotto	Fisioterapeuta	09-A para 09-B
Ducinei Cardozo de Aguiar	Agente de Serviços Gerais II	01-A para 01-B
Jussara Martini	Técnico em Enfermagem	05-A para 05-B
Marcia Carabolante Cofferri	Agente de Serviços Gerais II	01-A para 01-B

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,
em 14 de março de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2781/2013

PORTARIA 2781, de 18 de março de 2013.
Nomeia servidor que menciona para cargo específico e dá outras providências.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o Senhor PAULO ARQUIMEDES MARTINS, brasileiro, casado, no cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Assistência Social e Habitação, nível CC-2, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho/SC.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho/SC,
em 18 de março de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2782/2013

PORTARIA 2782, de 18 de março de 2013.
Concede férias a servidor que especifica e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor abaixo mencionado pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 18 de março à 16 de abril de 2013, conforme respectivo período aquisitivo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo
Clarice Bernadete Marques	Agente de Serviços Gerais II	01/03/2012 A 28/02/2013

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 18 de março de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2783/2013

PORTARIA 2783, de 20 de março de 2013.
Nomeia Comissão Permanente de Licitações e Registros Cadastrais e dá outras providências.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal em consonância com a Lei de Licitações,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitações e Registros Cadastrais da Prefeitura Municipal de Erval Velho:

Titulares:
Gizelle Fornari - Presidente
Alessandra Tonial - Secretária
Cristiane Bordin Camaroto - Membro

Suplentes:
Angelita dos Prazeres Boeira Girardi
Alduir Antonio Mocelin
Djalmo de Andrade

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 20 de março de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº. 02/Fmps/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/FMPS/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO - Constitui objeto do presente contrato a prestação serviços técnicos especializados em previdência.
VALOR - R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO - 1901.2081.3390 (3)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93

DATA DA ASSINATURA - 08 de março de 2013
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 55/PMF/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 55/PMF/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - ELETRO BACK LTDA-ME

OBJETO - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Materiais de Construção, para uso na manutenção das escolas da rede municipal de ensino, centros comunitários, unidades da secretaria de obras e unidades esportivas, do município de Forquilhinha SC, para o exercício de 2013.
VALOR - R$ 87.580,00 (oitenta e sete mil quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA - 31/12/2013
DOTAÇÃO - Manutenção do Salário Educação - 0501.2014.3390 (46);
Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano - 0701.2033.3390 (86);
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial Nº 35/PMF/2013.

DATA DA ASSINATURA - 20 de março de 2013
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 57/PMF/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 57/PMF/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - FORQUILHINHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Materiais de Construção, para uso na manutenção das escolas da rede municipal de ensino, centros comunitários, unidades da secretaria de obras e unidades esportivas, do município de Forquilhinha SC, para o exercício de 2013.
VALOR - R$ 177.745,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA - 31/12/2013
DOTAÇÃO - Manutenção do Salário Educação - 0501.2014.3390 (46);
Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano - 0701.2033.3390 (86);
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial Nº 35/PMF/2013.

DATA DA ASSINATURA - 20 de março de 2013
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0110/2013

DECRETO Nº 0110, DE 22 DE MARÇO DE 2013
ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei nº 1860, de 13 de dezembro de 2005;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o seguinte Conselheiro Titular para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC:

[ ]

II - Conselho Comunitário de Defesa Civil em conformidade com o art. 10 da Lei n.º 1550/2000:

Representante do Sindicato dos Produtores Rurais - Ângelo Benincá.

Art. 2°. Os membros do COMDEC possuem mandato de 02 (dois) anos, podendo os mesmos serem reconduzidos e suas atividades não são remuneradas.

Art. 3°. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 22 DE MARÇO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0111/2013

DECRETO Nº 0111, DE 25 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no

uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2164, de 06 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Autarquia de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI para o exercício de 2013 crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) nas seguintes dotações:

14.00 - Autarquia Municipal
14.01 - Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI
17.512.0032.2.068 - Manutenção do Saneamento Básico
4.4.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0900 (13) R$ 6.000,00

Total R$ 6.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

14.00 - Autarquia Municipal
14.01 - Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI
17.512.0032.2.068 - Manutenção do Saneamento Básico
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0900 (11) R$ 6.000,00

Total R$ 6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 25 DE MARÇO DE 2013
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1185/2013

PORTARIA N.º 1.185, DE 25 DE MARÇO DE 2013.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de RENICE PRATES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.236.119-51, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 22 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1186/2013

PORTARIA N.º 1.186, DE 25 DE MARÇO DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear REGINALDO CORREA PADILHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 002.451.130-70, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1187/2013

PORTARIA N.º 1.187, DE 25 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0006, de 24 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, FÁBIO DAMACENO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 073.109.559-60, na função de AGENTE OPERACIONAL, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de abril de 2013 até 01 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1188/2013

PORTARIA N.º 1.188, DE 25 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 17 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, HENRIQUE DIAS DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 066.670.479-19, na função de OPERADOR DE ETA/ETE, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de abril de 2013 até 31 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1189/2013

PORTARIA N.º 1.189, DE 25 DE MARÇO DE 2013.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de JULIANA RODRIGUES DA VEIGA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 033.748.209-80, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0040/2013-PMF

Aviso de Pregão Presencial Nº 0040/2013 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa do ramo para a recuperação do motor Scania 112 da motoniveladora 165 S, frota nº 34 (peças e mão-de-obra). Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 14:15 horas do dia 08.04.2013. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 22 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Resolução Nº 002/2013 - Conselho Municipal de Educação de Fraiburgo

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRAIBURGO - SC
Resolução nº 002/2013 do Conselho Municipal de Educação de Fraiburgo (*)

O Conselho Municipal de Educação do município de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais em especial no que lhe confere o art. 3º, II e IV do regimento, em reunião realizada no dia 22/03/2013, resolve:

Art. 1º - Fica aprovado na íntegra o plano de aplicação do salário educação para o ano de 2013, conforme demonstrativo abaixo:

Investimento	R$ 501.500,00
Construção Complexo Educacional Nações - Bloco I	R$ 291.500,00
Aquisição Material Permanente Ensino Fundamental	R$ 210.000,00

Manutenção	R$ 1.304.456,85
Transporte Escolar	R$ 900.000,00
Manutenção Ensino Fundamental	R$ 240.000,00
Manutenção Ensino Infantil	R$ 164.456,85

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de março de 2013.
Conselheiros:
NILFA DE FÁTIMA XAVIER DONATTI

ROSA PRATES

MARLI DE DEUS THIBES

JOSELITA LORENCINI

MARIA JOCELI HEPP DALLAZEM

INÊS SOBIERANSKI

CLEUSA ALVES DE LIMA

ROSEMERI APARECIDA MORSOLETTO CONTE

ROJANDRO PÓLO

ELIONETE FRANCESCATTO KONKOL
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Edital Intimação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013
INTIMADO: VILMAR HENRIQUE SCHWARTZ ME

TERMO DE INTIMAÇÃO
Pelo presente termo, fica a empresa Vilmar Henrique Schwartz ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.746.531/0001-41, INTIMADA da lavratura do Auto de Penalidade de fl. 15, do qual poderá interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias ou se optar pelo pagamento do mesmo, poderá fazê-lo no prazo de até 30 (trinta) dias.

NILCE PINZ
Secretária Municipal De Saúde

Garopaba

Prefeitura

Aviso de Licitação Pe023/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 023/2013

O Município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de equipo de macro gotas para administração de dieta enteral em bomba infusão, para uso da Secretaria de Saúde. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 14h00min do dia 09/04/2013. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 09/04/2013, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 21 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pe024/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/2013

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, através de sistema de registro de preços, pretendendo a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias, conforme a necessidade das Secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 15h00min do dia 09/04/2013. A sessão pública será realizada a partir das 15h10min do dia 09/04/2013, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 21 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pe025/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 025/2013

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de sacos de asfalto com aplicação a frio, para uso da Secretária de Infra Estrutura e Serviços Urbanos na manutenção de vias pavimentadas do município de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 17h00min do dia 09/04/2013. A sessão pública será realizada a partir das 17h10min do dia 09/04/2013, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 21 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso Dispensa de Licitação Nº 11/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 50/2013; DL n°. 11/2013; Contratada: Issa El-Zarzour; CPF: 010.793.939-86; Objeto: Locação de Imóvel Urbano com área total construída de 144,12 m² e composto pelo terreno de 360,00 m², situado na Rua Santa Rita, 426, Centro, Garopaba/SC, para o Poder Público Municipal destinado ao uso das atividades do NASF; Valor: R$ 11.320,80 (Onze Mil, Trezentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos); Data da Assinatura: 15/03/2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso Dispensa de Licitação Nº 12/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 53/2013; DL n°. 12/2013; Contratada: Elmar Alves de Oliveira; CPF: 486.579.560-04; Objeto: Locação de Imóvel Urbano com área privada total construída de 123,60 m² e composto pelo terreno de 350,00 m², situado na Rua Manoel Geremias de Paula, 427, Ferraz, Garopaba/SC, para o Poder Público Municipal destinado ao uso das atividades do SAMU; Valor: R$ 8.007,00 (Oito Mil e Sete Reais); Data da Assinatura: 18/03/2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Garuva

Prefeitura

Decreto Nº 93/2013

DECRETO Nº. 93 de 14 de março de 2013
"Dispõe sobre a exoneração do servidor Heitor Grochoski Matias, da função de confiança de Assistente de Escola."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica exonerado o servidor, HEITOR GROCHOSKI MATIAS, da função de confiança de Assistente de Escola - FC, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, nomeado através do Decreto Nº 067/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 95/2013

DECRETO Nº. 95 de 14 de março de 2013
"Dispõe sobre a exoneração da servidora Monise Nagel Moreira da Silva, do cargo comissionado de Diretora Administrativa da Educação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica exonerada a servidora, MONISE NAGEL MOREIRA DA SILVA, do cargo comissionado de Diretora Administrativa da Educação - CC2, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto Nº 043/2013 de 24 de janeiro de 2013.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 96/2013

DECRETO Nº. 096 de 14 de março de 2013
"Dispõe sobre a nomeação da Servidora Monise Nagel Moreira da Silva, para a função de confiança de Secretária Administrativa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica nomeada a servidora MONISE NAGEL MOREIRA DA SILVA, para exercer a função de confiança de Secretária Administrativa, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 97/2013

DECRETO Nº. 97, DE 21 DE MARÇO DE 2013
"DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 28 DE MARÇO, NO PERÍODO VESPERTINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Considerando que o dia 29 de março é um Feriado Municipal Móvel, conforme Lei nº 1605/2012, e que mobiliza parcela considerável da população,

DECRETA:
ART. 1o. - Ponto Facultativo no dia 28 de março de 2013 no período vespertino, resguardado os serviços essenciais, de acordo com as escalas definidas pelas respectivas secretarias.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 97, DE 21 DE MARÇO DE 2013
"DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 28 DE MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Considerando que o dia 29 de março é um Feriado Municipal Móvel, conforme Lei nº 1605/2012, e que mobiliza parcela considerável da população,

DECRETA:
ART. 1o. - Ponto Facultativo no dia 28 de março de 2013, resguardado os serviços essenciais, de acordo com as escalas definidas pelas respectivas secretarias.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 190/2013

PORTARIA Nº 190, de 1º de março de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário LUCIA AMORIM, inscrita no CI-RG 2/C 718.641 e CPF 920.885.119-20, na função de Professora Nível II, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 204/2013

PORTARIA Nº 204, de 07 de março de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário REGIANE SARAMENTO DOS SANTOS, inscrita no CI-RG 2.600.683 e CPF 026.089.639-00, na função de Professora Nível I, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 11 de março de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 206/2013

PORTARIA Nº 206, de 08 de março de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário LILIAN THALITA DIERSCHNABEL, inscrita no CI-RG 5.006.788-5 e CPF 085.432.769-00, na função de Professora Nível I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 11 de março de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 207/2013

PORTARIA Nº 207, de 08 de março de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário DAIANI JARECKI FERREIRA, inscrita no CI-RG 5.556.439 e CPF 063.155.759-86, na função de Professora Nível I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 11 de março de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 208/2013

PORTARIA Nº 208, de 08 de março de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E

ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário TATIANE DE MIRANDA, inscrita no CI-RG 3.603.969 e CPF 093.417.619-13, na função de Professora Nível I, por 10 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 11 de março de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 209/2013

PORTARIA Nº 209, de 08 de março de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário KATIA CRISTINA SOMMER, inscrita no CI-RG 6.193.944 e CPF 084.391.379-74, na função de Professora Nível I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 11 de março de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 215/2013

PORTARIA Nº 215, de 13 de março de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário JULIANA NAGEL, inscrita no CI-RG 2.765.011 e CPF 022.304.569-11, na função de Professora Nível I, por 10 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 14 de março de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 216/2013

PORTARIA Nº 216, de 13 de março de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário JULIANA NAGEL, inscrita no CI-RG 2.765.011 e CPF 022.304.569-11, na função de Professora Nível I, por 10 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 14 de março de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 217/2013

PORTARIA Nº 217, de 14 de março de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 046/2009 de 16/10/2009;
CONSIDERANDO o Art.443 da CLT;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo da Secretaria Municipal de Saúde, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 046/2009, DE 16/10/2009;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário CAMILA DIAS BARATZ BRAMBILLA, inscrita no CI-RG 6.802.756 e CPF 011.771.700-27,

na função de Enfermeira, por 220 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 18 de março de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 221/2013

PORTARIA Nº. 221, de 15 de março de 2013
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 014/2013;

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 45/09 de 15/10/2009;

RESOLVE:
ART. 1o. - Alterar a carga horária mensal de 110 horas para 220 horas da servidora CRISTIANE LUIZA SALAZAR GARCIA, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 222/2013

PORTARIA Nº 222, de 20 de março de 2013.
"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SEDE DA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1o. - A carga horária do servidor é de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas de segunda á sexta-feira.

Art. 2o. - O comparecimento ao serviço é obrigatório e será diariamente controlado através de registro de freqüência eletrônico na Sede da Prefeitura Municipal de Garuva.

Art. 3º - O registro de entrada e saída no ponto eletrônico seguirá as determinações abaixo:
I - A entrada matutina será liberada a partir das 07 horas e 20 minutos até 07 horas e 40 minutos;
II - A saída matutina será liberada a partir das 12 horas até as 12 horas e 10 minutos;
III - A entrada vespertina será liberada a partir das 13 horas e 20 minutos até as 13 horas e 40 minutos;
IV - A saída vespertina será liberada a partir das 17 horas até as 17 horas e 10 minutos;

Parágrafo 1º - As diferenças positivas em minutos diários, não serão computados para efeito de pagamento de hora extra ou compensação de horário de trabalho;

Parágrafo 2º - As diferenças negativas em minutos diários, não serão computados para efeito de desconto de hora falta.

Art. 4º - Será permitido o servidor permanecer trabalhando após o expediente somente por expressa determinação e autorização do chefe imediato, sendo computado como serviço extraordinário.

JOSÉ CARLOS SCHUTZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria Nº 223/2013

PORTARIA Nº. 223, de 21 de março de 2013
"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PARA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DISCIPLINARES, EM CUMPRIMENTO AO ART. 205 DA LC 001/98.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o requerimento nº 036/2013, protocolado pelo servidor Alexandre Saad Benedet;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da LC 001/98 que prescreve que o processo disciplinar, instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, será conduzido por comissão de inquérito, de três servidores estáveis, designados pela autoridade competente que indicará, dentre eles o seu presidente.

RESOLVE:
Art. 1o. - Designar Comissão Permanente de Inquérito Administrativo constituída pelos servidores: CLAUDIA GLOVATSKI, ISABELA ARAGÃO PEREIRA e MILEIDY SCHEFFEN, para apurar infração administrativa que envolva responsabilidade dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único - A comissão, apoiada juridicamente pelo Advogado da Prefeitura Municipal, será presidida pela servidora Claudia Glovatski.

Art. 2o. - Definir, para cada ocorrência, o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da instauração dos trabalhos, motivada por comunicação do Prefeito Municipal, para a Comissão concluir e apresentar os respectivos Relatórios.

Art. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 046/2010, de 01/02/2010, nº 415/2012, de 28/08/2012, nº 167/2013, de 26/02/2013, e nº 213/2013, de 11/03/2013.

Art. 4o. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 224/2013

PORTARIA Nº 224, de 21 de março de 2013.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNCIA.

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 37/2010 de 20 de abril de 2010;

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 86/2012 de 05 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos, conforme Anexo I desta Portaria.

RESOLVE:
ART. 1º Ficam Nomeados os Aprovados no Concurso Público constantes do Anexo I desta Portaria para os cargos públicos de provimento efetivo, submetidos ao Regime Estatutário e Lei Complementar Municipal n°. 45, de 15 de outubro de 2009.

ART. 2º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, situado na Avenida Celso Ramos, nº 1614, Centro, no horário das 07:30 às 13:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir, e encaminhamento para a avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

Cópia da certidão de nascimento para solteiros;
Cópia da certidão de casamento;
Cópia do comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
Cópia AUTENTICADA do comprovante de grau de escolaridade – (para os cargos de nível superior: Diploma)
Cópia AUTENTICADA do certificado/diploma de curso de especialização (quando o cargo requerer);
Cópia AUTENTICADA do certificado/diploma de curso específico (quando o cargo requerer);
Cópia do RG e CPF;
Cópia do título de eleitor;
Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o nº da carteira e a qualificação civil;
Cópia do PIS/PASEP;
Cópia do Certificado de Reservista (para os homens);
Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Cópia do atestado de vacina dos filhos menores de 14 anos;
Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (Preenchida no RH);
Cópia do registro no órgão de classe (quando o cargo requerer);
Cópia da carteira de habilitação (quando o cargo requerer);
Certidão negativa de antecedentes criminais – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos (a ser solicitada no FÓRUM);
Certidão de quitação eleitoral – Cartório Eleitoral (www.tse.gov.br);
Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa no link: (www.cnj.jus.br);
Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (Preenchida no RH);
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição (Preenchida no RH);
Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal;
Comprovante de abertura de conta corrente ou conta salário junto ao Banco do Brasil, contendo agência e o número da conta para o crédito de salário;
01 foto 3 X 4 RECENTE.
CTPS original para os candidatos Nomeados no Anexo II

ART. 3º - Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

ART. 4º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

ART. 5º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, disponível no site www.garuva.sc.gov.br, e encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Garuva.

ART. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
REGIME ESTATUTÁRIO

Cargo: Supervisor Escolar

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
17300122	Marcia Nagel Cristofolini	1º
17300003	Lucileide de Fátima Bueno Feldhaus	2º

Cargo: Orientador Escolar

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
317	Thays Nascimento Vieira	1º

Cargo: Administrador Escolar

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
682	Sibeli Gava Bilau	1º

Cargo: Agente Administrativo

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
627	Adryel Pabst	17º
258	Gislaine Alves Fladzinski	18º

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.392, de 20 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 5.392, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 72 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º O Servidor Municipal que se deslocar do Município, em

objeto de serviço para cumprimento de determinada incumbência, fará jus a percepção de diárias, observado o disposto neste Decreto.

Art. 2º A autorização da viagem e concessão das diárias serão dadas, após a formalização da proposta "Roteiro de Viagem", preenchida de forma clara e objetiva, seguindo o modelo disposto no Anexo I, de modo a permitir que a autoridade competente conheça a natureza e a finalidade da missão.

Art. 3º As diárias destinam-se a indenizar o servidor das despesas de alimentação e pousada, e serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço.

Parágrafo Único: Nos deslocamentos para os municípios de Blumenau, Ilhota e Brusque, admitir-se-á somente a indenização pelas despesas com locomoção, exceto para deslocamentos necessários aos sábado e domingo, onde nestes dias admitir-se-á o pagamento conforme incisos II, III, IV, V e VI do artigo 4º.

Art. 4º O pagamento das diárias, a que se refere este Decreto, será efetuado da seguinte forma:

I - 100% (cem por cento) - diária integral - quando houver pernoite, café da manhã, almoço e jantar;

II - 25% (vinte e cinco por cento), quando houver café da manhã, almoço e jantar;

III - 20% (vinte por cento), quando houver almoço e jantar;

IV - 15% (quinze por cento), quando houver café da manhã e almoço;

V - 10% (dez por cento), quando houver almoço ou jantar;

VI - 5% (cinco por cento), quando houver café da manhã.

Art. 5º O com valor das diárias fica fixado em Real (R$), de acordo com a Tabela das Diárias do Anexo II deste presente Decreto.

Parágrafo Único: Quando o destino da viagem for o Distrito Federal o valor das diárias será calculado com base na Tabela das Diárias do Anexo III deste decreto.

Art. 6º Não serão atribuídas diárias, quando o servidor se deslocar a serviço e as despesas de pousada e alimentação estiverem compreendidas no custo da passagem, sendo-lhe reembolsado somente as despesas de locomoção.

Art. 7º As diárias estimadas para o deslocamento do servidor serão pagas com um mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do dia da viagem.
§ 1º - Serão restituídas pelo servidor em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do retorno à sede originária de serviço, as diárias recebidas em excesso.

§ 2º - Quando, por qualquer circunstância, não for realizado o serviço objeto do afastamento, o servidor restituirá as diárias em sua totalidade e no mesmo prazo estabelecido no parágrafo anterior, a contar da data em que deveria ter viajado.

Art. 8º Ficam os servidores públicos municipais, o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito a comprovarem o deslocamento, a estada no local de destino e o cumprimento do objetivo da viagem através dos seguintes documentos:

I - do deslocamento:

a) ordem de tráfego e autorização para uso de veículo, em caso de viagem com veículo oficial, conforme modelo no Anexo IV deste decreto;

b) bilhete de passagem, se o meio de transporte utilizado for o coletivo;

c) comprovante de embarque, em se tratando de transporte aéreo.

II - da estada no local de destino, quaisquer dos documentos abaixo:

a) nota fiscal de hospedagem;

b) nota fiscal de alimentação;

c) nota de abastecimento de veículo oficial, no caso de motorista;

d) outros documentos idôneos capazes de comprovar a estada.

III - do cumprimento do objetivo da viagem:

a) ofício de apresentação com o ciente da autoridade competente, quando se tratar de inspeção, auditoria ou similares;

b) lista de frequência ou certificado, quando se tratar de participação em evento ou atividade de capacitação ou formação profissional;

c) outros documentos capazes de comprovar o cumprimento do objetivo da viagem.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gaspar, 20 de fevereiro de 2013
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

ANEXO I

ROTEIRO DE VIAGEM

1 – Este Roteiro de viagem deve ser entregue no Departamento de Tesouraria ANTES da viagem.
2 – Documentos comprobatórios do descolamento e do cumprimento do objetivo da viagem devem ser entregues ao responsável pelo assunto na Unidade Gestora, imediatamente após o retorno do evento, sob pena de débito do valor total adiantado, diretamente no salário.

Nome do Servidor	
Matricula Nº.	
Unidade de Serviço	
Cargo	

Conta Corrente para Depósito					
( ) A mesma do salário	**Banco**	**Agência**	**Operação**	**C/C**	**Conta Conjunta**
( ) Outra ➡					**( ) Sim** **( ) Não**

Considerar hora de saída e retorno (chegada) ao local de trabalho ou cidade tradicional			
Data do Deslocamento		**Horário**	
Data do Retorno		**Horário**	
Destino da Viagem			
Finalidade:			

Preenchimento pelo Autorizador:

Refeições Custeadas/Autorizadas:
Preenchimento obrigatório para diárias sem pernoite. É obrigatório o preenchimento de apenas uma alternativa, sob pena de não pagamento da diária.

(a) Café
(b) Café e Almoço
(c) Almoço OU Jantar
(d) Almoço e Jantar
(e) Café, Almoço e Jantar

_____
Assinatura do Servidor

_____
Assinatura e Carimbo do Autorizador

Preenchimento pela Tesouraria:			
Data	**Especificação Diária**	**Nº**	**Valor (R$)**
	Pernoite		
	Café		
	Almoço		
	Jantar		
Total			

O valor da(s) diária(s) importa em: R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

ANEXO II

TABELAS DE DIÁRIAS

CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIAS NO ESTADO (R$)	DIÁRIAS FORA DO ESTADO (R$)	DIÁRIAS NO EXTERIOR (R$)
Servidores Municipais Referenciais 01 a 78	300,00	380,00	800,00
Prefeito Municipal	540,00	860,00	1.100,00
Vice-Prefeito	370,00	480,00	950,00
Secret rios Municipais	370,00	480,00	950,00

ANEXO III

TABELAS DE DIÁRIAS NO DISTRITO FEDERAL

CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIAS NO DISTRITO FEDERAL (R$)
Servidores municipais Referencial 01 a 78	550,00
Prefeito Municipal	860,00
Vice-prefeito	550,00
Secret rios	550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Gaspar
Rua Coronel Aristiliano Ramos,nº 435, Praça Getúlio Vargas - Centro
Fone Geral (47) 3331-6300

ORDEM DE TRÁFEGO E AUTORIZAÇÃO

Unidade Solicitante	Data da Solicitação	Placa	Marca / Modelo

Nome do Condutor	Matricula	C N H

Nomes(s) do(s) Servidor(es) Transportado(s)

Serviço(s) a Executar

Itinerário(s)

Previsão					
Saída	Data		Retorno	Data	
	Hora			Hora	
Unidade Administrativa			Responsável		

Utilização			
Saída		Retorno	
Data/hora		Data/hora	
Hodômetro		Hodômetro	

Termo de Responsabilidade

Durante o período supramencionado, declaro que ficarei responsável pelo USO e pela GUARDA do veículo, o qual será conduzido consoante as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, e utilizado no exclusivo interesse do serviço público inerente a este Município.

_____
Assinatura do Condutor

* Preencher todos os campos em cinza.

_____
Assinatura do Autorizador

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Decreto Nº 5.413, de 14 de Março de 2013.

DECRETO Nº 5.413, DE 14 DE MARÇO DE 2013.
ALTERA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA ANDREA ELISA CARDOSO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gaspar, em seu artigo 72 e com fundamento na Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada, a partir de 01 de abril de 2013, a carga horária da servidora ANDREA ELISA CARDOSO, Professora de História, lotada com 10 horas semanais na EEB Dolores Krauss, ficando com 05 horas semanais na mesma instituição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de março de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.416, de 20 de Março de 2013.

DECRETO Nº 5.416, DE 20 DE MARÇO DE 2013.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas na Lei Orgânica do Município, no art. 72, inciso XXVIII e em conformidade com o art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, as seguintes áreas de terras matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis de Gaspar:

I - Área de terras matriculada sob o nº 18.985, de propriedade de José Adão Soares, portador do CPF nº 114.488.309-15 e Alexandro Donisete Klôppel, portador do CPF nº 947.553.109-20, situada nesta cidade, contendo as seguintes características: Uma área de terras, situado na cidade de Gaspar, à Rua Vidal Flavio Dias, bairro Belchior Baixo, contendo a área de 2.344,50m2 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro metros e cinqüenta decímetros quadrados), fazendo frente ao Oeste partindo do vértice 24 para o vértice 25 com o azimute de 187°49'05" e distância de 18,00m onde corta a Rua Vidal Flavio Dias, lado direito ao Sul em oito linhas, a primeira, partindo do vértice 25 para o vértice 6, com o ângulo interno de 90°00'00", com o azimute de 277°49'05" e distância de 20,00m com terras de Irdo Acre, a segunda partindo do vértice 6 para o vértice 5, com o ângulo interno de 128°30'01", com o azimute de 336°52'32" e distância de 26,63m com a área a desmembrar 1, a terceira partindo do vértice 5 para o vértice 13, com o ângulo interno de 157°16'15", com o azimute de 359°32'01" e distância de 62,29m, sendo 20,00m com a área a desmembrar 2, 27,29m com a área a desmembrar 3 e 15,00m com a área a desmembrar 4, a quinta em uma linha curva partindo do vértice 13 para o vértice 19, com o azimute em relação a corda da curva de 327°15'28" e distância de 53,04m com a área remanescente "A", a sexta partindo do vértice 19 para o vértice 26, com o azimute de 296°53' 51" e distância de 14,10m e a sétima partindo do vértice 26 para o vértice 27, com o ângulo interno de 187°25'54", com o azimute de 289°27' 57" e distância de 10,20m, ambas com terras de Lino Paulo de Andrade, fundos ao Leste partindo do vértice 27 para o vértice 20, com o ângulo interno de 11°38'41", o azimute de 97°49' 17" e distância de 54,00m onde corta a Rua Vidal Flavio Dias e lado esquerdo ao Norte em uma linha sinuosa partindo do vértice 20 para o vértice 24, com o azimute de 164°18'58" e distância de 130,25m com a área remanescente "B".

II - Área de terras matriculada sob o nº 572, de propriedade de Carmem dos Santos, portador do CPF nº 712.635.609-97, situada nesta cidade, contendo as seguintes características: área de 838,10m. iniciando-se a descrição deste perímetro pela frente ao sul no lado esquerdo no vértice 1, em direção aos fundos com azimute de 187º49'36" e distância de 36,50m, confrontando com terras de CARMEM DOS SANTOS (MATR. N° R-572) até o vértice 2, deste, segue com azimute de 171°02'52" e distância de 48,00 m com a testa da RUA BONIFÁCIO HAENDCHEN até o vértice 3, deste com azimute de 7º47'42 e distância de 84,75m, confrontando com terras de CARMEM DOS SANTOS (MATR. N° R-572) , até o vértice 4, deste segue com azimute de 268°21'52" e distância de 14,00m confrontando com a testa da RUA BONIFÁCIO HAENDCHEN até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W - UTM.

Parágrafo único: As áreas descritas nos incisos deste artigo são destinadas à formalização de ruas integrantes do Sistema Viário Municipal, já instituídas e nominadas pelas respectivas leis.

Art. 2º As despesas decorrentes da aquisição do imóvel acima descrito correrão por conta da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de março de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.417, de 20 de Março de 2013.

DECRETO Nº 5.417, DE 20 DE MARÇO DE 2013.
NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS DA ÁREA GOVERNAMENTAL E NÃO- GOVERNAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia, em substituição, os membros abaixo indicados, para integrarem o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

ENTIDADE	MEMBRO ATUAL	NOVO MEMBRO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular: Giana Carla Laikovscki	Titular: Silvana de Fátima Garcia Vieira
Entidade de Assistência Social	Suplente: Ricardo Silvino da Cunha	Suplente: Daniela de Souza Patrício

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 20 de março de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Decreto Nº 5.418, de 20 de Março de 2013.

DECRETO Nº 5.418, DE 20 DE MARÇO DE 2013.
NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO DA ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GASPAR – CMDCA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia, em substituição, o membro abaixo indicado, para integrar o CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GASPAR, conforme segue:

ENTIDADE	MEMBRO ATUAL	NOVO MEMBRO
Grupo de Apoio a Infância e Adolescência	Suplente: Josué de Souza	Suplente: Ellana Rutzen Formento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 20 de março de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Decreto Nº 5.420, de 22 de Março de 2013.

DECRETO Nº 5.420, DE 22 DE MARÇO DE 2013.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 41, inciso I e artigo 42, da Lei Municipal nº 1.305/91, e na Lei Municipal 1.358/92,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Vertical às servidoras públicas abaixo designadas, ocupantes do cargo efetivo de Professora DOC III, para o nível DOC IV, a partir do vencimento do mês de março/2013:

I - Cleide de Fátima Domingues de Souza;

II - Cristiane Luciano Corrêa;

III - Deise Cruz;

IV - Evanildo de Oliveira Roas;

V - Gisele Juliana Hostins Russi;

VI - Giovana Aparecida de Camargo Varela;

VII - Graciele de Souza Colling;

VIII - Grasiana Dalsochio;

IX - Katilene Willns Labes;

X - Regiani Zwang;

XI - Roseani Peixer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de março de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gaspar/SC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GASPAR/SC
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 22 DE MARÇO DE 2013.
Instaura e Nomeia a Comissão Processante para averiguar as denuncias da Conselheira Tutelar Zulma Teresa Deschamps Tridapalli

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 51, de 07 de dezembro de 2012 e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Decreto Municipal n° 212/98, e no uso de suas competências,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 51, de 07 de dezembro de 2012, no CAPÍTULO XI, artigo 48, alínea 1º, que dispõe sobre o regime disciplinar;

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar e Nomear a Comissão Processante Disciplinar composta por:
01 representante da Procuradoria do Município: Nilton Henning;
01 representante do conselho tutelar: Cristina Regina Deschamps;
01 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante de Entidade Não Governamental: Andresa Donegá.

Art.2º - Fica revogada qualquer Resolução contrária a este dispositivo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de março de 2013.
ANDRESA DONEGÁ
Presidente do Conselho

Portaria Nº 3.050, de 20 de Março de 2013.

PORTARIA Nº 3.050, DE 20 DE MARÇO DE 2013.
DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE VERA LÚCIA PANATI VIANA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 72, XXVI, da Lei Orgânica do Município, em respeito ao disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal Brasileira e considerando o teor do Memorando nº 007/2013, remetido pela Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado processo administrativo para apurar a responsabilidade da servidora municipal VERA LÚCIA PANATI VIANA, matrícula nº 9781, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, contratada em caráter temporário, pelo fato de que, em tese, não estaria exercendo suas atividades corretamente, trocando medicamentos, não seguindo as normas estabelecidas, negando-se a realizar alguns trabalhos e dormindo em horário de expediente.

Art. 2º O processo administrativo deve ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Michel Marcelo Longo, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Elke Cristine Schramm Moser, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora - IV-8 e Dulcinéia dos Santos, ocupante do cargo em

provimento efetivo de Professora, sob a presidência do primeiro.

Art. 3o O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de março de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3.051, de 21 de Março de 2013.

PORTARIA Nº 3.051, DE 21 DE MARÇO DE 2013.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 07/2008, INSTAURADA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE PELO DESAPARECIMENTO DE UMA MÁQUINA FOTOGRÁFICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de março de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº 07/2008, instaurada para apurar a responsabilidade pelo desaparecimento de uma máquina fotográfica de propriedade do Município de Gaspar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 21 de março de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº 3.053, de 25 de Março de 2013.

PORTARIA Nº 3.053, DE 25 DE MARÇO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA LENIR DE AGUIAR RODRIGUES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LENIR DE AGUIAR RODRIGUES, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período compreendido entre 04/03/2013 a 25/13/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/03/2013.

Gaspar, 25 de março de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Errata Portaria 3.047/2013

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, RETIFICA a publicação da Portaria 3.047, de 15 de março de 2013, veiculada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, Edição nº 1202, de 21 de março de 2013, nos seguintes termos:

Onde se lê no preâmbulo da PORTARIA Nº 3.047, DE 15 DE MARÇO DE 2013:

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 72, XXVI, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991, e considerando o teor do Ofício nº 065/2013, remetido pela Secretaria Municipal de Educação,

Leia-se:

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 72, XXVI, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991, e considerando o teor do Ofício nº 065/2013, remetido pela Diretoria Geral de Trânsito,

Gaspar (SC), 25 de março de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1438/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALD3493	55632687D	6920/0	24/01/2013	233
CFB4808	55632969D	5045/0	12/02/2013	162 * V
CFB4808	55632970D	5142/0	12/02/2013	164 c/c 162 * V
IKI6210	55633112D	6920/0	15/02/2013	233
LXT0907	55632124D	6769/2	11/02/2013	230 * XXII
LYI7589	55632655D	6920/0	22/01/2013	233
LYR1894	55632957D	6610/2	11/02/2013	230 * VII
MBB3807	55632947D	5010/0	11/02/2013	162 * I
MBT3158	55589028D	5010/0	14/02/2013	162 * I
MBT3158	55589029D	6599/2	14/02/2013	230 * V
MBX5377	55631478D	6408/0	11/02/2013	221
MDH6055	55632500D	7340/0	24/01/2013	252 * IV
MEK2412	55633059D	6599/2	11/02/2013	230 * V
MER5072	55632979D	5010/0	13/02/2013	162 * I
MER5072	55632980D	5118/0	13/02/2013	164 c/c 162 * I
MGM5804	55632120D	6769/2	11/02/2013	230 * XXII
MHH9639	55632654D	6920/0	22/01/2013	233

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 25 DE MARÇO DE 2013

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1439/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALL5656	55632838D	6050/1	08/02/2013	208
ALL5656	55632839D	5193/0	08/02/2013	168
AMO1713	55588869D	5185/1	22/01/2013	167
DIK1109	55273684B	7366/2	11/02/2013	252 * VI
LZD1102	55632718D	5541/2	16/01/2013	181 * XVII
LZK0914	55632975D	5185/1	13/02/2013	167
MAP5632	55632238D	5738/0	13/02/2013	186 * II
MBJ6877	55632492D	6050/1	24/01/2013	208
MBW6050	55631594D	7030/2	09/01/2013	244 * I
MBW6050	55631595D	5835/0	09/01/2013	195
MBW6050	55631596D	6050/1	09/01/2013	208
MBW6050	55631862D	7048/2	09/01/2013	244 * II
MBW6050	55631863D	5819/7	09/01/2013	193
MBX5377	55631477D	7030/2	11/02/2013	244 * I
MEE0792	55588759D	5975/0	25/01/2013	204
MEK2412	55633058D	7030/2	11/02/2013	244 * I
MER5072	55632981D	7030/2	13/02/2013	244 * I
MFH1841	55632116D	7030/2	11/02/2013	244 * I
MGH8331	55632972D	6050/1	13/02/2013	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 25 DE MARÇO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1440/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIW2694	55629986D	6920/0	22/10/2012	R$ 127,69	233
CXV3071	55588630D	5169/1	06/01/2013	R$ 957,69	165
LXD2298	55631007D	6920/0	27/11/2012	R$ 127,69	233
LXU5820	55630945D	6920/0	11/12/2012	R$ 127,69	233
LXW7749	55630464D	6920/0	03/12/2012	R$ 127,69	233
MBS9394	55631302D	5010/0	06/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MDF4269	55630457D	6920/0	04/12/2012	R$ 127,69	233
MDW0748	55630773D	6599/2	01/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MDW0748	55630774D	7340/0	01/12/2012	R$ 85,12	252 * IV
MET2273	55631023D	6920/0	28/11/2012	R$ 127,69	233
MFK0787	55631376D	6653/1	11/12/2012	R$ 127,69	230 * XI
MHY3836	55630697D	6912/0	12/12/2012	R$ 53,20	232
MIP3824	55631324D	5010/0	11/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MIP3824	55631325D	5118/0	11/12/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MIP3824	55631326D	6599/2	11/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MIP3824	55631327D	6645/0	11/12/2012	R$ 127,69	230 * X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 25 DE MARÇO DE 2013

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1441/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DAN8456	55631941D	5541/2	29/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LYF1012	55587699D	5185/1	15/12/2012	R$ 127,69	167
LYG2606	55631228D	6050/1	09/12/2012	R$ 191,53	208
LYR1183	55630865D	6050/1	20/11/2012	R$ 191,53	208
MAH0006	55631370D	6050/1	11/12/2012	R$ 191,53	208
MAN8349	55629796D	5568/0	06/01/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MBN1301	55630686D	5207/0	06/12/2012	R$ 53,20	169
MBO1398	55630581D	5541/6	12/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MBV0254	55630759D	6050/1	27/11/2012	R$ 191,53	208
MBY4040	55631277D	7366/2	05/12/2012	R$ 85,12	252 * VI
MDD8623	55630911D	5746/1	27/11/2012	R$ 85,12	187 * I
MDU8455	55630687D	5908/0	10/12/2012	R$ 127,69	202 * I
MEW1037	55631093D	6050/1	30/11/2012	R$ 191,53	208
MFB1772	55631017D	7366/2	30/11/2012	R$ 85,12	252 * VI
MGB1635	55630889D	6050/1	22/11/2012	R$ 191,53	208
MGC6729	55631226D	6050/1	09/12/2012	R$ 191,53	208
MGG7205	55631381D	6858/0	12/12/2012	R$ 85,12	231 * VII
MGG7205	55631382D	5185/1	12/12/2012	R$ 127,69	167
MGG8283	55630439D	6050/1	13/11/2012	R$ 191,53	208
MHG1022	55630925D	5720/0	05/12/2012	R$ 127,69	186 * I
MHZ3438	55631386D	5568/0	13/12/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MHZ3438	55631391D	5185/1	13/12/2012	R$ 127,69	167
MIH1960	55630518D	5746/1	01/11/2012	R$ 85,12	187 * I
MIM8792	55587527D	5738/0	08/12/2012	R$ 191,53	186 * II
MIY0133	55631072D	6050/1	27/11/2012	R$ 191,53	208
MJB8241	55588521D	7030/2	04/12/2012	R$ 191,53	244 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJB8241	55588523D	5215/1	04/12/2012	R$ 191,53	170
MMM4646	55630949D	6050/1	13/12/2012	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 25 DE MARÇO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1442/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAN5738	55630496D	6599/2	20/02/2013	230 * V
AAN5738	55630497D	5045/0	20/02/2013	162 * V
EKN6718	55633465D	6920/0	21/02/2013	233
LBF0399	55632700D	6920/0	20/02/2013	233
LXE0134	55633216D	6408/0	19/02/2013	221
LXG9959	55633229D	6599/2	21/02/2013	230 * V
LXG9959	55633230D	5010/0	21/02/2013	162 * I
LXG9959	55633231D	5118/0	21/02/2013	164 c/c 162 * I
LXL8958	55632976D	6610/2	13/02/2013	230 * VII
LXO1545	55588539D	5010/0	26/01/2013	162 * I
LXQ4023	55632249D	6599/2	20/02/2013	230 * V
LYQ7836	55632082D	6769/2	11/02/2013	230 * XXII
LZO1463	55633253D	6920/0	21/02/2013	233
LZO2282	55633331D	6920/0	22/02/2013	233
LZW8704	55633000D	6769/2	14/02/2013	230 * XXII
LZX5366	55633463D	6920/0	22/02/2013	233
MAQ2073	55589063D	6700/2	24/01/2013	230 * XVI
MAR4168	55633325D	6920/0	26/02/2013	233
MAY2549	55632087D	6599/2	12/02/2013	230 * V
MBC3342	55633403D	6408/0	23/02/2013	221
MBG1990	55633327D	6920/0	26/02/2013	233
MBH4721	55632640D	7340/0	31/01/2013	252 * IV
MBI8496	55631671D	6920/0	27/02/2013	233
MBK5721	55632916D	6920/0	01/02/2013	233
MBN5303	55633460D	6920/0	22/02/2013	233
MBS3207	55633104D	6920/0	19/02/2013	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBX5438	55632083D	6769/2	11/02/2013	230 * XXII
MCA2342	55633255D	6920/0	21/02/2013	233
MCZ8637	55631464D	6599/2	30/01/2013	230 * V
MCZ9350	55588541D	6599/2	26/01/2013	230 * V
MCZ9350	55588542D	6912/0	26/01/2013	232
MDA5253	55633326D	6920/0	26/02/2013	233
MDK4466	55632218D	5169/1	02/02/2013	165
MEE2223	55632962D	6670/0	12/02/2013	230 * XIII
MEE2223	55632963D	6653/1	12/02/2013	230 * XI
MEH4685	55631669D	6920/0	27/02/2013	233
MEM0970	55588835D	6912/0	29/01/2013	232
MES7428	55117644C	5010/0	30/01/2013	162 * I
MFB4488	55633228D	5045/0	21/02/2013	162 * V
MFE1659	55631460D	5053/1	22/01/2013	162 * VI
MFF9948	55632685D	6920/0	24/01/2013	233
MFM9567	55632084D	7340/0	11/02/2013	252 * IV
MGB8661	55632996D	6610/2	14/02/2013	230 * VII
MGL4494	55589231D	5010/0	18/02/2013	162 * I
MGL4494	55589232D	5061/0	18/02/2013	163 c/c 162 * I
MGL4494	55589233D	7340/0	18/02/2013	252 * IV
MGL4494	55589234D	6653/1	18/02/2013	230 * XI
MGL8768	55633240D	6599/2	22/02/2013	230 * V
MGV5806	55632697D	6920/0	29/01/2013	233
MHF4670	55631674D	6920/0	27/02/2013	233
MHI0535	55630610D	6408/0	24/01/2013	221
MIF5064	55633115D	6769/1	22/02/2013	230 * XXII
MJV1212	55633101D	6920/0	19/02/2013	233
MKA3522	55589014D	5010/0	27/01/2013	162 * I
MKA3522	55589015D	5061/0	27/01/2013	163 c/c 162 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 25 DE MARÇO DE 2013

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1443/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABV4074	55633341D	5541/2	19/02/2013	181 * XVII
AFS5225	55633100D	6050/1	25/02/2013	208
AGK4180	55633069D	5185/1	13/02/2013	167
ALV1028	55632750D	5541/2	24/01/2013	181 * XVII
ALZ9696	8147001699	7455/0	21/02/2013	218 * I
AQE7670	55633338D	5541/2	18/02/2013	181 * XVII
BHP4253	55633700D	5541/2	22/02/2013	181 * XVII
BHP4253	55633745D	5541/2	25/02/2013	181 * XVII
EBY3202	55633698D	5541/2	22/02/2013	181 * XVII
HRG4373	55633317D	6050/1	26/02/2013	208
ILF7395	55633490D	5541/2	13/02/2013	181 * XVII
JER6456	55633726D	5541/2	22/02/2013	181 * XVII
LUU7238	55632710D	5541/2	15/01/2013	181 * XVII
LWU7474	8147001708	7455/0	21/02/2013	218 * I
LXC9810	55632239D	7030/2	14/02/2013	244 * I
LXC9810	55632240D	5215/2	14/02/2013	170
LXE0134	55633215D	7030/2	19/02/2013	244 * I
LXO3827	55589236D	5185/1	18/02/2013	167
LXO3879	55633336D	5541/2	15/02/2013	181 * XVII
LXY1990	55588538D	7366/2	24/01/2013	252 * VI
LXZ8258	55633655D	5541/2	19/02/2013	181 * XVII
LYC4521	55633663D	5541/2	21/02/2013	181 * XVII
LYJ7496	55632715D	5541/2	15/01/2013	181 * XVII
LYM1535	55630495D	5550/0	16/02/2013	181 * XVIII
LYN7194	55632704D	5541/2	15/01/2013	181 * XVII
LZM2371	55633097D	5185/1	23/02/2013	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZU8133	55632926D	5541/2	28/01/2013	181 * XVII
LZW0742	55633702D	5541/2	22/02/2013	181 * XVII
LZW8704	55632999D	7030/2	14/02/2013	244 * I
MAM8156	55588913D	5185/1	29/01/2013	167
MAN2583	55632828D	5541/2	24/01/2013	181 * XVII
MAN3438	55633703D	5541/2	22/02/2013	181 * XVII
MAS9695	55633324D	6050/1	27/02/2013	208
MAS9695	55633467D	6050/1	28/02/2013	208
MAV1784	55632244D	5541/6	16/02/2013	181 * XVII
MBH4326	55632573D	7030/2	26/01/2013	244 * I
MBH4721	55632639D	7030/2	31/01/2013	244 * I
MBO7213	55632802D	5541/2	19/01/2013	181 * XVII
MBP0593	55633710D	5541/2	22/02/2013	181 * XVII
MBT4567	55633483D	5541/2	12/02/2013	181 * XVII
MBT4567	55633657D	5541/2	19/02/2013	181 * XVII
MBX8052	55632801D	5541/2	19/01/2013	181 * XVII
MBY7788	8147001711	7455/0	21/02/2013	218 * I
MCL7048	55633495D	5541/2	14/02/2013	181 * XVII
MCR9159	55632132D	5835/0	21/02/2013	195
MCT7066	55633114D	5720/0	22/02/2013	186 * I
MCY8757	8147001675	7455/0	18/02/2013	218 * I
MDD3553	55633479D	5541/2	12/02/2013	181 * XVII
MDF6253	8147001723	7455/0	21/02/2013	218 * I
MDF8242	55632860D	7030/2	05/02/2013	244 * I
MDL6050	55633720D	5541/2	23/02/2013	181 * XVII
MDM2078	55632812D	5541/2	21/01/2013	181 * XVII
MEB6600	55633743D	5541/2	25/02/2013	181 * XVII
MEB6600	8147001691	7455/0	18/02/2013	218 * I
MEB8800	55589211D	5185/1	02/02/2013	167
MEG8243	55588836D	5185/1	29/01/2013	167
MES5793	55633344D	5541/2	19/02/2013	181 * XVII
MET1308	55633608D	5541/2	15/02/2013	181 * XVII
MEW0739	55633346D	5541/2	20/02/2013	181 * XVII
MEW4198	55633485D	5541/2	13/02/2013	181 * XVII
MEW4198	55633607D	5541/2	15/02/2013	181 * XVII
MEX7288	55633071D	5568/0	13/02/2013	181 * XIX
MFA8640	55633421D	7030/2	27/02/2013	244 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFB2806	55589073D	5185/1	28/01/2013	167
MFB4488	55633227D	7030/2	21/02/2013	244 * I
MFI8769	55633351D	5541/6	22/02/2013	181 * XVII
MFJ3388	55633667D	5541/2	20/02/2013	181 * XVII
MFS9882	55633251D	5452/1	20/02/2013	181 * VIII
MFX2917	8147001717	7455/0	21/02/2013	218 * I
MGL8768	55633239D	7030/2	22/02/2013	244 * I
MGS0133	8147001686	7463/0	18/02/2013	218 * II
MGU9739	55588921D	5185/1	29/01/2013	167
MHF3659	55632766D	5541/2	16/01/2013	181 * XVII
MHG1498	55633656D	5541/2	19/02/2013	181 * XVII
MHH5288	55633415D	5541/1	26/02/2013	181 * XVII
MHL2885	55589237D	5207/0	18/02/2013	169
MHW5516	55632568D	7030/2	26/01/2013	244 * I
MIK6943	55633352D	5207/0	22/02/2013	169
MIP1681	8147001716	7455/0	21/02/2013	218 * I
MIQ1342	8147001688	7455/0	18/02/2013	218 * I
MIT4553	55633604D	5541/2	14/02/2013	181 * XVII
MIT4553	55633694D	5541/2	21/02/2013	181 * XVII
MIZ3789	55589403D	5967/0	19/02/2013	203 * V
MIZ5655	8147001701	7455/0	21/02/2013	218 * I
MJE2444	55588878D	5738/0	27/01/2013	186 * II
MJR6452	55633081D	7030/2	19/02/2013	244 * I
MJU4233	55632618D	7030/2	29/01/2013	244 * I
MJV5248	55632994D	7030/2	14/02/2013	244 * I
MKC4032	55588778D	7366/2	18/02/2013	252 * VI
MKL3443	55633204D	7030/2	15/02/2013	244 * I
MLC0867	55633733D	5541/2	25/02/2013	181 * XVII
MMM4532	55632403D	7366/2	22/01/2013	252 * VI

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 25 DE MARÇO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1444/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHM9405	55630471D	6920/0	03/12/2012	R$ 127,69	233
ALP8408	55631300D	6599/2	07/12/2012	R$ 191,53	230 * V
ALP8408	55631351D	6408/0	07/12/2012	R$ 85,12	221
LXC0162	55631259D	6602/0	04/12/2012	R$ 191,53	230 * VI
LYL9390	55588318D	6599/2	05/01/2013	R$ 191,53	230 * V
LZM2382	55630039D	6920/0	30/10/2012	R$ 127,69	233
MAH2172	55631965D	6599/2	12/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MAP5101	55587560D	6912/0	09/12/2012	R$ 53,20	232
MAY7043	55631058D	6556/1	26/11/2012	R$ 191,53	230 * I
MBM5608	55587525D	5010/0	26/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MBM5608	55587526D	6599/2	26/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MEE7024	55631380D	6912/0	12/12/2012	R$ 53,20	232
MES8989	55630071D	6920/0	30/11/2012	R$ 127,69	233
MFX9832	55631128D	6769/1	21/12/2012	R$ 85,12	230 * XXII
MGP3688	55588865D	5010/0	16/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MGP3688	55588866D	6599/2	16/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MKS1346	55630994D	6920/0	17/12/2012	R$ 127,69	233

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 25 DE MARÇO DE 2013

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1445/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AMQ8186	54069422D	6050/1	15/03/2012	R$ 191,53	208
BEL0187	54069815D	5835/0	08/06/2012	R$ 127,69	195
BPT0035	55631222D	6050/1	11/12/2012	R$ 191,53	208
CGS2352	55588450D	5207/0	10/12/2012	R$ 53,20	169
DMF7655	55630192D	6050/1	21/11/2012	R$ 191,53	208
HXX5790	55630903D	6050/1	27/11/2012	R$ 191,53	208
ILG2381	55632178D	7366/2	18/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
JUG7384	55630940D	7366/2	13/12/2012	R$ 85,12	252 * VI
KKK0038	55632483D	5541/2	12/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXC2581	55631339D	5207/0	12/12/2012	R$ 53,20	169
LXC7755	55631289D	5207/0	06/12/2012	R$ 53,20	169
LYL9390	55588319D	5347/0	05/01/2013	R$ 85,12	178
LZW8704	55631308D	5207/0	06/12/2012	R$ 53,20	169
MAH2172	55631964D	5541/1	12/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAP5101	55587561D	5738/0	09/12/2012	R$ 191,53	186 * II
MAY7043	55631057D	5746/1	26/11/2012	R$ 85,12	187 * I
MAZ4029	55588720D	5185/1	06/12/2012	R$ 127,69	167
MBN3862	55632486D	5541/2	12/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCG9940	55631255D	7366/2	03/12/2012	R$ 85,12	252 * VI
MCJ5036	55631220D	6050/1	06/12/2012	R$ 191,53	208
MCS1094	55630549D	6050/1	08/11/2012	R$ 191,53	208
MCS2763	55630076D	5568/0	10/12/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MEE7024	55631378D	5568/0	12/12/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MEE7024	55631379D	5185/1	12/12/2012	R$ 127,69	167
MEL2806	55632176D	5185/1	18/01/2013	R$ 127,69	167
MEL6067	55588725D	5185/1	06/12/2012	R$ 127,69	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFD6045	55631995D	7030/2	16/01/2013	R$ 191,53	244 * I
MFQ2075	54070267D	6050/1	20/04/2012	R$ 191,53	208
MGQ5862	55630904D	6050/1	27/11/2012	R$ 191,53	208
MGU6717	55631096D	6050/1	30/11/2012	R$ 191,53	208
MGZ9438	55629624D	6050/1	01/10/2012	R$ 191,53	208
MHA3525	55631507D	6050/1	14/12/2012	R$ 191,53	208
MHC0925	55631278D	6050/1	05/12/2012	R$ 191,53	208
MHE7067	55588722D	5185/1	06/12/2012	R$ 127,69	167
MHI4444	55587697D	5185/1	15/12/2012	R$ 127,69	167
MHN1912	55630757D	6050/1	27/11/2012	R$ 191,53	208
MHP2977	55630830D	6050/1	06/12/2012	R$ 191,53	208
MHV0368	55631356D	6050/1	10/12/2012	R$ 191,53	208
MHX1487	55631201D	6050/1	29/11/2012	R$ 191,53	208
MIX6763	55629798D	5967/0	06/01/2013	R$ 191,53	203 * V
MIX6981	55630900D	6050/1	23/11/2012	R$ 191,53	208
MJA0066	55591310D	5185/1	16/01/2013	R$ 127,69	167
MJB8241	55588522D	5835/0	04/12/2012	R$ 127,69	195
MJY0728	55631922D	5541/2	28/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 25 DE MARÇO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 818/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEC6852	8590056436	7455/0	28/11/2012	R$ 85,12	218 * I
AFW5279	8590055944	7455/0	12/11/2012	R$ 85,12	218 * I
AHO5255	8590056826	7455/0	09/12/2012	R$ 85,12	218 * I
AMH8368	8590056627	7463/0	29/11/2012	R$ 127,69	218 * II
ARE8009	8590055934	7455/0	10/11/2012	R$ 85,12	218 * I
CYB4231	8590056252	7455/0	11/11/2012	R$ 85,12	218 * I
DJF2124	8590055703	7455/0	03/11/2012	R$ 85,12	218 * I
HOQ0425	8590056478	7455/0	25/11/2012	R$ 85,12	218 * I
HSD1403	8590056897	7455/0	07/12/2012	R$ 85,12	218 * I
IFN1471	8590056781	7455/0	09/12/2012	R$ 85,12	218 * I
IJK9038	8590056060	7455/0	13/11/2012	R$ 85,12	218 * I
ISO0088	8590056903	7455/0	08/12/2012	R$ 85,12	218 * I
LXE5465	8590056629	7455/0	29/11/2012	R$ 85,12	218 * I
LXX3352	8590056283	7463/0	17/11/2012	R$ 127,69	218 * II
LYU9311	8590055832	7455/0	14/11/2012	R$ 85,12	218 * I
LYY5390	8590055775	7455/0	09/11/2012	R$ 85,12	218 * I
LZA8526	8590056958	7455/0	09/12/2012	R$ 85,12	218 * I
LZB2699	8590055749	7455/0	04/11/2012	R$ 85,12	218 * I
LZI4968	8590056755	7455/0	06/12/2012	R$ 85,12	218 * I
LZK7619	8590056036	7455/0	10/11/2012	R$ 85,12	218 * I
LZK9092	8590056652	7455/0	01/12/2012	R$ 85,12	218 * I
LZQ2129	8590056929	7455/0	08/12/2012	R$ 85,12	218 * I
LZW3263	8590055661	7455/0	31/10/2012	R$ 85,12	218 * I
LZY0662	8590056859	7455/0	11/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MAD7188	8590055744	7455/0	02/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MAV3441	8590056515	7463/0	02/12/2012	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAZ1172	8590055858	7455/0	18/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MBQ5963	8590056938	7455/0	11/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MCQ3558	8590056179	7463/0	18/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MCQ3558	8590056285	7455/0	18/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MCX8141	8590056385	7455/0	22/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MCY8468	8590056325	7455/0	24/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MDA2057	8590056941	7455/0	04/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MDE7821	8590057296	7463/0	23/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MDH0260	8590056764	7471/0	07/12/2012	R$ 574,61	218 * III
MDL0628	8590056770	7455/0	08/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MED5883	8590055480	7455/0	22/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MEJ9996	8590056557	7455/0	02/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MER7581	8590055910	7463/0	15/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MES8909	8590056028	7455/0	10/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MET5029	8590055906	7455/0	13/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MEX3421	8590056924	7463/0	07/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MGA2612	8590056905	7455/0	09/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MGD5642	8590056183	7455/0	18/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MGG8837	8590056388	7455/0	24/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MGO9043	8590056486	7471/0	26/11/2012	R$ 574,61	218 * III
MGQ0416	8590055142	7455/0	19/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MGR8226	8590056137	7455/0	15/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MGU8164	8590056914	7455/0	11/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MHC5600	8590056176	7455/0	17/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MHC8287	8590055888	7463/0	11/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MHY0359	8590055921	7455/0	08/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MIK0596	8590044499	7463/0	14/01/2012	R$ 127,69	218 * II
MIQ2384	8590056344	7463/0	26/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MJA6825	8590055822	7455/0	12/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MJI1770	8590055817	7463/0	11/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MJN2026	8590056719	7455/0	08/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MKB8831	8590056694	7455/0	08/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MKF9782	8590056916	7455/0	05/12/2012	R$ 85,12	218 * I
NEV9550	8590056553	7455/0	26/11/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 25 DE MARÇO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 819/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACD9251	8590057036	7455/0	13/12/2012	R$ 85,12	218 * I
AFZ6347	8590056554	7455/0	01/12/2012	R$ 85,12	218 * I
AIF3246	8590056320	7455/0	24/11/2012	R$ 85,12	218 * I
AIM4067	8590056862	7455/0	12/12/2012	R$ 85,12	218 * I
BMS6056	8590056086	7455/0	15/11/2012	R$ 85,12	218 * I
BOH0705	8590056300	7455/0	25/11/2012	R$ 85,12	218 * I
CJB6426	8590056277	7455/0	19/11/2012	R$ 85,12	218 * I
DEJ7954	8590055852	7455/0	17/11/2012	R$ 85,12	218 * I
DGC8726	8590056776	7455/0	09/12/2012	R$ 85,12	218 * I
HEI0667	8590056364	7463/0	01/12/2012	R$ 127,69	218 * II
JPD5918	8590057486	7455/0	29/12/2012	R$ 85,12	218 * I
JPD5918	8590057540	7455/0	29/12/2012	R$ 85,12	218 * I
KQS1410	8590056404	7455/0	23/11/2012	R$ 85,12	218 * I
KQS1410	8590056412	7455/0	24/11/2012	R$ 85,12	218 * I
KQS1410	8590056522	7455/0	23/11/2012	R$ 85,12	218 * I
LXC1490	8590056003	7455/0	19/11/2012	R$ 85,12	218 * I
LYJ5808	8590057565	7455/0	28/12/2012	R$ 85,12	218 * I
LZD9078	8590056066	7463/0	14/11/2012	R$ 127,69	218 * II
LZL1893	8590055927	7471/0	10/11/2012	R$ 574,61	218 * III
LZL1893	8590055998	7471/0	18/11/2012	R$ 574,61	218 * III
LZN2199	8590056504	7455/0	29/11/2012	R$ 85,12	218 * I
LZZ3021	8590056419	7455/0	25/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MAJ5852	8590056201	7455/0	12/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MBB6501	8590056637	7455/0	01/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MBF3662	8590054714	7455/0	13/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MBL4867	8590056178	7463/0	18/11/2012	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBN3809	8590055847	7455/0	17/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MBS9794	8590056821	7455/0	08/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MBU0109	8590056383	7455/0	01/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MBU4698	8590056197	7463/0	10/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MBW5212	8590056603	7455/0	24/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MBX1002	8590056313	7455/0	23/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MCF3555	8590056668	7455/0	03/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MCR8039	8590056808	7455/0	04/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MDM0447	8590056609	7455/0	25/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MDS5803	8590055903	7455/0	12/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MED9809	8590056589	7455/0	29/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MEJ8369	8590056231	7463/0	17/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MEK0385	8590055828	7455/0	13/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MEK7052	8590054998	7455/0	17/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MEX9088	8590056747	7455/0	05/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MFC7571	8590055782	7455/0	12/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MFF7224	8590055992	7455/0	17/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MFG4802	8590056347	7463/0	27/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MFK2804	8590055844	7455/0	16/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MFY2592	8590057555	7463/0	28/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MGB2522	8590056665	7463/0	05/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MGQ7475	8590057045	7455/0	13/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MGQ7909	8590055929	7455/0	10/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MGZ7664	8590054923	7455/0	20/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MHB1071	8590056390	7455/0	27/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MHD0239	8590056890	7463/0	05/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MHE5654	8590056535	7455/0	01/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MHE7067	8590056303	7455/0	25/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MHF8925	8590056893	7463/0	05/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MHG3042	8590056884	7455/0	03/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MHH0845	8590055679	7455/0	03/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MHU8607	8590056931	7455/0	08/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MHV3829	8590057529	7455/0	30/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MHW4533	8590056482	7455/0	25/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MIB4234	8590056094	7463/0	16/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MIC6930	8590055293	7455/0	21/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MIE6927	8590056932	7455/0	09/12/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIF7400	8590056628	7455/0	29/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MIH7981	8590056098	7455/0	17/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MIJ0642	8590056559	7455/0	29/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MIM1668	8590056858	7455/0	11/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MIO0298	8590056542	7455/0	23/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MIP0747	8590055194	7455/0	16/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MIR0469	8590056051	7463/0	11/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MJB1377	8590056030	7455/0	10/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MJG7215	8590056405	7455/0	23/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MJK0177	8590057439	7463/0	27/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MJQ3799	8590056812	7455/0	06/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MJU4884	8590056323	7455/0	24/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MJW9775	8590056981	7455/0	11/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MJZ0303	8590055969	7455/0	14/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MKG0367	8590056900	7455/0	07/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MKJ2591	8590056878	7455/0	04/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MKQ0150	8590056115	7463/0	18/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MKR7456	8590056901	7455/0	07/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MKW6500	8590056671	7455/0	03/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MLI0410	8590056501	7455/0	29/11/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 25 DE MARÇO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 752/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGV2968	8685036933	6050/3	02/12/2012	R$ 191,53	208
APC9255	8685036588	6050/3	16/11/2012	R$ 191,53	208
DAJ2213	8685036716	6050/3	14/11/2012	R$ 191,53	208
HRZ7929	8685036453	6050/3	31/10/2012	R$ 191,53	208
IDR6036	8685036694	6050/3	11/11/2012	R$ 191,53	208
IJI6205	8685036913	6050/3	28/11/2012	R$ 191,53	208
LXE1478	8685036997	6050/3	10/12/2012	R$ 191,53	208
LXG5999	8685036989	6050/3	08/12/2012	R$ 191,53	208
LXI8070	8685036834	6050/3	24/11/2012	R$ 191,53	208
LXR8086	8685036619	6050/3	12/11/2012	R$ 191,53	208
LZE7498	8685036855	6050/3	28/11/2012	R$ 191,53	208
MBT2657	8685036287	6050/3	26/10/2012	R$ 191,53	208
MDK2434	8685036600	6050/3	19/11/2012	R$ 191,53	208
MDP3953	8685036552	6050/3	11/11/2012	R$ 191,53	208
MDQ2721	8685036599	6050/3	18/11/2012	R$ 191,53	208
MDT1934	8685037189	6050/3	12/12/2012	R$ 191,53	208
MEI2908	8685036906	6050/3	27/11/2012	R$ 191,53	208
MEK2716	8685037041	6050/3	09/12/2012	R$ 191,53	208
MEN5487	8685036859	6050/3	30/11/2012	R$ 191,53	208
MEP8395	8685036854	6050/3	28/11/2012	R$ 191,53	208
MFF4944	8685037129	6050/3	05/12/2012	R$ 191,53	208
MGC5903	8685037096	6050/3	10/12/2012	R$ 191,53	208
MHA5396	8685036893	6050/3	27/11/2012	R$ 191,53	208
MHJ6050	8685036645	6050/3	09/11/2012	R$ 191,53	208
MHK4315	8685037101	6050/3	11/12/2012	R$ 191,53	208
MHZ7406	8685036928	6050/3	30/11/2012	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJX0830	8685037025	6050/3	07/12/2012	R$ 191,53	208
MLV8769	8685036925	6050/3	30/11/2012	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 25 DE MARÇO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 753/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BSD3231	8685036423	5673/2	03/11/2012	R$ 85,12	183
EBH4600	8685036520	6050/3	05/11/2012	R$ 191,53	208
HSR3110	8685036634	6050/3	09/11/2012	R$ 191,53	208
IBO6631	8685036614	6050/3	11/11/2012	R$ 191,53	208
IEQ0971	8685037099	6050/3	11/12/2012	R$ 191,53	208
IPI9489	8685036901	6050/3	30/11/2012	R$ 191,53	208
LWW7375	8685037012	6050/3	05/12/2012	R$ 191,53	208
LWW7683	8685036790	6050/3	26/11/2012	R$ 191,53	208
LWY5977	8685036616	6050/3	11/11/2012	R$ 191,53	208
LXX5965	8685036060	6050/3	21/10/2012	R$ 191,53	208
LYT8785	8685037152	6050/3	08/12/2012	R$ 191,53	208
LYU1598	8685037620	6050/3	28/12/2012	R$ 191,53	208
LZN2704	8685037037	6050/3	09/12/2012	R$ 191,53	208
MAP2828	8685037585	6050/3	26/12/2012	R$ 191,53	208
MAY2030	8685036656	6050/3	10/11/2012	R$ 191,53	208
MAY2030	8685036839	6050/3	25/11/2012	R$ 191,53	208
MBH5136	8685037123	6050/3	05/12/2012	R$ 191,53	208
MBY2360	8685036721	6050/3	15/11/2012	R$ 191,53	208
MCV1069	8685036824	6050/3	01/12/2012	R$ 191,53	208
MDA7844	8685035970	6050/3	14/10/2012	R$ 191,53	208
MDP9199	8685031541	6050/3	04/03/2012	R$ 191,53	208
MDS1717	8685036978	6050/3	07/12/2012	R$ 191,53	208
MEJ4138	8685036818	6050/3	01/12/2012	R$ 191,53	208
MEX0060	8685036904	6050/3	26/11/2012	R$ 191,53	208
MFD9011	8685036662	6050/3	10/11/2012	R$ 191,53	208
MFM5436	8685037077	6050/3	06/12/2012	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFO1428	8685037060	6050/3	04/12/2012	R$ 191,53	208
MGT5686	8685036633	6050/3	09/11/2012	R$ 191,53	208
MGV4169	8685036626	6050/3	16/11/2012	R$ 191,53	208
MGZ2153	8685037318	6050/3	15/12/2012	R$ 191,53	208
MHA9904	8685037093	6050/3	10/12/2012	R$ 191,53	208
MHR0388	8685036110	6050/3	08/10/2012	R$ 191,53	208
MIC1998	8685037169	6050/3	10/12/2012	R$ 191,53	208
MIW9946	8685036601	6050/3	19/11/2012	R$ 191,53	208
MJK3716	8685036566	6050/3	13/11/2012	R$ 191,53	208
MJN0841	8685037236	6050/3	13/12/2012	R$ 191,53	208
MJT7331	8685037067	6050/3	04/12/2012	R$ 191,53	208
MJY5025	8685036155	6050/3	21/10/2012	R$ 191,53	208
MKF6849	8685037547	6050/3	28/12/2012	R$ 191,53	208
MKZ0077	8685035886	6050/3	11/10/2012	R$ 191,53	208
MLX0539	8685033659	6050/3	02/06/2012	R$ 191,53	208
MMA0095	8685036558	6050/3	12/11/2012	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 25 DE MARÇO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

SAMAE

Extrato do Contrato N° 3/2013 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE - EXTRATO CONTRATOS / 2013

Número do contrato: 3/2013
Data vigência: 22/03/2013
Data vencimento: 22/05/2013
Número da Licitação: 9/2013 - Modalidade: Dispensa
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: HERILTON FERREIRA - CNPJ/CPF do contratado: 15.322.804/0001-84

Objeto: Elaboração do layout e design de páginas e portais web. Levantamento, análise de distribuição de conteúdo e navegação; desenvolvimento de páginas com conteúdo dinâmico, como aplicativos, cadastros e formulários. do site www.samaegaspar.com.br
Valor: R$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais).

Gaspar (SC), em 22 de março de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Decreto N° 28, de 11 de Março de 2013 - Abre Crédito Adicional Suplementar Na Lei Orçamentária Anual de 2013.
DECRETO N° 28, de 11 de Março de 2013
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2013.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso II, da Lei Municipal n.º 814/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

Considerando, que o Município assinou convênio com o Ministério do Turismo para elaboração de Plano de Fortalecimento Institucional da Gestão Pública do Turismo;

Considerando, que na prestação de contas faz-se necessário a devolução dos recursos não utilizados, inclusive oriundos do rendimento de aplicações,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 31.342,12 (Trinta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e doze centavos), por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço do exercício de 2012, na fonte de recursos 00.01.0024, a dotação abaixo indicada:

08. SECRETARIA DA FAZENDA

CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA VALOR
0801 SECRETARIA DA FAZENDA 31.342,12
0801.04 Administração 31.342,12
2601.04.123 Administração Financeira 31.342.12
2601.04.123.0007 Gestão e Administração Financeira 31.342.12
2601.28.845.0000.0006 Functo. e Manut. da Secretaria de Finanças 31.342,12
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes 31.342,12
3.3.20.00 Transferências à União 31.342.12
00.01.0024 Recursos do Governo Federal 31.342,12

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 11 de março de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 26, de 11 de Março de 2013 - Estabelece Procedimento Para Pagamento de Almoço Aos Servidores Públicos Municipaise Dá Outras Providências.
DECRETO Nº 26, de 11 de Março de 2013
ESTABELECE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE ALMOÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAISE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que em razão da situação financeira da Prefeitura não está sendo fornecido auxílio alimentação/vale refeição aos servidores que trabalham nos dois períodos (matutino e vespertino);
CONSIDERANDO que se faz imprescindível o trabalho de alguns servidores em período integral, eventualmente.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam autorizados a almoçar, com ônus para a Prefeitura, os servidores que trabalham na Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos desde que:
I - Obtenham autorização de seu respectivo Secretário;
II - Efetivamente trabalhem em período integral nos dias em que for solicitado o pagamento de almoço.
Parágrafo Único: Terão direito ao benefício, os servidores públicos municipais ativos, detentores de cargos de provimento efetivo e em comissão (inclusive os Agentes Políticos), desde que respeitados os requisitos do presente Decreto.
Art. 2º - A autorização será comprovada mediante a entrega de um cartão assinado pelo Secretário do servidor beneficiado.
Art. 3º - O valor do almoço, a ser adimplido pela Prefeitura, será limitado ao importe de R$ 14,00 (catorze reais) por dia.
Art. 4º - O valor correspondente ao almoço não se incorporará ao vencimento dos servidores municipais para qualquer efeito, inclusive previdenciário.

Art. 5º - A indenização de que trata o presente Decreto, somente será concedida até que o vale alimentação (via cartão) seja licitado/pregoado.
Art. 6º - O servidor que não cumprir o procedimento estabelecido no presente Decreto, incorrerá nas penalidades por crime funcional, nos termos do artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais de Governador Celso Ramos.
Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos (SC), 11 de março de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 27, de 11 de Março de 2013 - Retifica o Art. 13º, I, Alínea "a", "1", do Decreto Municipal Nº 013, de 21 de Fevereiro de 2007 e Dá Providên
DECRETO Nº 27, de 11 de Março de 2013
Retifica o Art. 13º, I, alínea "a", "1", do Decreto Municipal nº 013,

de 21 de fevereiro de 2007 e dá providências.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no exercício de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 28, I, DECRETA:
CONSIDERANDO, o atual estado de emergência administrativo do Município de Governador Celso Ramos e a necessidade de contenção de despesas, DECRETA:
Art. 1º. Retificação do item "1", do Art. 13º, I, alínea "a", que a passa a vigorar com a seguinte redação: "1) D.O.M/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, disponibilizado pela FECAM - Federação Catarinense de Municípios".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Governador Celso Ramos (SC), 11 de março de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 29, de 11 de Março de 2013 - Estabelece Procedimento de Cobrança de Multas de Trânsito Geradas por Servidores Públicos Municipais

DECRETO Nº 29, de 11 de Março de 2013
ESTABELECE PROCEDIMENTO DE COBRANÇA DE MULTAS DE TRÂNSITO GERADAS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:
Art. 1º - Os veículos da Prefeitura Municipal constituem bens públicos e devem ser conduzidos de forma eficiente, respeitando as leis de trânsito.
Art. 2º - A partir da publicação deste Decreto, todas as multas geradas por infrações de trânsito cometidas por servidores públicos municipais, em razão de estarem dirigindo algum veículo desta municipalidade, serão de responsabilidade exclusiva do condutor.
Art. 3º - Será descontado o valor correspondente à multa, da folha de pagamento do servidor que lhe deu causa, no mês subsequente ao cometimento da infração.
Art. 4º - O servidor que não cumprir o procedimento estabelecido no presente Decreto, incorrerá nas penalidades por crime funcional, nos termos do artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais de Governador Celso Ramos.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos (SC), 11 de março de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

SIDMS
Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável
Informações municipais para a promoção do desenvolvimento sustentável em Santa Catarina
indicadores.fecam.org.br

Ibiam

Prefeitura

Extrato de Ata SRP Nº 002

EXTRATO DE ATA DE SRP Nº002/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM,CNPJ/CPF:01.612.745/0001-74
Fornecedor:SETHA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA,CNPJ:09.304.018/0001-51
Processo:014/2013-Pregão Presencial:011/2013
Fundamentação Legal: Lei nº 10520/02, Lei nº:8666/93 e Lei nº8883/94,Legislação Subseqüente e Legislação Municipal.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS,COM PEDIDOS PARCELADOS DE 350(TREZENTAS E CINQUENTAS)HORAS DE CAMINÃO TRUCK-EQUIPADO COM TANQUE PARA DISTRIBUIÇÃO DE DEGETOS SUINOS para Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.
Assinatura:18/03/2013
Vigência: 18/03/2013 a 18/03/2014
Valor Total:R$28.000,00(Vinte e oito mil reais)
EXTRATO DE ATA DE SRP Nº002/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM,CNPJ/CPF:01.612.745/0001-74
Fornecedor:CONCRETOS CRUZEIRO IND.E COM. LTDA, CNPJ:75.493.908/0001-83
Processo:014/2013-Pregão Presencial:011/2013
Fundamentação Legal: Lei nº 10520/02, Lei nº:8666/93 e Lei nº8883/94,Legislação Subseqüente e Legislação Municipal.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS,COM PEDIDOS PARCELADOS DE 40(QUARENTA)TUBOS DE CONCRETO para Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras.
Assinatura:18/03/2013
Vigência: 18/03/2013 a 18/03/2014
Valor Total:R$31.600,00(Trinta e um mil e seiscentos reais)
EXTRATO DE ATA DE SRP Nº002/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM,CNPJ/CPF:01.612.745/0001-74
Fornecedor:DELCIR BOESING LTDA, CNPJ:07.515.006/0001-40
Processo:014/2013-Pregão Presencial:011/2013
Fundamentação Legal: Lei nº 10520/02, Lei nº:8666/93 e Lei nº8883/94,Legislação Subseqüente e Legislação Municipal.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS,COM PEDIDOS PARCELADOS DE 430(QUATROCENTOS E TRINTA)TUBOS DE CONCRETO para Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras.
Assinatura:18/03/2013
Vigência: 18/03/2013 a 18/03/2014
Valor Total:R$34.550,00(Trinta e quatro mil e quinhentos e cinqüenta reais)
EXTRATO DE ATA DE SRP Nº002/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM,CNPJ/CPF:01.612.745/0001-74
Fornecedor:PEDREIRA PRECIOSA LTDA, CNPJ:17.517.579/0001-67
Processo:014/2013-Pregão Presencial:011/2013
Fundamentação Legal: Lei nº 10520/02, Lei nº:8666/93 e Lei nº8883/94,Legislação Subseqüente e Legislação Municipal.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS,COM PEDIDOS PARCELADOS DE 3000(TRES MIL)TON.PEDRA BRITA para Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras.
Assinatura:18/03/2013
Vigência: 18/03/2013 a 18/03/2014
Valor Total:R$83.700,00(Oitenta e três mil e setecentos reais)

Contratos Nºs 19, 20, 21 - PM e 02 FMS
CONTRATO Nº019/2013
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
CNPJ:01.612.745/0001-74
Contratado:LUIZ CERON-ME
CNPJ/CPF:15.643.537/0001-47
Processo:017/2013-Pregão Presencial:013/2013
Fundamentação Legal: Lei nº 8666/93, Lei nº:8883/94 e Lei nº10520/02,Legislação Subseqüente e Legislação Municipal.

Objeto:Serviços de Transporte Escolar para Secretaria Estadual e Municipal de Educação.
Assinatura: 15/03/2013
Vigência:15/03/2013 a 31/12/2013
Valor Total: R$40.595,94(Quarenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)

CONTRATO Nº 020/2013
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
CNPJ:01.612.745/0001-74
Contratado:ASCENSE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP
CNPJ/CPF:17.301.930/0001-88
Processo:019/2013-Pregão Presencial:015/2013
Fundamentação Legal: Lei nº 8666/93, Lei nº:8883/94 e Lei nº10520/02,Legislação Subseqüente e Legislação Municipal.

Objeto:Serviços de Assessoria Contábil/Administrativa para Prefeitura de Ibiam durante o ano de 2013.
Assinatura: 18/03/2013
Vigência:18/03/2013 a 30/12/2013
Valor Total: R$44.500,00(Quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

CONTRATO Nº 021/2013
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
CNPJ:01.612.745/0001-74
Contratado:INCAPE-INSTITUTO DE CADASTRO E PESQUISAS S/S LTDA
CNPJ/CPF:09.304.5090/0001-00
Processo:021/2013-Dispensa:004/2013
Fundamentação Legal: Lei nº 8666/93, Lei nº:8883/94,Legislação Subseqüente e Legislação Municipal.

Objeto:Contratação de Empresa Especializada para Realização de Concurso Público para o Cargo de Médico,para atuar na Unidade Básica de Saúde de Ibiam.
Assinatura: 25/03/2013
Vigência:25/03/2013 a 25/06/2013
Valor Total: R$7.850,00(Sete mil e oitocentos e cinqüenta reais)

CONTRATO Nº 002/2013
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM
CNPJ:11.250.761/0001-18
Contratado:CLINICA CLIMAD LTDA
CNPJ:049.472.781/0001-78
Processo:018/2013-Pregão Pres:014/2013
Fundamentação Legal: Lei nº 8666/93, Lei nº:8883/94 e Lei nº10520/0,Legislação Subseqüente e Legislação Municipal.

Objeto:Contratação de Clinico Geral para atuar na Unidade Básica de Saúde de Ibiam.
Assinatura: 14/03/2013
Vigência:14/03/2013 a 30/12/2013
Valor Total: R$36.000,00(Trinta e seis mil reais)

Imbituba

Prefeitura

Resolução CMAS Nº 030.2013
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
IMBITUBA/SC
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 030/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba - CMAS - no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da assistência Social (LOAS) - tendo em vista a Lei Municipal Nº. 3.936/2011 de 15 de julho de 2011 que dispõe sobre sua criação, e seu Presidente, nas suas atribuições legais, e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária do dia 14 de março de 2013:

RESOLVE
1º- Aprovar a Prestação de Contas de recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para aplicação na manutenção das ações continuadas dos serviços de alta complexidade com a ressalva de que, conforme Ata nº51/2013: os recursos recebidos não foram mantidos em aplicação financeira, não foram integralmente aplicados, sendo que parte do recurso foi devolvido e parte do saldo foi reprogramado, e não foi anexado aos documentos comprobatórios da despesa número do patrimônio dos bens adquiridos.

EDNA DOS SANTOS SOUZA DEMÉTRIO
Presidenta do CMAS
IMBITUBA, 21 de março de 2013.

Resolução Nº 031.2013
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
IMBITUBA/SC
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 031/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba - CMAS - no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da assistência Social (LOAS) - tendo em vista a Lei Municipal Nº. 3.936/2011 de 15 de julho de 2011 que dispõe sobre sua criação, e seu Presidente, nas suas atribuições legais, e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária do dia 14 de março de 2013:

RESOLVE
1º - Aprovar a Prestação de contas do FMAS (Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Imbituba - PMI e Recursos Federais) referente ao ano de 2012 (dois mil e doze), conforme ata nº 51/2013

EDNA DOS SANTOS SOUZA DEMÉTRIO
Presidenta do CMAS
IMBITUBA, 21 de março de 2013.

Portaria PMI/DGP Nº 119/2013
PORTARIA PMI/DGP Nº 119, de 22 de março de 2013.
Dispõe sobre a demissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, IVONE LOURENÇO DOMINGOS, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 455.218.679-53, matrícula 6985, admitida em 14 de fevereiro de 2013, através do Processo Seletivo Simplificado Edital - 02/2011, para exercer as funções do cargo/emprego público de Professora II - 40h, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 18 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 22 de março de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 120/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 120, de 22 de março de 2013.
Dispõe sobre a demissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art. 1º Demitir, BIANCA LAURENTINO SOUZA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 073.758.729-61, matrícula 7026, admitida em 18 de fevereiro de 2013, através do Processo Seletivo Simplificado Edital - 02/2011, para exercer as funções do cargo/emprego público de Professora I - 20h, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 22 de março de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 122/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 122, de 22 de março de 2013.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor FERNANDO MELO DA SILVA, Assistente Administrativo, inscrito no CPF sob o n.º 021.257.649-62, admitido em 11 de julho de 2000, contrato nº 1048, referente ao qüinqüênio devido, com conversão de 1/3 em abono pecuniário e fruição conforme quadro abaixo:

Qüinqüênio	Período de Fruição	Conversão
2007 a 2012	01.11.2013 a 30.11.2013 03.03.2014 a 01.04.2014	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 22 de março de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 19/2013 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 22/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 09 de abril de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa jornalística para publicação em jornal de circulação estadual dos atos oficiais no Município de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 26 de março de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 20/2013 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 23/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 09 de abril de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo maior desconto, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão, manutenção mecânica, elétrica e hidráulica, pintura e funilaria e fornecimento de peças originais de primeira linha ou genuínas para a retro escavadeira e tratores agrícolas e seus implementos e veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 26 de março de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 21/2013 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 24/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 09 de abril de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo maior desconto por lote, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, chapeação, pintura, reposição de peças e equipamentos obrigatórios exigidos, nos veículos das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Administração, Gabinete, Turismo, Social, SDR Norte, SDR Sul, SEDURB, Educação e Saúde da Prefeitura de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 26 de março de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação do Extrato de Comunicação de Tomada de Preço 01/2013 (Saúde)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
TOMADA DE PREÇO N° 01/2013
PROCESSO N° 54/2013
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Imbituba, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o fim da suspensão do processo licitatório Tomada de Preços 01/2012 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS BAIRROS DE VILA NOVA, VILA SANTO ANTONIO E ARROIO, pois fica deferido o recurso apresentado pela empresa DALMIR RIBEIRO & CIA LTDA - ME. De acordo com art. 21 § 4º da lei 8.666/93, a sessão pública se realizará em 15 de abril de 2013, as 15:00 horas, para recebimento de envelopes com o objeto já citado. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 26 de março de 2013.
DILSON PETRASSEN JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Ipumirim

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 15/2013,Pregão Presencial Nº 7/2013
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2013

Valdir Zanella - Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, REGISTRO DE PREÇOS através de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com entrega dos envelopes fixada para às 09:00:00 horas do dia 09/04/2013, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 09/04/2013. Objeto da licitação: registro de preço de madeira de primeira qualidade serrada em bruto, para construção e recuperação de pontes, pinguelas, abrigos de passageiros e aquisição de pregos, destinados a Secretaria Municipal de Transportes e Obras e Urbanismo. O local e horário para retirada do Edital e para esclarecimentos e informações aos interessados, poderá ser obtido junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico a ser enviado por fax através do número sobredito ou e-mail compras@ipumirim.sc.gov.br.

Ipumirim - SC, 25 de março de 2013
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social
www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação 02/2013
Edital de Notificação 02/2013

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ipumirim

Página: 1/1
Data: 25/03/2013

Edital de Notificação nº 02/2013

VALDIR ZANELLA, Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2° da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 e Decreto n° 1.526/2007, de 25 de outubro de 2.007 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município , NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Ipumirim, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Recursos recebidos no período de 19/02/2013 à 22/03/2013

Rúbrica	Descrição	Valor
417213302000000	Transferências SUS União - PSF	21.390,00
417213303000000	Transferências SUS União - PACS	15.200,00
417213305000000	Transferências SUS União - Farmácia Básica	3.145,00
417213307000000	Transferências SUS União - Saúde Bucal	4.460,00
417213312000000	Transferência SUS União MAC	7.392,06
417213404000000	Transferências FNAS - IGD Bolsa Família	1.315,37
417213405000000	Transferências FNAS - Atenção Básica	4.913,44
417213501000000	Transferência do Salário Educação	39.346,44
Total dos Recursos Recebidos no Período		97.162,31

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos Termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, na Prefeitura Municipal de Ipumirim, situada na Avenida D. Pedro II, 230, Centro, ou pelo telefone (49) 3438.11.11.

Ipumirim(SC), em 25/03/2013

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Irineópolis

Prefeitura

Extrato de Homologação 11/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 11/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2013

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Julio Silvestri Filho-ME e Servhitral- Serviços Hidraulicos e Tratores Itda- EPP.

Irineópolis, 22 de março de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Contrato N.º 10/2013 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 10/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis
Contratada: Med Kos Serviços Médicos S/S Ltda

Objeto: Prestação de serviços de plantões médicos.
Valor: R$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais).
Vigência - 08.03.2013 a 07.03.2014
Base Legal - Processo Licitatório n.º 003/2013 - Credenciamento n.º 001/2013 / Processo Licitatório n.º 004/2013 - Inexigibilidade n.º 001/2013
Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

GISELI KEMPINSKI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Extrato de Contrato 55/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 55/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratado: Julio Silvestri Filho- ME

Objeto: Aquisição de peças para manutenção de máquinas e equipamentos da frota municipal.
Valor: R$ 10.890,00(dez mil, oitocentos e noventa reais).
Vigência: 22/03/2013 à 31/12/2013
Base Legal: Processo Licitatório 11/2013 - Pregão Presencial 07/2013.
Lei 8.666/93 e 10.520/02

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 56/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 56/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratado: Servhitral- Serviços Hidraulicos e Tratores Ltda- EPP

Objeto: Aquisição de peças para manutenção de máquinas e equipamentos da frota municipal.
Valor: R$ 13.766,50(treze mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos).
Vigência: 22/03/2013 à 31/12/2013
Base Legal: Processo Licitatório 11/2013 - Pregão Presencial 07/2013.
Lei 8.666/93 e 10.520/02

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Dispensa de Licitação N°08/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°08/2013
PROCESSO N.º 32/2013

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de dispensa através da fundamentação legal e pelos considerandos que seguem abaixo:

Considerando que o local atende o interesse público por se tratar de local adequado conforme a Lei n° 8.242 de 12/10/1991, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando que o imóvel atende aos interesses da Secretaria quanto a sua estrutura e espaço físico.

Considerando o Parecer jurídico nº 33/2013 da Diretoria Jurídica desta municipalidade.

Considerando que o valor a ser pago a titulo de aluguel é compatível com o preço de mercado, conforme 03 (três) avaliações realizadas em 2011 pelos corretores: a) Maria Conceição Pereira de Rosário, Creci nº 11963/SC, no valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais); Luiz Carlos Farina, Creci nº 7275/SC no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), Ivo Cesarotto, Creci nº 8854/SC no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), e ao valor do aluguel após contrato administrativo nº 91/2011 foi aplicado o índice do IGP-M que corresponde 7,8119%;

Autoriza a locação do objeto abaixo descrito:

1. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei n 8.666/93.

2. OBJETO: Locação de um Imóvel em alvenaria, com aproximadamente 96 m2 para funcionamento da sede do Abrigo Provisório Recanto Feliz, na localidade de Itapema do Norte.

3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel em alvenaria, contendo 03 (três) quartos, sala, cozinha, copa, 02 (dois) banheiros, garagem, área coberta nos fundos com aproximadamente 50 m2, totalizando a área construída de 96 m2, com quintal aberto na frente e nos fundos do imóvel, murado, localizado sob a Rua Madalena Hau, nº 340, constituído pelo Lote n.º 07 da Quadra n.º 63 do loteamento denominado Balneário Jardim Pérola do Atlântico, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá, sob a matricula de n.º 4.000 - livro n.º 02 - ficha n.º 01;

4. VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E FUNDAMENTO DAS DESPESAS: O preço total para locação deste imóvel, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R$ 9.703,08 (nove mil setecentos e três reais e oito centavos) que será pago em 09 (nove) parcelas de R$ 1.078,12 (um mil e setenta e oito reais e doze centavos) mensais.

5. DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS: Correrá pela dotação orçamentária conta:

5.1. Fundo de Assistência Social - Manutenção do Abrigo provisório - Órgão nº 15 - Unidade nº 01 - Departamento de Assistente Social - projeto /atividade nº 2.175 - Ficha nº 29 - no elemento nº 3.3.90, sub-elemento nº 3.3.90.36.15

6. PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia em 01/04/2013, finalizando-se em 31/12/2013, podendo ser prorrogado ou renovado, ou rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração pública.

7. CONTRATADO: ADAIR ANDRIGHI, brasileiro, casado, do comércio, portador do CI. RG n.º 518.830-0 SSP/SC, e inscrito no CNPF/MF sob nº 345.877.219-72, residente e domiciliado a AV. Julio Bender nº 582, Bairro: centro, na cidade de Paial/SC.

Itapoá, 22 de março de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N°25/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº25/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: ADAIR ANDRIGHI, brasileiro, casado, do comércio, portador do CI. RG n.º 518.830-0 SSP/SC, e inscrito no CNPF/MF sob nº 345.877.219-72, residente e domiciliado a AV. Julio Bender nº 582, Bairro: centro, na cidade de Paial/SC.
Licitação: DISPENSA Nº 08/2013 - PROCESSO N.º 32/2013.

Objeto Constitui o objeto deste contrato à locação de um Imóvel em alvenaria, contendo 03 (três) quartos, sala, cozinha, copa, 02 (dois) banheiros, garagem, área coberta nos fundos com aproximadamente 50 m2, totalizando a área construída de 96 m2, com quintal aberto na frente e nos fundos do imóvel, murado, localizado sob a Rua Madalena Hau, nº 340, constituído pelo Lote n.º 07 da Quadra n.° 63 do loteamento denominado Balneário Jardim Pérola do Atlântico, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá, sob a matricula de n.º 4.000 - livro n.º 02 - ficha n.º 01;
VALOR R$: R$ 9.703,08 (nove mil setecentos e três reais e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá início em 01/04/2013, finalizando-se em 31/12/2013, podendo ser prorrogado, renovado ou rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da Administração Pública.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 25 de março de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Lei Complementar N° 235 de 25 de Março de 2013.

LEI COMPLEMENTAR Nº 235 DE 25 DE MARÇO DE 2013.
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 211/2011 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDACIONAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I COMPLEMENTAR :
Art. 1º. Fica alterado o número de vagas dos cargos das Categorias 5, 10 e 14 do Anexo I - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL da Lei Complementar nº 211/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

5	IV- TEP	2.4	Monitor Social	18	35	1.000,85
10	V - TEC	5.4	Psicólogo	7	35	1.636,55
14	V - TEC	8.0	Assistente Social	10	40	2.835,19

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 25 de março de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Resolução N° 04/CME/2013

RESOLUÇÃO Nº 04/CME/2013
Aprova o Projeto / Plano de Trabalho das Entidades Desportivas a serem contempladas com recursos da FMCE no exercício de 2013.

A presidente do Conselho Municipal de Esportes, Elisabeth Baretta, no uso de suas atribuições regimentais, e por deliberação do Conselho,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, nos termos dos Pareceres nº 22, 23, 24, 25/CME/2013, elaborados pelos respectivos conselheiros relatores, o Projeto / Plano de Trabalho das Entidades Desportivas a serem contempladas com recursos da Fundação Municipal de Cultura e Esporte no exercício de 2013 das seguintes entidades desportivas: ARECJ - Associação Regional Esportiva e Cultural de Judô; Associação Instituto Bushido de Karatê Shotokan; Associação Atlética Frei Bruno; Clube Joaçabense de Tiro, Caça e Pesca; em conformidade com Lei Municipal nº 3.939 de 10 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, 19 de março de 2013.
ELISABETH BARETTA
Presidente do Conselho Municipal de Esportes

Extrato Homologação PL 21 PP 15/2013 PMJ
PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2013/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 21/2013/PMJ,
- Modalidade: PP 15/2013/PMJ.

Objeto: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagens de pneus utilizados nos caminhões e máquinas da frota municipal.
- Empresa Vencedora:
RECAUCHUTADORA RODA LTDA
Valor Total: R$ 50.600,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 22 de março de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PP 21/2013/PMJ - PL 34/2013/PMJ
MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2013/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013/PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços "outsourcing" de impressão e fotocópias, com cessão de equipamentos (multifuncionais e impressoras monocromáticas a laser) novos, conforme especificações do Anexo I deste Edital, destinados à manutenção das atividades de setores das diversas secretarias da Administração Municipal. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 10/04/2013. Processamento do Pregão: às 14h do dia 10/04/2013, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 22 de março de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato de Convênio Nº 006/2013
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2013
CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
CONVENIADO: CLUBE JOAÇABENSE DE TIRO, CAÇA E PESCA

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS
TÍTULO DO PROJETO: "EQUIPE JOAÇABENSE DE TIRO 2013"
VALOR:R$ 12.000,00

Extrato de Convênio Nº 003/2013
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2013
CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO JOAÇABENSE DE VOLEIBOL - AJOV

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS
TÍTULO DO PROJETO: "BOM DE BOLA BOM DE ESCOLA".
VALOR:R$ 50.000,00

Extrato de Convênio Nº 004/2013
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2013
CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO REGIONAL ESPORTIVA E CULTURAL DE JUDÔ - ARECJOBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS
TÍTULO DO PROJETO: "JUDÔ 2013"
VALOR:R$ 16.500,00

Extrato de Convênio Nº 005/2013
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2013
CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FREI BRUNO

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS
TÍTULO DO PROJETO: "SUPERCOPA E COPINHA RÁDIO CATARINENSE 2013"
VALOR: R$6.000,00

PLASS

Resolução 03/2013
RESOLUÇÃO N.º03/2013
"REAJUSTA O VALOR DAS CONSULTAS MÉDICAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Presidente do Conselho de Administração do PLASS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a resolução nº 001/2010 de 25 de fevereiro de 2010 e conforme a Ata nº 295/2013 de 22 de março de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Reajustar o VALOR DA CONSULTA MÉDICA, a ser praticado pelo PLASS no valor R$ 70,00 (setenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2013.

Joaçaba - SC, 22 de março de 2013.
JULIANA DARTORA BESBATI
Presidente

Extrato Termo Aditivo
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
TERMO ADITIVO Nº 01
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2012

CONTRATANTE: PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC) - PLASS.
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato 05/2012, celebrado em 27 de março de 2012, proveniente do Processo de Licitação nº 31/2012/PMJ instaurado através do Edital nº 13/2012/PMJ, homologado no dia 27 de março de 2012, que tem como objeto fornecimento, pela CONTRATADA, de sistemas de Contabilidade Pública em ambiente windows, utilizando banco de dados relacional, para o Plano Municipal de Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - PLASS, conforme descrito no anexo I do Edital de Pregão Presencial 13/2012/PMJ, no qual se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, nos seguintes termos: CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo do contrato original fica prorrogado até 31 de março de 2014, a contar de 01 de abril de 2013, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2013.

Joaçaba (SC), 26 de março de 2013
JULIO CESAR BISSANI
Diretor-executivo do PLASS

SIMAE

Portaria JHL 053/13

PORTARIA SIMAE JHL - Nº 053/13 DE 25/03/2013

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Constituir de acordo com art. 138 a 140, da LC 76/03 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Comissão para instauração de sindicância, para que no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos narrados conforme processo protocolado sob nº 744/2013, para o que designo Comissão Sindicante, composta pelos servidores, Giane M. Marquezze Lecher, Janete Farenzena, Paulo César Lamin e Marcos Antônio Bordin da Rosa para atuarem sob a Presidência do primeiro, devendo promover as diligências necessárias, ouvir as pessoas se necessário, bem como o responsável, apresentando relatório circunstanciado do que for apurado.
Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Joaçaba-SC 25 de março de 2013.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 51/2013

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 51/2013 DE 22/03/2013

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- ALTERAR a Portaria SIMAE JHL N° 17/2013 de 17 de Janeiro de 2013 para o período de 01/02/2013 à 21/03/2013 por motivo de apresentação de Atestado.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 22 de Março de 2013.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 52/2013

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 52/2013 DE 22/03/2013

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar Helton Lucio da Cunha Mattos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, enquadrado no P-3, N-2 Ref.A-3, para exercer a atividade de Condutor de Veículo da Autarquia, estando autorizado a pilotar a motocicleta Placa MAY - 8311 , no período de 22 de Março de 2013 à 31 de Maio de 2013, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 22 de Março de 2013.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

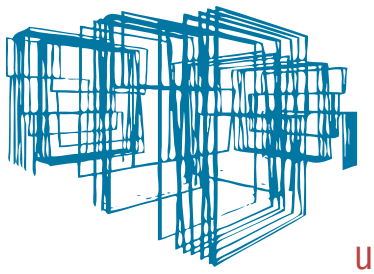
Programa de Gestão de Obras
Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Homologação PR 08-2013
HOMOLOGAÇÃO PR 08-2013

ESTADO DE SANTA CATARINA **SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** **CNPJ: 84.591.890/0001-43** **Rua Tiradentes, 123** **C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 8/2013 - PR** **Processo Administrativo: 10/2013** **Processo de Licitação: 10/2013** **Data do Processo: 26/02/2013**

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 10/2013
b) Licitação Nr.: 8/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/03/2013
e) Data da Adjudicação: 22/03/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PNEUS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO SIMAE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 006111 - JOACABA PNEUS LTDA	1	0,0000	2.988,00
Lote: 2	- 006111 - JOACABA PNEUS LTDA	1	0,0000	8.392,00
Lote: 4	- 006111 - JOACABA PNEUS LTDA	1	0,0000	680,00
Lote: 6	- 006111 - JOACABA PNEUS LTDA	6	0,0000	3.238,00
Lote: 8	- 006111 - JOACABA PNEUS LTDA	4	0,0000	820,00
Lote: 9	- 006111 - JOACABA PNEUS LTDA	4	0,0000	1.661,00
Lote: 10	- 006111 - JOACABA PNEUS LTDA	4	0,0000	1.520,00
Lote: 11	- 006111 - JOACABA PNEUS LTDA	6	0,0000	2.809,00
Lote: 13	- 006111 - JOACABA PNEUS LTDA	1	0,0000	2.412,00
Lote: 17	- 006111 - JOACABA PNEUS LTDA	4	0,0000	339,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (14), 2.062.3.3.90.00.00.00.00.00 (18)

Joaçaba, 22 de Março de 2013.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2013 - PR

Processo Administrativo: 10/2013
Processo de Licitação: 10/2013
Data do Processo: 26/02/2013

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Lote: 18	- 006111 - JOACABA PNEUS LTDA	4	0,0000	935,00
Lote: 19	- 006111 - JOACABA PNEUS LTDA	1	0,0000	3.525,00
Lote: 22	- 006111 - JOACABA PNEUS LTDA	1	0,0000	1.790,00
Lote: 23	- 006111 - JOACABA PNEUS LTDA	1	0,0000	4.100,00
Lote: 24	- 006111 - JOACABA PNEUS LTDA	1	0,0000	116,00
Lote: 25	- 006111 - JOACABA PNEUS LTDA	1	0,0000	232,00
Lote: 29	- 006111 - JOACABA PNEUS LTDA	4	0,0000	669,00
Lote: 42	- 006111 - JOACABA PNEUS LTDA	1	0,0000	120,00
	Total por Fornecedor:	**46**		**36.346,00**
Lote: 3	- 006436 - VICINI PNEUS LTDA.	1	0,0000	240,00
Lote: 5	- 006436 - VICINI PNEUS LTDA.	4	0,0000	4.900,00
Lote: 7	- 006436 - VICINI PNEUS LTDA.	4	0,0000	1.245,00
Lote: 12	- 006436 - VICINI PNEUS LTDA.	4	0,0000	794,00
Lote: 14	- 006436 - VICINI PNEUS LTDA.	1	0,0000	4.540,00
Lote: 28	- 006436 - VICINI PNEUS LTDA.	4	0,0000	758,00
Lote: 30	- 006436 - VICINI PNEUS LTDA.	4	0,0000	1.275,00
Lote: 31	- 006436 - VICINI PNEUS LTDA.	4	0,0000	1.755,00
Lote: 32	- 006436 - VICINI PNEUS LTDA.	3	0,0000	1.950,00
Lote: 33	- 006436 - VICINI PNEUS LTDA.	3	0,0000	990,00
	Total por Fornecedor:	**32**		**18.447,00**
Lote: 15	- 006852 - RECAUCHUTADORA RODA LTDA	1	0,0000	175,00
Lote: 16	- 006852 - RECAUCHUTADORA RODA LTDA	1	0,0000	59,00
Lote: 20	- 006852 - RECAUCHUTADORA RODA LTDA	1	0,0000	119,00
Lote: 21	- 006852 - RECAUCHUTADORA RODA LTDA	1	0,0000	39,00
Lote: 26	- 006852 - RECAUCHUTADORA RODA LTDA	1	0,0000	140,00
Lote: 27	- 006852 - RECAUCHUTADORA RODA LTDA	1	0,0000	59,00
Lote: 34	- 006852 - RECAUCHUTADORA RODA LTDA	1	0,0000	955,00
Lote: 35	- 006852 - RECAUCHUTADORA RODA LTDA	1	0,0000	2.950,00
Lote: 36	- 006852 - RECAUCHUTADORA RODA LTDA	1	0,0000	1.700,00
Lote: 37	- 006852 - RECAUCHUTADORA RODA LTDA	1	0,0000	239,00
Lote: 38	- 006852 - RECAUCHUTADORA RODA LTDA	1	0,0000	2.350,00
Lote: 39	- 006852 - RECAUCHUTADORA RODA LTDA	1	0,0000	8.350,00
Lote: 40	- 006852 - RECAUCHUTADORA RODA LTDA	1	0,0000	3.750,00
Lote: 41	- 006852 - RECAUCHUTADORA RODA LTDA	1	0,0000	8.350,00
	Total por Fornecedor:	**14**		**29.235,00**
	Total:	**92**		**84.028,00**

Joaçaba, 22 de Março de 2013.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

Lauro Muller

Prefeitura

1ª Errata - Tomada de Preços N° 02/2013
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2013
1ª Errata

A Prefeitura Municipal de Lauro Müller, com sede Rua Walter Veterlli, 239 - Centro em Lauro Müller/SC, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados ERRATA a Publicação da Tomada de Preços nº 02/2013, para onde se lê abertura no: " 04 de abril de 2013 ", passa a ser lido: " 18 de abril de 2013 ".
O edital retificado na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 25 de março de 2013.
FABIO LEAL
Pregoeiro Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

Extrato Pregão Presencial N° 09/2013 - Processo Licitatório N° 20/2013
PREFEITURA DE LEBON RÉGIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2013

O Município de Lebon Régis através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por lote. Objeto: aquisição de utensílios de cozinha, para adequar as cozinhas das unidades educacionais do município para o ano de 2013. Recebimento da documentação e das propostas até 09h00min do dia 09 de Abril de 2013. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h10min do 09/04/2013. Obtenção do Edital: pelo site www.lebonregis.sc.gov.br.

Lebon Régis 25 de Março de 2013.
THACYANA CANALLE
Pregoeira.

Extrato Pregão Presencial N° 10/2013 - Processo Licitatório N° 22/2013
PREFEITURA DE LEBON RÉGIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2013

O Município de Lebon Régis através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por ITEM. Objeto: aquisição de materiais de expediente para atendimento dos diversos setores e secretarias da Administração Municipal para o ano de 2013. Recebimento da documentação e das propostas até 14h00min do dia 09 de Abril de 2013. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 14h10min do 09/04/2013. Obtenção do Edital: pelo site www.lebonregis.sc.gov.br.

Lebon Régis 25 de Março de 2013.
THACYANA CANALLE
Pregoeira.

Leoberto Leal

Prefeitura

Decreto N.º 22/2013
DECRETO Nº 22, DE 20 DE MARÇO DE 2013.
"Decreta Ponto Facultativo de Trabalho nas Repartições Públicas Municipais e dá outras Providências".

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, SC, no uso de suas atribuições legais, e com base no art.66, inciso VII e com o art. 98, I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica Decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 28 de abril de 2013, quinta-feira, no período da tarde, sem prejuízo da prestação de serviço considerado essenciais devido à semana Santa.
Parágrafo único: O atendimento dos serviços públicos essenciais, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.
Art. 2º Na Secretaria Municipal de Saúde, os serviços funcionarão sob regime de plantão, a ser disciplinado pelo responsável do Centro de Saúde Santa Paulina.
Art. 3º Caso haja necessidade, justificada por interesse público, calamidade pública, motivo fortuito ou de força maior, os servidores poderão ser convocados para o trabalho.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 20 de Março de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato Pregão 24/2013
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2013

Pedro Ari Parizotto - Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sistema de registro de preços, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para a possível aquisição de recapagem, recauchutagem, vulcanização, e consertos de pneus usados para a manutenção de maquinas, caminhões e veículos , no dia 09 de abril de 2013, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 22 de março de 2013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal.

Luzerna

Prefeitura

Extrato Pregão FMS.016.2013 - Enfermagem C/ Amostra

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 0016/2013 - FMS
Pregão Presencial nº 0013/2013-FMS

O FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE LUZERNA (SC), por intermédio de seu Gestor, WALMOR SILVESTRE SRESCH STROHER, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: Aquisição de material de enfermagem destinado à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 18 de abril de 2013.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 18 de abril de 2013.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br

Maracajá

Prefeitura

Portaria

Portaria n° 076 de 19 de fevereiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VII,

RESOLVE
Art. 1º Nomear SIMONE AMANDA DIAS, brasileira, maior, nascida em 14 de março de 1986, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 349.466.018-21, para exercer o cargo de Professor - ACT, 20 horas, ref. LP-1A, no período de 19 de fevereiro de 2013 podendo vigorar até 20 de dezembro de 2013, em substituição a servidora Cristiane Sant'Ana que se encontra de licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 19 de fevereiro de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 19 de fevereiro de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 175/2013

Portaria Nº 175 de 1º de março de 2013.
EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO, O SERVIDOR DILNEI FAUSTO BORGES.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar nº 24 de 9 de dezembro de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, o servidor DILNEI FAUSTO BORGES do cargo em comissão de Secretário de Turismo e Meio Ambiente, nomeado pela Portaria Nº 217 de 4 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1º de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1º de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 176/2013

PORTARIA N° 176 DE 1º DE MARÇO DE 2013.
NOMEIA GERALDO LEANDRO, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO WAGNER DA ROSA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 24 de 9 de dezembro de 2010, e de conformidade com os inciso V e VII, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, GERALDO LEANDRO, brasileiro, maior, nascido em 2 de abril de 1973, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF sob o n° 799.699.509-59, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Turismo e Meio Ambiente, com o subsídio de R$ 4.683,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e três reais) do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Ao servidor contratado nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1º de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, em 1º de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 177/2013

Portaria n° 177 de 1º de março de 2013.
Nomeia Rosa Correa da Silva Martinello, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Indústria e Comércio.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal 426/1997 e a Lei Municipal 427/1997, em concordância com o Decreto 257 de 13 de agosto de 2010, resolve:

Nomear

Art. 1º Rosa Correa da Silva Martinello, brasileira, maior, nascida a 10 de maio de 1967, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 004.923.339-47, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Indústria e Comércio, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.
Parágrafo único. Concedo a gratificação mensal de 30% (trinta por cento) a contar de 1º de março de 2013, sobre os vencimentos do qual faz jus.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1º de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1º de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 178/2013

PORTARIA N° 178 DE 1º DE MARÇO DE 2013.
NOMEIA BRUNA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

O PREFEITO MUNICIPAL WAGNER DA ROSA, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 426 e 427 de 7 de outubro de 1997, e em concordância com o Decreto 257 de 13 de agosto de 2010, de conformidade com o inciso VII, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, BRUNA DOS SANTOS, brasileira, maior, nascida em 22 de setembro de 1982, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF sob o n° 035.589.499-86, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Administrativos, símbolo CC-4, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1º de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, em 1º de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 179/2013

PORTARIA N° 179 DE 1º DE MARÇO DE 2013.
NOMEIA DILNEI FAUSTO BORGES, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO.

O PREFEITO WAGNER DA ROSA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 24 de 9 de dezembro de 2010, e de conformidade com os inciso V e VII, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, DILNEI FAUSTO BORGES, brasileiro, maior, nascido em 9 de agosto de 1965, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF sob o n° 578.565.409-15, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Turismo, símbolo CC-2, com gratificação mensal de 80% (oitenta por cento) do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Ao servidor contratado nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1º de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, em 1º de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 180/2013

Portaria n° 180 de 1º de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear JULIANA DE SOUZA ELIAS, brasileira, maior, nascida em 10 de setembro de 1991, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 080.913.019-01, para exercer o cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil - ACT, 40 horas, no período de 1º de março de 2013 podendo vigorar até 20 de dezembro de 2013, para preenchimento de vaga excedente na Creche Municipal Vila Beatriz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1º de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1º de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 181/2013

Portaria n° 181 de 1º de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE
Art. 1º Nomear SUZEN DA ROCHA, brasileira, maior, nascida em 28 de setembro de 1991, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 080.576.109-80, para exercer

o cargo de Professor - ACT, 20 horas, ref. MAG-80%, no período de 1º de março de 2013 podendo vigorar até 20 de dezembro de 2013, para preenchimento de vaga excedente no PETI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1º de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1º de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 182/2013
Portaria n° 182 de 1º de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE
Art. 1º Nomear DAIANI LOCH, brasileira, maior, nascida em 14 de agosto de 1991, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 076.553.829-64, para exercer o cargo de Professor - ACT, 40 horas, ref. LP-1A, no período de 1º de março de 2013 podendo vigorar até 20 de dezembro de 2013, para preenchimento de vaga excedente no PETI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1º de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1º de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 183/2013
Portaria n° 183 de 1º de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE
Art. 1º Nomear ISRAEL BOAVENTURA, brasileiro, maior, nascido em 28 de novembro de 1986, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 060.177.229-64, para exercer o cargo de Professor - ACT, 20 horas, ref. LP-1A, no período de 1º de março de 2013 podendo vigorar até 20 de dezembro de 2013, para preenchimento de vaga excedente na E.E.B.M.Encruzo do Barro Vermelho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1º de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1º de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 184/2013
Portaria n° 184 de 1º de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE
Art. 1º Nomear EDITE SCARDUELLI, brasileira, maior, nascida em 10 de agosto de 1961, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 442.780.559-00, para exercer o cargo de Professor - ACT, 20 horas, ref. LP-1A, no período de 1º de março de 2013 podendo vigorar até 20 de dezembro de 2013, para preenchimento de vaga excedente na E.E.B.M Eulália Oliveira de Bem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1º de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1º de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 185/2013
Portaria n° 185 de 1º de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE
Art. 1º Nomear ALESSANDRA OLIVEIRA ARAUJO, brasileira, maior, nascida em 7 de outubro de 1975, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 709.636.650-49, para exercer o cargo de Professor - ACT, 20 horas, ref. LP-1A, no período de 1º de março de 2013 podendo vigorar até 20 de dezembro de 2013, para preenchimento de vaga excedente na E.E.B.M 12 de Maio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1º de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1º de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 186/2013
Portaria n° 186 de 1º de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE
Art. 1º Nomear DANIELI ROCHA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, nascida em 24 de março de 1992, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 079.272.099-73, para exercer o cargo de Professor - ACT, 40 horas, ref. MAG-80%, no período de 1º de março de 2013 podendo vigorar até 20 de

dezembro de 2013, para preenchimento de vaga excedente no PETI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1º de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1º de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 187/2013

Portaria n° 187 de 1º de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE
Art. 1º Nomear FERNANDA GLEIKA MARTINELLO, brasileira, maior, nascida em 24 de outubro de 1990, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 079.973.609-05, para exercer o cargo de Professor - ACT, 40 horas, ref. LP-1A, no período de 1º de março de 2013 podendo vigorar até 20 de dezembro de 2013, para preenchimento de vaga excedente no PETI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1º de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1º de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 189/2013

PORTARIA N° 189 DE 1º DE MARÇO DE 2013.
NOMEIA JOSÉ ALCIDES DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

O PREFEITO WAGNER DA ROSA, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 426 e 427 de 7 de outubro de 1997, e de conformidade com os inciso V e VII, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, JOSÉ ALCIDES DE SOUZA, brasileiro, maior, nascido em 18 de abril de 1959, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF sob o n° 376.937.869-53, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, símbolo CC-2, com gratificação mensal de 30% (trinta por cento) do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Ao servidor contratado nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1º de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, em 1º de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 192/2013

Portaria n° 192 de 1º de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º,

Considerando que no Processo Seletivo 002/2013, houve apenas um inscrito para o cargo de Monitor de Ônibus que foi aprovado e já foi chamado;

Considerando a necessidade em caráter de urgência, da contratação de Monitores de Ônibus para a segurança dos alunos transportados pelos ônibus municipais para as Escolas da Rede Municipal,

RESOLVE
Art. 1º Nomear Maria Karina Waterkemper, brasileira, maior, nascida em 11 de fevereiro de 1982, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 029.915.759-80, para exercer o cargo de Monitor de Ônibus - ACT, 40 horas, no período de 1º de março de 2013 podendo vigorar até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1º de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1º de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 193/2013

Portaria Nº 193, de 5 de março de 2013.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições e de acordo com as Leis Nº 426 e 427 de 1º de outubro de 1997,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública DARJANE DA SILVA, CPF 035.309.429-36, matrícula N° 778, nascida em 12 de setembro de 1982, nomeada pelo Decreto nº 136 de 10 de dezembro de 2007, para exercer o cargo de Professora de Informática.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 5 de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 5 de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 194/2013
Portaria n° 194 de 8 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear JAIR VENÂNCIO, brasileiro, maior, nascido em 22 de abril de 1960, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 927.582.159-34, para exercer o cargo de Motorista II - ACT, 40 horas, no período de 8 de março de 2013 podendo vigorar até 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 8 de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 8 de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 195/2013
Portaria n° 195 de 8 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear ENIO HENRIQUE, brasileiro, maior, nascido em 8 de julho de 1953, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 417.962.509-10, para exercer o cargo de Motorista II - ACT, 40 horas, no período de 8 de março de 2013 podendo vigorar até 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 8 de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 8 de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 197/2013
Portaria n° 197 de 11 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear RITA DE CÁSSIA DE FREITAS ADÃO, brasileira, maior, nascida em 2 de fevereiro de 1980, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 032.796.169-48, para exercer o cargo de Merendeira - ACT, 40 horas, no período de 11 de março de 2013 podendo vigorar até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 11 de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 11 de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 198/2013
Portaria n° 198 de 11 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º,

Considerando que no Processo Seletivo 002/2013, todos os inscritos e aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais já foram chamados;

Considerando a necessidade em caráter de urgência da contratação de Auxiliar de Serviços Gerais para a limpeza e manutenção da cidade,

RESOLVE
Art. 1º Nomear APOLINÁRIO JACOBS, brasileiro, maior, nascido em 2 de setembro de 1962, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 636.848.459-49, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, 40 horas, no período de 11 de março de 2013 podendo vigorar até 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 11 de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 11 de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 199/2013
Portaria n° 199 de 11 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º,

Considerando que no Processo Seletivo 002/2013, todos os inscritos e aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais já foram chamados;

Considerando a necessidade em caráter de urgência da contratação de Auxiliar de Serviços Gerais para a limpeza e manutenção da cidade,

RESOLVE
Art. 1º Nomear FERNANDO DORDETTI, brasileiro, maior, nascido em 28 de janeiro de 1986, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 053.603.419-20, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, 40 horas, no período de 11 de março de 2013 podendo vigorar até 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 11 de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 11 de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 200/2013
Portaria n° 200 de 11 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º,

Considerando que no Processo Seletivo 002/2013, todos os inscritos e aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais já foram chamados;

Considerando a necessidade em caráter de urgência da contratação de Auxiliar de Serviços Gerais para a limpeza e manutenção da cidade,

RESOLVE
Art. 1º Nomear ELIAS VALMOR RÉUS, brasileiro, maior, nascido em 6 de junho de 1974, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 986.248.659-72, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, 40 horas, no período de 11 de março de 2013 podendo vigorar até 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 11 de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 11 de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 201/2013
Portaria n° 201 de 11 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º,

Considerando que no Processo Seletivo 002/2013, todos os inscritos e aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais já foram chamados;

Considerando a necessidade em caráter de urgência da contratação de Auxiliar de Serviços Gerais para a limpeza e manutenção da cidade,

RESOLVE
Art. 1º Nomear NELSON JOAQUIM, brasileiro, maior, nascido em 15 de setembro de 1948, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 344.310.129-15, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, 40 horas, no período de 11 de março de 2013 podendo vigorar até 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 11 de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 11 de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 202/2013
Portaria n° 202 de 11 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º,

Considerando que no Processo Seletivo 002/2013, todos os inscritos e aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais já foram chamados;

Considerando a necessidade em caráter de urgência da contratação de Auxiliar de Serviços Gerais para a limpeza e manutenção da cidade,

RESOLVE
Art. 1º Nomear JAIME VENÂNCIO, brasileiro, maior, nascido em 5 de junho de 1954, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 167.678.539-68, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, 40 horas, no período de 11 de março de 2013 podendo vigorar até 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 11 de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 11 de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 203/2013
Portaria n° 203 de 12 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º,

Considerando que no Processo Seletivo 002/2013, houve apenas um inscrito para o cargo de Monitor de Ônibus que foi aprovado e já foi chamado;

Considerando a necessidade em caráter de urgência, da contratação de Monitores de Ônibus para a segurança dos alunos transportados pelos ônibus municipais para as Escolas da Rede Municipal,

RESOLVE
Art. 1º Nomear Dandara Casagrande, brasileira, maior, nascida em 2 de março de 1989, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 075.540.049-64, para exercer o cargo de Monitor de Ônibus - ACT, 40 horas, no período de 12 de março de 2013 podendo vigorar até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 12 de março de 2013.

WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 12 de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 204/2013
Portaria n° 204 de 13 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear NAIARA DOS ANJOS DE FREITAS, brasileira, maior, nascida em 7 de fevereiro de 1994, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 093.808.909-90, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos - ACT, 40 horas, no período de 13 de março de 2013 podendo vigorar até 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 13 de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 13 de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 205/2013
Portaria n° 205 de 13 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso da competência que lhe confere as Leis n° 589 de 26 de agosto de 2003 e 831 de 25 de fevereiro de 2011, combinado com o Art. 24 da Lei nº426 de 7 de outubro de 1997,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o cargo em comissão do servidor CLEIR ROCHA, brasileiro, maior, nascido a 2 de agosto de 1965, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 636.852.489-87, passando a exercer então o cargo em comissão de Administrador do Parque Ecológico, nível CC-4, atribuindo-lhe a gratificação mensal de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 13 de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 13 de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 206/2013
Portaria n° 206 de 14 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º,

Considerando que no Processo Seletivo 002/2013, todos os inscritos e aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais já foram chamados;

Considerando a necessidade em caráter de urgência da contratação de Auxiliar de Serviços Gerais para a limpeza e manutenção da cidade,

RESOLVE
Art. 1º Nomear OSVALDO RAMOS, brasileiro, maior, nascido em 5 de novembro de 1963, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 691.452.109-34, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, 40 horas, no período de 14 de março de 2013 podendo vigorar até 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 14 de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 14 de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 208/2013
Portaria n° 208 de 18 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VII,

RESOLVE
Art. 1º Nomear ALINI DE ALMEIDA, brasileira, maior, nascida em 7 de agosto de 1986, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 058.074.329-24, para exercer o cargo de Professor - ACT, 40 horas, ref. LP-1A, no período de 18 de março de 2013 até o retorno da servidora Aline Mello Rosso, que se encontra de licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 18 de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 18 de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 209/2013
Portaria n° 209 de 18 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear CLAUDENOR OTAVIO FARIAS, brasileiro, maior, nascido em 12 de setembro de 1957, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 417.026.709-53, para exercer o cargo de Motorista II - ACT, 40 horas, no período de 18 de março de 2013 podendo vigorar até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 18 de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 18 de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 211/2013

Portaria Nº 211 de 18 de março de 2013.
Nomeia Jose Kellen Ávila para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Nº 814 de 8 de setembro de 2010,

Considerando que no Processo Seletivo 005/2010 de 26 de novembro de 2010, todos os aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde já foram chamados;
Considerando a necessidade em caráter de urgência da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar junto ao PSF,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir do dia 18 de março de 2013, em caráter temporário JOSE KELLEN ÁVILA, brasileira, maior, nascida em 25 de dezembro de 1988, portadora da Cédula de Identidade nº 5.367.590-8, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 066.361.629-88, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF, do Quadro Temporário de Pessoal do Poder Executivo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 18 de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, na Secretária de Administração, em 18 de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 212/2013

Portaria Nº 212 de 18 de março de 2013.
Nomeia Maria Terezinha Candido para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Nº 814 de 8 de setembro de 2010,

Considerando que no Processo Seletivo 005/2010 de 26 de novembro de 2010, todos os aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde já foram chamados;
Considerando a necessidade em caráter de urgência da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar junto ao PSF,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir do dia 18 de março de 2013, em caráter temporário MARIA TEREZINHA CANDIDO, brasileira, maior, nascida em 1º de março de 1993, portadora da Cédula de Identidade nº 6.444.929, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 090.534.269-06, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF, do Quadro Temporário de Pessoal do Poder Executivo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 18 de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, na Secretária de Administração, em 18 de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 215/2013

Portaria n° 215 de 18 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE
Art. 1º Nomear LAYS LAURENTINO COSTA, brasileira, maior, nascida em 15 de outubro de 1990, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 080.082.379-61, para exercer o cargo de Professor - ACT, 50 horas, ref. MAG-80%, no período de 18 de março de 2013 podendo vigorar até 20 de dezembro de 2013, sendo 20 horas para preenchimento de vaga excedente na E.E.B.M. 12 de Maio e as demais 30 horas como vaga cedida na EJA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 18 de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 18 de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 216/2013

Portaria n° 216 de 18 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE
Art. 1º Nomear JULIANA DASSOLER DA SILVA, brasileira, maior, nascida em 17 de setembro de 1986, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 062.399.389-98, para exercer o cargo de Professor - ACT, 40 horas, ref. LP-1A, no período de 18 de março de 2013 podendo vigorar até 20 de dezembro de 2013, para preenchimento de vaga excedente na E.E.B.M. 12 de Maio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 18 de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 18 de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 217/2013
Portaria n° 217 de 18 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE
Art. 1º Nomear REJANE MINERVINA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, nascida em 14 de abril de 1962, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 984.138.219-91, para exercer o cargo de Professor - ACT, 20 horas, ref. LP-1A, no período de 1º de março de 2013 podendo vigorar até 20 de dezembro de 2013, para preenchimento de vaga excedente na E.E.B.M. 12 de Maio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 18 de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 18 de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 218/2013
Portaria n° 218 de 18 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE
Art. 1º Nomear SANDRA REGINA BARCELOS ROSA, brasileira, maior, nascida em 15 de abril de 1960, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 434.378.429-00, para exercer o cargo de Professor - ACT, 20 horas, ref. LP-1A, no período de 1º de março de 2013 podendo vigorar até 20 de dezembro de 2013, para preenchimento de vaga excedente na E.E.B.M. 12 de Maio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 18 de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 18 de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 219/2013
Portaria n° 219 de 18 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear LAÊNIO LUIZ ROCHA, brasileiro, maior, nascido em 20 de novembro de 1970, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 784.856.309-04, para exercer o cargo de Motorista II - ACT, 40 horas, no período de 18 de março de 2013 podendo vigorar até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 18 de março de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 18 de março de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Massaranduba

Câmara Municipal

Resolução N.050/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
Rua Paulo Cardoso - 166 - Centro - Fone Fax: (0XX 47) 3379-1571
e-mail: cvm@netuno.com.br - CEP: 89.108-000 - Massaranduba - Santa Catarina
CNPJ: 83.539.668/0001-39 - Site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº050/2013.
22/03/2013
Autoriza o Licenciamento ao Vereador Silvio Mainka pelo prazo de catorze (14) dias para tratar de assuntos de interesse particular

Faço saber que a Câmara Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, através da Mesa Diretora, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município de Massaranduba que se Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido à licença ao Vereador Silvio Mainka, para tratar de assunto de interesse particular, pelo prazo determinado de catorze (14) dias a contar do dia 15 a 28 de abril de 2013.

Art. 2º. A licença que se refere o artigo anterior é baseada no artigo 24, parágrafo 1º, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Massaranduba.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MASSARANDUBA (SC), 22 DE MARÇO DE 2013
SUZANE E. F. REINKE
Presidente

Publicado no expediente na data supra.

JAIR MICHELUZZI
Assistente Legislativo.

Resolução N.051/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
Rua Paulo Cardoso - 166 - Centro - Fone Fax: (0XX 47) 3379-1571
e-mail: cvm@netuno.com.br - CEP: 89.108-000 - Massaranduba - Santa Catarina
CNPJ: 83.539.668/0001-39 - Site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº051/2013.
22/03/2013
Autoriza o Licenciamento a Vereadora Suzane E. F. Reinke pelo prazo de catorze (14) dias para tratar de assuntos de interesse particular

Faço saber que a Câmara Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, através da Mesa Diretora, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município de Massaranduba que se Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida à licença a Vereadora Suzane E. F. Reinke, para tratar de assunto de interesse particular, pelo prazo determinado de catorze (14) dias a contar do dia 15 a 28 de abril de 2013.

Art. 2º. A licença que se refere o artigo anterior é baseada no artigo 24, parágrafo 1º, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Massaranduba.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MASSARANDUBA (SC), 22 DE MARÇO DE 2013
SUZANE E. F. REINKE
Presidente

Publicado no expediente na data supra.

JAIR MICHELUZZI
Assistente Legislativo.

Meleiro

Prefeitura

Portaria N.º 158/2013
PORTARIA n.º 158/2013
TRATA DO RETORNO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

R E T O R N A R
Art. 1.º Da Licença saúde, a servidora LIDIA ROSSO FEGHERA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 150/2013.

Meleiro, 25 de Março de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Extrato Contratual - Contrato Nº. 001/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 001/2013
Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO.
Contratado: HIDRO POÇOS PERFURAÇÃO LTDA ME

Objeto: Prestação de serviço com equipamento especializado na perfuração de um poço artesiano, para a Estação de Tratamento de Água - ETA.
Valor: R$ 7.500,00
Vigência: Início: 20/02/2013 Término: 20/03/2013.
Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2013.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 002/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 002/2013
Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO.
Contratado: QUÍMICA MARAGNO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE MELEIRO.
Valor: R$ 17.375,00
Vigência: Início: 27/02/2013 Término: 31/12/2013.
Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2013.

Morro da Fumaça

Prefeitura

Decreto Nº 026/2013
DECRETO Nº 026/2013, em 19 de Março de 2013.
"ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente, interno e externo, nas repartições públicas do Município de Morro da Fumaça, que passa a ser:

§ 1º O expediente, interno e externo, das Repartições Públicas Municipais será até o dia 29 de Março de 2013, com horário das 08:00 às 13:00 horas das 14:00 às 17:00 horas.
§ 2º As repartições com horários diferenciados, regulados pelo Decreto 017/2013, até o dia 29 de Março de 2013, permanecerão com seus expedientes:
a) Secretaria Distrital (Distrito de Estação Cocal)
-Sede Administrativa: 08:00 hs às 13:00 hs.
-Outros Setores: 07:00 hs às 12:00 hs.
b) SINE: 08:00 hs às 13:00 hs.
c) JUNTA MILITAR: 08:00 hs às 13:00 hs.
d) FUMAF: 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 às 17:00.
e) Secretaria da Agricultura
- Sede Administrativa: 08:00 hs às 13:00 hs.
- Outros setores: 07:00 hs às 12:00 hs.
f) Secretaria de Obras e Desenvolvimento Econômico
- Outros Setores: 07:00 hs às 12:00 hs.

Art. 2º A partir de 01 de Abril de 2013, o expediente, interno e externo, será alterado. Com horário:
I - Prédio da Prefeitura
- das 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs.
II - Secretaria Distrital (Distrito de Estação Cocal)
Sede Administrativa: 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs.
Outros Setores: 07:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs as 17:00 hs.
Serviços externos e horários de coleta de lixo serão definidos pelo Secretário Distrital.
III - Secretaria de Administração e Planejamento
08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs.
SINE: 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs.
JUNTA MILITAR: 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs.
FUMAF: 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs.
IV - Secretaria da Educação e Cultura
Sede Administrativa: 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs.
Outros setores serão definidos pelo Secretário da Educação e Cultura.
V - Secretaria da Saúde
Sede Administrativa: 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs.
Outros setores e plantão serão definidos pelo Secretário da Saúde.
VI - Secretaria da Agricultura
Sede Administrativa: 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs.
Outros setores: 07:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs as 17:00 hs.
Serviços externos e plantão serão definidos pelo Secretário da pasta.
VII - Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social
Sede Administrativa: 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs.
Outros setores e plantão serão definidos pelo Secretário da Família e do Desenvolvimento Social
VIII - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Econômico
Sede Administrativa: 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs.
Outros Setores: 07:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs.
Serviços externos e horários de coleta de lixo serão definidos pelo Secretário de Obras e Desenvolvimento Econômico.
IX - Secretaria do Esporte e Turismo
Sede Administrativa: 08:00 hs às 12:00 hs e 13:30 hs às 17:00 hs.
X - Secretaria de Finanças
08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs.
§ 2º. O funcionamento das secretarias se dará de segunda à sexta-feira, exceto os plantões e serviços considerados essenciais ao interesse público, que será definido por cada secretaria.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01 de Abril de 2013.
Art. 3º Fica revogada toda e qualquer disposição em contrário.
Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 19 de Março de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 027/2013

DECRETO Nº 027/2013, em 21 de março de 2013.
"NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, IX, da Lei Orgânica Municipal e, considerando ainda, o disposto na Lei Municipal n. 802/94;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, será formada pelos Senhores:

- WILLIAN MARAGNO - Representante do Sindicato das Indústrias e Olarias de Morro da Fumaça.

- VOLMIR MACCARI- Representante do Lions Clube de Morro da Fumaça

- EDUARDO ALÉCIO COSTA- Representante do Núcleo da Associação Sul Catarinense de Engenheiros e Arquitetos

- VILSON MENDES DE SOUZA- Representante da Companhia de Águas e Saneamento de Santa Catarina- Escritório Regional

- JOSÉ HUGO DE ROCHE- Representante da Câmara Municipal de Morro da Fumaça

- CLAUDENIR MEDEIROS DA ROSA- Representante da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- CLAITON DA SILVA- Representante do Clube de Dirigentes Lojistas de Morro da Fumaça

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 21 de março de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Errata do Processo Seletivo Nº. 001/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DA FUMAÇA - SC. 1ª ERRATA DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2013. A Comissão do Processo Seletivo Nº 001/2013, nomeada pelo Decreto Nº 020/2013, torna público que se encontram prorrogadas as inscrições no período de 25 de Março de 2013 a 01 de Abril de 2013, das 08:00 às 13:00h (na Segunda, 01/04/2013, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00), na Secretaria Municipal de Saúde de Morro da Fumaça, relativos a Implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU.

Morro da fumaça em 25 de Março de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal.

Errata do Processo Seletivo Nº. 002/2013.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DA FUMAÇA - SC. 1ª ERRATA DO PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2013. A Comissão do Processo Seletivo Nº 002/2013, nomeada pelo Decreto Nº 025/2013, torna público que se encontram prorrogadas as inscrições no período de 25 de Março de 2013 a 01 de Abril de 2013, das 08:00 às 13:00h (na Segunda, 01/04/2013, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00), na Secretaria Municipal de Saúde de Morro da Fumaça, relativos ao PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS.

Morro da fumaça em 25 de Março de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal.

Navegantes

Prefeitura

Decretos de Nomeação e Exoneração Em Função de Confiança
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 473 DE 15 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Fiscalização de Tributos o senhor JOÃO FRANCISCO FERREIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 19/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 474 DE 15 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Agente Público Municipal I o senhor JOÃO DE SOUZA CAROLINA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 18/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 475 DE 15 DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Coordenador Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos o senhor JOSÉ MARIA OURIQUES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 4/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 476 DE 15 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer função de confiança de Coordenador Pedagógico dos Anos/Séries Finais o senhor JOSÉ MARIA OURIQUES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 5/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 477 DE 15 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer função de confiança de Coordenador Pedagógico de Jovens e Adultos o senhor CHARLES ALBERTO PASSOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 18/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 478 DE 15 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer função de confiança de Gestor Público Municipal II o senhor DOUGLAS CALISTO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 18/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 479 DE 18 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer função de confiança de Gestora Pública Municipal II a senhora ENI EDINA DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 14/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 480 DE 18 DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 164 de 18/1/2013,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Secretário de Gestão e Controle o senhor JAN ULLRICH.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 481 DE 18 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Subprefeito o senhor JAN ULLRICH.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 19/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 482 DE 18 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Operações do Bairro São Pedro o senhor CARLOS SIDNEI MACHADO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 483 DE 18 DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Assessor Técnico II o senhor JOÃO CARLOS JESUÍNO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 4/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 484 DE 18 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor da Escola de Marcenaria o senhor JOÃO CARLOS JESUÍNO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 5/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 485 DE 18 DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Assessor Técnico III o senhor CIDIUNEI JOÃO DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/4/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 486 DE 18 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico II o senhor CIDIUNEI JOÃO DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 2/4/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 487 DE 18 DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Executiva de Projetos Estratégicos III a senhorita ALESSANDRA REGINA LUCAS, A PEDIDO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 488 DE 18 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais

e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Executiva de Projetos Estratégicos III a senhorita ALESSANDRA REGINA LUCAS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 20/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 489 DE 18 DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-4) a senhora ELDA DE SOUZA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 490 DE 18 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-4) a senhora ELDA DE SOUZA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 4/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 492 DE 21 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Defesa Civil o senhor IVAN CARLOS FERREIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/4/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 21 DE MARÇO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 21 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 493 DE 21 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de

confiança de Gestor Público Municipal III o senhor ADEMAR LUEBKE.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 22/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 21 DE MARÇO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 21 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 494 DE 21 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal III o senhor LUCAS MARTINS ROLIM.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 22/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 21 DE MARÇO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 21 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 495 DE 21 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal III o senhor JOÃO OSVALDO MANDIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 22/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 21 DE MARÇO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 21 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 496 DE 21 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gestora Público Municipal III a senhora LORETE FERNANDES MACHADO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 22/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 21 DE MARÇO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 21 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 497 DE 21 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal III o senhor MOZART TOLENTINO DE SOUZA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 22/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 21 DE MARÇO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 21 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 498 DE 22 DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Diretor de Indústria e Comércio o senhor ALDO JOVITO DIAS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 499 DE 22 DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Assessor Técnico II o senhor MAURO DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/4/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

Nomeia Jari 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 500 DE 22 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA MEMBROS PARA INSTITUÍREM A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI E REVOGA DECRETO QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município em seu art. 60, III,
DECRETA:
Art. 1 º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - de Navegantes, conforme a lei n º 1499 de 04 de fevereiro de 2002, Resolução 357 de 02 de agosto de 2010 e diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN:

I - Representante do órgão que impôs a penalidade:
Titular: Sérgio Nei da Cruz Júnior
Suplente: Edinei Vieira

II - Representante Indicado pela entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito (Sindicato dos Condutores Automotores de Veículos Rodoviários de Navegantes):
Titular: João Carlos Batista dos Santos
Suplente: Valmor Urbano Vieira

III - Representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio:
Titular: Pedro Bins
Suplente: Alexsander Bernardes de Souza

Art. 2 º Fica designado o senhor Sérgio Nei da Cruz Júnior como Presidente da JARI.

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 14/2/2013.

Art. 4 º Revoga-se, na íntegra, o Decreto n º 151 de 14 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

Portarias de Concessão de Licenças-Prêmio

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1720 DE 18 DE MARÇO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor REINALDO MENDES MAFRA, ocupante do cargo de Operador de Máquina do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 7/3/2013 a 4/6/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/5/2004 a 1º/5/2009 .

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 7/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1822 DE 20 DE MARÇO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 4/3/2013 a 1º/6/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 6/11/2006 a 6/11/2011 .

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 4/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 20 DE MARÇO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 20 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1823 DE 20 DE MARÇO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor LUIZ CARLOS AMORIM, ocupante do cargo de Vigia do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 4/3/2013 a 1º/6/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 5/2/2007 a 5/2/2012 .

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 4/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 20 DE MARÇO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 20 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1824 DE 20 DE MARÇO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor JOÃO PEDRO VIEIRA, ocupante do cargo de Vigia do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 6/1/2013 a 5/4/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 16/2/2007 a 16/2/2012 .

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 6/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 20 DE MARÇO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 20 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1827 DE 22 DE MARÇO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor NELSON DA CUNHA, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Complementares do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 25/3/2013 a 22/6/2013.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 12/4/2005 a 12/4/2010 .

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 25/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

Portarias de Contratação e Exoneração Acts

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1519 DE 12 DE MARÇO DE 2013

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I CONTRATAR a servidora ANNA AMANDRA KRAUSS para exercer a função de Instrutora de Culinária ACT com 40 horas semanais através do Processo Seletivo 004/2012 no período de 13/3/2013 a 30/6/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 13/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1522 DE 12 DE MARÇO DE 2013

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I CONTRATAR a servidora JOELMA ANDÉRCIO PATRÍCIO para exercer a função de Leiturista ACT através do Processo Seletivo 004/2012 no período de 13/3/2013 a 30/6/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 13/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1523 DE 12 DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO,

A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR a servidora ROSEMAR ROCHA FRANCISCO da função de Técnica de Enfermagem PSF ACT a partir de 7/3/2013, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 7/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1524 DE 12 DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR a servidora LUCIANA MESTRE da função de Agente Comunitária de Saúde ACT a partir de 8/3/2013, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 8/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 1528 DE 13 DE MARÇO DE 2013

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I CONTRATAR pelo Processo Seletivo 002/2010 a senhora LIRES CAMPOS DE DEUS para exercer a função de Auxiliar de Faturamento - DAE - pelo período de 14/3/2013 a 30/6/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 14/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1529 DE 13 DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO , A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR a servidora CLAUDIANI RAMOS LUZ da função de Agente Comunitária de Saúde ACT a partir de 12/3/2013, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 12/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1561 DE 14 DE MARÇO DE 2013

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I CONTRATAR pelo Processo Seletivo 004/2012 a senhora MARIA ZENILDA DE OLIVEIRA para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, código QP-TOSG - pelo período de 13/3/2013 a 30/6/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 13/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1567 DE 15 DE MARÇO DE 2013

CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I CONTRATAR pelo Processo Seletivo 004/2012 o senhor VALDECIR SILVÉRIO DOS SANTOS para exercer a função de Leiturista ACT pelo período de 15/3/2013 a 30/6/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1780 DE 18 DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I EXONERAR a servidora LÍVIA MONICA ROBES AYRES VIEGAS da função de Agente Comunitária de Saúde ESF ACT a partir de 18/3/2013, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1781 DE 18 DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR a servidora LINIR SPITZER da função de Auxiliar de Enfermagem ESF ACT a partir de 18/3/2013, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br

Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1820 DE 20 DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR a servidora SÔNIA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA da função de Agente Comunitária de Saúde ACT a partir de 20/3/2013, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 20 DE MARÇO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 20 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 47/2013 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 08:50 hs do dia 08/04/2013. Abertura envelopes: às 09:00 hs do dia 08/04/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 25 de março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 48/2013 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 13:50 hs do dia 08/04/2013. Abertura envelopes: às 14:00 hs do dia 08/04/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 22 de março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Convocação

Navegantes, 22 de março de 2013.
Ilmo(a) Sr(a).
ALESSANDRO ROBERTO FERNANDES
ADMILSON APOLO DA SILVA MACHADO
JULIOMAR JOAO BENTO JUNIOR
FERNANDA MICHAELI DE SOUZA
RAFAELI DE CLARA MATULLE
TARCISIO FERREIRA RODRIGUES

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no dia 26 (vinte e seis) de março de 2013, as 8:30 (oito e trinta) horas para tratar da CONTRATAÇÃO através do PROCESSO SELETIVO de nº 003/2012, para o cargo de PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - Educação Física.
Salientamos que com o não comparecimento no dia determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo.
Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente
ALESSANDRA MULLER
Diretora RH

Convocação

Navegantes, 22 de março de 2013.
Ilmo(a) Sr(a).
ARTES
7 THAISE REGINA FERNANDES

HISTÓRIA
8 PATRICIA COELHO MARTINS PEREIRA

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no dia 26 (vinte e seis) de março de 2013, as 8:30 (oito e trinta) horas para tratar da CONTRATAÇÃO através do PROCESSO SELETIVO de nº 004/2012, para o cargo de PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS.
Salientamos que com o não comparecimento no dia determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo.
Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente
ALESSANDRA MULLER
Diretora RH

Extrato Ata de Julgamento P.P 199/2012 Rsul

Extrato - ATA DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2012

Aos 05 (CINCO) dias de março de 2013, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria nº 1165 de 1º de março de 2013 e a Diretora Pedagógica do Município Sra. Fabrícia Gisele Pereira, com intuito de analisar e julgar as amostras previstas no Edital do Pregão Presencial número 199/2012, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES-SC, protocoladas pela empresa RSUL LTDA - ME - CNPJ: 14.066.477/0001-84,

em 04/03/2013.
PRELIMINARMENTE A Comissão Permanente de Licitação, recebeu as amostras conforme previsto no Edital, verificou que as mesmas foram protocolizadas tempestivamente, decidindo, portanto, recebê-las, passando a analisá-las, conforme fundamenta o instrumento convocatório.
DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS: Em síntese, manifesta-se a Comissão Permanente de Licitação e a Diretora Pedagógica do Município Sra. Fabrícia Gisele Pereira, pelas consistência das amostras apresentadas, uma vez que foram verificadas que as mesmas foram compostas dentro das determinações presentes no Instrumento Convocatório.
Portanto se extrai do fato supracitados que a amostra foi apresentada no prazo previsto e encontra-se apta a atender a rede Municipal de Ensino, pois preenchem as necessidades dos alunos e do corpo técnico responsável pelo formação dos mesmos.
CONCLUSÃO: Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu:
1) A observância do prazo legal para os demais interessados realizarem a vistoria das amostras;
2) A adjudicação da empresa RSUL LTDA - ME, pela apresentação das amostras dentro dos padrões aceitáveis.
3) A publicação da decisão proferida pela presente comissão permanente de licitação em observância ao princípio da publicidade.
É a decisão.

Navegantes, 05 de março de 2013.
HUMBERTO GALVEZ JUNIOR Presidente da Comissão de Licitação, Membros da Comissão de Licitação: MARIA BENEDITA CORRÊA, PATRICIA APARECIDA GUALBERTO, FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO, LUCIA HELENA DE SOUZA,FABRÍCIA GISELE PEREIRA Diretora Pedagógica Municipal

Extrato Ata Registro de Preço Nº 217/2012 PMN

Extrato de Ata de Registro de Preços
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da Ata de Registro de Preços n° 217/2012.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 217/2012, relativa ao Pregão Presencial nº 217/2012PMN, contendo os preços registrados pelas empresas JAIME REFRIGERAÇÃO - JAIME PEREIRA - ME CNPJ 85.271.583/0001-48, no valor TOTAL de R$ 256.950,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
Vigência: 19/03/2014. A ata está disponível no Departamento de Licitações, Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 22 de março de 2013.
HUMBERTO GALVEZ JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Extrato Ata Registro de Preço Nº 22/2013 PMN

Extrato de Ata de Registro de Preços
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da Ata de Registro de Preços n° 22/2013.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 22/2013 relativa ao Pregão Presencial nº 22/2013PMN, contendo os preços registrados pelas empresas JULIA CRISTINA MEURER DE SOUZA ME CNPJ 10.999.173/0001-19, no valor TOTAL de R$ 21.650,40 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
Vigência: 14/03/2014. A ata está disponível no Departamento de Licitações, Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 20 de março de 2013.
HUMBERTO GALVEZ JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nova Trento

Prefeitura

Decreto Nº 025/2013

DECRETO nº 025/2013
CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 03/2013 QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos, no dia 25 de março de 2013, munidos da documentação abaixo relacionada, observado o grau de instrução dos respectivos cargos:
I - Cópia da Carteira de Identidade;
II - Cópia do CPF;
III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
VI - 01 (uma) foto 3/4
VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;
IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);
XI - Inscrição no PIS/PASEP;

XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);
XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;
XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.
Art. 2º A efetiva contratação dos convocados dar-se-á a partir de 1º de abril de 2013.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Registre-se e publique-se na forma da LEI.
Nova Trento/SC, 22 de março de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

PEDRO PIVA NETO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo Único
(Decreto nº 025/2013)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

51	Vera Paulina Mallmann
52	Ivana Battisti Daicampi
53	Rosely de Almeida

54	Marluci Galvan Lacerda
55	Elizangela Gintara Moraes
56	Ivani Silvério Roza

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

22	Claudete M. Tosta Costa
24	Andorinda Maria Melzi Bertoldi

Decreto Nº 026/2013

DECRETO nº 026/2013
CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2013 QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos, no dia 25 de março de 2013, munidos da documentação abaixo relacionada, observado o grau de instrução dos respectivos cargos:
I - Cópia da Carteira de Identidade;
II - Cópia do CPF;
III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
VI - 01 (uma) foto 3/4
VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;
IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);
XI - Inscrição no PIS/PASEP;
XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);
XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;
XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.
Art. 2º A efetiva contratação dos convocados dar-se-á a partir de 1º de abril de 2013.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Registre-se e publique-se na forma da LEI.

Nova Trento/SC, 22 de março de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

PEDRO PIVA NETO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo Único
(Decreto nº 026/2013)

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
03 Renata Bet Rodrigues

CARGO: PSICÓLOGO
03 Samanta Lazzarotto

Novo Horizonte

Prefeitura

Resultado Julgamento Habilitação PL 017/2013

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2013 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, cujo OBJETO é a doação com encargos e cláusula de reversão dos seguintes imóveis do Condomínio Industrial: LOTE 01, COM ÁREA DE 3.468,71 m2, sem benfeitorias; LOTE 02, COM ÁREA DE 2.982,29 m2, sem benfeitorias; LOTE 03 COM ÁREA DE 2.681,01 m2, sem benfeitorias, situado no Condomínio Industrial, a título de incentivo econômico, nas condições estabelecidas neste Edital QUE houve a participação da empresa MADEIRAS MALBEC LTDA, a qual pela apresentação regular dos documentos de acordo com o Edital, restou HABILITADA pela Comissão, quando do julgamento da documentação, estando HABILITADA para a fase subseqüente, qual seja julgamento das propostas, que se dará nesta mesma data.

Novo Horizonte (SC), em 25 de MARÇO de 2013
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resultado Julgamento Proposta PL 017/2013

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2013 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, cujo OBJETO é a doação com encargos e cláusula de reversão dos seguintes imóveis do Condomínio Industrial: LOTE 01, COM ÁREA DE 3.468,71 m2, sem benfeitorias; LOTE 02, COM ÁREA DE 2.982,29 m2, sem benfeitorias; LOTE 03 COM ÁREA DE 2.681,01 m2, sem benfeitorias, situado no Condomínio Industrial, a título de incentivo econômico, conforme especificações constantes neste edital. QUE quando do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, restou classificada pela Comissão, apresentando a propostas que ofertou o maior Lance, sagrando-se VENCEDORA, a empresa MADEIRAS MALBEC LTDA.

Novo Horizonte (SC), em 25 de MARÇO de 2013
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SIDMS
Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável
Informações municipais para a promoção do desenvolvimento sustentável em Santa Catarina
indicadores.fecam.org.br

Paial

Prefeitura

Dispensa de Licitação 01/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 26/2013 - Dispensa de Licitação 01/2013

Objeto:
Contratação de serviços de assistência técnica, pesquisa e extensão rural conforme ações do plano de trabalho.
Dados do Contrato: Contrato n° 32/2013
Contratado: EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
CNPJ 83.052.191/0022-97
Data do Contrato: 25/03/2013 a 31/12/2013
Valor do Contrato: 15.000,00
Informações complementares:
Dispensa de Licitação Lei 8.666 Artigo 24 - Inciso VIII combinado com o art. 24 Inciso XXX da mesma lei.

Município de Paial - SC em 25 de março de 2013.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Edital de Concurso Público N° 001/2013

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013.

O Poder Executivo Municipal de Paial, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 37, inciso II da Constituição Federal; Lei Orgânica, Regimento Interno, Lei Complementar n°. 21/2010 e em conformidade com as Leis Municipais e demais Legislação vigente, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as inscrições para o Concurso Público a prover vagas ao cargo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal. O cargo totaliza 10 vagas. O edital está disponível no mural público da Prefeitura Municipal e no sítio do Instituto INCAPEL www.incapel.com.br. INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas pela internet, no sítio da empresa organizadora, com início no dia 22 de março até 22 de abril de 2013. As exigências para a realização das inscrições constam no edital. A Prova Objetiva será aplicada no dia 28 de abril de 2013 das 9h00 às 12h00. Os candidatos poderão obter a íntegra do Edital e informações no Instituto INCAPEL, pelo telefone (49) 3664-0540 no horário das 8h00 às 11h00, no sítio do Instituto INCAPEL www.incapel.com.br através do e-mail contato@incapel.com.br.

Paial (SC), 22 de março de 2013.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Papanduva

Prefeitura

Dispensa de Licitação N° 021/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAPANDUVA

Dispensa de Licitação nº 021/2013. Objeto Locação de imóveis para uso das Secretarias de Desenvolvimento Comunitário, Educação, Obras e Infraestrutura. Contratante:Prefeitura Municipal de Papanduva. Contratados: MITRA B. CAT. RITO UCRANIO IGREJA SANTO ANTÔNIO, CECILIA CECH OSTROVSKI, JOÃO OLESKOVICZ e WALDAIR SCHMITZ. Justificativa Em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Comunitário, Educação e Obras e Infraestrutura e considerando que essa municipalidade não dispõe de espaço físico suficiente para o bom funcionamento dos referidos setores, considerando que tais instalações são imprescindíveis para o município, considerando que os imóveis contratados localizam-se em pontos estratégicos, condicionando assim a sua escolha e para que essas atividades sejam mantidas, pois caso paralisadas, podem colocar em risco a vida das pessoas ou interromper o direito de ir e vir do cidadão, faz-se necessário a realização desta dispensa.Fundamento legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 consolidada. Prazo de vigência: a realização desta dispensa de licitação terá duração até o dia 31 de dezembro de 2013. Valor total: R$ R$ 32.943,16 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), sendo: MITRA B. CAT. RITO UCRANIO IGREJA SANTO ANTÔNIO, R$ 13.222,82 (treze mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos); CECILIA CECH OSTROVSKI, R$ 6.342,69 (seis mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos); JOÃO OLESKOVICZ, R$ 6.548,50 (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) e WALDAIR SCHMITZ, R$ 6.829,15 (seis mil oitocentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

Papanduva, 21 de março de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal.

Contrato N° 042/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 042/2013,Referente ao Edital de Pregão Presencial nº 022/2013.

Objeto:O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Assessoramento e Acompanhamento na Execução de Obras de Pavimentação, Drenagem, Pontes, Pontilhões e suas Cabeceiras. Contratado: ADEMAR GUTZ ME, O valor global do presente instrumento contratual é de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Vigência: O contrato terá início no dia 28 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Papanduva/SC, 28 de fevereiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato N° 045/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 045/2013.

Objeto:Contratação de Serviços de Manutenção na Torre de Retransmissão do Sinal Aberto de TV do Município de Papanduva. Contratado: ELETRONICA 2 IRMAOS LTDA, O valor a ser pago pela

realização dos respectivos serviços será de R$ 650,00 (Seiscentos e cinqüenta reais), mensais, totalizando R$ 6.175,00 (seis mil e cento e setenta e cinco reais).Vigência: O contrato terá início no dia 15 de Março de 2013 e término no dia 31 de Dezembro de 2013.

Papanduva/SC, 15 de março de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2013, Referente ao Edital de Dispensa de Licitação nº 001/2013.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor unitário para o item 01 de 3,106%(três inteiros e cento e seis décimos por cento),passando portanto o preço unitário do litro de gasolina, de R$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) para R$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos),conforme as Notas Fiscais nº 700.758 de 25/01/2013 e Nota Fiscal n° 704.369 de 02/02/2013 da Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. Contratado: AUTO POSTO PIRAMIDE LTDA, Vigência: O contrato terá início no dia 03 de janeiro e término no dia 15 de fevereiro de 2013.

Papanduva/SC, 05 de fevereiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Peritiba

Prefeitura

Resumo de Edital 16/2013

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 10/2013.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 16/2013 - Pregão Presencial 10/2013, julgamento Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para confecção de Cestas para distribuição aos Servidores Municipais.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 13h45min do dia 09 de Abril de 2013, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 14h do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba - SC em 22 de Março de 2013.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

Decreto Nº 3.808, de 21 de Março de 2013

DECRETO Nº 3.808, DE 21 DE MARÇO DE 2013
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE MARÇO DE 2013

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, VIII, da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o feriado de 29 de março de 2013 - Sexta-feira Santa;

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos federais e estaduais não darão expediente;

CONSIDERANDO que as atividades ficam restritas, cujos gastos, então, não justificam a mantença de tais das atividades,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no Município no dia 28 de março de 2013.

Parágrafo único. A unidade sanitária deverá manter plantão, na forma determinada pela secretária competente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia às empresas municipais e a todos os Órgãos e Entidades Públicas Municipais.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 21 de março de 2013
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito M

Portaria Nº 093, de 21 de Março de 2013

PORTARIA Nº 093, DE 21 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 6º da Lei nº 1.295, de 18 de Março de 2008, resolve:
Art. 1.º Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, os seguintes membros:
I - Representante de natureza pública:
a) Éder Farina - Secretário Municipal de Administração;
b) Leandro Crestani - Representante da Epagri
c) Ana Maria Ribeiro dos Santos - Assistente Social, Secretaria Municipal da Saúde;
d) Valdemar Bogoni - Secretário Municipal de Transportes e Obras;
e) Geni de Oliveira - Secretária Municipal da Educação;
II - Representante de Natureza Privada:
a) Nelson Mariani - Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Pinheiro Preto - ACIAPP;
b) Arildo Mânica - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pinheiro Preto;
c) Fátima Dias das Neves - Representante da Associação dos Moradores do Bairro São José;
d) Cleodete dos Santos Mazureck - Representante do Clube de Mães;

e) Rosangela Dall Bosco - Representante do Clube do Idoso.
Parágrafo único. A presidência do Conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Administração, Éder Farina, na forma que dispõe o § 1º do art. 6º da Lei nº 1.295, de 18 de Março de 2008.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 21 de março de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Munici

Porto União

Prefeitura

Edital de Convocação 090/2013

Edital de convocação 090/2013
Concurso Público Municipal nº. 001/2010

ANÍZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, APROVADO no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Superintendência de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 15/03/2013 à 21/03/2013, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:
- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso)
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos, conforme o caso;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de Reservista, se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo DRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo DRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.1, do Edital 001/2010, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Superintendência de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Superintendência de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
TANIA REGINA SWIRSKI	44º		

Porto União (SC), 14 de março de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Resolução Nº 003/2013 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003, de 22 de março de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições e, em reunião ordinária realizada em 22 de março de 2013, ata de nº 135, resolve:
Art. 1º Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), sendo que deste, 40% (quarenta por cento) destina-se a investimento e 60% (sessenta por cento) a custeio.
Art. 2º Os recursos serão destinados aos seguintes serviços/entidades: ABRIGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE PORTO UNIÃO, no Serviço de Acolhimento Institucional, para crianças e adolescentes.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARIA BAGGIO CAUS
Presidente do CMAS

Rio do Sul

Prefeitura

Lei 5.368

LEI Nº 5.368 de 12 de Março de 2013
"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇA-MENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito de Rio do Sul faz faz saber a todos os ha-bitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI;
Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R$ 36.849,12 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), por conta do repasse do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com seguintes desdobramentos no orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.02 Departamento Pedagógico de Ensino
2.127 Programa Brasil Carinhoso
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 36.849,12
Total R$ 36.849,12

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
12 de Março de 2013.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Lei 5.370

LEI Nº 5.370, de 12 de março de 2013
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO OR-ÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI;
Art. 1º - Ficam suplementadas até o limite de R$ 4.954,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.01 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
2.071 Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.71.00 Transferências a Consórcios Públicos R$ 2.326,00
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.71.00 Transferências a Consórcios Públicos R$ 2.628,00

Total R$ 4.954,00

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 4.954,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.01 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
2.016 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 3.220,00
2.071 Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00 Transferências a Consórcios Públicos R$ 1.734,00

Total R$ 4.954,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
12 de Março de 2013.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Portaria Nº 0360/RH

PORTARIA Nº 0360/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Centro Educacional Prefeito Luiz Adelar Soldatelli, da Secretaria Municipal de Educação e, designar como membros: Margarete Franz, matrícula 5231/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e designada para exercer as atribuições do cargo de Diretor, Silvia Weiss, matrícula 6319/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Simone Caceres Albino, matrícula 22101/04, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e, designar como seus respectivos suplentes: Vanessa Pauli Unfried, matrícula 33073/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e Alda Neumann, matrícula 16969/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho dos servidores pertencentes ao Centro Educacional supracitado, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos, contados a partir de 05/02/2013.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a Comissão ora instituída, deve o Secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Portaria n. 1012/RH de 19/10/2010.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº 0388/RH

PORTARIA Nº 0388/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e, designar como membros: Marilise Barbara Beerli Kirsten, matrícula 22837/03, , Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, Marilea Batista, matrícula 14249/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Social, Noemia Schuch, matrícula 35267/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Social e, designar como seus respectivos suplentes: Rita Ferrari Cuco, matrícula 35365/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Psicopedagogo e Fernanda Mabel Feltrin Odebrecht, matrícula 35041/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho dos servidores pertencentes à Secretaria supracitada, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.
Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos, contados a partir de 02/01/2013.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver

mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a Comissão ora instituída, deve o Secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº 0403/RH

PORTARIA Nº. 0403/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, a servidora SIRLEI APARECIDA SCHMITT, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, conforme certidão de nascimento n.º 0041450 65 do cartório de registro civil do município de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de HELOISA CRISTINA SCHMITT DA SILVA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de Março de 2013.

Portaria Nº 0407/2013

PORTARIA Nº. 0407/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera, a partir de 28/02/2013 a servidora ROSA FERREIRA DE MATOS, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor (40h), da Função Gratificada de Coordenação da Escola Modelo Arvino Walter Gaertner, nos termos do Art. 10 da Lei Complementar nº 075, de 20 de novembro de 2001 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 0408/2013

PORTARIA Nº. 0408/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 18/03/2013 o servidor PAULO CESAR WOLF, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor (40h), para atuar na Função de Coordenação de Unidade Educacional de "Extra Porte" da Rede Pública Municipal - Escola Modelo Arvino Walter Gaertner. E pelo exercício da função, faz jus além da remuneração de seu cargo efetivo, a uma gratificação mensal no percentual de 20% do seu vencimento base nos termos do §7º do Art. 10 da Lei Complementar nº 075, de 20 de novembro de 2001 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº. 0412/RH

PORTARIA Nº. 0412/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Suspender os efeitos da Portaria n.º 0207/RH, de 20 de fevereiro de 2013, mantendo a licença para tratar de assuntos particulares da servidora ELISANDRA DIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo ENGENHEIRO FLORESTAL, nível "H", cumprindo a decisão do Mandado de Segurança dos Autos nº 054.13.001955-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Contrato 01/2013 DVCAA

CONTRATO Nº. 001/2013, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, E DE OUTRO LADO, WAGNER ALVES DA COSTA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS/ATENDIMENTOS MÉDICOS EM CIRURGIA PLÁSTICA, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO, PROCESSO Nº. 02/2013.

O município de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Dr. Luiz Carlos Zanis, com sede nesta cidade, na Rua Tuiuti, n° 154, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n° 10.469.199/0001-55, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, WAGNER ALVES DA COSTA, inscrito no CPF sob n° 392.218.909-10, residente no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, doravante denominado CONTRATADO, celebram este TERMO DE CONTRATO, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a execução, pelo CONTRATADO, de serviços médicos em CONSULTAS/ATENDIMENTOS especializados em CIRURGIA PLÁSTICA, aos usuários do SUS, conforme valor unitário e detalhamento abaixo:

código	Descrição do Procedimento	Valor Unitário

03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	18,00

Parágrafo Único - O serviço do CONTRATADO está referido a uma base populacional conforme Plano de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, e será ofertado com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde, mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço técnico referido na Cláusula Primeira, será executado pelo profissional médico WAGNER ALVES DA COSTA, inscrito no CPF sob n°. 392.218.909-10, com registro no Conselho Regional de Medicina/CREMESC sob o n°.18.270, Registro de Qualificação de Especialidade nº. 10.177, e deverá ser executado nas dependências da Policlínica do município de Rio do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO não poderá cobrar dos pacientes, seus acompanhantes, seus responsáveis ou seus prepostos, qualquer valor ou complementação do valor pago pelo serviço técnico profissional prestado nos termos deste contrato.

Parágrafo Segundo - O CONTRATADO é responsável por qualquer cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por pessoa sua empregada ou por seu preposto, pela execução neste paciente do serviço técnico profissional objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do Sistema Único de Saúde - SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para o cumprimento do objeto deste contrato o CONTRATADO se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso técnico profissional necessário ao seu atendimento.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se obriga, ainda, a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes;
II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV - Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O CONTRATADO é responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por ele, seus empregados ou seus prepostos, ficando-lhe assegurado o total acesso a todas as formas de defesa.
Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS, não inclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por efeitos relativos a prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei n°.8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde/FMS pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelo valor total dos serviços efetivamente realizados por ele durante o mês, multiplicando-se ao valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais) de acordo com a cláusula primeira.

Parágrafo Único - A alteração do limite financeiro poderá ser efetuado, em apenas e tão somente por comum acordo entres as partes, desde que haja demanda que as justifiquem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 40 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/atividade: 2.080 - BLMAC - MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA (MAC)

Parágrafo Primeiro - O Ministério da Saúde, de acordo com as Portarias Ministerial nº. 2.801/98, Portaria/GM nº. 1.286, de 26/10/1993 e Portaria/MS/GM nº. 204, de 29/01/2007, é o órgão responsável pelo envio de recursos ao MUNICÍPIO, para o pagamento dos serviços objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo - nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:

I - O CONTRATADO encaminhará mensalmente os comprovantes dos atendimentos realizados ao setor competente da Secretaria/ Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria até o (25°) dia útil do mês da prestação do serviço. Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle e Avaliação, o CONTRATADO receberá, 100% (cem por cento) do valor total do serviço produzido;

II - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento nas contas, por culpa da SECRETARIA/FMS, esta garantirá o CONTRATADO o pagamento, no prazo avançado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior ao do processamento com problemas, acertando-se as diferenças que eventualmente ocorrerem no pagamento seguinte, mas ficando exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO;

III - As contas rejeitadas, quanto ao mérito, serão objeto de análise pelo órgão de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS e passíveis de ressarcimento ao cofre público, respeitando-se o total acesso a todas as formas de defesa ao CONTRATADO.

IV - O pagamento será feito mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, onde será informado ao Contratado o valor correspondente ao faturamento do mês em conta corrente do contratado.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DO PREÇO

Os valores estabelecidos na Cláusula Sexta poderão ser reajustados, desde que haja entendimento entre as partes, e independerão de termo aditivo, sendo, necessário anotar no processo administrativo da SECRETARIA/FMS a origem e autorização do reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria, o CONTRATADO receberá da Secretaria Municipal de Saúde, 100% (cem por cento) do valor total dos serviços/atendimentos realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO.

A execução do presente contrato será inicialmente avaliada pela Divisão de Controle e Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do CONTRATADO poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pela SECRETARIA/FMS sobre os serviços ora contratados não eximirá o CONTRATADO da sua plena responsabilidade perante a SECRETARIA/FMS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO facilitará a SECRETARIA/FMS o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da SECRETARIA/FMS, designados para tal fim.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Fica o CONTRATADO sujeito a multa de 30 (trinta por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato sem prejuízo das demais penalidades previstas na Legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito a defesa.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela SECRETARIA/FMS ao CONTRATADO.

Parágrafo Segundo - Para obtenção do valor anual do contrato, SECRETARIA/FMS, utilizará a média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, referente aos 12 (doze) últimos meses pagos.

Parágrafo Terceiro - Caso o contrato possua menos de 12 (doze) meses de vigência, o valor anual do contrato será obtido pela média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, desde o início da vigência do contrato multiplicado por 12 (doze).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos da SECRETARIA/FMS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo - Em caso de rescisão do contrato, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo a população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão, praticados pela SECRETARIA/FMS, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Primeiro - Da decisão do Secretário Municipal de Saúde em rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Segundo - Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo primeiro, o Secretário Municipal de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DURAÇÃO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ocorrer renovação, de comum acordo entre as partes, observando-se o artigo 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer das alterações do presente contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, excetuando-se o disposto na Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina/DOM/SC no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio do Sul, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio do Sul, 08 de março de 2013.
Dr. LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

WAGNER ALVES DA COSTA
Contratado

Testemunhas:
1) MARILEI DA SILVA
Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria
CPF 590.700.649-87

2) DAYANE PEREIRA DE ANDRADE
Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria
CPF 058.954.146-30

Contrato 02/2013 DVCAA

CONTRATO N°. 002/2013, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, E DE OUTRO LADO, MICHELE GATTI CARBALLO, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS/ATENDIMENTOS MÉDICOS EM ENDROCRINOLOGIA PEDIÁTRICA, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO, PROCESSO Nº. 02/2013.

O município de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Dr. Luiz Carlos Zanis, com sede nesta cidade, na Rua Tuiuti, n° 154, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n° 10.469.199/0001-55, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, MICHELE GATTI CARBALLO, inscrito no CPF sob n° 306.516.578-30, residente no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, doravante denominado CONTRATADO, celebram este TERMO DE CONTRATO, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a execução, pelo CONTRATADO, de serviços médicos em CONSULTAS/ATENDIMENTOS especializados em ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA, aos usuários do SUS, conforme valor unitário e detalhamento abaixo:

código	Descrição do Procedimento	Valor Unitário
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	18,00

Parágrafo Único - O serviço do CONTRATADO está referido a uma base populacional conforme Plano de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, e será ofertado com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde, mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço técnico referido na Cláusula Primeira, será executado pelo profissional médico MICHELE GATTI CARBALLO, inscrita no CPF sob n°. 306.516.578-30, com registro no Conselho Regional de Medicina/CREMESC sob o n°. 18.978, Registro de Qualificação de Especialidade-RQE nº. 10.667, e deverá ser executado nas dependências da Policlínica do município de Rio do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO não poderá cobrar dos pacientes, seus acompanhantes, seus responsáveis ou seus prepostos, qualquer valor ou complementação do valor pago pelo serviço técnico profissional prestado nos termos deste contrato.

Parágrafo Segundo - O CONTRATADO é responsável por qualquer cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por pessoa sua empregada ou por seu preposto, pela execução neste paciente do serviço técnico profissional objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do Sistema Único de Saúde - SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para o cumprimento do objeto deste contrato o CONTRATADO se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso técnico profissional necessário ao seu atendimento.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se obriga, ainda, a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes;
II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV - Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O CONTRATADO é responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por ele, seus empregados ou seus prepostos, ficando-lhe assegurado o total acesso a todas as formas de defesa.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS, não inclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por efeitos relativos a prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei n°.8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde/FMS pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelo valor total dos serviços efetivamente realizados por ele durante o mês, multiplicando-se ao valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais) de acordo com a cláusula primeira.

Parágrafo Único - A alteração do limite financeiro poderá ser efetuado, em apenas e tão somente por comum acordo entres as partes, desde que haja demanda que as justifiquem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 40 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/atividade: 2.080 - BLMAC - MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA (MAC)

Parágrafo Primeiro - O Ministério da Saúde, de acordo com as Portarias Ministerial nº. 2.801/98, Portaria/GM nº. 1.286, de 26/10/1993 e Portaria/MS/GM nº. 204, de 29/01/2007, é o órgão responsável pelo envio de recursos ao MUNICÍPIO, para o pagamento dos serviços objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo - nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:

I - O CONTRATADO encaminhará mensalmente os comprovantes dos atendimentos realizados ao setor competente da Secretaria/Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria até o (25°) dia útil do mês da prestação do serviço. Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle e Avaliação, o CONTRATADO receberá, 100% (cem por cento) do valor total do serviço produzido;

II - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento nas contas, por culpa da SECRETARIA/FMS, esta garantirá o CONTRATADO o pagamento, no prazo avançado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior ao do processamento com problemas, acertando-se as diferenças que eventualmente ocorrerem no pagamento seguinte, mas ficando exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO;

III - As contas rejeitadas, quanto ao mérito, serão objeto de análise pelo órgão de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS e passíveis de ressarcimento ao cofre público, respeitando-se o total acesso a todas as formas de defesa ao CONTRATADO.

IV - O pagamento será feito mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, onde será informado ao Contratado o valor correspondente ao faturamento do mês em conta corrente do contratado.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DO PREÇO

Os valores estabelecidos na Cláusula Sexta poderão ser reajustados, desde que haja entendimento entre as partes, e independerão de termo aditivo, sendo, necessário anotar no processo administrativo da SECRETARIA/FMS a origem e autorização do reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria, o CONTRATADO receberá da Secretaria Municipal de Saúde, 100% (cem por cento) do valor total dos serviços/atendimentos realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO.

A execução do presente contrato será inicialmente avaliada pela Divisão de Controle e Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do CONTRATADO poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pela SECRETARIA/FMS sobre os serviços ora contratados não eximirá o CONTRATADO da sua plena responsabilidade perante a SECRETARIA/FMS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO facilitará a SECRETARIA/FMS o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da SECRETARIA/FMS, designados para tal fim.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Fica o CONTRATADO sujeito a multa de 30 (trinta por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato sem prejuízo das demais penalidades previstas na Legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito a defesa.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela SECRETARIA/FMS ao CONTRATADO.

Parágrafo Segundo - Para obtenção do valor anual do contrato, SECRETARIA/FMS, utilizará a média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, referente aos 12 (doze) últimos meses pagos.

Parágrafo Terceiro - Caso o contrato possua menos de 12 (doze) meses de vigência, o valor anual do contrato será obtido pela média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, desde o início da vigência do contrato multiplicado por 12 (doze).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos da SECRETARIA/FMS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo - Em caso de rescisão do contrato, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo a população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão, praticados pela SECRETARIA/FMS, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Primeiro - Da decisão do Secretário Municipal de Saúde em rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Segundo - Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo primeiro, o Secretário Municipal de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DURAÇÃO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ocorrer renovação, de comum acordo entre as partes, observando-se o artigo 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer das alterações do presente contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, excetuando-se o disposto na Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina/DOM/SC no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio do Sul, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio do Sul, 08 de março de 2013.
Dr. LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

Dra. MICHELE GATTI CARBALLO
Contratado

Testemunhas:
1) MARILEI DA SILVA
Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria
CPF 590.700.649-87

2) DAYANE PEREIRA DE ANDRADE
Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria
CPF 058.954.146-30

Contrato 03/2013 DVCAA

CONTRATO N°. 003/2013, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, E DE OUTRO LADO, FRANCIANE XAVIER FERREIRA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS/ATENDIMENTOS EM PSICOLOGIA CLÍNICA, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO, PROCESSO N°. 03/2013.

O município de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Dr. Luiz Carlos Zanis, com sede nesta cidade, na rua Tuiuti, n° 154, centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n° 10.469.199/0001-55, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, Franciane Xavier Ferreira, inscrito no CPF sob n° 936.175.269-34, residente no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, celebram este TERMO DE CONTRATO, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a execução, pelo CONTRATADO, de serviços técnicos especializados em CONSULTAS/ATENDIMENTOS EM PSICOLOGIA CLÍNICA, para prestar atendimento ambulatorial aos usuários do SUS, conforme valor unitário e detalhamento abaixo:

código	escrição do Procedimento	Valor
03.01.01.004-8	Consulta de profissional de nível superior na atenção especializada	6,30

Parágrafo Único - O serviço do CONTRATADO está referido a uma base populacional conforme Plano de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, e será ofertado com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde, não devendo exceder a 342 atendimentos por mês e o valor de R$ 2.154,60 (dois mil, cento e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço técnico profissional referido na Cláusula Primeira, será executado pela)profissional FRANCIANE XAVIER FERREIRA, inscrito no CPF sob n°. 936.175.269-34, com registro no conselho respectivo sob o n° CRP/SC 12/08876, e deverá ser executado nas dependências físicas da Policlínica e nos Postos de Saúde da Rede Pública do município de Rio do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO não poderá cobrar dos pacientes, seus acompanhantes, seus responsáveis ou seus prepostos, qualquer valor ou complementação do valor pago pelo serviço técnico profissional prestado nos termos deste contrato.

Parágrafo Segundo - O CONTRATADO é responsável por qualquer cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por pessoa sua empregada ou por seu preposto, pela execução neste paciente do serviço técnico profissional objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do Sistema Único de Saúde - SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para o cumprimento do objeto deste contrato o CONTRATADO se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso técnico profissional necessário ao seu atendimento.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se obriga, ainda, a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes;
II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV - Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de

qualquer ato previsto no contrato;

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O CONTRATADO é responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por ele, seus empregados ou seus prepostos, ficando-lhe assegurado o total acesso a todas as formas de defesa.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não inclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por efeitos relativos a prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei n°.8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde/FMS pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelo valor total dos serviços efetivamente prestados/realizadas por ele durante o mês, multiplicando-se ao valor unitário constante na cláusula primeira.

Parágrafo Único - A alteração do limite financeiro poderá ser efetuado, em apenas e tão somente por comum acordo entres as partes, desde que haja demanda que as justifiquem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste contrato, correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 40 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: BLMAC - MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA (MAC)

Parágrafo Primeiro - O Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº. 1.232, de 30/08/1994, Portaria/MS/GM nº. 1.286, de 26/10/1993 e Portaria/MS/GM nº. 204, de 29/01/2007, é o órgão responsável pelo envio de recursos ao MUNICÍPIO, para o pagamento dos serviços objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo - nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:

I - O CONTRATADO encaminhará mensalmente os comprovantes dos atendimentos realizados ao setor competente da Secretaria/Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria até o (25°) dia útil do mês da prestação do serviço. Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle e Avaliação, o CONTRATADO receberá, 100% (cem por cento) do valor total do serviço produzido;

II - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento nas contas, por culpa da SECRETARIA/FMS, esta garantirá o CONTRATADO o pagamento, no prazo avançado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior ao do processamento com problemas, acertando-se as diferenças que eventualmente ocorrerem no pagamento seguinte, mas ficando exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO;

III - As contas rejeitadas, quanto ao mérito, serão objeto de análise pelo órgão de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS e passíveis de ressarcimento ao cofre público, respeitando-se o total acesso a todas as formas de defesa ao CONTRATADO.

IV - O pagamento será feito mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, onde será informado ao Contratado o valor correspondente ao faturamento do mês em conta corrente do contratado.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DO PREÇO

Os valores estabelecidos na Cláusula Sexta poderão ser reajustados, desde que haja entendimento entre as partes, e independerão de termo aditivo, sendo, necessário anotar no processo administrativo da SECRETARIA/FMS a origem e autorização do reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria, o CONTRATADO receberá da Secretaria Municipal de Saúde, 100% (cem por cento) do valor total dos serviços/atendimentos realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO.

A execução do presente contrato será inicialmente avaliada pela Divisão de Controle e Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do CONTRATADO poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pela SECRETARIA/FMS sobre os serviços ora contratados não eximirá o CONTRATADO da sua plena responsabilidade perante a SECRETARIA/FMS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO facilitará a SECRETARIA/FMS o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da SECRETARIA/FMS, designados para tal fim.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Fica o CONTRATADO sujeito a multa de 30 (trinta por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato sem prejuízo das demais penalidades previstas na Legislação referente a licitações e contratos

administrativos, assegurado o direito a defesa.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela SECRETARIA/FMS ao CONTRATADO.

Parágrafo Segundo - Para obtenção do valor anual do contrato, SECRETARIA/FMS, utilizará a média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, referente aos 12 (doze) últimos meses pagos.

Parágrafo Terceiro - Caso o contrato possua menos de 12 (doze) meses de vigência, o valor anual do contrato será obtido pela média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, desde o início da vigência do contrato multiplicado por 12 (doze).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos da SECRETARIA/FMS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo - Em caso de rescisão do contrato, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo a população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão, praticados pela SECRETARIA/FMS, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Primeiro - Da decisão do Secretário Municipal de Saúde em rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Segundo - Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo primeiro, o Secretário Municipal de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DURAÇÃO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ocorrer renovação, de comum acordo entre as partes, observando-se o artigo 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer das alterações do presente contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, excetuando-se o disposto na Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina/DOM/SC no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio do Sul, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio do Sul, 18 de março de 2013.
Dr. LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

FRANCIANE XAVIER FERREIRA
Contratado

Testemunhas:
1) MARILEI DA SILVA
Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria
CPF 590.700.649-87

2) DAYANE PEREIRA DE ANDRADE
Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria
CPF 058.954.146-30

Contrato 04/2013 DVCAA

CONTRATO N°. 004/2013, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, E DE OUTRO LADO, SILVANA APARECIDA DEMÉTRIO NEUBER ZELINSKI, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS/ATENDIMENTOS EM PSICOLOGIA CLÍNICA, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO, PROCESSO Nº. 03/2013.

O município de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Dr. Luiz Carlos Zanis, com sede nesta cidade, na rua Tuiuti, n° 154, centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n° 10.469.199/0001-55, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, Silvana Aparecida Demétrio Neuber Zelinski, inscrita no CPF sob n° 023.323.219-26, residente no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, celebram este TERMO DE CONTRATO, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a execução, pelo CONTRATADO, de serviços técnicos especializados em CONSULTAS/ATENDIMENTOS EM PSICOLOGIA CLÍNICA, para prestar atendimento ambulatorial aos usuários do SUS, conforme valor unitário e detalhamento abaixo:

código	escrição do Procedimento	Valor
03.01.01.004-8	Consulta de profissional de nível superior na atenção especializada	6,30

Parágrafo Único - O serviço do CONTRATADO está referido a uma base populacional conforme Plano de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, e será ofertado com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde, não devendo exceder a 342 atendimentos por mês e o valor de R$ 2.154,60 (dois mil, cento e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço técnico profissional referido na Cláusula Primeira, será executado pela profissional SILVANA APARECIDA DEMÉTRIO NEUBER ZELINSKI, inscrita no CPF sob n°. 023.323.219-26, com registro no conselho respectivo sob o n°. CRP/SC 12/06170, e deverá ser executado nas dependências físicas da Policlínica e nos Postos de Saúde da Rede Pública do município de Rio do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO não poderá cobrar dos pacientes, seus acompanhantes, seus responsáveis ou seus prepostos, qualquer valor ou complementação do valor pago pelo serviço técnico profissional prestado nos termos deste contrato.

Parágrafo Segundo - O CONTRATADO é responsável por qualquer cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por pessoa sua empregada ou por seu preposto, pela execução neste paciente do serviço técnico profissional objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do Sistema Único de Saúde - SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para o cumprimento do objeto deste contrato o CONTRATADO se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso técnico profissional necessário ao seu atendimento.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se obriga, ainda, a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes;
II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV - Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O CONTRATADO é responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por ele, seus empregados ou seus prepostos, ficando-lhe assegurado o total acesso a todas as formas de defesa.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não inclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por efeitos relativos a prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei n°.8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde/FMS pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelo valor total dos serviços efetivamente prestados/realizadas por ele durante o mês, multiplicando-se ao valor unitário constante na cláusula primeira.

Parágrafo Único - A alteração do limite financeiro poderá ser efetuado, em apenas e tão somente por comum acordo entres as partes, desde que haja demanda que as justifiquem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste contrato, correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 40 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: BLMAC - MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA (MAC)

Parágrafo Primeiro - O Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº. 1.232, de 30/08/1994, Portaria/MS/GM nº. 1.286, de 26/10/1993 e Portaria/MS/GM nº. 204, de 29/01/2007, é o órgão responsável pelo envio de recursos ao MUNICÍPIO, para o pagamento dos serviços objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo - nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:

I - O CONTRATADO encaminhará mensalmente os comprovantes dos atendimentos realizados ao setor competente da Secretaria/Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria até o (25°) dia útil do mês da prestação do serviço. Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle e Avaliação, o CONTRATADO receberá, 100% (cem por cento) do valor total do serviço produzido;

II - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento nas contas, por culpa da SECRETARIA/FMS, esta garantirá o CONTRATADO o pagamento, no prazo avançado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior ao do processamento com problemas, acertando-se as diferenças que eventualmente ocorrerem no pagamento seguinte, mas ficando exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO;

III - As contas rejeitadas, quanto ao mérito, serão objeto de análise pelo órgão de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS e passíveis de ressarcimento ao cofre público, respeitando-se o total acesso a todas as formas de defesa ao CONTRATADO.

IV - O pagamento será feito mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, onde será informado ao Contratado o valor correspondente ao faturamento do mês em conta corrente do contratado.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DO PREÇO

Os valores estabelecidos na Cláusula Sexta poderão ser reajustados, desde que haja entendimento entre as partes, e independerão de termo aditivo, sendo, necessário anotar no processo administrativo da SECRETARIA/FMS a origem e autorização do reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria, o CONTRATADO receberá da Secretaria Municipal de Saúde, 100% (cem por cento) do valor total dos serviços/atendimentos realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO.

A execução do presente contrato será inicialmente avaliada pela Divisão de Controle e Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do CONTRATADO poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pela SECRETARIA/FMS sobre os serviços ora contratados não eximirá o CONTRATADO da sua plena responsabilidade perante a SECRETARIA/FMS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO facilitará a SECRETARIA/FMS o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da SECRETARIA/FMS, designados para tal fim.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Fica o CONTRATADO sujeito a multa de 30 (trinta por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato sem prejuízo das demais penalidades previstas na Legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito a defesa.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela SECRETARIA/FMS ao CONTRATADO.

Parágrafo Segundo - Para obtenção do valor anual do contrato, SECRETARIA/FMS, utilizará a média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, referente aos 12 (doze) últimos meses pagos.

Parágrafo Terceiro - Caso o contrato possua menos de 12 (doze) meses de vigência, o valor anual do contrato será obtido pela média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, desde o início da vigência do contrato multiplicado por 12 (doze).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos da SECRETARIA/FMS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo - Em caso de rescisão do contrato, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo a população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão, praticados pela SECRETARIA/FMS, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Primeiro - Da decisão do Secretário Municipal de Saúde em rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Segundo - Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo primeiro, o Secretário Municipal de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DURAÇÃO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ocorrer renovação, de comum acordo entre as partes, observando-se o artigo 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer das alterações do presente contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, excetuando-se o disposto na Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina/DOM/SC no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio do Sul, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio do Sul, 18 de março de 2013.
Dr. LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

SILVANA AP. DEMÉTRIO NEUBER ZELINSKI
Contratada

Testemunhas:
1) MARILEI DA SILVA
Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria
CPF 590.700.649-87

2) DAYANE PEREIRA DE ANDRADE
Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria
CPF 058.954.146-30

Contrato 05/2013 DVCAA

CONTRATO N°. 005/2013, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, E DE OUTRO LADO, DANIELE PERON NAVARRO LINS, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS/ATENDIMENTOS EM NUTRIÇÃO, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO, PROCESSO Nº. 03/2013.

O município de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Dr. Luiz Carlos Zanis, com sede nesta cidade, na rua Tuiuti, n° 154, centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n° 10.469.199/0001-55, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, Daniele Peron Navarro Lins, inscrita no CPF sob n°. 040.930.869-23, residente no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, celebram este TERMO DE CONTRATO, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a execução, pelo CONTRATADO, de serviços técnicos especializados em CONSULTAS/ATENDIMENTOS EM NUTRIÇÃO, para prestar atendimento ambulatorial aos usuários do SUS, conforme valor unitário e detalhamento abaixo:

código	escrição do Procedimento	Valor
03.01.01.004-8	Consulta de profissional de nível superior na atenção especializada	6,30

Parágrafo Único - O serviço do CONTRATADO está referido a uma base populacional conforme Plano de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, e será ofertado com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde, não devendo exceder a 342 atendimentos por mês e o valor de R$ 2.154,60 (dois mil, cento e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço técnico profissional referido na Cláusula Primeira, será executado pela profissional DANIELE PERON NAVARRO LINS, inscrita no CPF sob n°. 040.930.869-23, com registro no conselho respectivo sob o n°. CRN/SC 3356P, e deverá ser executado nas dependências físicas da Policlínica e nos Postos de Saúde da Rede Pública do município de Rio do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO não poderá cobrar dos pacientes, seus acompanhantes, seus responsáveis ou seus prepostos, qualquer valor ou complementação do valor pago pelo serviço técnico profissional prestado nos termos deste contrato.

Parágrafo Segundo - O CONTRATADO é responsável por qualquer cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por pessoa sua empregada ou por seu preposto, pela execução neste paciente do serviço técnico profissional objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do Sistema Único de Saúde - SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para o cumprimento do objeto deste contrato o CONTRATADO se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso técnico profissional necessário ao seu atendimento.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se obriga, ainda, a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes;
II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV - Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O CONTRATADO é responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por ele, seus empregados ou seus prepostos, ficando-lhe assegurado o total acesso a todas as formas de defesa.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não inclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por efeitos relativos a prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei n°.8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde/FMS pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelo valor total dos serviços efetivamente prestados/realizadas por ele durante o mês, multiplicando-se ao valor unitário constante na cláusula primeira.

Parágrafo Único - A alteração do limite financeiro poderá ser efetuado, em apenas e tão somente por comum acordo entres as partes, desde que haja demanda que as justifiquem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste contrato, correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 40 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: BLMAC - MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA (MAC)
Parágrafo Primeiro - O Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº. 1.232, de 30/08/1994, Portaria/MS/GM nº. 1.286, de 26/10/1993 e Portaria/MS/GM nº. 204, de 29/01/2007, é o órgão responsável pelo envio de recursos ao MUNICÍPIO, para o pagamento dos serviços objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo - nos exercícios financeiros futuros, as

despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:

I - O CONTRATADO encaminhará mensalmente os comprovantes dos atendimentos realizados ao setor competente da Secretaria/ Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria até o (25°) dia útil do mês da prestação do serviço. Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle e Avaliação, o CONTRATADO receberá, 100% (cem por cento) do valor total do serviço produzido;

II - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento nas contas, por culpa da SECRETARIA/FMS, esta garantirá o CONTRATADO o pagamento, no prazo avançado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior ao do processamento com problemas, acertando-se as diferenças que eventualmente ocorrerem no pagamento seguinte, mas ficando exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO;

III - As contas rejeitadas, quanto ao mérito, serão objeto de análise pelo órgão de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS e passíveis de ressarcimento ao cofre público, respeitando-se o total acesso a todas as formas de defesa ao CONTRATADO.

IV - O pagamento será feito mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, onde será informado ao Contratado o valor correspondente ao faturamento do mês em conta corrente do contratado.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DO PREÇO

Os valores estabelecidos na Cláusula Sexta poderão ser reajustados, desde que haja entendimento entre as partes, e independerão de termo aditivo, sendo, necessário anotar no processo administrativo da SECRETARIA/FMS a origem e autorização do reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria, o CONTRATADO receberá da Secretaria Municipal de Saúde, 100% (cem por cento) do valor total dos serviços/atendimentos realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO.

A execução do presente contrato será inicialmente avaliada pela Divisão de Controle e Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do CONTRATADO poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pela SECRETARIA/FMS sobre os serviços ora contratados não eximirá o CONTRATADO da sua plena responsabilidade perante a SECRETARIA/FMS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO facilitará a SECRETARIA/FMS o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da SECRETARIA/FMS, designados para tal fim.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Fica o CONTRATADO sujeito a multa de 30 (trinta por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato sem prejuízo das demais penalidades previstas na Legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito a defesa.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela SECRETARIA/FMS ao CONTRATADO.

Parágrafo Segundo - Para obtenção do valor anual do contrato, SECRETARIA/FMS, utilizará a média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, referente aos 12 (doze) últimos meses pagos.

Parágrafo Terceiro - Caso o contrato possua menos de 12 (doze) meses de vigência, o valor anual do contrato será obtido pela média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, desde o início da vigência do contrato multiplicado por 12 (doze).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos da SECRETARIA/FMS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo - Em caso de rescisão do contrato, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo a população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão, praticados pela SECRETARIA/FMS, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Primeiro - Da decisão do Secretário Municipal de Saúde em rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Segundo - Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo primeiro, o Secretário Municipal de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DURAÇÃO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ocorrer renovação, de comum acordo entre as partes, observando-se o artigo 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer das alterações do presente contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, excetuando-se o disposto na Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina/DOM/SC no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio do Sul, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio do Sul, 18 de março de 2013.
Dr. LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

DANIELE PERON NAVARRO LINS
Contratada

Testemunhas:
1) MARILEI DA SILVA
Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria
CPF 590.700.649-87

2) DAYANE PEREIRA DE ANDRADE
Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria
CPF 058.954.146-30

1º Termo Aditivo ao Convênio 22 _2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº. 22/2012, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Fundo Municipal de Saúde DE RIO DO SUL E A FUSAVI/FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – CNES 2568713

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio do Sul, pela sua Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.469.199/0001-55, situada na Rua Tuiuti – 154, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. Luis Carlos Zanis, brasileiro, portador da carteira de identidade Nº. RG 627.094, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF Nº. 147.480.939-91, doravante denominado simplesmente CONVENENTE, e de outro, a Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí, CNPJ nº. 73.433.427/0001-57, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Giovani Nascimento, brasileiro, portador da carteira de identidade Nº. RG 1.225.960.8, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF Nº. 523.143.409-49, doravante denominado CONVENIADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: incorporar ao teto financeiro mensal das internações hospitalares de média complexidade, o valor de R$ 8.193,35 (oito mil, cento e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), conforme Portaria/MS/GM nº. 2.602, de 16 de novembro de 2012.
Parágrafo Único - ficam alterados os quadros dos recursos financeiros da CLÁUSULA DÉCIMA do respectivo Convênio, totalizando um valor anual de R$ 25.564.237,56 (vinte e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta e seis centavos), os quais serão transferidos em parcelas mensais (1/12) e recebem a seguinte descrição:

Resumo da programação Orçamentária	Mensal	Anual
Pós-fixado (alta complexidade hospitalar)	560.872,14	6.730.465,68
Pós-fixado (FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações)	37.073,27	444.879,24
Pré-fixado	1.532.407,72	18.388.892,64
TOTAL	2.130.353,13	25.564.237,56

Detalhamento Pós-Fixado Alta Complexidade HOSPITALAR	Mensal	Anual
Neurologia/Neurocirurgia	15.815,21	189.782,52
Cirurgia Cardíaca - Adulto	372.131,01	4.465.572,12
Cardiologia Intervencionista	110.225,44	1.322.705,28
Cardiologia – Implante Marca Passo	46.943,34	563.320,08
Cirurgia Vascular	15.757,14	189.085,68
TOTAL	560.872,14	6.730.465,68

Detalhamento do FAEC (estratégico)	Mensal	Anual
FAEC - hospitalar / Política Nacional/Estadual de Cirurgias Eletivas	15.242,69	182.912,28
FAEC - Ações Relacionadas à Doação de Órgãos - (transplante)	3.830,58	45.966,96
FAEC - ambulatorial / mamografia rastreamento	18.000,00	216.000,00
TOTAL	37.073,27	444.879,24

Detalhamento do Pré-Fixado	Mensal	Anual
Média complexidade hospitalar	984.648,31	11.815.779,72
Alta complexidade ambulatorial	32.980,13	395.761,56
Termos de Compromisso Alta Complexidade ambulatorial	20.933,45	251.201,40
Média complexidade ambulatorial	124.600,26	1.495.203,12
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS	57.453,67	689.444,04
IAC - Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos IAC/MS	231.772,23	2.781.266,76
Incentivo à Contratualização / Hospital Filantrópico-IAC/SES	78.699,67	944.396,04
IAPI - Incentivo ao Atendimento ambulatorial e hospitalar à População Indígena	1.320,00	15.840,00
TOTAL	1.532.407,72	18.388.892,64

CLÁUSULA SEGUNDA: o presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência DEZEMBRO/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio que a este deu causa.

E, por estarem às partes justas e CONVENIADAS, firmam o presente CONVÊNIO em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio do Sul, 14 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS ZANIS Secretário Municipal de Saúde CONVENENTE	GIOVANI NASCIMENTO Presidente FUSAVI CONVENIADA

Testemunhas:

SIEGFRIED HILDEBRAND Gerente Geral / FUSAVI CPF 019.336.209-00	MARILEI DA SILVA Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria CPF 590.700.649-87

1º Termo Aditivo ao Convênio 23 _2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº. 23/2012, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Fundo Municipal de Saúde de RIO DO SUL E A COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM RIO DO SUL / HOSPITAL SAMÁRIA "CNES 2379627"

Pelo presente instrumento, de um lado o município de Rio do Sul do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.469.199/0001-55, situada na Rua Tuiuti nº. 154, Centro, Rio do Sul/SC, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Zanis, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. RG 627.094, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº. 147.480.939-91, doravante denominado simplesmente CONVENENTE, e de outro, a Comunidade Evangélica de Confissão Luterana em Rio do Sul, mantenedora do Hospital Samária, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.763.798/0004-30, situada a Rua Roberto Koch, nº. 621 - Bairro Sumaré, Rio do Sul/SC, neste ato representado pela Sra. ASTRID HELGA DYCK, brasileira, portadora da carteira de identidade nº. RG 152.199, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº. 901.611.819-53, doravante denominado CONVENIADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogar até 31/12/2013 a vigência do Convênio nº. 23/2012, conforme CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do respectivo Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio que a este deu causa.

E, por estarem às partes justas e CONVENIADAS, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinados.

Rio do Sul, 14 de janeiro de 2013..
LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde
CONVENENTE

ASTRID HELGA DYCK
Comunidade Evangélica de Confissão Luterana em Rio do Sul / Hospital Samária
CONVENIADA

Testemunhas:
1) TRAUDI S. SANTANA
Diretora - Hospital Samária
CPF: 671.557.239-91

2) MARILEI DA SILVA
Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria
CPF: 590.700.649-87

2º Termo Aditivo ao Convênio 22 _2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº. 22/2012, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Fundo Municipal de Saúde DE RIO DO SUL E A FUSAVI/FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - CNES 2568713

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio do Sul, pela sua Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.469.199/0001-55, situada na Rua Tuiuti - 154, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. Luiz Carlos Zanis, brasileiro, portador da carteira de identidade Nº. RG 627.094, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF Nº. 147.480.939-91, doravante denominado simplesmente CONVENENTE, e de outro, a Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí, CNPJ nº. 73.433.427/0001-57, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Giovani Nascimento, brasileiro, portador da carteira de identidade Nº. RG 1.225.960.8, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF Nº. 523.143.409-49, doravante denominado CONVENIADA; resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogar até 31/12/2013 a vigência do Convênio nº. 22/2012, conforme CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do respectivo Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio que a este deu causa.

E, por estarem às partes justas e CONVENIADAS, firmam o presente CONVÊNIO em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio do Sul, 14 de janeiro de 2013.
LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde
CONVENENTE

GIOVANI NASCIMENTO
Presidente FUSAVI
CONVENIADA

Testemunhas:
1) SIEGFRIED HILDEBRAND
Gerente Geral / FUSAVI
CPF 019.336.209-00

2) MARILEI DA SILVA
Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria
CPF 590.700.649-87

2º Termo Aditivo ao Convênio 23 _2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIOº. 23/2012
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL E A COMUNIDADE EVANGÉLICA DE RIO DO SUL - HOSPITAL SAMÁRIA - CNES 2379627

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio do Sul, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.469.199/0001-55, situada na Rua Tuiuti, n° 154 – Centro, Rio do Sul/SC neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Luiz Carlos Zanis, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº. 627.094, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº. 147.480.939-91, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, e de outro, o Hospital Filantrópico Comunidade Evangélica de Confissão Luterana em Rio do Sul – Hospital Samária, inscrita no CNPJ nnº. 82.763.798/0004-30, situada a Rua Roberto Koch, 621, bairro Sumaré, Rio do Sul/SC, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente, Sra. Astrid Helga Dyck, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº. 152.199, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº. 901.611.819-53, doravante denominada CONVENIADA, tendo em vista o que dispõe as Portarias GM/MS nºs 1.721/2005, SAS/MS 635/2005, GM/MS 3.123/06 e GM/MS 3.277/06, Deliberação nº 180/CIB/2008 e Portaria nº 543/SES/2008 resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Convênio, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, amparada pela Constituição Federal de 1988 e legislação do Sistema Único de Saúde – SUS, com ênfase na Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu Título III, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Incorporar ao respectivo Convênio, que a este deu causa, o Incentivo Hospitalar de acordo com a Portaria nº 543/SES/2008, de 02/09/08, incluindo o Inciso IV ao quadro de recursos financeiros da Cláusula Décima do Convênio, o qual terá a seguinte descrição:

Inciso IV

Detalhamento	Mensal	Anual
Política Estadual de Incentivo Hospitalar	R$ 2.997,24	R$ 35.966,88
TOTAL	R$ 2.997,24	R$ 35.966,88

Parágrafo Único – O montante definido no Caput desta Cláusula está em conformidade com os requisitos contemplados nos artigos 3º e 4º da Portaria nº 543/SES/2008, os quais devem ser cumpridos efetivamente pela CONVENIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2013, no programa ação 2422 (Ações de Saúde com recurso do Estado), elemento despesa 33903950, fonte 0012.000055, e em parte, por conta dos exercícios subseqüentes, os quais serão aditados ao presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo de Convênio prorroga a vigência do convênio até 31/12/2013, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio que a este deu causa.

E, por estarem às partes justas e CONVENIADAS, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Rio do Sul (SC), 14 de janeiro de 2013.
LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

ASTRID HELGA DYCK
Presidente da Comunidade Evangélica de Rio do Sul - SC

Testemunhas:

TRAUDI S. SANTANA Diretora – Hospital Samária CPF: 671.557.239-91	MARILEI DA SILVA Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria CPF: 590.700.649-87

3º Termo Aditivo ao Convênio 22 _2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº. 22/2012
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL E A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAI MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - CNES 2568713

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio do Sul, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.469.199/0001-55, situada na Rua Tuiuti, n° 154 – Centro, Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Luiz Carlos Zanis, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 627.094, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 147.480.939,91, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, e de outro, o Hospital Filantrópico Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí - FUSAVI, inscrito no CNPJ sob nº. 73.433.427/0001-57, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente, Sr. Giovani Nascimento, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 1.225.960.8, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 523.143.409-49, doravante denominada CONVENIADA, tendo em vista o que dispõe as Portarias GM/MS nºs 1.721/2005, SAS/MS 635/2005, GM/MS 3.123/06 e GM/MS 3.277/06, Deliberação nº 180/CIB/2008 e Portaria nº 543/SES/2008 resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Convênio, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, amparada pela Constituição Federal de 1988 e legislação do Sistema Único de Saúde – SUS, com ênfase na Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu Título III, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira
Incorporar ao respectivo Convênio, que a este deu causa, o Incentivo Hospitalar de acordo com a Portaria nº 543/SES/2008, de 02/09/08, incluindo o Inciso IV ao quadro de recursos financeiros da Cláusula Décima do Convênio, o qual terá a seguinte descrição:

Inciso IV

Detalhamento	Mensal	Anual
Política Estadual de Incentivo Hospitalar	R$ 78.699,67	R$ 944.396,04
TOTAL	R$ 78.699,67	R$ 944.396,04

Parágrafo Único – O montante definido no Caput desta Cláusula está em conformidade com os requisitos contemplados nos artigos

3º e 4º da Portaria nº 543/SES/2008, os quais devem ser cumpridos efetivamente pela CONVENIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2013, no programa ação 2422 (Ações de Saúde com recurso do Estado), elemento despesa 33903950, fonte 0012.000055, e, em parte, por conta dos exercícios subseqüentes, os quais serão aditados ao presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo de Convênio prorroga a vigência do Convênio até 31/12/2013, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio que a este deu causa.

E, por estarem às partes justas e CONVENIADAS, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Rio do Sul (SC), 14 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS ZANIS Secretário Municipal de Saúde	GIOVANI NASCIMENTO Presidente da FUSAVI

Testemunhas:

SIEGFRIED HILDEBRAND Gerente Geral / FUSAVI CPF 019.336.209-00	MARILEI DA SILVA Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria CPF 590.700.649-87

4º Termo Aditivo ao Convênio 22 _2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº. 22/2012, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Fundo Municipal de Saúde DE RIO DO SUL E A FUSAVI/FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – CNES 2568713

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio do Sul, pela sua Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.469.199/0001-55, situada na Rua Tuiuti – 154, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. Luiz Carlos Zanis, brasileiro, portador da carteira de identidade Nº. RG 627.094, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF Nº. 147.480.939-91, doravante denominado simplesmente CONVENENTE, e de outro, a Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí, CNPJ nº. 73.433.427/0001-57, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Giovani Nascimento, brasileiro, portador da carteira de identidade Nº. RG 1.225.960.8, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF Nº. 523.143.409-49, doravante denominado CONVENIADA, com anuência dos médicos que integram o Corpo Clínico que atua na CONVENIADA, representados, neste ato, por seu diretor clínico, Dra. Ottávia de Vasconcelos Zainho Helbok CRM/SC nº. 10.811, tendo em vista o que dispõe as Portarias GM/MS nºs, 1.721/2005, SAS/MS 635/2005, GM/MS 3.123/06, GM/MS 3.130/2008, GM/MS 2.506/2011, GM/MS 1.416/2012, GM/MS 1.034/2010, GM/MS 3.114/2010, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas normas gerais da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, amparada pela Constituição Federal de 1988 e legislação do Sistema Único de Saúde – SUS, com ênfase na Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 no seu Título III, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: adicionar ao Incentivo à Contratualização-IAC/Hospital Filantrópico, o valor mensal de R$ 59.141,43 (cinqüenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com a Portaria/MS/GM nº. 3.172, de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. nº. 251, de 31 de dezembro de 2012.
Parágrafo único - ficam alterados os quadros dos recursos financeiros da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do respectivo Convênio, os quais serão transferidos em parcelas mensais (1/12) e recebem a seguinte descrição respectivamente:

Resumo da programação Orçamentária	Mensal	Anual
Pós-fixado (alta complexidade hospitalar)	560.872,14	6.730.465,68
Pós-fixado (FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações)	37.073,27	444.879,24
Pré-fixado	1.591.549,15	19.098.589,80
TOTAL	2.189.494,56	26.273.934,72

Detalhamento Pós-Fixado Alta Complexidade HOSPITALAR	Mensal	Anual
Neurologia/Neurocirurgia	15.815,21	189.782,52
Cirurgia Cardíaca - Adulto	372.131,01	4.465.572,12
Cardiologia Intervencionista	110.225,44	1.322.705,28
Cardiologia – Implante Marca Passo	46.943,34	563.320,08
Cirurgia Vascular	15.757,14	189.085,68
TOTAL	560.872,14	6.730.465,68

Detalhamento do FAEC (estratégico)	Mensal	Anual
FAEC - hospitalar / Política Nacional/Estadual de Cirurgias Eletivas	15.242,69	182.912,28
FAEC - Ações Relacionadas à Doação de Órgãos - (transplante)	3.830,58	45.966,96
FAEC - ambulatorial / mamografia rastreamento	18.000,00	216.000,00
TOTAL	37.073,27	444.879,24

Detalhamento do Pré-Fixado	Mensal	Anual
Média complexidade hospitalar	984.648,31	11.815.779,72
Alta complexidade ambulatorial	32.980,13	395.761,56
Termos de Compromisso Alta Complexidade ambulatorial	20.933,45	251.201,40
Média complexidade ambulatorial	124.600,26	1.495.203,12
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS	57.453,67	689.444,04

IAC - Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos IAC/MS	290.913,66	3.490.963,92
Incentivo à Contratualização / Hospital Filantrópico-IAC/SES	78.699,67	944.396,04
IAPI - Incentivo ao Atendimento ambulatorial e hospitalar à População Indígena	1.320,00	15.840,00
TOTAL	1.591.549,15	19.098.589,80

CLÁUSULA SEGUNDA: o presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a competência DEZEMBRO de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio que a este deu causa.

E, por estarem às partes justas e CONVENIADAS, firmam o presente CONVÊNIO em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio do Sul, 06 de fevereiro de 2013.

LUIZ CARLOS ZANIS Secretário Municipal de Saúde CONVENENTE	GIOVANI NASCIMENTO Presidente FUSAVI CONVENIADA

Testemunhas:

SIEGFRIED HILDEBRAND Gerente Geral / FUSAVI CPF 019.336.209-00	MARILEI DA SILVA Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria CPF 590.700.649-87

5º Termo Aditivo ao Convênio 22 _2012

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº. 22/2012, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Fundo Municipal de Saúde DE RIO DO SUL E A FUSAVI/FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - CNES 2568713

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio do Sul, pela sua Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.469.199/0001-55, situada na Rua Tuiuti - 154, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. Luiz Carlos Zanis, brasileiro, portador da carteira de identidade Nº. RG 627.094, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF Nº. 147.480.939-91, doravante denominado simplesmente CONVENENTE, e de outro, a Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí, entidade filantrópica, inscrito no CNPJ sob nº. 73.433.427/0001-57, situado na Rua Tuiuti, 218, Centro, Rio do Sul/SC, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Giovani Nascimento, brasileiro, portador da carteira de identidade Nº. RG 1.225.960.8, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF Nº. 523.143.409-49, doravante denominado CONVENIADA, com anuência dos médicos que integram o Corpo Clínico que atua na CONVENIADA, representados, neste ato, por seu diretor clínico, Dra. Ottávia de Vasconcelos Zainho Helbok CRM/SC nº. 10.811, tendo em vista o que dispõe as Portarias GM/MS nº. 2.601/2009, GM/MS nº. 3.490/2010 e GM/MS nº. 1.032/2011, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas normas gerais da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, amparada pela Constituição Federal de 1988 e legislação do Sistema Único de Saúde - SUS, com ênfase na Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 no seu Título III, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto transferir recursos financeiros para implementação do Incentivo ao Sistema Estadual de Transplantes de Santa Catarina, com custeio e manutenção para melhoria dos processos de doação de órgãos e tecidos para transplantes, objetivando o aumento do número de notificações de morte encefálica e morte por parada cardiorespiratória e a efetivação de doadores, gerando conseqüentemente, o aumento no número de captações de órgãos e tecidos para transplantes, de acordo com as Portarias GM/MS nº. 2.601, de 21/10/2009, nº. 3.490, de 12/11/2010 e nº. 1.032, de 04/05/2011, bem como, Deliberação SES nº. 335/CIB/12.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Para execução do presente Termo Aditivo será transferido ao Hospital o valor de R$ 3.553,47 (três mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e quarenta e sete centavos), o qual será repassado mensalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO

A Gerência de Transplantes da Secretaria de Estado da Saúde irá acompanhar o cumprimento do objeto do presente Termo Aditivo através dos indicadores de desempenho nos quesitos notificação de óbitos x doações efetivas de tecidos e notificação de morte encefálica x doações efetivas de órgãos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2013, à conta da Unidade Orçamentária: Órgão: 40 - Fundo Municipal de Saúde, Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto/atividade: 2.080 - BLMAC - Manutenção da Gestão Plena - MAC, e, em parte, por conta dos exercícios subseqüentes, os quais serão aditados ao presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo de Convênio entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos financeiros a partir da competência dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio que a este deu causa.

E por estarem às partes justas e CONVENIADAS, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio do Sul, 06 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde
CONVENENTE

GIOVANI NASCIMENTO
Presidente FUSAVI
CONVENIADA

Testemunhas:
1) SIEGFRIED HILDEBRAND
Gerente Geral / FUSAVI
CPF 019.336.209-00

2) MARILEI DA SILVA
Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria
CPF 590.700.649-87

Edital de Notificação

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE CIENTIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 119, § 6º, DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR 110/2003 DE 17/12/2003, DO LANÇAMENTO EM SEU DESFAVOR DE TRIBUTOS, PENALIDADES E NOTIFICAÇÕES DE IRREGULARIDADES, CONFORME RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO. FICAM TAMBEM OS CONTRIBUINTES, CIENTIFICADOS DE QUE DISPOEM DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 147, § 1º (TRINTA DIAS), A CONTAR DA DATA MENCIONADA NO INCISO III DO § 2º DO ARTIGO 187 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PARA IMPETRAR RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, NOS MOLDES DO ARTIGO 175, § 1º DA LEI COMPLEMENTAR 110/2003 DE 17/12/2003.

NOTIFICAÇÃO Nº	DATA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
78	19/07/12	ALEXANDER DOS SANTOS ME	12.462.584/0001-04
173	20/11/12	ANDREA APARECIDA LISBOA & CIA LTDA ME	07.066.840/0001-04
174	20/11/12	ANDREA APARECIDA LISBOA & CIA LTDA ME	07.066.840/0001-04
158	11/10/12	ANSELMO PREIS	292.784.909-97
158-A	11/10/12	ANSELMO PREIS	292.784.909-97
175	23/11/12	BARBARA DOS SANTOS REZENA	058.368.979-56
176	23/11/12	BARBARA DOS SANTOS REZENA	058.368.979-56
89	25/07/12	CONSTRUTORA GAUSS LTDA	05.921.679/0001-75
181	28/11/12	DEISIANE DA SILVA ME	12.667.691/0001-60
159	11/10/12	IVANIO FERRARI	619.015.209-00
162	18/10/12	IVANIO FERRARI	619.015.209-00
167	07/11/12	MECANICA E CHAPEAÇÃO BAARS LTDA ME	06.949.995/0001-18
168	07/11/12	MECANICA E CHAPEAÇÃO BAARS LTDA ME	06.949.995/0001-18
164	29/10/12	MOACIR ANTONIO DE ANDRADE	719.079.989-34
49	31/01/13	5 CAFES LTDA ME	12.007.534/0001-29
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DATA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
217	14/09/12	ADRIANA BATISTA 79157025991	15.003.572/0001-00
203	12/09/12	ANA PRISCILA MANOEL ME	11.600.934/0001-80
8	24/01/13	ASSESSORIA DE CREDITO CATARINENSE LTDA	07.370.011/0005-36
218	14/09/12	BONATTI INFORMATICA LTDA	11.545.817/0001-61
205	12/09/12	CONFECCOES ALEXANDRE LTDA ME	04.113.865/0001-15
168	24/07/12	CONSTRUTORA GAUSS LTDA	05.921.679/0001-75
208	12/09/12	DALVANA MONTIBELLER POFFO ME	13.733.992/0001-08
206	12/09/12	DGEISON BECKER CONFECÇÕES ME	14.233.525/0001-81
177	13/08/12	DISAPEL ELETRO DOMESTICOS LTDA	76.534.957/0022-04
215	12/09/12	EGO S INDÚSTRIA LTDA ME	03.985.005/0002-90
198	12/09/12	ESTOFARIA DO GALEGO LTDA ME	02.577.775/0001-50
212	12/09/12	FLORAVITAL COM VAREJ DE PROD NATURAIS LTDA	81.839.375/0001-41
178	13/08/12	GLOBEX UTILIDADES S/A	33.041.260/0460-75
9	05/02/13	JANIO SOFKA MAZZI EIRELI ME	15.873.630/0001-48
211	12/09/12	JNF IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA	11.404.661/0001-07
165	17/07/12	JONES COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	04.078.862/0001-98
210	12/09/12	JOSE DOS SANTOS CONFECÇÕES ME	03.139.394/0001-51
207	12/09/12	JOSE ODILON COELHO DE MELLO ME	04.346.584/0001-02
204	12/09/12	JOSIANE ANDREIA GASTAO BRAATZ E CIA LTDA ME	09.441.458/0001-50
202	12/09/12	MARCIO PESSATTI & CIA LTDA	11.246.637/0001-89
38	02/04/12	MARLI TEREZINHA PHILLIPI	564.572.009-15
200	12/09/12	MATO GESSO COM DE GESSO LTDA ME	10.467.913/0001-76
214	12/09/12	MN COM DE CONFECÇÕES LTDA ME	10.406.101/0001-10
209	12/09/12	MZ MODAS COM DE ROUPAS LTDA ME	12.283.038/0001-06
201	12/09/12	RONILSON GERCKE	11.174.015/0001-92
213	12/09/12	SUMARY CONFECÇÕES LTDA ME	09.229.481/0001-86
194	03/09/12	UNIVERSO FASHION ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME	11.129.584/0001-16

199	12/09/12	YOUNG IM KANG CHOI ME	04.092.310/0002-15
255	17/12/12	SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA	03.365.328/0001-08
254	17/12/12	RAHMENHAUS IND E COM DE MOLDURAS LTDA	04.891.747/0002-19
253	17/12/12	ADRIANA BATISTA 79157025991	15.003.572/0001-00
252	14/12/12	RDS VIDEO LOTERIA LTDA	08.759.992/0001-47
NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE CADASTRAL	DATA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
	04/10/12	ANDREA APARECIDA LISBOA E CIA LTDA ME	07.066.840/0001-04
	05/03/13	ARKA D NOHE PRESENTES LTDA	15.226.714/0001-90
	24/09/12	BECKER FINANCEIRA LTDA ME	09.315.423/0001-75
	04/10/12	DEISIANE DA SILVA ME	12.667.691/0001-60
	24/09/12	FOX IND TEXTIL LTDA EPP	05.240.632/0001-46
	16/07/12	JANAINA FRONZA & CIA LTDA ME	11.695.193/0001-69
	10/09/12	LANCHONETE PINHEIRO LTDA ME	74.057.340/0001-95
	30/10/12	LAURO WUTKE & CIA LTDA	07.192.182/0001-99
	28/01/13	CRENEE- CENTRO DE REABILITAÇÃO DE NEEMIAS LTDA	
	30/01/13	MARCELO DE SOUZA	812.828.939-04
	30/01/13	RIOPARTS METALMECANICA LTDA	04.804.315/0001-42
	05/03/13	VIA ESTOCK COM DE CONFEC LTDA ME	08.363.437/0001-00
JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO Diretor Depto de Fiscalização Pref. Mun. de Rio do Sul		RUBENS AUGUSTO SCHWARZ MENSLIN Secretário Municipal da Fazenda Pref. Mun. de Rio do Sul	

Notificação de Distrato de Contrato
NOTIFICAÇÃO DE DISTRATO DO CONTRATO

Através da presente, fica Notificada a empresa Engpav Pavimentação e Construção Ltda., que por interesse administrativo, conforme estabelece a Ata de Registro de Preços nº 141, datado de 21 de maio de 2012, da recuperação de ruas pavimentadas com lajotas, paralelepípedos e meio fio em Rio do Sul, compreendendo a retirada, preparação da cancha e recolocação dos materiais, a partir do recebimento desta, rescindiremos a Ata de Registro de Preços nº 141, objeto do Pregão Presencial nº 087/2012.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, encaminhamos a presente Notificação à Contratada, para que ciente de todos os seus termos e conteúdo, saiba que findo o prazo acima estabelecido, estará automaticamente rescindido a ata em questão, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio do Sul e empresa já citada., ficando a partir daí, as partes desobrigadas ao seu cumprimento.

Rio do Sul, 04 de março de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Recebido em / /

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Lei 1102/2013
Nº 1102 DE 14 DE MARÇO DE 2013.
ACRESCENTA ARTIGOS À LEI MUNICIPAL Nº 963 DE 07 DE ABRIL DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a presente LEI:
Art. 1º. Ficam acrescentados os artigos 2º, 3º e 4º na Lei Municipal 963 de 07 e Abril de 2013 com as seguintes redações:

Art. 1.

Art. 2º - Em troca dos benefícios citados no artigo anterior, a empresa deverá disponibilizar no mínimo 10 vagas de emprego para pessoas residentes no município de Santa Terezinha do Progresso, além do recolhimento dos devidos impostos a favor do Município.

Art. 3º - Para que ocorra o pagamento do aluguel, a empresa beneficiada deverá solicitar mensalmente o recurso, apresentando recibo no valor do aluguel com assinatura reconhecida do proprietário ou representante legal do imóvel.

Art. 4º - O valor repassado a título de incentivo econômico será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais retroativos a 1º de Janeiro de 2013.

Art. 2º. As demais disposições da Lei 963 de 07 de Abril de 2011, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 14 de Março de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretário de Gestão e Des. Econômico
Matricula n° 136/8

Lei 1103/2013

LEI Nº 1103 DE 22 DE MARÇO DE 2013.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, no orçamento vigente, da Prefeitura Municipal, constante da Lei n. 1019, de 09 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a presente LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1093, de 12 de dezembro de 2012, por conta dos recursos de Contrato de Repasse 0328.813-66/2010 do Programa Turismo Social no Brasil, através do Ministério do Turismo, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).
2000.00.00.00.00 Receitas de Capital
2400.00.00.00.00 Transferências de Capital
2470.00.00.00.00 Transferências de Convênios
2471.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
2471.99.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União
0124 - Transferências de Convênios - Outros

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1093, de 12 de dezembro de 2012, até o valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) para reforçar dotações orçamentárias no seguinte Projeto/Atividade:
06.00 Secretaria de Infraestrutura
06.02 Departamento de Serviços Urbanos
154510040.1.027000 Execução de pavimentação asfáltica nas ruas do perímetro urbano
0124 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 97.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 22 de Março de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretário de Gestão e Des. Econômico
Matricula n° 136/8

Lei 1104

LEI Nº 1104 DE 19 DE MARÇO DE 2013.
AUTORIZA O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO A REALIZAR CONTRIBUIÇÃO MENSAL À AMERIOS - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE RIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, especialmente da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a presente LEI.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição mensal de R$ 9.107,56 (nove mil, cento e sete reais e cinquenta e seis centavos a partir do mês de Março de 2013, conforme definido no seu Estatuto Social, aprovado por Assembleia Geral Ordinária da Instituição.

Art. 2° - A contribuição de que trata esta Lei poderá ser realizada através de débito em conta do Município para crédito da AMERIOS, mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 25 de Março de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretário de Gestão e Des. Econômico
Matricula n° 136/8

Decreto Lei Nº 149/2013

DECRETO Nº 149/2013
DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVISÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as repartições municipais nos dias 28 e 29 de Março de 2013 em decorrência dos feriados religiosos da semana santa.

Art. 2º. Todos os departamentos e secretarias municipais voltam ao atendimento normal no dia 01 de Abril de 2013.

Art. 3º No período em que perdurar o ponto facultativo, será disponibilizado aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde Pública, plantão, onde os pacientes com necessidades médicas serão encaminhados a hospitais da região.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso (SC), 22 de Março de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretário de Gestão e Des. Econômico
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 146/2013

DECRETO Nº 146/2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei

Complementar n° 12 de 27 de Janeiro de 2010;
DECRETA
Art. 1º. Fica nomeada em cargo de provimento em comissão, a seguinte servidora pública municipal:

NOME: SOLANGE BRAGA
CARGO: Gerente de Programas Sociais
NÍVEL: CC-01
CÓDIGO: 1051
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 18 de Março de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 150/2013
DECRETO Nº 150/2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 12 de 27 de Janeiro de 2010;
DECRETA
Art. 1º. Fica nomeado em cargo de provimento em comissão, o seguinte servidor público municipal:

NOME: ADELIR BORCHERS
CARGO: Gerente de Apoio ao Estudante
NÍVEL: CC-01
CÓDIGO: 1034
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 22 de Março de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Programa de Gestão Tributária
www.ciga.sc.gov.br

São Bento do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 0082/2013
DECRETO Nº 0082, DE 14 DE MARÇO DE 2013
ALTERA O DECRETO Nº 1111 DE 29 DE MAIO DE 2012 QUE CRIA A COMISSÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 1111 de 29 de maio de 2012 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º.( )

I - Representantes da Prefeitura:
d) Ricardo Antonio Homechen - Departamento de Contabilidade;
e) Cristiano Berti - Departamento de Suprimentos e Patrimônio;
f)
g) Ricardo Callado - Departamento de Projetos"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de março de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0083/2013
DECRETO Nº 0083, DE 14 DE MARÇO DE 2013
ALTERA O DECRETO Nº 1218 DE 29 DE AGOSTO DE 2012 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-FMHIS

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 1218 de 29 de agosto de 2012 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º.( )

I - Representantes da Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul-EMHAB:
Luiz Carlos Pedroso - Titular
Alexandre Zotz - Titular
Amarildo Cabral - Suplente
III - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
Dirceu Buttechewitz - Titular
Arno Ottwin Heilmann - Suplente
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Abel Moro - Titular
Jonas Engel - Suplente
V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Wanderleia Furtado Barabach - Titular
Eliane Medeiros Mallon
VI - Representantes do CRECI - Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 11º Região/SC
Fabiano Vieira Rudorf - Titular

VIII - Representantes da AEAPLAN - Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Planalto Norte:
Roberto Albuquerque - Titular
Nicolau Steimbach - Suplente

IX - Representantes das Associações de Moradores:
a) Representantes da Associação Comunitária Urca:
Flávia da Rosa Koszanski - Titular
Edineia Zadorosny - Suplente
b) Representantes da Associação de Moradores do Bairro Schramm:
Adriana Bombasaro Zanella - Titular
André Luis Grossl - Suplente
c) Representantes da Associação de Moradores do Bairro Progresso:
Osvaldo José Candatten - Titular
Júlio Cesar de Paula - Suplente
d) Representantes da Associação de Moradores do Bairro Progresso - Parque Mariane:
Arnaldo de Conto - Titular
Sirlei Gomes Garcia - Suplente"

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 1218, de 29 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pelo Diretor Presidente da Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul-EMHAB, Sr. Luiz Carlos Pedroso."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de março de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Listagem de Portarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 1099, de 15 de março de 2013. Demite Servidor Temporário, a pedido. Edeltraud Onivia Cubas Fuckner. Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 1100, de 15 de março de 2013. Demite Servidor Temporário, a pedido. Maria Margarete Schelbauer. Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 1101, de 15 de março de 2013. Demite Servidor Temporário, a pedido. Ana Alice Padilha de Souza Nakagawa. Secretária de Escola. SEMED.

Portaria nº 1102, de 15 de março de 2013. Demite Servidor Temporário, a pedido. Andrea Prestes Correa Lopes. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 1103, de 15 de março de 2013. Demite Servidor Temporário, a pedido. Andréia Heinz Pessoa. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 1104, de 15 de março de 2013. Demite Servidor Temporário, por término de contrato. Anizia Tarachuk Vilmiz. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 1105, de 15 de março de 2013. Demite Empregado Público, a pedido. Berselia da Silva. Agente Comunitário de Saúde. SEMUS.

Portaria nº 1106, de 15 de março de 2013. Demite Servidor Temporário, a pedido. Cleia Maria Schneider. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 1107, de 15 de março de 2013. Demite Servidor Temporário, a pedido. Cristine Tschoeke Liebl. Secretária de escola. SEMED.

Portaria nº 1108, de 15 de março de 2013. Demite Servidor Temporário, a pedido. Deise Fernanda Ribas Ulatoski. Auxiliar de Biblioteca. SEMED.

Portaria nº 1109, de 15 de março de 2013. Exonera Servidor Público, a pedido. Delpho Thiago Muniz Sommariva. Médico Generalista - ESF. SEMUS.

Portaria nº 1110, de 15 de março de 2013. Demite Servidor Temporário, a pedido. Enari Fernandes do Amaral. Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 1111, de 15 de março de 2013. Demite Servidor Temporário, a pedido. Eva Aparecida da Veiga Zenfe. Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 1112, de 15 de março de 2013. Demite Servidor Temporário, a pedido. Geslaine Luiz de Oliveira da Silva e Souza. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 1113, de 15 de março de 2013. Exonera Servidor Público, a pedido. Helder Luis de Lima. Auxiliar de Serviços. SEMAN.

Portaria nº 1114, de 15 de março de 2013. Exonera Servidor Público, a pedido. João Luiz Chiodini Pacheco. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 1115, de 15 de março de 2013. Exonera Servidor Público, a pedido. Jucélia Iackusch. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 1116, de 15 de março de 2013. Demite Servidor Temporário, a pedido. Karen Aparecida dos Santos. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 1117, de 15 de março de 2013. Demite Servidor Temporário, a pedido. Maria Cristina Roesler. Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 1118, de 15 de março de 2013. Demite Servidor Temporário, a pedido. Maria Ivone Wischral Madruga. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 1119, de 15 de março de 2013. Declara Vago Cargo de Auxiliar de Serviços ocupado pela servidora Maria Rohrbacher Grossl, a partir de 01 de março de 2013, nos termos do art. 47, V, da Lei nº 228/2001.

Portaria nº 1120, de 15 de março de 2013. Demite Servidor Temporário, a pedido. Marise Loch da Silva. Atendente educativo. SEMED.

Portaria nº 1121, de 15 de março de 2013. Exonera Servidor Público, a pedido. Marli Jane Ribeiro. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 1122, de 15 de março de 2013. Demite Empregado Público, a pedido. Neusa Nelia Scholze. Agente Comunitário de Saúde. SEMUS.

Portaria nº 1123, de 15 de março de 2013. Declara Vago Cargo de Auxiliar de Serviços, a partir de 01 de março de 2013, ocupado pela servidora Rosane Maria Hubl Korpanec, na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 47, V, da Lei nº 228/2001.

Portaria nº 1124, de 15 de março de 2013. Exonera Servidor Público, a pedido. Roselaine Matykevicz. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 1125, de 15 de março de 2013. Demite Servidor Temporário, a pedido. Roseli Aparecida Cordeiro Knop. Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 1126, de 15 de março de 2013. Declara Vago Cargo de Auxiliar de Biblioteca, a partir de 11 de março de 2013, ocupado pela servidora Roselis Maria Meros, na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 47, V, da Lei nº 228/2001.

Portaria nº 1127, de 15 de março de 2013. Demite Servidor Temporário, a pedido. Rosemeire Aparecida Alexandre Marques. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 1128, de 15 de março de 2013. Demite Servidor Temporário, a pedido. Sandra Colaço. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 1129, de 15 de março de 2013. Demite Servidor Temporário, a pedido. Simone Graciela Knop Buchinger. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 1267, de 18 de março de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 14 de março de 2013. Lilian Guzatto Pedrozo. Professor Anos Finais - Ciências, Licenciatura Plena, Classe A, Nível I. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 1268, de 18 de março de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 14 de março de 2013. Geisie Henning. Assistente Administrativo. Grupo Ocupacional 4. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SECAD.

Portaria nº 1269, de 18 de março de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 14 de março de 2013. Sergio Wolff. Assistente Administrativo, Grupo Ocupacional 4, Nível I, Classe A. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 1270, de 18 de março de 2013. Revoga, a partir de 14 de março de 2013, a Portaria nº 0734/2013 que nomeou servidor público Rubens Auerback, no cargo de Motorista, por não comparecimento em tempo hábil.

Portaria nº 1271, de 18 de março de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 14 de março de 2013. Jaqueline Dranka. Atendente Educativo. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 1272, de 18 de março de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 14 de março de 2013. Eliara Cristiane Mainardes de Queiroz. Atendente Educativo. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 1273, de 18 de março de 2013. Revoga a Portaria nº 1271/2013 que nomeou servidora pública Jaqueline Dranka, no cargo de Atendente Educativo, por desistência espontânea.

Portaria nº 1274, de 18 de março de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 14 de março de 2013. Tamara Liana Zocche. Médico Generalista. Grupo Ocupacional 8. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 1275, de 18 de março de 2013. Revoga Portaria nº 1274/2013 que nomeou Tamara Liana Zocche no cargo de Médico Generalista, por desistência espontânea em 14 de março de 2013.

Portaria nº 1276, de 18 de março de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 14 de março de 2013. Roberta Bertoldo Sabitini de Jesus. Médico Generalista. Grupo Ocupacional 8. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 1277, de 18 de março de 2013. Revoga Portaria nº 1276/2013 que nomeou servidora Roberta Bertoldo Sabatini de Jesus, no cargo de Médico Generalista, por desistência espontânea em 14 de março de 2013.

Portaria nº 1278, de 18 de março de 2013. Retira, a partir de 01 de março de 2013, a função gratificada de Direção de Enfermagem concedida à servidora Etiane Plozai Linzmeyer, ocupante do cargo de Enfermeira, na Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria nº 1279, de 18 de março de 2013. Concede Função Gratificada de Direção de Enfermagem, a partir de 01 de março de 2013, à servidora Adriana Herzer, ocupante do cargo de Enfermeira, na Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria nº 1280, de 19 de março de 2013. Nomeia Coordenador de Setor de Atendimento no Departamento de Urbanismo, a partir de 18 de março de 2013. Silvana de Fátima Gonçalves. SEPLU.

Portaria nº 1281, de 19 de março de 2013. Nomeia Coordenador de Serviços de Fiscalização dos Serviços de Iluminação Pública, a partir de 18 de março de 2013. Alamir Padilha. SEMOB.

Portaria nº 1282, de 19 de março de 2013. Declara Vago Cargo de Instrutor de Recriança, a partir de 19 de março de 2013, ocupado pela servidora Claudia Michele Biaobock Piram, com fulcro no art. 47, VI, da Lei nº 228/2001.

Portaria nº 1286, de 19 de março de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de março de 2013. Elaine Brasileiro Passos Sydorak. Assistente Administrativo. Grupo Ocupacional 4. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SECAD.

Portaria nº 1287, de 19 de março de 2013. Revoga a Portaria nº 1268/2013 que nomeou servidora pública Geisie Henning no cargo de Assistente Administrativo, por desistência espontânea em 14 de março de 2013.

Portaria nº 1288, de 19 de março de 2013. Revoga a Portaria nº 1286/2013 que nomeou servidora pública Elaine Brasileiro Passos Sydorak, no cargo de Assistente Administrativo, por desistência espontânea em 18 de março de 2013.

Portaria nº 1289, de 19 de março de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 19 de março de 2013. Camila Carvalho de Golveia. Médico Generalista. Grupo Ocupacional 8. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 1290 de 19 de março de 2013. Revoga a Portaria nº 1289/2013 que nomeou servidora pública Camila Carvalho de Golveia, no cargo de Médico Generalista, por desistência espontânea em 19 de março de 2013.

Portaria nº 1291, de 19 de março de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 19 de março de 2013. Tatiane Fernanda Azzi. Médico Generalista. Grupo Ocupacional 8. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 1292 de 19 de março de 2013. Revoga a Portaria nº 1291/2013 que nomeou servidora pública Tatiane Fernanda Azzi, no cargo de Médico Generalista, por desistência espontânea em 19 de março de 2013.

Portaria nº 1293, de 19 de março de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 19 de março de 2013. João Paulo Volkmer. Médico Generalista. Grupo Ocupacional 8. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 1294, de 19 de março de 2013. Exonera Coordenador

de Serviços de Manutenção de Veículos, a partir de 20 de março de 2013. Celso Candido. SEMOB.

São Bento do Sul, 26 de março de 2013.
FERNANDO TURECK,
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 002/2013 - Comissão Processante Especial
PORTARIA Nº 02/2013

A Presidente da Comissão Processante Especial, constituída pelo Decreto nº 0065, de 01 de Março de 2013 do Prefeito Municipal, publicado no DOM nº 1197 do dia 06/03/2013, e Portaria nº 1089 de 12 de Março de 2013, publicado no DOM nº 1199 do dia 18/03/2012, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 8200/2012, no uso de suas atribuições e considerando o impedimento de membros da comissão supra citada,

RESOLVE
Tornar nulos todos os atos praticados por essa comissão até a presente data.

São Bento do Sul, 25 de Março de 2013
LUCYANA MEDEIROS SIMÕES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Processante Especial

Portaria Nº 1284/2013
PORTARIA Nº 1284, DE 19 DE MARÇO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar as servidoras ELAINE DO PRADO - Enfermeira e ERICA MARIA ELISABETH FLOS - Enfermeira, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, a dirigirem, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais abaixo relacionados:
Corsa, placas LZS 2583
Corsa, placas MBI 0423
Corsa, placas MHW 3336
Doblo, placas MFF 1106
Doblo, placas MFN 6248
Gol, placas MBL 6765
Gol, placas MFQ 9645
Gol, placas MFT 3739
Gol, placas MJS 2989
Montana, placas MJC 4066
Palio, placas MGX 5834
Peugeot, placas MJZ 8342
Uno, placas MCG 4284
Uno, placas MFN 8302
Uno, placas MFN 8322

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 19 de março de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1285/2013
PORTARIA Nº 1285, DE 19 DE MARÇO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor EMERSON PISKE BONETES - Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a dirigir, eventualmente e quando necessário, a motocicleta: Honda CG Titan, placa AAW 2303.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de março de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1295/2013
PORTARIA Nº 1295, DE 19 DE MARÇO DE 2013
DESIGNA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, da Lei nº 724/1996,

RESOLVE:
Designar o servidor MAURO FERNANDES BACSFALUSI, ocupante do cargo de Médico Veterinário, como responsável pelas atividades de orientação e supervisão do Serviço de Inspeção Municipal.

São Bento do Sul, 19 de março de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

www.ciga.sc.gov.br

Cronograma Bimestral de Desembolso

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.343.854,63	30.851.297,19	28.094.450,79	28.072.973,92	28.820.983,82	29.407.667,91	**171.591.228,26**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.070.403,04	19.595.153,84	17.428.298,84	17.416.742,28	18.006.126,84	18.468.391,16	**106.985.116,00**
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	5.000,05	**30.000,00**
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	5.000,05	**30.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.193.865,84	1.548.855,34	1.330.624,09	1.329.460,19	1.388.819,09	1.435.375,45	**8.227.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	574.049,98	574.049,98	574.049,98	574.049,98	574.049,98	574.050,10	**3.444.300,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.483.557,30	2.483.557,30	2.483.557,30	2.483.557,30	2.483.557,30	2.483.557,50	**14.901.344,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,35	**89.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	10.067.933,86	12.795.683,06	11.118.788,06	11.109.844,62	11.565.960,06	11.923.698,34	**68.581.908,00**
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	1.307.499,98	1.307.499,98	1.307.499,98	1.307.499,98	1.307.499,98	1.307.500,10	**7.845.000,00**
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	422.333,32	422.333,32	422.333,32	422.333,32	422.333,32	422.333,40	**2.534.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	**870.000,00**
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais.	2.076,16	2.076,16	2.076,16	2.076,16	2.076,16	2.076,20	**12.457,00**
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	418,49	418,49	418,49	418,49	418,49	418,55	**2.511,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.175.468,41	14.101.882,41	12.302.857,41	12.293.262,61	12.782.597,41	13.166.389,75	**75.822.458,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	499.763,03	647.590,43	556.712,93	556.228,25	580.946,93	600.334,43	**3.441.576,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	77.999,99	77.999,99	77.999,99	77.999,99	77.999,99	78.000,05	**468.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	175.347,61	183.844,91	178.621,16	178.593,30	180.014,16	181.128,86	**1.077.550,00**
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc	526.666,66	526.666,66	526.666,66	526.666,66	526.666,66	526.666,70	**3.160.000,00**
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic. Direta Decorrente de Operação entre Orgãos	1.695.829,42	2.137.841,52	1.866.112,77	1.864.663,55	1.938.573,77	1.996.542,97	**11.499.564,00**
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	35.333,32	35.333,32	35.333,32	35.333,32	35.333,32	35.333,40	**212.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	29.499,99	29.499,99	29.499,99	29.499,99	29.499,99	29.500,05	**177.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais Instituto de Previdência Próp	1.701.662,75	2.143.674,85	1.871.946,10	1.870.496,88	1.944.407,10	2.002.376,32	**11.534.564,00**
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	468.678,63	468.678,63	468.678,63	468.678,63	468.678,63	468.678,66	**2.812.071,81**
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	465.764,94	465.764,94	465.764,94	465.764,94	465.764,94	465.764,94	**2.794.589,64**
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	437.998,80	437.998,80	437.998,80	437.998,80	437.998,80	437.998,80	**2.627.992,80**
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	27.766,14	27.766,14	27.766,14	27.766,14	27.766,14	27.766,14	**166.596,84**
3.2.91.00.00.00.00.00	Aplic. Direta Decorrente de Operação entre Orgãos,	2.913,69	2.913,69	2.913,69	2.913,69	2.913,69	2.913,72	**17.482,17**
3.2.91.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	2.913,69	2.913,69	2.913,69	2.913,69	2.913,69	2.913,72	**17.482,17**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.804.772,96	10.787.464,72	10.197.473,32	10.187.553,01	10.346.178,35	10.470.598,09	**61.794.040,45**
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferências à União.	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
3.3.20.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	**80.000,00**
3.3.20.03.00.00.00.00	Pensões	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s/Fins Lucr	244.475,28	287.675,28	275.240,28	268.400,28	269.930,28	271.130,60	**1.616.852,00**
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	64.166,64	64.166,64	64.166,64	64.166,64	64.166,64	64.166,80	**385.000,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	61.666,65	61.666,65	61.666,65	61.666,65	61.666,65	61.666,75	**370.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	228.088,13	228.088,13	228.088,13	228.088,13	228.088,13	228.088,35	**1.368.529,00**
3.3.50.42.00.00.00.00	Auxílios	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	**2.500,00**
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,35	**12.500,00**
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	16.387,15	59.587,15	47.152,15	40.312,15	41.842,15	43.042,25	**248.323,00**
3.3.70.00.00.00.00.00	Transf. a Instituições Multigovernament. Nacionais	10.750,66	10.750,66	10.750,66	10.750,66	10.750,66	10.750,70	**64.504,00**
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuições	10.750,66	10.750,66	10.750,66	10.750,66	10.750,66	10.750,70	**64.504,00**
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	88.686,66	88.686,66	88.686,66	88.686,66	88.686,66	88.686,70	**532.120,00**
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	88.686,66	88.686,66	88.686,66	88.686,66	88.686,66	88.686,70	**532.120,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	4.266.218,35	5.195.138,81	4.624.081,16	4.621.035,51	4.776.363,19	4.898.191,55	**28.381.028,57**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	364.707,11	364.707,11	364.707,11	364.707,11	364.707,11	364.708,38	**2.188.243,93**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	4.028.333,74	4.028.333,74	4.028.333,74	4.028.333,74	4.028.333,74	4.028.335,30	**24.170.004,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,70	**67.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	647.297,84	647.297,84	647.297,84	647.297,84	647.297,84	647.298,75	**3.883.787,95**
3.3.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	**2.400.000,00**
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,70	**28.000,00**
3.3.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	77.969,74	84.374,74	80.437,24	80.416,24	81.487,24	82.327,80	**487.013,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	12.666,65	12.666,65	12.666,65	12.666,65	12.666,65	12.666,75	**76.000,00**
3.3.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	19.024,74	23.651,60	20.807,22	20.792,05	21.565,72	22.172,67	**128.014,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.527.306,86	1.828.030,76	1.643.159,51	1.642.173,53	1.692.458,51	1.731.898,98	**10.065.028,15**
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,35	**53.000,00**
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais,Artisticas,Científ. e Outras	4.582,81	4.887,81	4.700,31	4.699,31	4.750,31	4.790,45	**28.411,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	546.235,65	614.006,65	572.344,15	572.121,95	583.454,15	592.342,45	**3.480.505,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,35	**20.900,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	114.077,30	116.889,40	115.160,65	115.151,43	115.621,65	115.990,57	**692.891,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	5.000,05	**30.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.680,98	5.985,98	5.798,48	5.797,48	5.848,48	5.888,60	**35.000,00**
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	48.034,65	54.134,65	50.384,65	50.364,65	51.384,65	52.184,75	**306.488,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	122.247,81	149.752,71	132.843,96	132.753,78	137.352,96	140.960,78	**815.912,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.499,97	20.499,97	20.499,97	20.499,97	20.499,97	20.500,15	**123.000,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,35	**155.000,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	32.409,39	40.766,39	35.628,89	35.601,49	36.998,89	38.094,95	**219.500,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,70	**67.000,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	84.916,65	84.916,65	84.916,65	84.916,65	84.916,65	84.916,75	**509.500,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.133.396,35	2.452.687,90	2.256.402,12	2.255.355,25	2.308.744,99	2.350.619,81	**13.757.206,42**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	137.615,60	137.615,60	137.615,60	137.615,60	137.615,60	137.615,93	**825.693,93**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.858.395,26	2.858.395,26	2.858.395,26	2.858.395,26	2.858.395,26	2.858.395,65	**17.150.371,95**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-Alimentação	453.910,01	573.968,16	500.161,92	499.768,29	519.843,58	535.589,04	**3.083.241,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	11.924,98	11.924,98	11.924,98	11.924,98	11.924,98	11.925,10	**71.550,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.666,65	5.666,65	5.666,65	5.666,65	5.666,65	5.666,75	**34.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	301.909,42	305.569,42	303.319,42	303.307,42	303.919,42	304.399,90	**1.822.425,00**
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	21.299,99	21.299,99	21.299,99	21.299,99	21.299,99	21.300,05	**127.800,00**
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	83.749,99	83.749,99	83.749,99	83.749,99	83.749,99	83.750,05	**502.500,00**
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	229.767,99	290.767,99	253.267,99	253.067,99	263.267,99	271.268,05	**1.561.408,00**
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	10.450,98	10.450,98	10.450,98	10.450,98	10.450,98	10.451,10	**62.706,00**
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplic. Direta Decorrente de Operação entre Orgãos	44.470,04	55.041,34	48.542,59	48.507,93	50.275,59	51.662,51	**298.500,00**
3.3.91.00.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.381,76	38.860,76	33.648,26	33.620,46	35.038,26	36.150,50	**207.700,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	14.088,28	16.180,58	14.894,33	14.887,47	15.237,33	15.512,01	**90.800,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.061.416,32	4.242.622,92	4.143.211,39	6.632.578,63	9.150.536,79	9.199.006,20	**37.429.372,25**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.939.733,29	3.120.939,89	3.021.528,36	5.510.895,60	8.028.853,76	8.077.322,99	**30.699.273,89**
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	4.916,65	4.916,65	4.916,65	4.916,65	4.916,65	4.916,75	**29.500,00**
4.4.50.42.00.00.00.00	Auxílios	4.499,99	4.499,99	4.499,99	4.499,99	4.499,99	4.500,05	**27.000,00**
4.4.50.42.00.00.00.00	Auxilios	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	**2.500,00**
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,40	**11.000,00**
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,40	**11.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	370.983,49	426.096,99	404.201,71	2.405.673,17	4.414.237,71	4.446.068,24	**12.467.261,31**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	361.946,72	361.946,72	361.946,72	361.946,72	361.946,72	361.946,98	**2.171.680,58**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.200.053,11	2.326.146,21	2.248.629,96	2.736.525,74	3.245.919,36	3.262.557,62	**16.019.832,00**
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	109.988,32	111.513,32	110.575,82	110.570,82	110.825,82	111.025,90	**664.500,00**
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.487,00	28.097,00	27.722,00	27.720,00	27.822,00	27.902,00	**166.750,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.673.517,28	1.710.727,28	1.687.852,28	3.687.730,28	5.693.952,28	5.698.932,91	**20.152.712,31**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	315.030,08	315.030,08	315.030,08	315.030,08	315.030,08	315.030,18	**1.890.180,58**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	309.996,59	366.299,59	331.687,09	779.811,69	1.237.535,49	1.244.919,55	**4.270.250,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	492.609,89	578.168,49	537.556,96	578.928,60	632.583,96	668.408,10	**3.488.256,00**
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	4.354,16	4.354,16	4.354,16	4.354,16	4.354,16	4.354,20	**26.125,00**
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	121.687,47	121.687,47	121.687,47	121.687,47	121.687,47	121.687,65	**730.125,00**
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**60.000,00**
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**60.000,00**
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	121.687,47	121.687,47	121.687,47	121.687,47	121.687,47	121.687,65	**730.125,00**
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**60.000,00**
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	101.687,48	101.687,48	101.687,48	101.687,48	101.687,48	101.687,60	**610.125,00**
4.5.90.66.00.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	989.995,56	989.995,56	989.995,56	989.995,56	989.995,56	989.995,56	**5.939.973,36**
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	982.495,56	982.495,56	982.495,56	982.495,56	982.495,56	982.495,56	**5.894.973,36**
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	982.495,56	982.495,56	982.495,56	982.495,56	982.495,56	982.495,56	**5.894.973,36**
4.6.91.00.00.00.00.00	Aplic.Direta Decrrente de Operação entre Órgãos, F	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	**45.000,00**
4.6.91.71.00.00.00.00	Principal de Dívida Contratual Resgatado	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	**45.000,00**
	Total Geral	**30.405.270,95**	**35.093.920,11**	**32.237.662,18**	**34.705.552,55**	**37.971.520,61**	**38.606.674,11**	**209.020.600,51**

SAO BENTO DO SUL, 25/03/2013

PAULO ISELCI TEM PASS
SECRETARIO DE FINANÇAS

PAULO ISELCI TEM PASS
SECRETARIO DE FINANÇAS

FERNANDO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO ANTONIO HOMECHEN
Contador CRC/SC 029937/O-5

Metas Bimestrais de Arrecadação

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	34.959.735,42	42.650.353,66	37.218.587,30	41.711.814,21	43.752.567,31	48.727.402,29	249.020.460,19
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	32.378.480,69	40.033.898,93	34.629.522,57	35.045.649,48	36.802.412,58	39.280.427,00	218.170.391,25
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	3.052.431,14	9.630.950,32	4.081.711,75	4.468.289,27	4.145.342,39	4.643.475,13	30.022.200,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	2.162.228,75	8.989.895,36	3.472.382,81	3.845.602,33	3.483.844,31	3.832.546,44	25.786.500,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	492.976,25	6.898.552,86	1.309.415,31	1.627.027,33	1.328.376,81	1.630.151,44	13.286.500,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Ur	41.400,00	6.231.600,00	774.900,00	659.700,00	656.100,00	636.300,00	9.000.000,00
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imp.s/Propr.Predial e Territl.Urbana - Rec	20.102,00	3.025.788,00	376.257,00	320.321,00	318.573,00	308.959,00	4.370.000,00
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imp.s/Propr.Predial e Territl.Urbana-25%	10.350,00	1.557.900,00	193.725,00	164.925,00	164.025,00	159.075,00	2.250.000,00
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imp.s/Propr.Predial e Territl.Urbana - 15%	10.948,00	1.647.912,00	204.918,00	174.454,00	173.502,00	168.266,00	2.380.000,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualque	213.954,65	364.351,26	265.946,31	618.667,33	374.715,21	648.865,24	2.486.500,00
4.1.1.1.2.04.10.00.00.00	Pessoas Fisicas	6.081,25	7.269,50	14.190,75	6.513,50	12.677,00	23.268,00	70.000,00
4.1.1.1.2.04.10.01.00.00	Pessoas Físicas - Livre	3.275,93	3.906,63	7.601,79	3.465,14	6.444,27	12.406,24	37.100,00
4.1.1.1.2.04.10.02.00.00	Pessoas Físicas - 25% Educação	1.445,50	1.741,25	3.433,50	1.610,00	3.557,75	5.712,00	17.500,00
4.1.1.1.2.04.10.03.00.00	Pessoas Físicas - 15% Saúde	1.359,82	1.621,62	3.155,46	1.438,36	2.674,98	5.149,76	15.400,00
4.1.1.1.2.04.21.00.00.00	Imp.de Renda Pessoa Jur -Líquida de Inc	11.988,90	10.907,66	8.105,06	19.734,73	15.202,11	20.561,54	86.500,00
4.1.1.1.2.04.21.01.00.00	I.R.P.J.- Líquida de Inc.Fiscais - Livre	6.354,12	5.781,06	4.295,68	10.457,25	8.054,96	10.901,93	45.845,00
4.1.1.1.2.04.21.02.00.00	I.R.P.J.- Líquida de Inc.Fiscais - 25% Ed	2.997,22	2.726,92	2.026,27	4.934,83	3.801,67	5.138,09	21.625,00
4.1.1.1.2.04.21.03.00.00	I.R.P.J.- Líquida de Inc.Fiscais - 15% Sa	2.637,56	2.399,68	1.783,11	4.342,65	3.345,48	4.521,52	19.030,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	195.557,50	334.183,10	240.062,50	579.018,10	346.143,10	605.035,70	2.300.000,00
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - Li	103.858,80	177.364,50	127.507,40	307.553,70	181.387,20	321.328,40	1.219.000,00
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - 2	48.587,50	83.145,00	59.627,50	143.750,00	89.412,50	150.477,50	575.000,00
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - 1	43.111,20	73.673,60	52.927,60	127.714,40	75.343,40	133.229,80	506.000,00
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	327,00	11.991,00	3.588,00	13.401,00	693,00	0,00	30.000,00
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/outros Rendimentos - Livre	173,31	6.355,23	1.901,64	7.102,53	367,29	0,00	15.900,00
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/outros Rendimentos - 25% Educ	81,75	2.997,75	897,00	3.350,25	173,25	0,00	7.500,00
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/outros Rendimentos - 15% Saúd	71,94	2.638,02	789,36	2.948,22	152,46	0,00	6.600,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imo	237.621,60	302.601,60	268.569,00	348.660,00	297.561,60	344.986,20	1.800.000,00
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv.e Di	126.118,80	160.558,20	141.669,00	184.789,80	157.887,00	182.977,20	954.000,00
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv.e Di	59.310,00	75.555,00	67.500,00	87.165,00	74.295,00	86.175,00	450.000,00
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv.e Di	52.192,80	66.488,40	59.400,00	76.705,20	65.379,60	75.834,00	396.000,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	1.669.252,50	2.091.342,50	2.162.967,50	2.218.575,00	2.155.467,50	2.202.395,00	12.500.000,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.669.252,50	2.091.342,50	2.162.967,50	2.218.575,00	2.155.467,50	2.202.395,00	12.500.000,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - Li	855.810,00	1.087.752,50	1.108.955,00	1.137.225,00	1.105.100,00	1.130.157,50	6.425.000,00
4.1.1.1.3.05.02.00.00.00	Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - 2	418.437,50	516.250,00	542.187,50	556.250,00	540.312,50	551.562,50	3.125.000,00
4.1.1.1.3.05.03.00.00.00	Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - 1	395.005,00	487.340,00	511.825,00	525.100,00	510.055,00	520.675,00	2.950.000,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	885.689,89	636.304,96	605.503,94	618.099,44	657.900,58	807.201,19	4.210.700,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	105.736,04	140.131,06	129.708,24	155.444,43	141.049,12	140.631,11	812.700,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indús	32.426,00	57.846,00	50.220,00	65.379,00	53.475,00	50.654,00	310.000,00
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	Tx de Publicidade comercial	0,00	0,00	0,00	166,66	166,66	166,68	500,00
4.1.1.2.1.28.00.00.00.00	Tx de Funcionamento de Estab. em Horári	0,00	0,00	0,00	166,66	166,66	166,68	500,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	16.433,10	21.064,50	21.357,45	29.071,80	25.681,95	25.891,20	139.500,00
4.1.1.2.1.30.00.00.00.00	Tx de Autorização e Funcionamento de Tra	0,00	0,00	0,00	166,66	166,66	166,68	500,00
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	Tx de Utilização de Área de Domínio Públi	0,00	0,00	0,00	166,66	166,66	166,68	500,00
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construção	6.610,05	10.717,05	7.364,85	9.196,35	10.972,35	10.639,35	55.500,00
4.1.1.2.1.35.00.00.00.00	Tx de Alinhamento e Nivelamento	169,60	187,20	88,20	170,90	176,10	208,00	1.000,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polí	97,29	316,31	677,74	959,74	77,08	2.571,84	4.700,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	779.953,85	496.173,90	475.795,70	462.655,01	516.851,46	666.570,08	3.398.000,00
4.1.1.2.2.21.00.00.00.00	Tx de Serviços Cadastrais	0,00	0,00	0,00	166,66	166,66	166,68	500,00
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Tx de Cemitérios	12.367,25	18.660,70	11.479,10	14.678,35	17.724,80	20.589,80	95.500,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	766.920,00	477.180,00	463.650,00	447.810,00	498.960,00	645.480,00	3.300.000,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	666,60	333,20	666,60	0,00	0,00	333,60	2.000,00
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	4.512,50	4.750,00	3.825,00	4.587,50	3.597,50	3.727,50	25.000,00
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Compler	4.512,50	4.750,00	3.825,00	4.587,50	3.597,50	3.727,50	25.000,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	886.380,55	1.007.485,55	1.021.795,55	1.034.250,55	1.049.090,55	1.048.560,82	6.047.563,57
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	566.260,55	566.260,55	566.260,55	566.260,55	566.260,55	566.260,82	3.397.563,57
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	566.260,55	566.260,55	566.260,55	566.260,55	566.260,55	566.260,82	3.397.563,57
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo Civil	561.368,70	561.368,70	561.368,70	561.368,70	561.368,70	561.368,90	3.368.212,40
4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contribuição Servidor Ativo Civil - Prefei	226.979,94	226.979,94	226.979,94	226.979,94	226.979,94	226.979,98	1.361.879,68
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contribuição Servidor Ativo Civil - SAMA	50.810,45	50.810,45	50.810,45	50.810,45	50.810,45	50.810,46	304.862,71
4.1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contribuição Servidor Ativo Civil - Câma	4.400,95	4.400,95	4.400,95	4.400,95	4.400,95	4.401,00	26.405,75
4.1.2.1.0.29.07.04.00.00	Contribuição Servidor Ativo Civil - Fundo	255.513,75	255.513,75	255.513,75	255.513,75	255.513,75	255.513,76	1.533.082,51
4.1.2.1.0.29.07.05.00.00	Contribuição Servidor Ativo Civil - EMHA	5.813,02	5.813,02	5.813,02	5.813,02	5.813,02	5.813,04	34.878,14
4.1.2.1.0.29.07.06.00.00	Contribuição Servidor Ativo Civil - Fund.	12.192,56	12.192,56	12.192,56	12.192,56	12.192,56	12.192,60	73.155,40
4.1.2.1.0.29.07.07.00.00	Contribuição Servidor Ativo Civil - Fund.	3.528,46	3.528,46	3.528,46	3.528,46	3.528,46	3.528,46	21.170,76
4.1.2.1.0.29.07.08.00.00	Contribuição Servidor Ativo Civil - IPRES	2.129,57	2.129,57	2.129,57	2.129,57	2.129,57	2.129,60	12.777,45
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo Civil	2.330,13	2.330,13	2.330,13	2.330,13	2.330,13	2.330,17	13.980,82
4.1.2.1.0.29.11.00.00.00	Contrib de Pensionista Civil	2.561,72	2.561,72	2.561,72	2.561,72	2.561,72	2.561,75	15.370,35
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilu	320.120,00	441.225,00	455.535,00	467.990,00	482.830,00	482.300,00	2.650.000,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.01	Custeio para o Serviço de Iluminação	320.120,00	441.225,00	455.535,00	467.990,00	482.830,00	482.300,00	2.650.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.776.023,84	3.761.209,17	3.851.825,49	3.787.078,19	3.745.665,22	3.811.423,04	22.733.224,95
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	18.354,00	19.814,50	14.237,00	23.103,50	19.768,50	19.722,50	115.000,00
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	18.354,00	19.814,50	14.237,00	23.103,50	19.768,50	19.722,50	115.000,00
4.1.3.1.1.01.00.00.00.00	Aluguéis de Imóveis Urbanos	18.354,00	19.814,50	14.237,00	23.103,50	19.768,50	19.722,50	115.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.754.696,19	3.738.432,45	3.834.554,42	3.760.929,07	3.722.867,82	3.788.671,63	22.600.151,58
4.1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros de Titulos de Renda	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.3.2.1.01.00.00.00.00	Títulos da Dívida Agrária	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.3.2.2.00.00.00.00.00	Dividendos	87,16	87,16	87,16	87,16	87,16	87,20	523,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁ	337.925,71	321.661,97	417.783,94	344.158,59	306.097,34	371.901,03	2.099.528,58
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos \	147.608,22	155.664,48	186.026,45	169.681,10	159.859,85	155.263,48	974.103,58
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- F	40.500,00	48.000,00	63.720,00	54.360,00	55.950,00	37.470,00	300.000,00
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	FUNDEB - 60%	40.500,00	48.000,00	63.720,00	54.360,00	55.950,00	37.470,00	300.000,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - S	20.833,29	20.833,29	20.833,29	20.833,29	20.833,29	20.833,55	125.000,00
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Remun. Dep. Ban. Rec. Vinc. SUS PAB	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Teto	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS CEO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Epider	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Vig. S	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS DST/A	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Com.	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
4.1.3.2.5.01.03.09.00.00	Remuneração de Depositos Bancarios (	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.3.2.5.01.03.10.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Vinc	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.3.2.5.01.03.11.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Vinc	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - I	29.512,33	21.926,29	33.158,92	34.779,15	23.591,49	38.931,82	181.900,00
4.1.3.2.5.01.05.01.00.00	Remun.Depós.Banc.de Rec.Vinculados	16.318,15	5.490,85	17.447,20	20.448,35	10.586,05	26.209,40	96.500,00
4.1.3.2.5.01.05.02.00.00	Remun.Depós.Banc.de Rec.Vinculados-	11.682,00	15.475,68	15.135,12	13.566,96	12.117,60	11.222,64	79.200,00
4.1.3.2.5.01.05.03.00.00	Remun.Depós.Banc.de Rec.Vinculados-	1.512,18	959,76	576,60	763,84	887,84	1.499,78	6.200,00
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. S	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.1.3.2.5.01.08.00.00.00	Remun.Depós.Banc.de Rec. Vinculados-A	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec de Remun.Dep. Banc Rec. Vinc. - CI	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Re	50.195,94	58.338,24	61.747,58	53.142,00	52.918,41	51.461,41	327.803,58
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remuneração de Recursos da COSIP	7.760,85	8.272,35	7.858,50	8.611,80	7.802,70	6.193,80	46.500,00
4.1.3.2.5.01.99.02.00.00	Remuneração de Recursos Convênio S	13.534,74	13.538,63	13.957,12	14.951,47	14.745,35	12.572,69	83.300,00
4.1.3.2.5.01.99.02.01.00	Convênio SSP/Trânsito-Prefeitura Mun	11.245,10	11.530,05	12.176,40	12.808,85	11.182,55	10.557,05	69.500,00
4.1.3.2.5.01.99.02.02.00	Convênio SSP/Trânsito-Polícia Militar	1.342,60	1.326,50	1.094,80	1.425,50	3.006,00	804,60	9.000,00
4.1.3.2.5.01.99.02.03.00	Convênio SSP/Trânsito-Polícia Civil	947,04	682,08	685,92	717,12	556,80	1.211,04	4.800,00
4.1.3.2.5.01.99.03.00.00	Remun.de Outros Depós.Banc.de Rec.V	6.866,50	10.938,00	3.645,20	4.508,80	5.102,90	5.938,60	37.000,00
4.1.3.2.5.01.99.03.01.00	FUNREBOM - Polícia Militar	2.059,50	4.371,00	1.839,00	1.728,00	2.194,50	2.808,00	15.000,00
4.1.3.2.5.01.99.03.02.00	FUNREBOM - Bombeiros	4.807,00	6.567,00	1.806,20	2.780,80	2.908,40	3.130,60	22.000,00
4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Remun. de Outros Depós. Banc. de Rec	3.543,05	4.147,25	4.351,30	4.581,85	4.883,95	4.992,60	26.500,00
4.1.3.2.5.01.99.06.00.00	Remun. de Outros Depos. Banc. de Rec	109,26	8,06	19,54	18,10	20,12	24,92	200,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Remun.de Outros Depós.Banc.Rec.Vinc	998,25	1.053,25	1.251,25	706,20	607,20	883,85	5.500,00
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Rem. de Outros Depós. Banc. de Rec. \	959,33	1.551,03	3.058,41	1.812,93	1.226,08	1.092,22	9.700,00
4.1.3.2.5.01.99.09.00.00	Remun. de Outros Depós Banc de Rec \	255,75	342,50	499,75	506,00	453,00	443,00	2.500,00
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Remun de Outros Depos Banc de Rec V	101,00	2.419,96	11.039,30	1.377,64	2.009,90	3.252,20	20.200,00
4.1.3.2.5.01.99.11.00.00	Remun. de Outros Depos Banc de Rec \	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.3.2.5.01.99.12.00.00	Remun. de Outros Depos Banc de Rec \	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.3.2.5.01.99.13.00.00	Remun de Outros Depos Banc de Rec V	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.3.2.5.01.99.14.00.00	Remun de Outros Depos Banc de Rec V	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.3.2.5.01.99.15.00.00	Remun de Outros Depos Banc de Rec V	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.3.2.5.01.99.16.00.00	Remun de Outros Depos Banc de Rec V	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.3.2.5.01.99.17.00.00	Remun de Outros Depos Banc de Rec V	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.3.2.5.01.99.99.00.00	Remun. de Outros Depós.Banc. de Rec.	15.950,59	15.950,59	15.950,59	15.950,59	15.950,59	15.950,63	95.703,58
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vin	190.317,49	165.997,49	231.757,49	174.477,49	146.237,49	216.637,55	1.125.425,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não	190.317,49	165.997,49	231.757,49	174.477,49	146.237,49	216.637,55	1.125.425,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	3.416.666,66	3.416.666,66	3.416.666,66	3.416.666,66	3.416.666,66	3.416.666,70	20.500.000,00
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,35	20.000.000,00
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕ	2.973,65	2.962,22	3.034,07	3.045,62	3.028,90	3.028,91	18.073,37
4.1.3.3.1.00.00.00.00.00	Rec. de Outorga dos Serviços de Telecomu	11,43	0,00	71,85	16,72	0,00	0,00	100,00
4.1.3.3.1.99.00.00.00.00	Outras Receitas Concessões e Permissõe	11,43	0,00	71,85	16,72	0,00	0,00	100,00
4.1.3.3.3.00.00.00.00.00	Rec. de Outorga dos Serviços Transp Ferro	2.962,22	2.962,22	2.962,22	2.995,56	2.995,56	2.995,59	17.873,37
4.1.3.3.3.01.00.00.00.00	Rec de Concessão de Direito Real Uso Ár	1.128,89	1.128,89	1.128,89	1.162,23	1.162,23	1.162,24	6.873,37
4.1.3.3.3.02.00.00.00.00	Rec de Outorga de Dir Uso/Explor de Cria	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,35	11.000,00
4.1.3.3.9.00.00.00.00.00	Demais Rec. de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	33,34	33,34	33,32	100,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.279.415,95	2.337.252,21	2.381.665,89	2.472.996,40	2.446.867,60	2.437.233,51	14.355.431,56
4.1.6.0.0.03.00.00.00.00	Serv. de Transporte	10.938,00	9.804,00	9.588,00	9.207,34	9.075,34	11.487,32	60.100,00
4.1.6.0.0.03.06.00.00.00	Receitas de Terminais Rodoviários	10.938,00	9.804,00	9.588,00	9.174,00	9.042,00	11.454,00	60.000,00
4.1.6.0.0.03.99.00.00.00	Outros Serv. de Transporte	0,00	0,00	0,00	33,34	33,34	33,32	100,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	73.536,05	127.409,85	171.707,25	263.311,28	238.337,38	227.498,19	1.101.800,00
4.1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serv. de Inscrição em Concurso Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.1.6.0.0.13.03.00.00.00	Serv. Especiais PM/Bombeiro	33.023,25	67.170,25	124.213,45	208.942,60	185.343,10	176.807,35	795.500,00
4.1.6.0.0.13.03.01.00.00	FUNREBOM - Polícia Militar	8.831,25	7.418,25	5.157,45	73.758,60	64.103,10	76.231,35	235.500,00
4.1.6.0.0.13.03.02.00.00	FUNREBOM - Bombeiros	24.192,00	59.752,00	119.056,00	135.184,00	121.240,00	100.576,00	560.000,00
4.1.6.0.0.13.05.00.00.00	Serv. de Vistoria de Veículos	5.812,80	5.689,60	6.568,80	10.752,00	13.977,60	13.199,20	56.000,00
4.1.6.0.0.13.06.00.00.00	Serv. de Fornecimento de Listagem	0,00	0,00	0,00	33,34	33,34	33,32	100,00
4.1.6.0.0.13.07.00.00.00	Serv. de Fotocópias e/ou Cópias Heloigrá	0,00	0,00	0,00	33,34	33,34	33,32	100,00
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	34.700,00	54.550,00	40.925,00	43.550,00	38.850,00	37.425,00	250.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.1.6.0.0.14.00.00.00.00	Serv. de Inspeção e Fiscalização	6.582,00	10.218,00	11.964,00	11.790,00	10.746,00	8.700,00	60.000,00
4.1.6.0.0.19.00.00.00.00	Serv. Recreativos e Culturais	22.486,75	22.486,75	22.486,75	22.486,75	22.486,75	22.486,81	134.920,56
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist	1.884.730,32	1.884.730,32	1.884.730,32	1.884.730,32	1.884.730,32	1.884.730,40	11.308.382,00
4.1.6.0.0.41.01.00.00.00	Tarifa de Água Residencial	1.453.250,00	1.453.250,00	1.453.250,00	1.453.250,00	1.453.250,00	1.453.250,00	8.719.500,00
4.1.6.0.0.41.02.00.00.00	Tarifa de Água Comercial	249.641,66	249.641,66	249.641,66	249.641,66	249.641,66	249.641,70	1.497.850,00
4.1.6.0.0.41.03.00.00.00	Tarifa de Água Industrial	137.293,33	137.293,33	137.293,33	137.293,33	137.293,33	137.293,35	823.760,00
4.1.6.0.0.41.04.00.00.00	Tarifa de Água Poderes Públicos	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	64.500,00
4.1.6.0.0.41.05.00.00.00	Ligações de Água	33.795,33	33.795,33	33.795,33	33.795,33	33.795,33	33.795,35	202.772,00
4.1.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final d	241.366,64	241.366,64	241.366,64	241.366,64	241.366,64	241.366,80	1.448.200,00
4.1.6.0.0.42.01.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Residencial	186.116,66	186.116,66	186.116,66	186.116,66	186.116,66	186.116,70	1.116.700,00
4.1.6.0.0.42.02.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Comercial	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,70	89.500,00
4.1.6.0.0.42.03.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Industrial	36.383,33	36.383,33	36.383,33	36.383,33	36.383,33	36.383,35	218.300,00
4.1.6.0.0.42.04.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Poderes Públi	1.533,33	1.533,33	1.533,33	1.533,33	1.533,33	1.533,35	9.200,00
4.1.6.0.0.42.05.00.00.00	Ligações de Esgoto	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,70	14.500,00
4.1.6.0.0.48.00.00.00.00	Serv. de Religamento de Água	16.535,00	16.535,00	16.535,00	16.535,00	16.535,00	16.535,00	99.210,00
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos	23.241,19	24.701,65	23.287,93	23.569,07	23.590,17	24.428,99	142.819,00
4.1.6.0.0.99.01.00.00.00	Desligamento de Água/Esgoto	1.267,16	1.267,16	1.267,16	1.267,16	1.267,16	1.267,20	7.603,00
4.1.6.0.0.99.02.00.00.00	Taxa de Expediente	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	54.750,00
4.1.6.0.0.99.03.00.00.00	Aferição de Hidrômetro	87,16	87,16	87,16	87,16	87,16	87,20	523,00
4.1.6.0.0.99.04.00.00.00	Conservação	2.112,16	2.112,16	2.112,16	2.112,16	2.112,16	2.112,20	12.673,00
4.1.6.0.0.99.05.00.00.00	Atualização do Padrão de Ligação	422,33	422,33	422,33	422,33	422,33	422,35	2.534,00
4.1.6.0.0.99.06.00.00.00	Análises de Água	1.056,00	1.056,00	1.056,00	1.056,00	1.056,00	1.056,00	6.336,00
4.1.6.0.0.99.07.00.00.00	Outros serviços	5.799,88	6.042,64	4.669,72	4.666,66	4.666,66	5.554,44	31.400,00
4.1.6.0.0.99.08.00.00.00	Guarda-Volume	282,70	229,00	185,60	43,40	171,10	88,20	1.000,00
4.1.6.0.0.99.09.00.00.00	PREÇO PUBLICO	3.088,80	4.360,20	4.362,80	4.789,20	4.682,60	4.716,40	26.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.597.270,99	21.361.449,22	21.570.121,54	21.150.302,21	22.714.103,95	25.545.892,09	132.939.140,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMEN	20.562.521,00	21.223.302,43	21.522.267,55	20.959.281,54	22.383.005,28	25.214.762,20	131.865.140,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	8.120.919,51	7.450.467,98	8.235.659,20	7.507.752,94	7.431.583,73	10.217.116,64	48.963.500,00
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	4.719.678,40	3.951.592,20	4.800.946,80	3.742.253,60	3.624.331,80	5.413.197,20	26.252.000,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos	4.718.986,80	3.949.990,60	4.792.242,00	3.741.936,40	3.587.120,60	5.409.723,60	26.200.000,00
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Livre	2.785.531,60	2.325.905,00	2.816.080,80	2.193.988,00	2.099.563,20	1.664.931,40	13.886.000,00
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - 25% Educação	1.144.940,00	958.920,00	1.164.590,00	910.450,00	873.115,00	1.497.985,00	6.550.000,00
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - 15% Saúde	788.515,20	665.165,60	811.571,20	637.498,40	614.442,40	2.246.807,20	5.764.000,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial F	691,60	1.601,60	8.704,80	317,20	37.211,20	3.473,60	52.000,00
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do I.T.R. - Livre	366,55	848,85	4.613,54	168,11	19.721,94	1.841,01	27.560,00
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do I.T.R. - 25% Educação	172,90	400,40	2.176,20	79,30	9.302,80	868,40	13.000,00
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do I.T.R. - 15% Saúde	152,15	352,35	1.915,06	69,79	8.186,46	764,19	11.440,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploraçã	45.234,00	66.321,90	60.514,80	59.853,00	59.257,80	59.818,50	351.000,00
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recurs	2.961,00	4.281,90	3.292,80	3.423,00	3.817,80	3.223,50	21.000,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróle	42.273,00	62.040,00	57.222,00	56.430,00	55.440,00	56.595,00	330.000,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Sau	2.425.833,29	2.425.833,29	2.425.833,29	2.425.833,29	2.425.833,29	2.425.833,55	14.555.000,00
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo	691.666,65	691.666,65	691.666,65	691.666,65	691.666,65	691.666,75	4.150.000,00
4.1.7.2.1.33.11.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.800.000,00
4.1.7.2.1.33.11.10.60.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.800.000,00
4.1.7.2.1.33.11.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB V	374.999,99	374.999,99	374.999,99	374.999,99	374.999,99	375.000,05	2.250.000,00
4.1.7.2.1.33.11.30.10.00	Saúde da Família	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
4.1.7.2.1.33.11.30.11.00	Saúde Bucal	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
4.1.7.2.1.33.11.30.12.00	Agentes Comunitários de Saúde	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,35	1.100.000,00
4.1.7.2.1.33.11.39.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. F	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	ATENÇÃO DE MAC - Ambulatorial e Hos	1.606.666,65	1.606.666,65	1.606.666,65	1.606.666,65	1.606.666,65	1.606.666,75	9.640.000,00
4.1.7.2.1.33.12.10.00.00	Limite Financeiro de MAC-Ambulatorial	1.288.333,33	1.288.333,33	1.288.333,33	1.288.333,33	1.288.333,33	1.288.333,35	7.730.000,00
4.1.7.2.1.33.12.10.17.00	Teto Financeiro	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	7.500.000,00
4.1.7.2.1.33.12.10.20.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
4.1.7.2.1.33.12.10.59.00	CEO - Centro de Especialidades Odont	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	80.000,00
4.1.7.2.1.33.12.20.00.00	Fundo de Ações Estratégicas e Comper	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,70	1.900.000,00
4.1.7.2.1.33.12.20.57.00	Terapia Renal Substitutiva	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,70	1.900.000,00
4.1.7.2.1.33.12.99.00.00	Outros Programas Fundo a Fundo FAEC	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,35	305.000,00
4.1.7.2.1.33.13.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental e	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	255.000,00
4.1.7.2.1.33.13.10.16.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
4.1.7.2.1.33.13.10.18.00	Vigilância Epidemiológica e Amb. em S	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
4.1.7.2.1.33.13.20.00.00	Vigilância Sanitária	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
4.1.7.2.1.33.13.20.15.00	Vigilância Sanitária	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
4.1.7.2.1.33.14.10.00.00	Componente Básico da Assistência Far	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
4.1.7.2.1.33.14.10.63.00	Componente Básico da Assistência Fa	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	Qualificação da Gestão do SUS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.7.2.1.33.15.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Soc	53.899,42	77.496,99	87.465,31	332.629,45	259.237,74	123.771,09	934.500,00
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - União	53.899,42	77.496,99	87.465,31	332.629,45	79.237,74	103.771,09	734.500,00
4.1.7.2.1.34.01.03.00.00	FNAS - Pessoa Portadora Deficiência Fi	2.919,42	1.788,99	1.694,91	3.579,45	2.354,94	2.362,29	14.700,00
4.1.7.2.1.34.01.06.00.00	FNAS - IGD DO SUAS	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
4.1.7.2.1.34.01.07.00.00	FNAS - Bolsa Família	4.680,00	6.408,00	3.470,40	6.750,00	4.582,80	10.108,80	36.000,00
4.1.7.2.1.34.01.08.00.00	FNAS - Piso Básico Fixo - PBF	10.000,00	33.000,00	46.000,00	36.000,00	36.000,00	55.000,00	216.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.1.7.2.1.34.01.10.00.00	FNAS - Piso Fixo Média Complexidade -	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	123.600,00
4.1.7.2.1.34.01.11.00.00	FNAS - Piso Fixo Média Complexidade I	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	26.400,00
4.1.7.2.1.34.01.13.00.00	FNAS - Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
4.1.7.2.1.34.01.14.00.00	FNAS - Piso Básico Variável II - PBV II	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	22.800,00
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	20.000,00	200.000,00
4.1.7.2.1.34.02.01.00.00	Transf. de Recursos do Fundo Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	20.000,00	200.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Edu	612.952,00	665.924,80	597.600,20	683.884,80	799.623,10	1.931.015,10	5.291.000,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	601.460,00	441.090,00	441.090,00	454.720,00	485.750,00	475.890,00	2.900.000,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PN	11.492,00	171.060,00	127.912,80	171.970,00	256.678,30	197.886,90	937.000,00
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao P	11.492,00	107.796,00	85.644,00	107.848,00	103.480,00	103.740,00	520.000,00
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao P	0,00	16.974,00	11.119,20	17.958,00	46.653,90	30.294,90	123.000,00
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao P	0,00	13.998,00	9.996,00	12.000,00	9.996,00	14.010,00	60.000,00
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao P	0,00	32.292,00	21.153,60	34.164,00	96.548,40	49.842,00	234.000,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PN	0,00	53.774,80	28.597,40	57.194,80	57.194,80	57.238,20	254.000,00
4.1.7.2.1.35.04.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Ens	0,00	17.334,00	10.377,00	20.754,00	20.754,00	20.781,00	90.000,00
4.1.7.2.1.35.04.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Infa	0,00	888,80	444,40	888,80	888,80	889,20	4.000,00
4.1.7.2.1.35.04.06.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Méc	0,00	35.552,00	17.776,00	35.552,00	35.552,00	35.568,00	160.000,00
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transf Diretas do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	Outras Transferências Diretas do F.N.D.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financeira do ICMS-Desoneração-	33.322,40	33.298,80	33.298,80	33.298,80	33.300,00	33.481,20	200.000,00
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ.ICMS - Deson.L.C. nº 87/9	17.680,80	17.638,40	17.638,40	17.638,40	17.649,00	17.755,00	106.000,00
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf.Financ.ICMS-Deson.L.C.nº 87/96-	8.320,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.325,00	8.365,00	50.000,00
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf.Financ.ICMS-Deson.L.C.nº 87/96 -	7.321,60	7.330,40	7.330,40	7.330,40	7.326,00	7.361,20	44.000,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	1.380.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	7.657.607,84	8.779.144,84	8.524.282,50	8.746.156,67	9.289.739,74	8.904.708,41	51.901.640,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	7.143.797,20	8.183.758,20	7.872.890,20	8.126.441,20	8.630.411,60	8.326.701,60	48.284.000,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.137.800,00	6.617.920,00	6.278.800,00	6.465.040,00	7.090.280,00	7.410.160,00	40.000.000,00
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Livre	3.330.520,00	3.589.160,00	3.406.840,00	3.508.600,00	3.845.680,00	3.519.200,00	21.200.000,00
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - 25% Educação	1.460.000,00	1.575.000,00	1.493.000,00	1.537.000,00	1.687.000,00	2.248.000,00	10.000.000,00
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - 15% Saúde	1.347.280,00	1.453.760,00	1.378.960,00	1.419.440,00	1.557.600,00	1.642.960,00	8.800.000,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	816.141,60	1.375.200,00	1.459.440,00	1.463.040,00	1.347.796,80	738.381,60	7.200.000,00
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Livre	432.734,40	728.856,00	773.503,20	775.411,20	713.973,60	391.521,60	3.816.000,00
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - 25% Educação	203.940,00	343.800,00	364.860,00	365.760,00	337.140,00	184.500,00	1.800.000,00
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - 15% Saúde	179.467,20	302.544,00	321.076,80	321.868,80	296.683,20	162.360,00	1.584.000,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	120.615,00	132.770,00	134.650,20	138.199,80	145.605,00	178.160,00	850.000,00
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Liv	63.925,95	70.368,10	71.449,30	73.161,20	77.170,65	94.424,80	450.500,00
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - 25	30.153,75	33.192,50	33.617,50	34.595,00	36.401,25	44.540,00	212.500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - 15	26.535,30	29.209,40	29.583,40	30.443,60	32.033,10	39.195,20	187.000,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no	69.240,60	57.868,20	0,00	60.161,40	46.729,80	0,00	234.000,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Program	490.833,31	490.833,31	490.833,31	490.833,31	490.833,31	490.833,45	2.945.000,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Atençao Farmaceutica	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,35	350.000,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	PSF	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	CEO	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	Oxigenioterapia	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	Farmacia Basica Diabetes	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
4.1.7.2.2.33.07.00.00.00	Redes de Urgencia e Emergencia	358.333,33	358.333,33	358.333,33	358.333,33	358.333,33	358.333,35	2.150.000,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	22.977,33	104.553,33	160.558,99	128.882,16	168.494,83	87.173,36	672.640,00
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras Transf. do Estado - Transporte Es	44,00	81.620,00	98.032,00	98.032,00	98.032,00	64.240,00	440.000,00
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	Outras Transf Estado - FNAS	12.100,00	12.100,00	51.693,66	20.016,83	59.629,50	12.100,01	167.640,00
4.1.7.2.2.99.02.01.00.00	Outras Transf Estado - FNAS Média Co	0,00	0,00	39.593,66	7.916,83	47.529,50	0,01	95.040,00
4.1.7.2.2.99.02.02.00.00	Outras Tranf Estado - FNAS Alta Compl	12.100,00	12.100,00	12.100,00	12.100,00	12.100,00	12.100,00	72.600,00
4.1.7.2.2.99.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Out	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,35	65.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAME	4.783.993,65	4.993.689,61	4.762.325,85	4.705.371,93	5.661.681,81	6.092.937,15	31.000.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	4.783.993,65	4.993.689,61	4.762.325,85	4.705.371,93	5.661.681,81	6.092.937,15	31.000.000,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.783.993,65	4.993.689,61	1.506.884,85	4.101.262,65	4.757.172,08	4.240.247,16	24.383.250,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	0,00	0,00	3.255.441,00	604.109,28	904.509,73	1.852.689,99	6.616.750,00
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas	23.833,33	23.833,33	23.833,33	25.166,67	25.166,67	25.166,67	147.000,00
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transf. de Pessoas	0,00	0,00	0,00	1.833,34	1.833,34	1.833,32	5.500,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	0,00	103.396,80	13.104,00	153.104,00	293.182,00	293.213,20	856.000,00
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entida	0,00	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	500.000,00
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União	0,00	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	500.000,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Ent	0,00	0,00	0,00	40.000,00	80.000,00	80.000,00	200.000,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	0,00	0,00	0,00	40.000,00	80.000,00	80.000,00	200.000,00
4.1.7.6.2.99.99.00.00.00	Outros Conv. dos Estados	0,00	0,00	0,00	40.000,00	80.000,00	80.000,00	200.000,00
4.1.7.6.4.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. de Instituicoes Privadas	0,00	103.396,80	13.104,00	13.104,00	13.182,00	13.213,20	156.000,00
4.1.7.6.4.99.00.00.00.00	Transf. de Outros Convênios de Instits.Priv	0,00	103.396,80	13.104,00	13.104,00	13.182,00	13.213,20	156.000,00
4.1.7.7.0.00.00.00.00.00	Transf. para o Combate à Fome	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,70	65.500,00
4.1.7.7.2.00.00.00.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,70	65.500,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.786.958,22	1.935.552,46	1.722.402,35	2.132.732,86	2.701.342,87	1.793.842,41	12.072.831,17
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	681.788,78	636.591,42	558.656,51	616.626,74	826.421,75	630.811,97	3.950.897,17
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	9.873,70	13.335,13	16.412,63	28.789,03	21.845,13	29.144,38	119.400,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	431,55	2.091,60	4.551,74	5.477,85	6.040,92	12.906,34	31.500,00
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/o IPTU - Livre	228,72	1.108,55	2.412,42	2.903,26	3.202,10	6.839,95	16.695,00
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/o IPTU - 25% Ed	107,89	522,90	1.137,94	1.369,46	1.509,64	3.227,17	7.875,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/o IPTU - 15% Sa	94,94	460,15	1.001,38	1.205,13	1.329,18	2.839,22	6.930,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	9.351,80	11.126,02	11.818,67	23.237,74	15.749,48	16.116,29	87.400,00
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/o ISS - Livre	4.956,45	5.896,79	6.262,73	12.317,02	8.347,23	8.541,78	46.322,00
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/o ISS - 25% Edu	2.337,95	2.781,51	2.956,31	5.809,92	3.937,37	4.026,94	21.850,00
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/o ISS - 15% Saú	2.057,40	2.447,72	2.599,63	5.110,80	3.464,88	3.547,57	19.228,00
4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib de Melh	73,69	100,85	25,56	56,78	38,07	105,05	400,00
4.1.9.1.1.98.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib.de Mell	33,24	49,73	16,01	32,33	24,39	60,30	216,00
4.1.9.1.1.98.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora das CME - 25% Ed	21,98	27,77	5,17	13,31	7,43	24,34	100,00
4.1.9.1.1.98.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora das CME - 15% Sa	18,47	23,35	4,38	11,14	6,25	20,41	84,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributo	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.9.1.1.99.01.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tribut	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	54,00
4.1.9.1.1.99.01.02.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Trib.- 2	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,20	25,00
4.1.9.1.1.99.01.03.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Trib.- 1	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	21,00
4.1.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Contribuições	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
4.1.9.1.2.30.00.00.00.00	Multas/Juros de Contrib Prev. p/ RGPS	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
4.1.9.1.2.30.04.00.00.00	Multas/Juros de Contrib Prev. Emp Optan	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tribu	372.330,66	258.444,29	172.911,38	195.101,53	397.178,32	178.948,82	1.574.915,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	262.484,00	166.847,00	93.842,00	98.270,00	284.553,00	94.004,00	1.000.000,00
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU -	52.629,00	80.931,00	77.486,00	94.181,00	140.874,00	83.899,00	530.000,00
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativa s/IPTU-25	111.625,00	45.700,00	8.700,00	2.175,00	76.425,00	5.375,00	250.000,00
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativa s/IPTU - 1	98.230,00	40.216,00	7.656,00	1.914,00	67.254,00	4.730,00	220.000,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	71.958,52	72.895,48	67.320,57	82.546,18	99.926,77	73.832,48	468.480,00
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativa s/ISS - Li	38.138,02	38.634,61	35.679,90	43.749,48	52.961,19	39.131,20	248.294,40
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativa s/ISS-25%	17.989,63	18.223,87	16.830,14	20.636,54	24.981,69	18.458,13	117.120,00
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativa s/ISS - 1	15.830,87	16.037,00	14.810,53	18.160,16	21.983,89	16.243,15	103.065,60
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Me	6.163,67	4.481,12	3.494,88	4.576,71	4.141,49	3.002,13	25.860,00
4.1.9.1.3.98.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Dív.Ativa CME - Li	1.794,42	2.288,76	2.143,54	3.415,69	2.509,41	1.812,58	13.964,40
4.1.9.1.3.98.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Dív.Ativa CME - 25	2.374,59	1.191,50	734,42	630,99	887,00	646,50	6.465,00
4.1.9.1.3.98.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Dív.Ativa CME - 15	1.994,66	1.000,86	616,92	530,03	745,08	543,05	5.430,60
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Trib	31.724,47	14.220,69	8.253,93	9.708,64	8.557,06	8.110,21	80.575,00
4.1.9.1.3.99.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Dív.Ativa Outros Tr	4.659,97	7.148,78	7.353,27	9.541,85	7.422,89	7.383,74	43.510,50
4.1.9.1.3.99.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Dív.Ativa Out.Trib.-	14.708,97	3.843,43	489,49	90,65	616,40	394,81	20.143,75
4.1.9.1.3.99.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Dív.Ativa Out.Trib.-	12.355,53	3.228,48	411,17	76,14	517,77	331,66	16.920,75
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.	39.749,85	42.189,15	40.609,95	45.234,75	45.023,25	48.675,22	261.482,17
4.1.9.1.8.05.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Alienação Outr Bens	2.913,69	2.913,69	2.913,69	2.913,69	2.913,69	2.913,72	17.482,17
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	36.836,16	39.275,46	37.696,26	42.321,06	42.109,56	45.761,50	244.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	248.167,91	310.956,19	317.055,89	335.834,77	350.708,39	362.376,85	1.925.100,00
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsitc	234.367,92	297.156,20	303.705,90	322.484,78	337.358,40	348.126,80	1.843.200,00
4.1.9.1.9.15.01.00.00.00	Multas Barreiras Eletronicas	131.069,32	163.513,70	140.202,80	168.857,38	173.841,30	202.715,50	980.200,00
4.1.9.1.9.15.01.01.00.00	Convênio SSP/Trânsito-Prefeitura Munic	128.940,60	154.038,30	126.514,80	154.784,70	170.832,30	197.889,30	933.000,00
4.1.9.1.9.15.01.02.00.00	Convênio SSP/Trânsito-Polícia Militar	1.073,80	4.736,52	6.844,00	7.032,80	1.503,32	2.409,56	23.600,00
4.1.9.1.9.15.01.03.00.00	Convênio SSP/Trânsito-Polícia Civil	1.054,92	4.738,88	6.844,00	7.039,88	1.505,68	2.416,64	23.600,00
4.1.9.1.9.15.02.00.00.00	Multas Convênio SSP/Transito	103.298,60	133.642,50	163.503,10	153.627,40	163.517,10	145.411,30	863.000,00
4.1.9.1.9.15.02.01.00.00	Convênio SSP/Trânsito-Prefeitura Munic	100.155,30	116.550,00	151.437,30	126.184,80	152.835,90	129.836,70	777.000,00
4.1.9.1.9.15.02.02.00.00	Convênio SSP/Trânsito-Polícia Militar	1.552,30	8.548,40	6.037,20	13.725,60	5.344,90	7.791,60	43.000,00
4.1.9.1.9.15.02.03.00.00	Convênio SSP/Trânsito-Polícia Civil.	1.591,00	8.544,10	6.028,60	13.717,00	5.336,30	7.783,00	43.000,00
4.1.9.1.9.26.00.00.00.00	Multas Previstas na Legisl Defesa Direitos	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	80.000,00
4.1.9.1.9.26.00.00.00.01	Multas p/infração ao Cod.Defesa do C	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	80.000,00
4.1.9.1.9.35.00.00.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00	900,00	1.800,00
4.1.9.1.9.99.00.00.00.00	Outras Multas	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	94.155,62	94.155,62	100.155,62	104.988,96	104.988,96	104.989,22	603.434,00
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	435,65	435,65	435,65	435,65	435,65	435,75	2.614,00
4.1.9.2.1.06.00.00.00.00	Indenizações p/Danos Causados ao Patrin	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	418,99	418,99	418,99	418,99	418,99	419,05	2.514,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	93.719,97	93.719,97	99.719,97	104.553,31	104.553,31	104.553,47	600.820,00
4.1.9.2.2.07.00.00.00.00	Recuperação de Despesas de Exercícios A	4.166,66	4.166,66	10.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	31.000,00
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financ entre Regime Gera	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	14.553,31	14.553,31	14.553,31	25.386,65	25.386,65	25.386,77	119.820,00
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições	13.719,98	13.719,98	13.719,98	24.553,32	24.553,32	24.553,42	114.820,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	926.655,50	1.118.631,50	977.525,50	1.326.725,50	1.683.540,50	971.171,50	7.004.250,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	921.780,50	1.109.806,50	966.220,50	1.318.050,50	1.675.665,50	963.476,50	6.955.000,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	717.200,00	879.450,00	749.650,00	943.800,00	1.458.050,00	751.850,00	5.500.000,00
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Receita de Dívida Ativa do IPTU - Livre	380.116,00	466.108,50	397.314,50	500.214,00	772.766,50	398.480,50	2.915.000,00
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Receita de Dívida Ativa do IPTU - 25% Ed	179.300,00	219.862,50	187.412,50	235.950,00	364.512,50	187.962,50	1.375.000,00
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Receita de Dívida Ativa do IPTU - 15% Sa	157.784,00	193.479,00	164.923,00	207.636,00	320.771,00	165.407,00	1.210.000,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	172.200,00	185.970,00	178.560,00	319.200,00	175.320,00	168.750,00	1.200.000,00
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Receita de Dívida Ativa do ISS - Livre	91.266,00	98.580,00	94.636,80	169.176,00	92.919,60	89.421,60	636.000,00
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Receita de Dívida Ativa do ISS - 25% Edu	43.050,00	46.470,00	44.640,00	79.800,00	43.830,00	42.210,00	300.000,00
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Receita de Dívida Ativa do ISS - 15% Sau	37.884,00	40.920,00	39.283,20	70.224,00	38.570,40	37.118,40	264.000,00
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	605,50	761,50	760,50	1.500,50	870,50	501,50	5.000,00
4.1.9.3.1.98.01.00.00.00	Rec. Dívida Ativa das Contrib. de Melhori	605,50	761,50	760,50	1.500,50	870,50	501,50	5.000,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	31.775,00	43.625,00	37.250,00	53.550,00	41.425,00	42.375,00	250.000,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributo	31.775,00	43.625,00	37.250,00	53.550,00	41.425,00	42.375,00	250.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.1.9.3.1.99.01.01.00.00	Receita da Dív.Ativa de Outros Trib.-Prir	31.775,00	43.625,00	37.250,00	53.550,00	41.425,00	42.375,00	250.000,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. não Tributária	4.875,00	8.825,00	11.305,00	8.675,00	7.875,00	7.695,00	49.250,00
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Re	4.875,00	8.825,00	11.305,00	8.675,00	7.875,00	7.695,00	49.250,00
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit	4.875,00	8.825,00	11.305,00	8.675,00	7.875,00	7.695,00	49.250,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	84.358,32	86.173,92	86.064,72	84.391,66	86.391,66	86.869,72	514.250,00
4.1.9.9.0.01.00.00.00.00	Rec.Prog.Rec Fiscal Parc. Esp - Outras Re	0,00	0,00	0,00	33,34	33,34	33,32	100,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	84.358,32	86.173,92	86.064,72	84.358,32	86.358,32	86.836,40	514.150,00
4.1.9.9.0.99.07.00.00.00	Outras Receitas - Fundo Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00
4.1.9.9.0.99.11.00.00.00	Outras Receitas - SAMAE	191,66	191,66	191,66	191,66	191,66	191,70	1.150,00
4.1.9.9.0.99.12.00.00.00	Outras Receitas - Diversas - PMSBS	83.333,33	85.148,93	85.039,73	83.333,33	83.333,33	83.811,35	504.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	592.084,98	627.284,98	599.894,98	4.676.994,98	4.960.984,98	7.457.805,10	18.915.050,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	3.400.000,00	3.400.000,00	10.000.000,00
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	3.400.000,00	3.400.000,00	10.000.000,00
4.2.1.1.9.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	3.400.000,00	3.400.000,00	10.000.000,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	189.085,00	224.285,00	196.895,00	190.695,00	183.135,00	213.155,00	1.197.250,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	6.210,00	41.410,00	14.020,00	7.820,00	260,00	30.280,00	100.000,00
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	6.210,00	41.410,00	14.020,00	7.820,00	260,00	30.280,00	100.000,00
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	182.875,00	182.875,00	182.875,00	182.875,00	182.875,00	182.875,00	1.097.250,00
4.2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos	182.875,00	182.875,00	182.875,00	182.875,00	182.875,00	182.875,00	1.097.250,00
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.2.3.0.0.99.00.00.00.00	Amort. de Financiamentos Diversos	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	386.333,32	386.333,32	386.333,32	1.269.633,32	1.361.183,32	3.827.983,40	7.617.800,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENT	320.499,99	320.499,99	320.499,99	1.203.799,99	1.295.349,99	3.762.150,05	7.222.800,00
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	313.333,33	313.333,33	313.333,33	1.196.633,33	1.288.183,33	3.754.983,35	7.179.800,00
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saú	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	1.560.000,00
4.2.4.2.1.01.00.00.00.01	Transf. de Rec. do Sist. Único de Saú	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	1.560.000,00
4.2.4.2.1.01.00.00.00.02	Bloco Investimento - UPA	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	1.560.000,00
4.2.4.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. da União	53.333,33	53.333,33	53.333,33	936.633,33	1.028.183,33	3.494.983,35	5.619.800,00
4.2.4.2.1.99.00.00.01.00	Outras Transf. União - Prefeitura	53.333,33	53.333,33	53.333,33	936.633,33	1.028.183,33	3.494.983,35	5.619.800,00
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transf. dos Estados	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,70	43.000,00
4.2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,70	43.000,00
4.2.4.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	165.000,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,35	230.000,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entid	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,35	230.000,00
4.2.4.7.1.03.00.00.00.00	Transf.Convênios da União Destin.Prograr	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENT	1.981.669,75	1.981.669,75	1.981.669,75	1.981.669,75	1.981.669,75	1.981.670,19	11.890.018,94

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-OI	1.946.719,76	1.946.719,76	1.946.719,76	1.946.719,76	1.946.719,76	1.946.720,14	11.680.318,94
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAI	1.946.719,76	1.946.719,76	1.946.719,76	1.946.719,76	1.946.719,76	1.946.720,14	11.680.318,94
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio - Intra-(	1.946.719,76	1.946.719,76	1.946.719,76	1.946.719,76	1.946.719,76	1.946.720,14	11.680.318,94
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patr. Servi. Ativo Civil-Intra-Orçai	1.482.740,81	1.482.740,81	1.482.740,81	1.482.740,81	1.482.740,81	1.482.740,97	8.896.445,02
4.7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contrib.Patronal Servidor Ativo Civil - Pr	998.594,96	998.594,96	998.594,96	998.594,96	998.594,96	998.594,99	5.991.569,79
4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contrib.Patronal Servidor Ativo Civil - S/	78.342,36	78.342,36	78.342,36	78.342,36	78.342,36	78.342,38	470.054,18
4.7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contrib.Patronal Servidor Ativo Civil - Cá	8.250,38	8.250,38	8.250,38	8.250,38	8.250,38	8.250,41	49.502,31
4.7.2.1.0.29.01.04.00.00	Contrib.Patronal Servidor Ativo Civil-Fur	368.094,13	368.094,13	368.094,13	368.094,13	368.094,13	368.094,17	2.208.564,82
4.7.2.1.0.29.01.05.00.00	Contrib.Patronal Servidor Ativo Civil - EM	7.615,74	7.615,74	7.615,74	7.615,74	7.615,74	7.615,74	45.694,44
4.7.2.1.0.29.01.06.00.00	Contrib.Patronal Serv.Ativo Civil-Fund.C	14.216,05	14.216,05	14.216,05	14.216,05	14.216,05	14.216,05	85.296,30
4.7.2.1.0.29.01.07.00.00	Contrib.Patronal Serv.Ativo Civil - Fund.I	4.442,51	4.442,51	4.442,51	4.442,51	4.442,51	4.442,54	26.655,09
4.7.2.1.0.29.01.08.00.00	Contrib.Patronal de Servidor Ativo Civil -	3.184,68	3.184,68	3.184,68	3.184,68	3.184,68	3.184,69	19.108,09
4.7.2.1.0.29.13.00.00.00	Contribuição p/ Cobertura de Déficit	463.978,95	463.978,95	463.978,95	463.978,95	463.978,95	463.979,17	2.783.873,92
4.7.2.1.0.29.13.00.01.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - PREFEIT	312.630,03	312.630,03	312.630,03	312.630,03	312.630,03	312.630,06	1.875.780,21
4.7.2.1.0.29.13.00.02.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - SAMAE	24.526,63	24.526,63	24.526,63	24.526,63	24.526,63	24.526,67	147.159,82
4.7.2.1.0.29.13.00.03.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - CÂMARA	2.582,94	2.582,94	2.582,94	2.582,94	2.582,94	2.582,99	15.497,69
4.7.2.1.0.29.13.00.04.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - SAÚDE	115.239,28	115.239,28	115.239,28	115.239,28	115.239,28	115.239,29	691.435,69
4.7.2.1.0.29.13.00.05.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - EMHAB	2.384,26	2.384,26	2.384,26	2.384,26	2.384,26	2.384,26	14.305,56
4.7.2.1.0.29.13.00.06.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - CULTUR/	4.450,61	4.450,61	4.450,61	4.450,61	4.450,61	4.450,65	26.703,70
4.7.2.1.0.29.13.00.07.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - FMD	1.390,81	1.390,81	1.390,81	1.390,81	1.390,81	1.390,86	8.344,91
4.7.2.1.0.29.13.00.08.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - IPRESBS	774,39	774,39	774,39	774,39	774,39	774,39	4.646,34
4.7.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	34.949,99	34.949,99	34.949,99	34.949,99	34.949,99	34.950,05	209.700,00
4.7.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist	30.902,32	30.902,32	30.902,32	30.902,32	30.902,32	30.902,35	185.413,95
4.7.6.0.0.41.04.00.00.00	Tarifa de Água Poderes Públicos	30.902,32	30.902,32	30.902,32	30.902,32	30.902,32	30.902,35	185.413,95
4.7.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final d	4.047,67	4.047,67	4.047,67	4.047,67	4.047,67	4.047,70	24.286,05
4.7.6.0.0.42.04.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Poderes Públi	4.047,67	4.047,67	4.047,67	4.047,67	4.047,67	4.047,70	24.286,05
4.8.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENT	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
4.8.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
4.8.3.0.0.80.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
4.8.3.0.0.80.01.00.00.00	Amortização de Financiamentos de Bens	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.524.408,06	-2.524.408,06	-2.524.408,06	-2.524.408,06	-2.524.408,06	-2.530.454,70	-15.152.495,00
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.524.408,06	-2.524.408,06	-2.524.408,06	-2.524.408,06	-2.524.408,06	-2.530.454,70	-15.152.495,00
9.1.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA.	-66.158,42	-66.158,42	-66.158,42	-66.158,42	-66.158,42	-66.302,90	-397.095,00
9.1.1.1.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	-66.158,42	-66.158,42	-66.158,42	-66.158,42	-66.158,42	-66.302,90	-397.095,00
9.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Deduções de Impostos s/o Patrimônio e a R	-39.335,82	-39.335,82	-39.335,82	-39.335,82	-39.335,82	-39.415,90	-236.095,00
9.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Dedução sobre o Imp.Predial e Territorial U	-33.335,82	-33.335,82	-33.335,82	-33.335,82	-33.335,82	-33.415,90	-200.095,00
9.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Dedução s/o Imp.Predial Territ.Urbano-R(	-33.335,82	-33.335,82	-33.335,82	-33.335,82	-33.335,82	-33.415,90	-200.095,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
9.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Deduções de Receita do ITBI	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-36.000,00
9.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Dedução da Receita de I.T.B.I. - Rec.Livr	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-36.000,00
9.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Dedução de Imposto s/ a Produção e a Circ	-26.822,60	-26.822,60	-26.822,60	-26.822,60	-26.822,60	-26.887,00	-161.000,00
9.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Dedução do Imposto s/Serviços de Qualqu	-26.822,60	-26.822,60	-26.822,60	-26.822,60	-26.822,60	-26.887,00	-161.000,00
9.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Dedução sobre o I.S.S.Q.N - Rec. Livres	-26.822,60	-26.822,60	-26.822,60	-26.822,60	-26.822,60	-26.887,00	-161.000,00
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.457.749,84	-2.457.749,84	-2.457.749,84	-2.457.749,84	-2.457.749,84	-2.463.650,80	-14.752.400,00
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências	-2.457.749,84	-2.457.749,84	-2.457.749,84	-2.457.749,84	-2.457.749,84	-2.463.650,80	-14.752.400,00
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da	-880.047,84	-880.047,84	-880.047,84	-880.047,84	-880.047,84	-882.160,80	-5.282.400,00
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências d	-874.716,64	-874.716,64	-874.716,64	-874.716,64	-874.716,64	-876.816,80	-5.250.400,00
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	-872.984,00	-872.984,00	-872.984,00	-872.984,00	-872.984,00	-875.080,00	-5.240.000,00
9.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	-872.984,00	-872.984,00	-872.984,00	-872.984,00	-872.984,00	-875.080,00	-5.240.000,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUN	-1.732,64	-1.732,64	-1.732,64	-1.732,64	-1.732,64	-1.736,80	-10.400,00
9.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FU	-1.732,64	-1.732,64	-1.732,64	-1.732,64	-1.732,64	-1.736,80	-10.400,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded.Rec.p/Form.do FUNDEB-ICMS-Desor	-5.331,20	-5.331,20	-5.331,20	-5.331,20	-5.331,20	-5.344,00	-32.000,00
9.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Ded.Rec.p/Form.do FUNDEB-ICMS-Desc	-5.331,20	-5.331,20	-5.331,20	-5.331,20	-5.331,20	-5.344,00	-32.000,00
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos	-1.577.702,00	-1.577.702,00	-1.577.702,00	-1.577.702,00	-1.577.702,00	-1.581.490,00	-9.470.000,00
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência d	-1.577.702,00	-1.577.702,00	-1.577.702,00	-1.577.702,00	-1.577.702,00	-1.581.490,00	-9.470.000,00
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUN	-1.332.800,00	-1.332.800,00	-1.332.800,00	-1.332.800,00	-1.332.800,00	-1.336.000,00	-8.000.000,00
9.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FU	-1.332.800,00	-1.332.800,00	-1.332.800,00	-1.332.800,00	-1.332.800,00	-1.336.000,00	-8.000.000,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do F	-216.580,00	-216.580,00	-216.580,00	-216.580,00	-216.580,00	-217.100,00	-1.300.000,00
9.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do	-216.580,00	-216.580,00	-216.580,00	-216.580,00	-216.580,00	-217.100,00	-1.300.000,00
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUN	-28.322,00	-28.322,00	-28.322,00	-28.322,00	-28.322,00	-28.390,00	-170.000,00
9.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FU	-28.322,00	-28.322,00	-28.322,00	-28.322,00	-28.322,00	-28.390,00	-170.000,00
9.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Dedução de Outras Receitas Correntes	-499,80	-499,80	-499,80	-499,80	-499,80	-501,00	-3.000,00
9.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	-499,80	-499,80	-499,80	-499,80	-499,80	-501,00	-3.000,00
9.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	-499,80	-499,80	-499,80	-499,80	-499,80	-501,00	-3.000,00
9.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	-499,80	-499,80	-499,80	-499,80	-499,80	-501,00	-3.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
9.1.9.1.9.15.02.00.00.00	Dedução - Multas de Trânsito - Convenio	-499,80	-499,80	-499,80	-499,80	-499,80	-501,00	-3.000,00
	TOTAL GERAL PREVISTO:	**32.435.327,79**	**40.125.946,03**	**34.694.179,67**	**39.187.406,58**	**41.228.159,68**	**46.196.945,44**	**233.867.965,19**

SAO BENTO DO SUL, 25/03/2013

FERNANDO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ISELCI TEM PASS
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO ANTONIO HOMECHEN
Contador CRC/SC 029937/O-5

Fundações

Portaria Fc 012, de 25 de Março de 2013.
PORTARIA Nº 012 DE 25 DE MARÇO DE 2013.
"Autoria dirigir veículos oficiais"

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL, usando da competência que lhe é conferida por LEI,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a funcionária Vivian Pollum, lotada na Fundação Cultural de São Bento do Sul, a dirigir eventualmente e quando necessário, o veículo abaixo especificado:

Renault/Sandero MJY 1988

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 25 de março de 2013.
BRAULIO HANTSCHEL
Presidente da Fundação Cultural

São Domingos

Prefeitura

Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 014/2013 - INEXIGIBILIDADE n. 001/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM A DUPLA SERTANEJA JOÃO BOSCO & VINÍCIUS, BANDA AMÉRICA E BANDA DANÚBIO AZUL, NOS DIAS 05, 06 E 07/04/2013 EM COMEMORAÇÃO AOS 50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS.

Com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº. 014/2013, referente à Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2013; bem como no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 26, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade 001/2013, em favor das empresas Danúbio Azul Banda Schow ME, inscrita no CNPJ n. 05.628.556/0001-40; Darci Antonio Zattera e Cia, CNPJ n. 11.041.683/0001-41 e; S4 Produções Artísticas Ltda. ME, CNPJ n. 08.047.906/0002-54 com o valor global de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura dos instrumentos de contratos, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.
São Domingos/SC, 19 de março de 2013.
SANDRO FIGUEIRÓ
Vice-Prefeito Municipal

Termo Aditivo FMS N. 001/2013 de 23/01/2013
DADOS E TEXTO DO TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: JANEIRO/2013
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: FMS N. 001/2013 DE 23/01/2013
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 23/01/2013
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 012/2012 Pregão Presencial 010/2012
DESCRIÇÃO: o objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Sexta do Contrato n. 012/2012
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Caroline Zanchettin OAB/SC n. 32.769
CONTRATADO: Garcia Oliveira Serviços Médicos Ltda ME
CPF/CNPJ: 15.682.756/0001-35
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 01/03/2013

São João do Sul

Prefeitura

Licitação Nº. 014/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

LICITAÇÃO Nº. 014/2013
Modalidade - Dispensa de licitação Nº. 011/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, SAÚDE BUCAL E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CRIADOS E INSTITUÍDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL E NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA CRIADO E INSTITUÍDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO ESTADUAL DE SANTA CATARINA E CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA A UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE TODOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.
EMPRESA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE - AMESC.
VIGÊNCIA: 01/04/2013 Á 31/12/2013
VALORES DO OBJETO: 894.802,96 - TOTAL.
JUSTIFICATIVA: A dispensa de licitação justifica-se pelo disposto no VIII da Lei 8666/93 que diz: "para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado".

São João do Sul - SC, em 21 de Março de 2013.
REJANE ELIBIO BORBA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde - SJS

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Licitação Nº. 015/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

LICITAÇÃO Nº. 015/2013
Modalidade - Dispensa de licitação Nº. 012/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SER USADO NOS ESF'S DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.

EMPRESA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE - AMESC.
VIGÊNCIA: 21/03/2013 Á 31/12/2013
VALORES DO OBJETO: R$ 3.015,39 - TOTAL.
JUSTIFICATIVA: A dispensa de licitação justifica-se pelo disposto no VIII da Lei 8666/93 que diz: "para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado".

São João do Sul - SC, em 21 de Março de 2013.
REJANE ELIBIO BORBA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

MARLI DA ROSA CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Lei Complementar Nº 149, de 22 de Março de 2013.

LEI COMPLEMENTAR Nº 149, DE 22 DE MARÇO DE 2013.
Altera o Código Tributário Municipal, instituído pela Lei nº 298, de 18 de dezembro de 1.979, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo III da Lei nº 298, de 18 de dezembro de 1.979, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de março de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Projeto de Lei Complementar nº 149, de 22 de março de 2013)
"ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO
Zonas Urbanas e Industriais
(Lei nº 298, de 18 de dezembro de 1.979)

"
ZONA URBANA 04 - A Zona Urbana 04 é compreendida dos seguintes lotes e suas respectivas quadras infra listadas:

IX. Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, da Quadra 06, Série M;
"

"ZONA URBANA 05 - A Zona Urbana 05 é compreendida dos lotes e suas respectivas quadras infra listadas:

XLVII. Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, da Quadra 33, Série L;

CXXX. Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, da Quadra 11, Série F." (NR)

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de março de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.594, de 25 de Março de 2013.

DECRETO Nº 4.594, DE 25 DE MARÇO DE 2013.
Determina a anulação do Processo Licitatório nº 027/2013 - Modalidade Convite nº 03/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

CONSIDERANDO que o equívoco técnico averiguado no Processo Licitatório nº 027/2013, Modalidade Convite nº 03/2013, no que tange a modalidade de licitação adotada, uma vez que o valor total estimado para contratação de todos os itens não se coaduna com o limite consignado na alínea "a", do inciso II, do art. 23, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que tal irregularidade considera-se vício insanável, fato que impede a regular tramitação do Processo Licitatório supramencionado;

CONSIDERANDO a autorização legal para anulação de processos licitatórios, contida no art. 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:
Art. 1º Fica anulado o Processo Licitatório nº 027/2013 - Modalidade Convite nº 03/2013, cujo objeto consiste na "aquisição de óleo lubrificante e filtros para equipamentos do patrimônio público".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta do orçamento municipal em execução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 25 de março de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.595, de 25 de Março de 2013.

DECRETO Nº 4.595, DE 25 DE MARÇO DE 2013.
Nomeia membros do Conselho Municipal de Habitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do art. 55, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 1.609, de 13 de setembro de 2006,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros, a seguir relacionados, para compor o Conselho Municipal de Habitação - COMHAB, órgão consultivo e deliberativo, responsável pela formulação da política de habitação e de promover a sua implementação mediante aprovação de Projetos e Programas Habitacionais:
I - representantes do Governo Municipal:
a) Gabinete do Prefeito:
1. Jader Gabriel Ioris;
2. Reinaldo Francisco Guerra Júnior.

b) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social:
1. Itamar Fernandes;
2. Irma Terezinha Isoton.
c) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano:
1. Ilvo Gabriel Ioris;
2. Jacson Luiz Peres.
d) Secretaria Municipal da Fazenda:
1. Angela Maria Puerari;
2. Daniel Ioris.

II - representantes da Sociedade Civil:
a) Associação de Moradores do bairro Santa Catarina:
1. Helio José Barbieri;
2. Elio Arsego.
b) Liga das Senhoras Católicas:
1. Jandira Luiza Santiani Sordi;
2. Maria Madalena Pandini Mattei.
c) Sindicato dos Produtores Rurais:
1. Gomercindo Angonese;
2. Domingos Gava.
d) Clubes de Serviços:
1. Kelly Suzana Spenassatto - Leo Clube;
2. Edivino Baldo - Lions Clube Cidade Jardim.

Art. 2º O Conselho deverá cumprir com as disposições previstas na Lei Municipal nº 1.609, de 13 de setembro de 2006, e demais normas vigentes.

Art. 3º Por se tratar de serviços de relevante interesse social, os membros do Conselho Municipal de Habitação, nomeados por este Decreto, não serão remunerados.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 4.592, de 22 de março de 2013, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 25 de março de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade Nº 02/2013

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 37/2013
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 02/2013
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CNPJ: 83.021.873/0001-08
Contratada: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATATINA S.A - EPAGRI
CNPJ: 83.052.191/0001-62
Fundamento Legal: Lei n. 8. 666/93, art. 25, caput.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-FINANCEIRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PELA EPAGRI S.A, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.
Valor Total: R$ 36.400,00
Vigência: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inc. II e § 4º, da Lei 8.666/1993.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de março de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitações Nº 042/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 08/04/2013, às 8:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO PERÍMETRO URBANO. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitações Processo Nº 043/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 08/04/2013, às 10:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPACTO LK 1414 MBB OM366 PLACA HZS0465. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitações Processo Nº 044/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 08/04/2013, às 13:45 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO DE EVENTOS. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitações Processo Nº 045/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 09/04/2013, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER PROGRAMAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS). Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitações Processo Nº 046/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 09/04/2013, às 13:45 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS CÓPIAS E REPRODUÇÕES DE DOCUMENTOS. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitações Processo Nº 38/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 29/04/2013, às 14:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2013, MODALIDADE CONCORRENCIA Nº01/2013, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO CENTRO DE ATIVIDADES CULTURAIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE. Convênio PTEC nº 01.399/2012-4, firmado com o Estado de Santa Catarina, Sistema Estadual de Incentivo à Cultura ao Turismo e ao Esporte SEITEC e contrapartida do Município. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

Aviso de Licitação de Edital de Chamada Pública Nº 02/2013-PMS
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2013-PMS
PROCESSO Nº 39/2013-PMS

A Prefeitura Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Marechal Castelo Branco, 3.201, Centro, representada para todos os fins de direito pelo seu Prefeito Municipal em exercício, senhor Osvaldo Jurck, torna público, para conhecimento dos interessados que, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei nº. 11947/09, de 16 de junho de 2009, torna público que se acha aberto o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município do Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes de Habilitação: A partir do dia 26 de março de 2013 às 08h até dia 30 de novembro de 2013 às 17h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 26 de março de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Deserta e Repetição Edital Tomada de Preços Nº. 03/2013-FIA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro, CEP: 89275-000 - SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-1191
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2013-FIA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2013-FIA - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados através da Comissão de Licitações, informa que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes e abertura da licitação, realizada em 21 de março de 2013, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min e Abertura do processo: às 09h, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços de profissional PSICOPEDAGOGO, a fim de atender a demanda de crianças e adolescentes que apresentam dificuldade de aprendizagem e não acompanham o processo regular de ensino, possibilitando através de um tratamento clínico um maior aproveitamento no desenvolvimento de aprendizagem com total de 600h/ano, 20h/semanais, sendo um paciente por hora da Secretaria de Saúde e Assistência Social, do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO VIII - TERMO REFERÊNCIA.

O Prefeito Municipal comunica aos interessados que a nova Sessão de Abertura da Tomada de Preço nº. 03/2013-PMS, realizar-se-á em 10 de abril de 2013, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da

Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14hn e Abertura do processo: às 14h45mim.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 26 de março de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Timbé do Sul

Prefeitura

Aviso da Licitação 30/2013
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 30/2013 - Pregão Presencial - menor preço por item.

Objeto: Prestação de serviços de horas de máquinas para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de obras e Transportes do município de Timbé do Sul/SC
Data da entrega dos envelopes: até as 09:00 horas do dia 08 de abril de 2013.
Abertura da Sessão: a partir das 09:00 horas do dia 08 de abril de 2013.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, sito a Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 - Centro, no município de Timbé do Sul/SC, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 aas 17:30 horas, em dias utei, através do e-mail licita@timbedosul.sc.gov.br ou Fone/fax (48) 3536-1133.

ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Aviso da Licitação 31/2013
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 31/2013 - Leilão

O Município de Timbé do Sul/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eclair Alves Coelho, torna público, para conhecimento dos interessados, que as 09:00 horas do dia 15 de abril de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, sito na Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 - Centro, realizará Licitação, na modalidade de LEILÃO do tipo "MAIOR LANCE", objetivando a venda de bens móveis declarados inservíveis para a Administração.
Cópia deste edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, sito na Rua Pref. Aristides José Bom, 215, no centro do município, no horário das 8:00hs as 12:00hs e das 13:30hs às 17:30hs, em dias úteis, pelo Fone/fax (48) 3536-1133, ou através do e-mail licita@timbedosul.sc.gov.br.

ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 18/2013 _Fms
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Fundo Municipal de Saúde

Termo de Contrato nº 18/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul
Contratado: Msystem Informática Ltda ME

Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos de informática, material de consumo para computadores impressoras e prestação de serviços técnicos na área de informática para o Fundo Municipal de Saúde do município de Timbé do Sul/SC.
Valor: R$ 49.692,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais) global estimado.
Vigência: 13/03/2013 até 31/12/2013

Extrato do Contrato 48/2013
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 48/2013
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Nivaldo Paz 56012306920

Objeto: Prestação de serviços de borracheiro para conserto de pneus dos veículos do transporte escolar, veículos, caminhões e máquinas da Secretaria de Obras e Transportes e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, município de Timbé do Sul
Valor: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) global estimado.
Vigência: de 11/03/2013 até 31/12/2013.

Extrato do Contrato 49/2013
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 49/2013
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Mercantil PP de Lubrificantes Ltda

Objeto: Aquisição parcelada de óleos lubrificantes, hidráulicos, graxas, filtros e produtos de limpeza para manutenção da frota de máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul/SC, para o ano de 2013
Valor: R$ 76.570,25 (setenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) global estimado.
Vigência: de 11/03/2013 até 31/12/2013.

Timbó

Prefeitura

Portaria N° Fct-007, de 14 de Março de 2013
PORTARIA N° FCT-007, DE 14 DE MARÇO DE 2013
Admite candidato para o exercício de emprego público, conforme Lei Complementar Municipal nº 356/2008 e 379/2009.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da LC n° 171/2000 e alterações, e,

CONSIDERANDO-SE a criação do Quadro de Pessoal sob a forma de emprego público para atendimento de Programas Culturais no

município de Timbó, pela Lei Complementar n° 356, de 29 de agosto de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 379 de 22 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO-SE a classificação dos candidatos no Concurso Público/Processo Seletivo Público n° 01/2010,

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR o servidor abaixo identificado, para exercer as funções do emprego público:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ

Nome	CPF	Cargo Emprego Público	Referência Salarial	Jornada Semanal
Thiago Borges	041.257.189-70	Atendente Museu do Imigrante	GA-39	35h

Art.2° CONVOCAR o admitido para que no prazo máximo de 15 dias, apresente toda a documentação necessária à subscrição do contrato, dando início ao exercício das respectivas funções, nos termos do artigo 3°, §§'s 4º e 5º da Lei Complementar n° 356/2008, alterada pela Lei Complementar n° 379/2009, ressaltando que a inobservância do prazo estabelecido acarretará a nulidade da nomeação ora efetivada nos termos do §7º do mesmo dispositivo legal.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICIPIO DE TIMBÓ, em 14 de março de 2013; 143° ano de Fundação: 78° ano de Emancipação Política.
JORGE R FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE FCT

Ata Tomada de Preço N.º 01 2013 FME

ATA DA LICITAÇÃO - Tomada de Preço 01/2013

Às quinze horas do vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e treze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Timbó, SC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n°.32, de 02 de janeiro de 2013, sob a presidência da Sra. Carmelinde Brandt, estando presentes os membros Barbara Hochheim e Aline Burger.
Entregaram, tempestivamente, os envelopes de Documentação/Habilitação e Proposta, as seguintes empresas: ALDOIR GOBETTI DE OLIVEIRA ME e OBRATECH CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. A Senhora Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes da Documentação/habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos.
Da análise dos documentos verificou-se que a empresa ALDOIR GOBETTI DE OLIVEIRA ME não apresentou o Certificado de Registro Cadastral, exigido no item 7.1.1 do edital de licitação.
Em prosseguimento a análise dos documentos/habilitação verificou-se que a empresa OBRATECH CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. atendia as exigências de habilitação, restando habilitada.
A Comissão suspendeu a sessão, pois o representante legal da empresa ALDOIR GOBETTI DE OLIVEIRA ME manifestou interesse em apresentar recurso em face da sua inabilitação.
Nada mais havendo, a Senhora Presidente suspendeu a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes legais, que concordam com todos os seus termos.

Timbó, 22/03/2013.
Assinaturas:
CARMELINDE BRANDT
Presidente

BARBARA HOCHHEIM
Secretário

ALINE BURGER
Membro

Repres.legal da empresa ALDOIR GOBETTI DE OLIVEIRA ME

Aviso Pregão Presencial N.º 03 2013 FME - Premiações

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2013

OBJETO: Aquisição de premiações (trofeus e medalhas) para atendimento das demandas de eventos da Fundação Municipal de Esportes de Timbó para o ano de 2013. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 09 de abril de 2013. ABERTURA: dia 09 de abril de 2013 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 30/01/2013.
MARTINHO DE SOUZA FILHO
Diretor Presidente da FME

Aviso Retificação Edital Pregão Presencial N .º 29 2013 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ - CENTRAL DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2013
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados que o item 6.8.2 constante da página 07 do Edital de Pregão Presencial nº. 29/2013 que trata das condições de pagamento, informando que "Considerando a vigência da ata de registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preços", sofreu alteração do descritivo, sendo correta a descrição abaixo:

"Considerando período de execução inferior a 12 (doze) meses a contar da data de abertura das propostas não será concedido reajuste de preço."

TIMBÓ (SC), 25/03/2013
SERGI MENGARDA
Secretário de Educação

Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 24 2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Registro de preço para contratação de espaços publicitários em rádio FM para divulgação das ações da Prefeitura de Timbó junto à população.
EMPRESA FORNECEDORA: Rádio Timbó Ltda
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 129.780,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e oitenta reais)
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 22/03/2014

Timbó, 22/03/2013
JAIME AVENDANO
Assessor Institucional de Comunicação Social

Três Barras

Prefeitura

Decreto Nº 4.214 de 22 de Março de 2013

DECRETO Nº 4.214 DE 22 DE MARÇO DE 2013
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DE TERRAS COM 376,62 M² À DA AVENIDA FRANCISCO DE PAULA E SILVA, NO DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras-SC., no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a área de 376,62 m² (trezentos e setenta e seis metros e sessenta e dois centímetros quadrados) à margem da Avenida Francisco de Paula e Silva, situada no Distrito de São Cristóvão, município de Três Barras - SC, representada pelas seguintes áreas:

I - 85,75 m² (oitenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados), situado de frete para a Av. Francisco de Paula e Silva, lado impar, esquinada co a rua Ernesto Lourenço Scnutt, lado impar, no município de Três Barras SC, comarca de Canoinhas SC, de Propriedade do Sr. JOÃO JOSÉ DA LUZ. E segue com a seguinte descrição; faz frente com a Av. Francisco de Paula e Silva em 47,10m, pelo lado direito com lote sem denominação em 3,77m, pelo lado esquerdo com a rua Ernesto Lourenço Scnutt em 2,77m, e por fim faz fundos com terreno de João José da Luz;

II - 290,87 m² (duzentos e noventa metros e oitenta e sete centímetros quadrados), situado de frete para a rua Ernesto Lourenço Scnutt, lado impar, no Município de Três Barras SC, comarca de Canoinhas SC, de Propriedade do Sr. GEOVANE JOSÉ RIBEIRO. E segue com a seguinte descrição; faz frente com a rua Ernesto Lourenço Scnutt em 15,77, pelo lado direito com terreno de Geovane José Ribeiro em 42,24m, e por fim pelo lado esquerdo com a com terreno sem denominação em 37,21m.

Parágrafo único. A área declarada de utilidade pública está identificada de acordo com os Anexos - Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico Planimétrico, elaborado por Jorge Roberto Ferreira - Engenheiro Agrimensor CREA SC nº 20.681.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública constante do art. 1º, deste Decreto, fundamenta-se no Decreto-lei nº 3.365/41, artigo 5º, alíneas "i" - abertura, conservação e mellhoramento de vias ou logradouros públicos - alargamento da Avenida Francisco de Paula e Silva.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 22 de março de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras.

Portaria Nº 255 de 22 de Março de 2013

PORTARIA Nº 255 DE 22 DE MARÇO DE 2013

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a Comissão Permanente de Avaliação, instituída pela Portaria nº 46 de 14 de janeiro de 2013, que proceda a avaliação da área de 376,62 m² (trezentos e setenta e seis metros e sessenta e dois centímetros quadrados) à margem da Avenida Francisco de Paula e Silva, situada no Distrito de São Cristóvão, município de Três Barras - SC, representada pelas seguintes áreas:

I - 85,75 m² (oitenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados), situado de frete para a Av. Francisco de Paula e Silva, lado impar, esquinada co a rua Ernesto Lourenço Scnutt, lado impar, no município de Três Barras SC, comarca de Canoinhas SC, de Propriedade do Sr. JOÃO JOSÉ DA LUZ. E segue com a seguinte descrição; faz frente com a Av. Francisco de Paula e Silva em 47,10m, pelo lado direito com lote sem denominação em 3,77m, pelo lado esquerdo com a rua Ernesto Lourenço Scnutt em 2,77m, e por fim faz fundos com terreno de João José da Luz;

II - 290,87 m² (duzentos e noventa metros e oitenta e sete centímetros quadrados), situado de frete para a rua Ernesto Lourenço Scnutt, lado impar, no Município de Três Barras SC, comarca de Canoinhas SC, de Propriedade do Sr. GEOVANE JOSÉ RIBEIRO. E segue com a seguinte descrição; faz frente com a rua Ernesto Lourenço Scnutt em 15,77, pelo lado direito com terreno de Geovane José Ribeiro em 42,24m, e por fim pelo lado esquerdo com a com terreno sem denominação em 37,21m.

Parágrafo único. A área a ser avalilada está identificada de acordo com os Anexos - Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico Planimétrico, elaborado por Jorge Roberto Ferreira - Engenheiro Agrimensor CREA SC nº 20.681.

Art. 2º. Deverá a Comissão, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar laudo de avaliação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC., 22 de março de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Portaria Nº 127 de 18 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 127 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o teor do Edital nº 007/2012 que estebeleceu critérios para concessão de licença prêmio aos membros do magistério público municipal para o primeiro semestre do ano de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora MIRIAM MARLENE MÜHLMANN - matrícula 10513.9-0, ocupante do cargo de Professor, licença prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 01.03.2013, cujo período aquisitivo se operou de 26.02.2004 à 25.02.2009, com

fundamento no art. 75 da Lei Complementar nº 140/2009.
Art. 2º. Conceder à servidora MARISA MIRIAM DE SOUZA CARLOS DE MARIA - matrícula 706.4-6, ocupante do cargo de Professor, licença prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 01.03.2013, cujo período aquisitivo se operou de 26.02.2004 à 25.02.2009, com fundamento no art. 75 da Lei Complementar nº 140/2009.

Art. 3º. Conceder à servidora JANE LÚCIA MARQUES DOS ANJOS GALOTTI MARQUES - matrícula 203.8-0, ocupante do cargo de Professor, licença prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 01.03.2013, cujo período aquisitivo se operou de 01.03.1985 à 28.02.1990, com fundamento no art. 75 da Lei Complementar nº 140/2009.

Art. 4º. Conceder à servidora RITA GEOMARE DOMBROVSKI - matrícula 8527.8-0, ocupante do cargo de Professor, licença prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 01.04.2013, cujo período aquisitivo se operou de 26.04.2004 à 25.04.2009, com fundamento no art. 75 da Lei Complementar nº 140/2009.

Art. 5º. Conceder à servidora DEVANI PACKER DE LIMA - matrícula 446.4-0, ocupante do cargo de Professor, licença prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 01.03.2013, cujo período aquisitivo se operou de 01.02.2003 à 31.01.2008, com fundamento no art. 75 da Lei Complementar nº 140/2009.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, 18 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº 128 de 18 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 128 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a existência de vagas para o cargo de professor não preenchidas junto as unidades escolares, bem como, a necessidade de preenche-las para evitar a interrupção das aulas, o que causaria prejuízos ao calendário educacional e à ação pedagógica.

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar temporariamente a carga horária da servidora JOCELI DA SILVEIRA HOLZAPFEL, matrícula 10020.0-10, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. Alterar temporariamente a carga horária da servidora LETIERI DE SOUZA, matrícula 12629.2-5, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Alterar temporariamente a carga horária do servidor LUTÉRCIO REINALDO PADILHA, matrícula 5060.1-2, ocupante do cargo de professor, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4º. Alterar temporariamente a carga horária da servidora MARIA BILESKI GUIMARÃES, matrícula 827.3-17, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 5º. Alterar temporariamente a carga horária da servidora MARIANI APARECIDA DE MATIAS DE FRANCA, matrícula 14648.0-6, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 6º. Alterar temporariamente a carga horária da servidora NERISE DE FÁTIMA DA SILVA, matrícula 1004.9-15, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 7º. Alterar temporariamente a carga horária da servidora RAFAEL VEIGA, matrícula 16813.0-1, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 8º. Alterar temporariamente a carga horária da servidora SUELI ARACÊMIO MADEIRA, matrícula 269.0-8, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 9º. Alterar temporariamente a carga horária do servidor VAGNER JOSÉ DETONI, matrícula 11289.5-9, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 10. Alterar temporariamente a carga horária do servidor VINICIUS ALVES DA SILVA, matrícula 16854.8-2, ocupante do cargo de professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 11. A alteração de carga horária terá validade apenas para o ano letivo de 2013, cessando em caso de preenchimento da vaga a que estiver vinculado o servidor.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, 18 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 123 de 18 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº. 123 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONTRATAR, os servidores abaixo citados para exercer suas funções no cargo de MONITOR, Aprovados através do Processo Seletivo 01/2013, quadro de funcionários Estatutário desta Prefeitura, Conforme o Decreto Lei 4.196 de 04 de fevereiro de 2013. Lotados na Secretaria de Ação Social deste Município. A contar da presente data.

Nº	Matricula	Nome:	Cargo:
1.	17619.2 1	CARINA DA SILVEIRA	MONITOR
2.	15183.1 1	ELIANE MARIA DO PRADO HAACK	MONITOR
3.	16611.1 0	JOSIANE APARECIDA ANTUNES VOIGT	MONITOR
4.	14693.5 0	JUCIMARA APARECIDA ABUDA	MONITOR
5.	11419.7 0	KARINA FRANCO	MONITOR
6.	16939.0 1	LEIA FRANCIELE LESCHINIOSKI	MONITOR
7.	10073.0 7	MARCIA ANDREA BECKER	MONITOR
8.	1749.3 0	MARIA LUCIA MENDES	MONITOR

9.	17153.0 0	SCHEILA APARECIDA FIDELIS	MONITOR
10.	9596.6 1	SUELI DIAS DE SOUZA	MONITOR
11.	10660.7 0	VIVIANE LEAL DE BARROS	MONITOR

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 18 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 124 de 18 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº. 124 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONTRATAR, Dr. JOÃO RAMÃO, para exercer suas funções no cargo de MÉDICO, "Programas Tuberculose - Hanseníase & Tabag." Aprovado através do Processo Seletivo 01/2013, quadro de funcionários Estatutário desta Prefeitura, Conforme o Decreto Lei 4.196 de 04 de fevereiro de 2013. Lotado na Secretaria de Saúde deste Município. A Contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 18 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 125 de 18 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº. 125 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONTRATAR, Dr. MARCELO FRIEDRICH ALLAGE, para exercer suas funções no cargo de MÉDICO TEMPORÁRIO, "Médico Cardiologista" Aprovado através do Processo Seletivo 01/2013, quadro de funcionários Estatutário desta Prefeitura, Conforme o Decreto Lei 4.196 de 04 de fevereiro de 2013. Lotado na Secretaria de Saúde deste Município. A Contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 18 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 126 de 18 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº. 126 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONTRATAR, Dr. JOÃO CARLOS PECCININ, para exercer suas funções no cargo de MÉDICO TEMPORÁRIO, "Médico Ortopedista" Aprovado através do Processo Seletivo 01/2013, quadro de funcionários Estatutário desta Prefeitura, Conforme o Decreto Lei 4.196 de 04 de fevereiro de 2013. Lotado na Secretaria de Saúde deste Município. A Contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 18 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 129 - Folha 001 de 18 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº. 129 - FOLHA 001 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONTRATAR os servidores abaixo, aprovados em Teste Seletivo 06/2012; para exercer as funções no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 semanais; Conforme o Decreto Lei 4.196 de 04 de fevereiro de 2013.

Nº	Matricula	Nome:	data
1.	14694.3 1	ACIR LEAL DE FRANÇA	18/2/2013
2.	14792.3 2	ADIR PEREIRA DA CRUZ	18/2/2013
3.	6451.3 2	AIRTON GRITTENS	18/2/2013
4.	15972.7 1	ALCIDES SCHROEDER	18/2/2013
5.	16922.6 1	ALCIONETE WAGNER KMITA	18/2/2013
6.	4888.7 0	AMARILDO MIRANDA	18/2/2013
7.	17682.6 0	ANA PAULA EUCLIDES GUTTER GUENZE	18/2/2013
8.	17691.5 0	ANGELA URBANECK WALTER	18/2/2013
9.	16926.9 1	ANGELICA APARECIDA PIOVESAN	18/2/2013
10.	17088.7 0	ANGELICA MARIA SABATKE	18/2/2013
11.	10058.7 9	ANTONIA LEMOS BROZOSKI	18/2/2013
12.	8627.4 2	ANTONIO WUNSCH	18/2/2013
13.	16033.4 1	APARECIDA VANUSA GOBETE ALVES	18/2/2013
14.	17113.1 0	ARI SOARES DE LIMA	18/2/2013
15.	15800.3 1	BENEDITO DE LARA FERREIRA	18/2/2013
16.	15948.4 0	CARLINHO ALBINGHAUS	18/2/2013
17.	10397.7 2	CLEITON JOSE LITZ	18/2/2013
18.	17687.7 0	DAIANA GONÇALVES	18/2/2013
19.	7161.7 2	DENILDA APARECIDA GARCIA FERREIRA	18/2/2013

20.	1716.7 0	DINARTE ALVES DE SOUZA	18/2/2013
21.	10076.5 5	DORLI ELENA DO PRADO HAACK LEAL PADILHA	18/2/2013
22.	16969.2 1	ELIANE DUTRA DE LIMA	18/2/2013
23.	9675.0 8	ELIZETE PORTELLA OSTROSKI	18/2/2013
24.	9797.7 0	FELICIO DOBREFUOP	18/2/2013
25.	14763.0 2	GENIL WAINAROSKI	18/2/2013
26.	10037.4 5	GERMANO TOBERMANN	18/2/2013
PORTARIA Nº. 129 - FOLHA 002 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.			
Nº	Matricula	Nome:	Cargo:
27.	16058.0 1	GILBERTO GREIN	18/2/2013
28.	10083.8 6	GILVANI DO PRADO	18/2/2013
29.	12481.8 1	IVANIR RIBEIRO MARTINS	18/2/2013
30.	3958.6 0	IVONEI ADAM	18/2/2013
31.	17690.7 0	JOAMARA ALVES DE SOUSA	18/2/2013
32.	17433.5 0	JOAO AMARILDO PADILHA	18/2/2013
33.	16363.5 0	JOAO JOUBER MARIA BADAZ	18/2/2013
34.	17053.4 1	JOSE DAVID TORQUATO	18/2/2013
35.	610.6 1	JOSE MOACIR DA SILVA LIMA	18/2/2013
36.	873.7 1	JUCELIA DE FATIMA HENRIQUE	18/2/2013
37.	11097.3 0	JUCIANE DE FATIMA AMORA	18/2/2013
38.	13277.2 3	JULIETA WEGRZYNOVSKI DE SOUZA	18/2/2013
39.	15561.6 1	JULIO CESAR ALVES PINTO	18/2/2013
40.	12444.3 3	JURANDIR BEZA	18/2/2013
41.	8469.7 5	JUSSARA APARECIDA MARTINS KESSIN	18/2/2013
42.	10639.9 1	LUCI PAULUK	18/2/2013
43.	8923.0 8	LUCIANA APARECIDA ALBANO	18/2/2013
44.	17143.3 1	LUIZ LERI DE SOUZA	18/2/2013
45.	17340.1 0	MARCELO MICZWA	18/2/2013
46.	17680.0 0	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	18/2/2013
47.	16911.0 2	MARCIO ADRIANO BROZOSKI	18/2/2013
48.	10727.1 1	MARCIO ENDLER	18/2/2013
49.	1071.5 1	MARCOS ANTONIO VEIGA	18/2/2013
50.	16892.0 1	MARIA GORETI KICHELESKI	18/2/2013
51.	16477.1 1	MARIA IZOLETE STASCOVIAN KOHLER CHMILUK	18/2/2013
52.	17675.3 0	MARIA JANETE OLIVEIRA JARSCHEL	18/2/2013
53.	16915.3 1	MARIA JOAQUINA DOS SANTOS PACHECO BRUDNI	18/2/2013
54.	9690.3 2	MARIA ORANDA ZAPPE	18/2/2013
55.	17688.5 0	MARIA SALETE DE OLIVEIRA DRANSFELD	18/2/2013
56.	17683.4 0	MARIA SALETE MARQUETE	18/2/2013
57.	16912.9 1	MARIA SOELI DOS SANTOS JONKO	18/2/2013
58.	13106.7 1	MARIA SUELI ANTUNES DOS SANTOS	18/2/2013
59.	17677.0 0	MARIANE OLIVEIRA	18/2/2013
PORTARIA Nº. 129 - FOLHA 003 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.			
Nº	Matricula	Nome:	Data
60.	16694.4 1	MARILDA DEJANIRA WALTER	18/2/2013
61.	16904.8 1	MARLI DE FATIMA GOES DE OLIVEIRA	18/2/2013
62.	14791.5 0	MARLI FERREIRA DA ROSA	18/2/2013
63.	15877.1 0	MAURICIO DE PAULA	18/2/2013
64.	12441.9 2	MOISES PIRES	18/2/2013
65.	11961.0 4	NAIRA MENDES	18/2/2013
66.	11554.1 4	NEUSA MARIA DROCZAK FRANCO	18/2/2013
67.	17679.6 0	NIUCEIA DE ALMEIDA ALVES	18/2/2013
68.	12440.0 2	OSVALDIR SILVINO DOS SANTOS	18/2/2013
69.	14075.9 1	PAULO SERGIO DOS SANTOS	18/2/2013
70.	14187.9 2	PEDRO ABEL DOS SANTOS VEIGA	18/2/2013
71.	8295.3 11	ROBERTO REZENDE	18/2/2013
72.	15539.0 0	RONALDO DA SILVEIRA GRITTENS	18/2/2013
73.	15749.0 0	ROSANE NATALIA LOPES OLEGARIO	18/2/2013
74.	12644.6 2	ROSANI MARIA RODRIGUES PADILHA	18/2/2013
75.	15124.6 0	ROSELI DE FATIMA SOARES DE LIMA	18/2/2013
76.	16030.0 0	ROSILDA DOS SANTOS	18/2/2013
77.	12351.0 1	SABRINA MICHELI GONCALVES	18/2/2013
78.	851.6 2	SANDRA MARIA BEIJE KARVAT	18/2/2013
79.	16942.0 1	SARA COSSA	18/2/2013
80.	17684.2 0	SARA DA SILVA DUWE	18/2/2013
81.	16907.2 1	SIRLEI TEREZINHA PEREIRA	18/2/2013
82.	13752.9 0	SIRLENE CARVALHO DA MATTA	18/2/2013
83.	10420.5 0	SOLANGE CARVALHO CORREA	18/2/2013
84.	17685.0 0	SONIA DE FATIMA CAVALHEIRO BARBOSA	18/2/2013
85.	15912.3 1	SONIA REGINA CARDOSO	18/2/2013
86.	12452.4 3	VALDINEI WOSCHNIAK	18/2/2013
87.	16728.2 1	VILMARI APARECIDA OLENHIKI DEBUS	18/2/2013
88.	158.9 4	ZENILDO CAMPOS	18/2/2013

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 15 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

Portaria Nº. 130 de 18 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº. 130 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
AUTORIZA o pagamento á servidora inativa MARGARETH ROSANA PEREIRA KRAUSS, Professora, 40hrs - lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes, do quadro de pessoal estatutário desta Prefeitura, de parcela mensal no valor de R$1.896,82 (hum mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), a titulo de complementação de proventos, em consonância com o previsto no parágrafo único do art. 180 da Lei Complementar n°138 de 08 de outubro de 2009 e requerimento protocolado sob o n° 007 de 10 de janeiro de 2013
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 18 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 131 de 18 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº. 131 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
AUTORIZA o pagamento á servidora inativa TEREZINHA CRISTINA DE LIMA, Professora, 40hrs - lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes, do quadro de pessoal estatutário desta Prefeitura, de parcela mensal no valor de R$1.982,15 (hum mil, novecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), a titulo de complementação de proventos, em consonância com o previsto no parágrafo único do art. 180 da Lei Complementar n°138 de 08 de outubro de 2009 e requerimento protocolado sob o n° 098 de 04 de fevereiro de 2013.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 18 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 132 de 18 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº. 132 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
AUTORIZA o pagamento á servidora inativa ZULMIRA DE LIMA MARQUES DOS ANJOS, Professora, 40hrs - lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes, do quadro de pessoal estatutário desta Prefeitura, de parcela mensal no valor de R$1.854,55 (hum mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a titulo de complementação de proventos, em consonância com o previsto no parágrafo único do art. 180 da Lei Complementar n°138 de 08 de outubro de 2009 e requerimento protocolado sob o n° 145 de 07 de fevereiro de 2013.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 18 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 133 de 18 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº. 133 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR o Senhor JOSE OMILDO DOS SANTOS, para exercer suas funções no cargo de DIRETOR ADJUNTO, PC 06, quadro de funcionário comissionados desta Prefeitura. Lotado na secretária de Educação, Cultura & Esportes. A contar de 01 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 18 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 134 de 18 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº. 134 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR EMERSON EUCLIDES, para exercer suas funções no cargo de ASSESSOR, PC 08, quadro de funcionário comissionados desta Prefeitura. Lotado na secretária de Viação & Obras. A contar de 11 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 18 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 135 de 18 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº. 135 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR a Senhora SILMARA DE FATIMA CARDOSO, para exercer suas funções no cargo de ASSESSORA, PC 08, quadro de funcionário comissionados desta Prefeitura. Lotada na secretária de Viação & Obras. A contar de 11 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 18 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 136 de 18 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº. 136 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR a Senhora MARTA DE LOURDES ANDRADE VIEIRA, para exercer suas funções no cargo de ASSESSORA, PC 08, quadro de funcionário comissionados desta Prefeitura. Lotada na secretária de Finanças. A contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 18 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 137 de 18 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº. 137 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR a Senhora KARINA SUDOSKI PROTSKA, para exercer suas funções no cargo de ASSESSORA, PC 08, quadro de funcionário comissionados desta Prefeitura. Lotada na secretária de Administração & Planejamento. A contar de 19 de fevereiro 2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 18 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 138 de 18 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº. 138 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONCEDER a funcionária, ANA KARINE BIANEK GUIMARAES DE OLIVEIRA, Matricula: 13303.5-2 cargo de Professora, Efetiva, 20hrs semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes, do quadro de estatutária, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, com base no artigo7°. Inciso XVIII da constituição Federal, a contar de 15 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 18 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
DireTOR

Portaria Nº. 139 de 20 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº. 139 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DISPENSAR a pedido servidora JANETE APARECIDA DA CRUZ PEREIRA, das funções que exercia no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Aprovada em Teste Seletivo, Emprego Público; Quadro de funcionários Celestista desta Prefeitura, Lotada na Secretaria de Saúde. A contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 20 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 140 de 20 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº. 140 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Conceder, a servidora ANGELIA KUKA RAMTHUN, no cargo de PROFESSORA, 40hrs, Quadro de funcionários Efetivo desta Prefeitura, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de Saúde junto ao INSS, a contar o atestado de 20/02/2013 e encaminhado ao

Auxilio doença em 08/03/2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 20 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 141 de 18 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº. 141 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONCEDER a funcionária, ANA KARINE BIANEK GUIMARAES DE OLIVEIRA, Matricula: 13303.5-5 cargo de Professora, Temporária, 20hrs semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes, do quadro de estatutária, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, com base no artigo7°. Inciso XVIII da constituição Federal, a contar de 15 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 18 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
DireTOR

Portaria Nº. 142 de 23 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº. 142 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
DISPENSAR Á PEDIDO funcionária, CRISTIANE DE FÁTIMA TEIXEIRA, das funções que exercia no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Aprovada em Processo Seletivo em caráter temporário, lotada na secretaria de Educação, Cultura & Esportes, Regime Estatutária; a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 23 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
DireTOR

Portaria Nº. 143 de 28 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº. 143 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
DISPENSAR Á PEDIDO funcionária, JOSIANE DOS SANTOS, das funções que exercia no cargo de PROFESSORA, 20hrs semanais, Aprovada em Processo Seletivo 06/2012 em caráter temporário, lotada na secretaria de Educação, Cultura & Esportes, Regime Estatutária; a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 28 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
DireTOR

Tunápolis

Prefeitura

Decreto N.º 1510/2013 de 22 de Março de 2013.
DECRETO N.º 1510/2013 de 22 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Legislação vigente e:

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO em todo o território do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no dia 28 de fevereiro de 2012, em virtude das comemorações festivas da Semana Santa.

Art. 2º Todas as repartições públicas municipais estarão fechadas no período vespertino, exceto os serviços emergências e de urgência, além dos trabalhos de vigia terão atendimento normal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis,
aos 22 de março de 2013.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Este Ato foi publicado na presente data.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna.

Decreto N° 1506/2013, de 20 de Março de 2013.
DECRETO N° 1506/2013, de 20 de março de 2013.

FIXA VALORES A SEREM PAGOS PARA CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, CREDENCIADAS PELO FMS DE TUNÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica do Município, artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Ficam fixados os valores a serem pagos com recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS de Tunápolis - SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.273.240/0001-49, para credenciamento de clínicas para realização de exames e especializados na área da saúde, da seguinte forma:

Nº.	ESPECIALIDADE DOS EXAMES	TIPO	VALOR R$
01	Mamografia	Exame	50,00

Art. 2º Os preços serão reajustados anualmente, a partir da publicação do Edital de Credenciamento, conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis - SC, 20 de março de 2013.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna.

Decreto Nº. 1.507/2013

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE CIENTIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 119, § 6º, DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR 110/2003 DE 17/12/2003, DO LANÇAMENTO EM SEU DESFAVOR DE TRIBUTOS, PENALIDADES E NOTIFICAÇÕES DE IRREGULARIDADES, CONFORME RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO. FICAM TAMBEM OS CONTRIBUINTES, CIENTIFICADOS DE QUE DISPOEM DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 147, § 1º (TRINTA DIAS), A CONTAR DA DATA MENCIONADA NO INCISO III DO § 2º DO ARTIGO 187 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PARA IMPETRAR RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, NOS MOLDES DO ARTIGO 175, § 1º DA LEI COMPLEMENTAR 110/2003 DE 17/12/2003.

NOTIFICAÇÃO Nº	DATA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
78	19/07/12	ALEXANDER DOS SANTOS ME	12.462.584/0001-04
173	20/11/12	ANDREA APARECIDA LISBOA & CIA LTDA ME	07.066.840/0001-04
174	20/11/12	ANDREA APARECIDA LISBOA & CIA LTDA ME	07.066.840/0001-04
158	11/10/12	ANSELMO PREIS	292.784.909-97
158-A	11/10/12	ANSELMO PREIS	292.784.909-97
175	23/11/12	BARBARA DOS SANTOS REZENA	058.368.979-56
176	23/11/12	BARBARA DOS SANTOS REZENA	058.368.979-56
89	25/07/12	CONSTRUTORA GAUSS LTDA	05.921.679/0001-75
181	28/11/12	DEISIANE DA SILVA ME	12.667.691/0001-60
159	11/10/12	IVANIO FERRARI	619.015.209-00
162	18/10/12	IVANIO FERRARI	619.015.209-00
167	07/11/12	MECANICA E CHAPEAÇÃO BA-ARS LTDA ME	06.949.995/0001-18
168	07/11/12	MECANICA E CHAPEAÇÃO BA-ARS LTDA ME	06.949.995/0001-18
164	29/10/12	MOACIR ANTONIO DE ANDRADE	719.079.989-34
49	31/01/13	5 CAFES LTDA ME	12.007.534/0001-29
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DATA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
217	14/09/12	ADRIANA BATISTA 79157025991	15.003.572/0001-00
203	12/09/12	ANA PRISCILA MANOEL ME	11.600.934/0001-80
8	24/01/13	ASSESSORIA DE CREDITO CATARINENSE LTDA	07.370.011/0005-36
218	14/09/12	BONATTI INFORMATICA LTDA	11.545.817/0001-61
205	12/09/12	CONFECCOES ALEXANDRE LTDA ME	04.113.865/0001-15
168	24/07/12	CONSTRUTORA GAUSS LTDA	05.921.679/0001-75
208	12/09/12	DALVANA MONTIBELLER POFFO ME	13.733.992/0001-08
206	12/09/12	DGEISON BECKER CONFECÇÕES ME	14.233.525/0001-81
177	13/08/12	DISAPEL ELETRO DOMESTICOS LTDA	76.534.957/0022-04
215	12/09/12	EGO S INDÚSTRIA LTDA ME	03.985.005/0002-90
198	12/09/12	ESTOFARIA DO GALEGO LTDA ME	02.577.775/0001-50
212	12/09/12	FLORAVITAL COM VAREJ DE PROD NATURAIS LTDA	81.839.375/0001-41
178	13/08/12	GLOBEX UTILIDADES S/A	33.041.260/0460-75
9	05/02/13	JANIO SOFKA MAZZI EIRELI ME	15.873.630/0001-48
211	12/09/12	JNF IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA	11.404.661/0001-07
165	17/07/12	JONES COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	04.078.862/0001-98
210	12/09/12	JOSE DOS SANTOS CONFECÇÕES ME	03.139.394/0001-51
207	12/09/12	JOSE ODILON COELHO DE MELLO ME	04.346.584/0001-02

204	12/09/12	JOSIANE ANDREIA GASTAO BRAATZ E CIA LTDA ME	09.441.458/0001-50
202	12/09/12	MARCIO PESSATTI & CIA LTDA	11.246.637/0001-89
38	02/04/12	MARLI TEREZINHA PHILLIPI	564.572.009-15
200	12/09/12	MATO GESSO COM DE GESSO LTDA ME	10.467.913/0001-76
214	12/09/12	MN COM DE CONFECÇÕES LTDA ME	10.406.101/0001-10
209	12/09/12	MZ MODAS COM DE ROUPAS LTDA ME	12.283.038/0001-06
201	12/09/12	RONILSON GERCKE	11.174.015/0001-92
213	12/09/12	SUMARY CONFECÇÕES LTDA ME	09.229.481/0001-86
194	03/09/12	UNIVERSO FASHION ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME	11.129.584/0001-16
199	12/09/12	YOUNG IM KANG CHOI ME	04.092.310/0002-15
255	17/12/12	SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA	03.365.328/0001-08
254	17/12/12	RAHMENHAUS IND E COM DE MOLDURAS LTDA	04.891.747/0002-19
253	17/12/12	ADRIANA BATISTA 79157025991	15.003.572/0001-00
252	14/12/12	RDS VIDEO LOTERIA LTDA	08.759.992/0001-47
NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE CADASTRAL	DATA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
	04/10/12	ANDREA APARECIDA LISBOA E CIA LTDA ME	07.066.840/0001-04
	05/03/13	ARKA D NOHE PRESENTES LTDA	15.226.714/0001-90
	24/09/12	BECKER FINANCEIRA LTDA ME	09.315.423/0001-75
	04/10/12	DEISIANE DA SILVA ME	12.667.691/0001-60
	24/09/12	FOX IND TEXTIL LTDA EPP	05.240.632/0001-46
	16/07/12	JANAINA FRONZA & CIA LTDA ME	11.695.193/0001-69
	10/09/12	LANCHONETE PINHEIRO LTDA ME	74.057.340/0001-95
	30/10/12	LAURO WUTKE & CIA LTDA	07.192.182/0001-99
	28/01/13	CRENEE- CENTRO DE REABILITAÇÃO DE NEEMIAS LTDA	
	30/01/13	MARCELO DE SOUZA	812.828.939-04
	30/01/13	RIOPARTS METALMECANICA LTDA	04.804.315/0001-42
	05/03/13	VIA ESTOCK COM DE CONFEC LTDA ME	08.363.437/0001-00

JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO Diretor Depto de Fiscalização Pref. Mun. de Rio do Sul	RUBENS AUGUSTO SCHWARZ MENSLIN Secretário Municipal da Fazenda Pref. Mun. de Rio do Sul

Portaria Nº. 3.317/2.013

PORTARIA Nº. 3.317/2.013
Em 21 de Março de 2.013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Complementar nº. 003/2001 de 12 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis Complementares 11 e 12/2005;

RESOLVE:
Art. 1º. TRANSFERIR, VILSON GEREMIA, no cargo de MOTORISTA DE VEICULO DE PASSAGEIROS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo para a Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social, percebendo vantagens e direitos em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. Conceder insalubridade de 20%, conforme os demais motoristas na Saúde.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Março de 2.013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 21 de Março de 2.013.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Portaria Nº. 3.318/2.013

PORTARIA Nº. 3.318/2.013
Em 21 de Março de 2.013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Complementar nº. 003/2001 de 12 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis Complementares 11 e 12/2005;

RESOLVE:
Art. 1º. TRANSFERIR, BRAZ HECK, no cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE, da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, percebendo vantagens e direitos em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Março de 2.013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 21 de Março de 2.013.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 10.343/13

DECRETO Nº 10.343/13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013
Exonera Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 2100/09,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, IDINARTE JOÃO ALVES, do cargo comissionado de Assessor do Horto Florestal, símbolo DAS-6, nomeado pela Portaria nº 0002/13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013.

Videira, 27 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.372/13

DECRETO Nº 10.372/13, DE 20 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre o Cronograma de Ações para Implementação de Procedimentos Contábeis Padronizados e Consolidados com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA
Art. 1º Em atendimento a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 753, de 21 de dezembro de 2012, os Procedimentos Contábeis serão adotados, no que couber, a partir dos seguintes prazos:

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES (DATA DE INÍCIO)
1 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	
1.1 – Registro dos créditos tributários ou não, pelo regime de competência, inclusive dívida ativa	Janeiro de 2014
1.2 - Aplicação de metodologia para ajustes de perdas de créditos de impostos e contribuições, inclusive dívida ativa	Janeiro de 2014
2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	
2.1 – Registro das obrigações e provisões por competência	Janeiro de 2014
2.2 – Divulgação de cada classe de provisão.	Janeiro de 2014
3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	
3.1 – Registro e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis segundo orientações do MCASP.	Janeiro de 2014
4 – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	
4.1 – Definição de tabela de taxa de depreciação/amortização/exaustão, e vida útil dos bens móveis.	Janeiro de 2014
4.2 – Definição dos critérios para reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos.	Janeiro de 2014
4.3 – Registro contábil de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Janeiro de 2014
5 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	
5.1 – Definição da tabela de taxa de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Janeiro de 2014
5.2 – Definição dos critérios para reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2014
5.3 – Implantação de sistema de controle dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2014
5.4 – Registro contábil dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2014
6 – Implementação de Sistema de Custos	
6.1 – Identificação dos programas, serviços, entre outros, que terão os custos levantados.	Janeiro de 2014
6.2 – Levantamento de variáveis físicas, financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Janeiro de 2014
6.3 – Implementação do sistema de custos.	Janeiro de 2014
7 – Aplicação de Plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais	
7.1 – Sistema informatizado de registro da contabilidade de acordo com o PCASP.	Janeiro de 2014
7.2 – Detalhamento do PCASP para atender as necessidades do ente.	Janeiro de 2014
8 – Demais Aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	
8.1 – Registros de participações em empresas e em consórcios públicos ou público-privado por meio de custo ou equivalência patrimonial.	Janeiro de 2014

8.2 – Implementação de controle de estoque/almoxarifado.	Janeiro de 2014

Art. 2º Fica automaticamente prorrogado os prazos estabelecidos no Art. 1º, em virtude de não estarem adequados em tempo hábil os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle.

Art. 3º Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.986/12.

Videira, 20 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.374/13

DECRETO Nº 10.374/13, DE 22 DE MARÇO DE 2013.
Regulamenta a Lei n.º 2.879/13, de 20 de março de 2013, que "Dispõe sobre a Concessão de Bolsas de Estudo a alunos economicamente carentes e portadores de deficiência e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.879/13;

DECRETA

Art. 1º Este decreto regulamenta o PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO no Município de Videira, instituído pela Lei nº 2.879/13.

DA FINALIDADE

Art. 2º O Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo destinar-se-á a contemplar os estudantes economicamente carentes e portadores necessidades especiais que residam no Município de Videira e estudem em instituições particulares de ensino regular localizadas em Videira ou em Municípios vizinhos num raio de até 100 km (cem quilômetros) da cidade de Videira.

DOS RECURSOS MUNICIPAIS

Art. 3º Os recursos destinados ao pagamento de bolsas de estudo a alunos economicamente carentes serão provenientes de recursos próprios do município previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º O repasse dos recursos destinados ao pagamento de bolsas de estudo a aluno economicamente carente será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Secretaria de Finanças, diretamente ou através de convênio, às Instituições que atendam aos seguintes critérios:

I – cadastro na Secretaria Municipal de Educação;

II – sede própria no Município e/ou no Município vizinho, num raio de 100 km (cem quilômetros);

III – credenciamento aprovado no Ministério da Educação – MEC ou no Conselho Estadual de Educação – CEE;

IV – cursos presenciais aprovados e em funcionamento; e

DA COMISSÃO ESPECIAL E DO EDITAL

Art. 5º O programa será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Especial nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, composta por 05 (cinco) membros e seus respectivos suplentes:

Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
Um representante do Clube de Diretores Lojistas de Videira;
Um representante da Associação Comercial de Videira;
Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Videira;
Um assistente social representante da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Parágrafo Único – Caberá à Secretaria Municipal de Educação, o lançamento do Edital, até 31 de março de cada ano, para inscrição dos pretendentes ao benefício, devendo conter todas as informações necessárias, no âmbito da Lei nº 2.879/13 e do presente decreto.

Art. 6º Caberá à Comissão Especial, fundamentado pelos critérios estabelecidos neste Decreto:

I – Distribuir os quantitativos de bolsas de estudo em cada modalidade, por instituição de ensino e curso;

II - Estudar e opinar conclusivamente sobre a aprovação, fiscalização, concessão ou cancelamento do benefício instituído pela Lei nº 2.879/13;

III – Divulgar a relação dos bolsistas selecionados e assegurar a manutenção das bolsas de estudos;

DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO

Art. 7º São requisitos à concessão da bolsa de estudo:

I – ser estudante brasileiro nato ou naturalizado;

II – ser residente na cidade de Videira;

III – estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino participante do programa, na qual o estudante se inscreveu;

IV – não possuir diploma de curso superior e não estar matriculado em instituição pública de ensino;

V – firmar compromisso de participar, quando solicitado, das atividades, programas e projetos executados pela Prefeitura Municipal de Videira;

VI – firmar termo de compromisso assinado em que o candidato assume as responsabilidades previstas no Art. 21 deste Decreto;

VII – conhecer e atender as determinações deste Decreto e as exigências do Edital.

Art. 8º Terão preferência na concessão do benefício de Bolsa de Estudo, os alunos economicamente carentes e portadores de necessidades especiais.

Parágrafo Único - São condições para a preferência, além dos requisitos previstos no caput do artigo anterior:

I – apresentação de laudo médico que comprove a necessidade especial, conforme determina a Legislação Federal;

II – declaração, sob as penas da Lei, de que não recebe benefício semelhante de qualquer outra fonte;

III – atender os critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 9º A concessão de bolsa de estudo a aluno economicamente carente se efetivará, considerando as exigências dos Art. 7º e 8º deste Decreto, mediante seleção e classificação do candidato.

DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Art. 10 A seleção dos estudantes a serem beneficiados pelo programa, será efetuada e homologada pela comissão especial em atenção aos critérios estipulados neste Decreto e considerará a pontuação obtida na aplicação da fórmula que segue:

ICB = AS + RF - AP

Onde:

ICB – Índice de Classificação do Bolsista
AS – Avaliação Social
RF – Renda Familiar
AP – Avaliação Patrimonial

§1º A avaliação social será pontuada da seguinte forma:

I – Número de membros e idade dos integrantes do grupo familiar:
a) Grupo familiar composto de 06 (seis) ou mais membros – 100 pontos;
b) Grupo familiar composto de 04 (quatro) a 05 (cinco) membros – 50 pontos;
c) Grupo familiar composto de até 03 (três) membros – 10 pontos.

II – Existência de portador de necessidades especiais no grupo familiar:
a) O candidato ser portador de necessidades especiais – 100 pontos;
b) Membro da família portador de necessidades especiais – 50 pontos;
c) Não ser e não possuir membro portador de necessidades especiais – 10 pontos.

III – Existência de doença crônica no grupo familiar:
a) O candidato possui doença crônica – 100 pontos;
b) Membro da família com doença crônica – 50 pontos;
c) Não ser e não possuir membro com doença crônica – 10 pontos.

§2º A Renda Familiar será pontuada da seguinte forma:

I – A renda bruta mensal do grupo familiar:
a) Até 03 (três) salários mínimos – 100 pontos;
b) De 03 (três) a 05 (cinco) salários mínimos – 50 pontos;
c) Mais de 05 (cinco) salários mínimos – 10 pontos.

II – Despesas com moradia (aluguel/financiado):
a) Imóvel alugado ou financiado em nome do estudante – 100 pontos;
b) Imóvel alugado ou financiado em nome de um dos membros do grupo familiar – 50 pontos;
c) Imóvel próprio quitado, em nome do estudante ou em nome de um dos membros do grupo familiar – 10 pontos.

III – Despesas com transporte (ida e volta – Residência para Instituição e vice-versa):
a) Transporte público (municipal ou intermunicipal) – 100 pontos;
b) Transporte privado (vans ou micro-ônibus) – 50 pontos;
c) Transporte próprio – 10 pontos.

IV – Despesas com saúde:
a) Acima de R$ 1.000,00 – 100 pontos;
b) De R$ 400,00 ate R$ 1.000,00 – 50 pontos;
c) Até R$ 400,00 (quatrocentos reais) – 10 pontos.

V – Despesas com educação, exceto ao da respectiva solicitação:
a) Acima de R$ 1.000,00 – 100 pontos;
b) De R$ 400,00 ate R$ 1.000,00 – 50 pontos;
c) Até R$ 400,00 (quatrocentos reais) – 10 pontos.

§3º A Avaliação Patrimonial será pontuado da seguinte forma:

I – Bens Móveis e Imóveis:
a) Bem móvel e/ou imóvel próprio – 100 pontos;
b) Bem móvel e/ou imóvel de um dos integrantes do grupo familiar – 50 pontos;
c) Não possui – 10 pontos.

II – Proprietário ou participação de empresas:
a) Proprietário e/ou participação em empresa (sócio) – 100 pontos;
b) Membro do grupo familiar proprietário e/ou com participação em empresa (sócio) – 50 pontos;
c) Não possui – 10 pontos.

§4º Em caso de empate, terá preferência o estudante:

I – Que obtiver maior pontuação na Avaliação Social;

II – Que obtiver maior pontuação na Renda Familiar;

III – Que obtiver a menor pontuação na Avaliação Patrimonial;

IV – De maior idade.

Art. 11 Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia ou que dependem e/ou contribuem para a mútua manutenção da família, que:

I - sejam relacionadas ao candidato pelos seguintes graus de parentesco:
a) pai/mãe;
b) padrasto/madrasta;
c) cônjuge;
d) companheiro (a);
e) filho (a);
f) enteado (a);
g) irmão (ã);
h) avô (ó);
i) sogro (a);
j) outros (a ser informado).

II - usufruam da renda bruta mensal familiar, desde que:
a) para os integrantes do grupo familiar que possuam renda própria, seus rendimentos brutos individuais sejam declarados na composição da renda bruta mensal familiar;
b) para os integrantes do grupo familiar que não possuam renda própria, a relação de dependência seja comprovada por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais (ex: IRPF) ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos componentes do grupo familiar.

Parágrafo único - Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de exclusão deste processo seletivo.

Art. 12 Entende-se como renda bruta mensal familiar o somatório dos rendimentos auferidos por todos os integrantes do grupo familiar, composto pelo valor bruto de salários, proventos, vale alimentação, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros, de todos os integrantes do grupo familiar, incluindo o candidato.

Parágrafo único - Somente poderá ser abatido da renda referida no caput deste artigo o montante pago a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim determine.

Art. 13 Observados os critérios de classificação crescente de maior carência sócio-econômica para menor carência sócio-econômica, os estudantes serão contemplados, pela ordem de pontuação, com recursos próprios do Município, conforme a fórmula adotada no art. 10 deste Decreto.

Parágrafo único - A seleção referida no caput assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à bolsa respectiva, condicionando-se seu efetivo usufruto à aprovação nas fases posteriores do processo seletivo, ao percentual definido pela Comissão Especial com base na disponibilidade de recursos.

Art. 14 Os 30 (trinta) primeiros estudantes classificados receberão a bolsa no percentual de 50% (cinquenta por cento) de suas mensalidades, enquanto que os demais estudantes classificados receberão a bolsa no percentual de 30% (trinta por cento) do valor de suas mensalidades até se esgotarem os recursos públicos municipais destinados a esse programa.

Parágrafo único – Esgotados os recursos públicos municipais destinados a esse programa e remanescendo candidatos classificados, esses permanecerão em lista de espera anual para obtenção da bolsa em contemplações futuras nos casos previstos neste Decreto.

DA INSCRIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Art. 15 A inscrição do candidato à bolsa passa a ter validade após comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no período estabelecido em Edital, para a entrega da:
I - Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo aluno;

II - Documentos que comprovem as informações prestadas, de acordo com Art. 17 deste Decreto.

§1º Um servidor devidamente designado pelo Secretário Municipal de Educação receberá os documentos, na presença do candidato ou responsável, por ele designado.

§2º A entrega da documentação será feita somente no local, data e horário, designados em edital.

§3º O beneficiário com bolsa de estudo responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por ele prestadas.

§4º Será automaticamente desclassificado o estudante que apresentar ficha de inscrição incompleta, sem assinatura ou sem documentos exigidos no Edital.

§5º A qualquer tempo, em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e/ou inveracidade das informações prestadas, conforme cada caso, o estudante:

I – Será desclassificado do processo seletivo;

II – Terá a bolsa de estudo cancelada;

III – Estará obrigado a restituir aos cofres públicos os recursos recebidos a título de bolsa de estudo.

Art. 16 Na aferição das informações prestadas pelos candidatos a Comissão Especial, através de seus representantes, analisará a pertinência e a veracidade das informações prestadas:

I - Concluindo pela aprovação, a comissão fará o encaminhamento para concessão de bolsa de estudo;

II - O candidato cuja documentação for considerada inadequada ou que as informações prestadas sejam consideradas inverídicas será considerado desclassificado.

Art. 17 No processo de aferição de informações, o estudante deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos atualizados, próprios e dos integrantes do seu grupo familiar:

§1º Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar:

I - Se assalariado:
a) Contracheque (recibo de salário) do último mês;
b) Carteira de Trabalho atualizada, cópia (folha de identificação, último contrato de trabalho e a próxima folha em branco);
c) Declaração da empresa, se esta concede ou não vale-alimentação, e em caso positivo citando o valor mensal; e,
d) O candidato a bolsa, deverá apresentar também: declaração, em papel timbrado e carimbo, da empresa ou entidade em que trabalha, se esta concede auxílio para custear o ensino, ou declaração negativa se for o caso.

II - Se trabalhador autônomo ou profissional liberal:
a) Guias de recolhimentos de INSS do último mês, compatíveis com a renda declarada;
b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE original, dos três últimos meses (pode ser apenas uma DECORE), feita por Contador ou Técnico Contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade – CRC ou Declaração de renda de Autônomo com reconhecimento de firma (Anexo X); e,
c) Carteira de Trabalho atualizada, cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo XIII).

III - Se proprietário de empresa:
a) Declaração de Percepção de Rendimentos original, feita por Contador ou Técnico Contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, contemplando os rendimentos dos últimos 12 meses, relativos à retirada de pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos no período;
b) Declaração Completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ ou no caso de empresas optantes pelo Simples Nacional a Declaração Completa Anual do Simples Nacional – DASN;
c) Contrato social atualizado ou instrumento equivalente. Em caso de empresa sem atividade e/ou inativa apresentar protocolo da baixa de uma das esferas: Municipal, Estadual ou Federal;
d) Balanço patrimonial da empresa;
e) Carteira de Trabalho atualizada, cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração negativa, caso não possua este

documento (Anexo XIII).

IV - Se aposentado ou pensionista:
a) Comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão do ultimo mês, retirado do site da previdência social <www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>;
b) Carteira de Trabalho atualizada, cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo XIII); e,
c) Declaração que não exerce atividade remunerada (Anexo V), caso o aposentado possuir até 70 anos de idade;

V - Se agricultor:
a) Declaração de renda emitida por sindicato rural do município onde os integrantes do grupo familiar possuem atividade, conforme modelo Anexo III (caso o produtor não seja associado, apresentar declaração do sindicato para justificar a entrega deste documento sem assinatura e carimbo);
b) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR);
c) Imposto Territorial Rural – ITR;
d) Contrato de arrendamento e/ou parceria (se houver);
e) Declaração de movimento econômico de agricultura familiar expedido pela Prefeitura Municipal;
f) No caso de produtor de leite, anexar as 03 últimas notas de venda do produto;
g) Apresentar documento emitido pela CIDASC e/ou Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente informando o número de bovinos e bubalinos na propriedade de acordo com o projeto PIB-SC (projeto de identificação de bovinos e bubalinos em SC); e,
h) Carteira de Trabalho atualizada, cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo XIII).

VI - Se recebe Ajuda Financeira:
a) Declaração de renda agregada, (com reconhecimento de firma), identificando com nome, CPF, endereço e valor mensal da ajuda financeira de terceiros (parentes ou não) de acordo com o Anexo IV;

VII - Se estagiário:
a) Termo de compromisso de estágio;
b) Carteira de Trabalho atualizada, cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo XIII);

VIII - Se professor ACTs:
a) Contrato de trabalho ou declaração da entidade pagadora, especificando o início do contrato, número de horas de trabalho e fotocopia das três últimas folhas de pagamento;
b) Declaração do contratante se concede ou não vale-alimentação, em caso positivo citando o valor; e,
c) Carteira de Trabalho atualizada, cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo XIII); e,

IX - Se recebe Pensão Alimentícia:
a) Decisão judicial ou acordo homologado judicialmente; e,
b) Declaração atualizada com o valor da pensão alimentícia, conforme modelo – Anexo XII.

X - Se recebe aluguel:
a) Caso possuam imóvel alugado, apresentar declaração de recebimento de aluguel, conforme modelo (Anexo XII).

XI - No caso de desempregado ou sem remuneração (candidato ou integrante do grupo familiar, com idade entre 16 e 70 anos):
a) Carteira de Trabalho atualizada, cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo XIII);
b) Rescisão contratual; e,
c) Declaração assinada pelo integrante do grupo familiar atestando que não exerce qualquer tipo de atividade remuneratória, (com reconhecimento de firma em cartório), de acordo com o Anexo V;

XII - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF última declaração (com todas as folhas e recibo de entrega do candidato e de todos os integrantes do grupo familiar declarados na ficha de inscrição); e, Para os que não declaram imposto de renda, apresentar comprovante, disponível no link para consulta: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP .

XIII - Carteira de identidade própria e dos demais integrantes do grupo familiar, podendo ser apresentada certidão de nascimento no caso de menores de 18 anos (que não possuam carteira de identidade).

XIV - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF, próprio e dos demais integrantes do grupo familiar, se houver.

XV - Comprovantes de residência (atualizado), última fatura de energia elétrica, telefone fixo, telefone móvel e água em nome do estudante ou responsável.

XVI - Declaração própria, datada, assinada com reconhecimento de firma por um dos integrantes do grupo familiar maior de 18 anos, mencionando os bens do grupo familiar e os respectivos valores (valor de venda), de acordo com modelo em Anexo VI; ou, declaração negativa de bens (Anexo VII) caso ninguém do grupo familiar possua bens.

XVII - Se a moradia for alugada:
a) Declaração com reconhecimento de firma do proprietário do imóvel sobre o pagamento de aluguel ou contrato de aluguel e recibo de pagamento; e,
b) Caso o aluguel seja dividido com outra(s) pessoa(s), anexar declaração assinada por todos os inquilinos informando o valor pago individualmente, conforme modelo em Anexo IX.

XVIII - Se a moradia for financiada comprovante do último pagamento de prestação de imóvel.

XIX - Laudo médico (não trazer exames) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (com data de até 06 meses anteriores), quando for o caso, receita e notas fiscais de tratamento relativo (medicamentos de uso contínuo) aos últimos 02 (dois) meses que comprovem os gastos referentes à doença crônica dos integrantes do grupo familiar.

XX - Laudo médico (não trazer exames) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do Art. 4º do decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296, 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, quando for o caso.

XXI - Comprovante (recibo ou nota fiscal) mensal de pagamento de transporte coletivo da moradia do estudante até a Instituição de Ensino. O comprovante deve ser nominal ao aluno e possuir dados da empresa de transporte (carimbo, endereço e assinatura do responsável).

XXII - Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões;

XXIII – No caso do candidato possuir filhos/dependentes, cópia de certidão de nascimento dos mesmos, ou Termo Judicial de dependência, ou cópia de declaração de imposto de renda.

XXIV - Comprovante de matrícula de integrantes do grupo familiar (exceto o candidato) que estudam em outras Instituições de Ensino particulares;

XXV - Declaração expedida pela prefeitura municipal atestando que sua família/propriedade foi vítima de calamidade pública, nos últimos doze meses;

XXVI - Comprovantes de gastos com cirurgia (não estética), ocorrida nos últimos doze meses, se houver;

XXVII - Nos casos de transtornos comportamentais (dependências químicas, jogos, roubo), o candidato deverá apresentar documento comprobatório da situação;

XXVIII - No caso de casais que vivem em União Estável, apresentar Contrato, conforme Anexo VIII, com firma reconhecida ou Certidão de Casamento.

XXIX - Guia de consulta emitida pelo DETRAN do candidato e de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos;

§2º A comissão especial, se julgar necessária a comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos integrantes de seu grupo familiar poderá exigir a qualquer tempo a apresentação de outros documentos

§3º O candidato que possuir idade inferior a 24 (vinte e quatro) anos e declarar que não reside e/ou depende dos pais, deverá entregar comprovante de renda e declaração de imposto de renda (com todas as folhas e recibo de entrega) dos mesmos.

§4º A Secretaria Municipal de Educação deverá arquivar por 05 (cinco) anos todos os documentos referidos nos incisos I a XXIX do §1º deste artigo.

§5º Caso a ausência de um dos pais do candidato ocorra em função de motivo diverso dos constantes no inciso XXIII do §1º deste artigo, este deverá apresentar elemento comprobatório da situação fática específica, a critério da comissão especial.

Art. 18 Ao formar seu juízo acerca da pertinência e da veracidade das informações prestadas pelos estudantes selecionados, a comissão considerará, além da documentação apresentada, quaisquer elementos que demonstrem patrimônio, percepção de renda ou padrão de vida e de consumo incompatíveis com as normas do programa ou com a renda declarada na ficha de inscrição.

Art. 19 Os candidatos não selecionados poderão ser reclassificados em virtude da exclusão de outros candidatos desde que, observada a ordem crescente da pontuação.

Art. 20 Em caso de exclusão do candidato reclassificado, a comissão especial procederá conforme disposto no § 4º e §5º do Art. 15 deste Decreto.

DAS RESPONSABILIDADES COMO BOLSISTAS

Art. 21 Os bolsistas vinculados ao programa municipal deverão assumir as seguintes responsabilidades:

I – não receber, durante a vigência da bolsa vinculada ao programa, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos ou de outra bolsa de estudos;

II – cumprir o regulamento da instituição em que está matriculado;

III – restituir à Prefeitura Municipal, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, o valor correspondente a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:

a) não cumprimento do compromisso firmado;
b) por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão Especial.

IV – formalizar e cumprir integralmente o termo de compromisso de bolsistas, conforme Anexo I.

Parágrafo único. O não cumprimento das responsabilidades previstas neste artigo implica o cancelamento automático da bolsa de estudo, conforme Anexo II.

DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS BOLSISTAS

Art. 22 As bolsas de estudo poderão ser canceladas, após o devido processo administrativo, trânsito na Comissão Especial, sendo concedidos 15 (quinze) dias para o bolsista apresentar sua defesa em caso de suspeita de inidoneidade de documento apresentado, falsidade de informação prestada, ou qualquer fraude por ele cometida no processo classificatório, devendo o mesmo devolver ao município o que fora recebido indevidamente com a correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, independente das sanções penais legais.

Art. 23 O benefício da bolsa de estudo será cancelado automaticamente, com o desligamento do aluno do programa, nos seguintes casos:

I – reprovação no período letivo, por inassiduidade superior a 75% (setenta e cinco por cento);

II – abandono ou desistência do curso ou trancamento de matrícula sem prévia anuência da Comissão Especial;

III – transferência para outra Instituição de Ensino, excetuando-se o caso de encerramento do curso ou fechamento da Instituição de ensino em que o bolsista esteja desenvolvendo suas atividades;

IV – incorrer em indisciplina ou falta grave no exercício do Programa, respeitado o disposto no art. 22, deste Decreto.

§1º Havendo impedimento ao bolsista em freqüentar às aulas, e o mesmo não solicitar, justificadamente, à Comissão Especial do Programa, suspensão temporária do benefício no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência do evento, também terá cancelamento automático da bolsa.

§2º Em qualquer caso do cancelamento, o benefício poderá ser redistribuído a outro estudante selecionado, com efeitos a partir da data de substituição do bolsista, mediante autorização prévia e expressa da Comissão Especial.

Art. 24 O estudante que receber bolsa de estudo, seja com recursos públicos ou privados, diversa do Programa Municipal de Bolsa de Estudo, não poderá acumular os dois benefícios, devendo desvincular-se deste programa no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua inclusão no outro programa.

Parágrafo único – O estudante que sofrer desligamento por acumulo indevido de bolsas de estudo, não poderá participar do Programa Municipal pelo período mínimo de 01 (um) ano.

DOS COMPROMISSOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art. 25 As Instituições de Ensino que integrarem o Programa Municipal de Bolsa de Estudo, deverão assumir os seguintes compromissos:

I – informar a Prefeitura Municipal de Videira, através da Secretaria Municipal de Educação, relatório contendo o nome do aluno contemplado no Programa Bolsa de Estudo e os respectivos valores concedidos pela Bolsa de Estudo;

II – devolver aos cofres públicos qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação desta incorreção venha a ocorrer após o encerramento anual do programa;

III – Não cobrar juros de mora, multas ou criar obstáculos à rematrícula dos alunos beneficiados por bolsa de estudo do programa municipal por eventuais atrasos no repasse dos recursos municipais;

IV – prestar contas dos benefícios recebidos do Programa Municipal de acordo com a legislação vigente;

V – formalizar e cumprir integralmente o termo de compromisso de bolsistas, conforme Anexo I.

DAS DENÚNCIAS

Art. 26 O processo de seleção e distribuição das bolsas de estudo parciais será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, baseando-se, sua análise e deferimento, tão somente nas informações e documentação apresentada pelo próprio estudante.

Art. 27 Qualquer pessoa, independente de identificação, poderá formalizar denúncia, dirigida à Comissão Especial, entregando na Secretaria Municipal de Educação, devidamente protocolada na Prefeitura Municipal de Videira.

§1º - O estudante denunciado será notificado para prestar esclarecimentos e/ou documentos à Comissão Especial, em dia e hora previamente determinados.

§2º - Se as informações prestadas não forem suficientes à elucidação da situação, a Comissão poderá determinar diligências, podendo suspender ou encerrar imediatamente o benefício.

§3º - Se julgada procedente a denúncia, o beneficiado terá a Bolsa encerrada, após oportunidade do contraditório e da ampla defesa, estando obrigado a restituir os valores recebidos, na forma do inciso III do art. 21 deste Decreto.

§4º - As denúncias poderão ser realizadas durante todo o período de vigência da bolsa.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 28 Visando a preservação do interesse público, ressalva-se ao Poder Público Municipal, através do Controle Interno, o poder de fiscalizar toda execução do Programa, solicitando, inclusive, informações e cópia de documentos à Secretaria Municipal de Educação, aos candidatos e às Instituições de Ensino.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 A Secretaria Municipal de Educação terá por atribuição: orientar no preenchimento do formulário, em caso de dúvidas; receber e analisar os documentos; assessorar a comissão especial em atividades como: agendar reuniões, redigir atas, eventualmente realizar visitas domiciliares aos candidatos à Bolsa de estudo, investigar denúncias, divulgar os resultados e coletar as assinaturas dos contemplados para posterior prestação de contas.

Art. 30 Todos os estudantes das instituições, inclusive os beneficiários das bolsas, estarão igualmente regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos das instituições.

Art. 31 A Secretaria Municipal de Educação divulgará, mediante afixação em locais de grande circulação de estudantes, no Diário Oficial do Município - DOM e no endereço eletrônico da Secretaria, o inteiro teor deste Decreto, do Edital e dos demais atos.

Art. 32 Caberá a comissão especial, constituída para este fim, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, dirimir as dúvidas originadas deste Decreto.

Art. 33 Cabe ao Município, através da Secretaria Municipal de Educação, arcar com todos os custos do Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo.

Art. 34 As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto serão suportadas por dotações próprias constantes do Orçamento vigente.

Art. 35 Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 22 de março de 2013.

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de março do ano de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

Aos____ do mês de _____de ____, a Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada SME, representada por _____ __, e o(a) bolsista_____, doravante denominado(a) BOLSISTA, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, do CPF nº_____, residente no(a) _____, nº_____, Município de _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no(a) CURSO em nível de _____ _____, da Universidade/ Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ _____ Cidade:_____UF _____, firmam entre si este Termo de Compromisso, em atendimento à Lei Municipal nº 2.879/13 e do Decreto nº 10.374/13, sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a concessão de bolsa de estudo do Programa Municipal, pela CONCEDENTE, para o(a) aluno(a), regularmente matriculado(a) no curso de _____

_____, na _____ _____, , com matrícula inicial (mês/ano) _____, cursando (fase/semestre) _____.

I - o valor mensal da bolsa será de R$ _____ (_____ _____);
II - o presente TCB vigorará de _____até _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONCEDENTE

Caberá à CONCEDENTE:

I - elaborar sistema de registro e acompanhamento do bolsista;
II - indicar funcionários do quadro de pessoal para orientar e acompanhar as ações decorrentes do Programa Municipal;
III - manter sob a sua guarda os documentos do bolsista;
IV - efetuar pagamento em conta especifica da Instituição; e
V - incluir anualmente na Lei Orçamentária - LOA a dotação para pagamento da bolsa de estudo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Caberá ao BOLSISTA:

I - não receber, durante a vigência da bolsa vinculada ao programa, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos ou de outra bolsa de estudos;
II - cumprir o regulamento da instituição na qual está matriculado;
III - restituir à SME, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:
a) não cumprimento do compromisso firmado no programa de bolsas de estudos do município
b) por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão Ad Hoc;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Caberá a INSTITUIÇÃO DE ENSINO
I – informar a Prefeitura Municipal de Videira, através da Secretaria Municipal de Educação, relatório contendo o nome do aluno contemplado no Programa Bolsa de Estudo e os respectivos valores concedidos pela Bolsa de Estudo;
II – devolver aos cofres públicos qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação desta incorreção venha ocorrer após o encerramento anual do programa;
III – Não cobrar juros de mora, multas ou criar obstáculos à rematrícula dos alunos beneficiados por bolsa de estudo do programa municipal por eventuais atrasos no repasse dos recursos municipais;
IV – prestar contas dos benefícios recebidos do Programa Municipal de acordo com a legislação vigente;

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - TCB

O presente TCB pode ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita. A rescisão poderá ser motivada, de forma exemplificativa, pelas seguintes situações:
I - o não cumprimento das responsabilidades previstas na cláusula anterior, implica cancelamento da bolsa caso as justificativas apresentadas à Comissão Ad Hoc não sejam aceitas, ficando o BOLSISTA impedido de concorrer ao recebimento de bolsa do FUMDES pelo período de 01 (um) ano, contados do conhecimento do fato;
II - pela desistência do bolsista;
III - pela não prorrogação do termo de compromisso;
IV - pelo abandono/desistência ou conclusão do curso, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento do acadêmico na forma regimental ou frequência irregular pelo bolsista;
V - por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo bolsista, constante neste Termo;
Parágrafo Único – O não cumprimento do convencionado neste instrumento por qualquer uma das partes, caberá ao responsável pelo Programa providenciar a lavratura do Termo de Rescisão de Bolsista.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

De comum acordo entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Videira, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste TCB, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor, destinando-se, respectivamente, à PARTE CONCEDENTE, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e ao BOLSISTA.

As dúvidas e possíveis omissões deste Termo de Compromisso serão resolvidas por ofício entre as partes, conjuntamente com a comissão especial.

Videira, de de 20 .

Representante do Programa Municipal de Bolsa de Estudo/ Secretaria Municipal de Educação	Bolsista	Representante da Instituição de Ensino

TESTEMUNHAS:
_____
NOME:
CPF nº

_____
NOME:
CPF nº

ANEXO II
TERMO DE RESCISÃO DE BOLSISTA

O(A)Bolsista _____ , CPF nº_____, matriculado(a) no(a)__ _____, aluno(a) do Curso _____, teve seu Termo de Compromisso para receber a bolsa rescindido na data de ____/_____/_____, conforme motivo abaixo:

( ) I - Iniciativa do aluno(a) bolsista
( ) II - Situação irregular do aluno(a) bolsista
( ) III - Iniciativa da SED
( ) IV - Outro:_____

E por estarem de acordo e para a validade de que pelas partes foi conhecido o teor deste documento, assinam em 2 (duas) vias.

Videira, _____ de _____ de 20_____.

Representante do Programa Municipal de Bolsa de Estudo/ Secretaria Municipal de Educação	Bolsista	Representante da Instituição de Ensino

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:
CPF nº

_____

NOME:
CPF nº

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Videira declara para os devidos fins que o Sr. _____ ____ é pai ou responsável por _____ _____, o mesmo é agricultor, residente e domiciliado na Linha _____ Município de Videira, possuindo uma área de terra com total de _____ hectares, com área plantada _____ hectares, na qual efetuou as seguintes entregas de produtos nas últimas duas safras.

Denominação	2011	2012
MILHO: Área plantada em h.a. Sacos produzidos/h.a.		
FUMO: Área plantada/h.a. Arrobas produzidas h.a.		
TRIGO: Área plantada/h.a. Arrobas produzidas h.a.		
SOJA: Área plantada/h.a. Arrobas produzidas h.a.		
LEITE: Nº de vacas leite Média Prod. Leite		
SUÍNOS: Número de matrizes Kg. Vendidos/ano		
BOVINOS: Número de bovinos Kg. Vendido/ano		
OUTROS PRODUTOS:		
Total Bruto em R$		

Afirmo que o número de dependentes desta renda é de _____, com a qual vive familiarmente produzindo em regime de economia familiar.
Declara ainda, que os dados acima apresentados são verdadeiros e está ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados falsos e/ou divergentes implicam às medidas judiciais cabíveis. Sem mais a declarar, assino e dou fé.

Local e data: _____, _____ de _____de 20__.

_____
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Assinatura e Carimbo)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO DE TERCEIROS

Eu, (pessoa que ajuda)..... .....,(estado civil)....., inscrito no CPF sob o nº....., portador do RG nº. ....., residente e domiciliado na Rua (Av., etc .)..... ....., declaro para os devidos fins, que ajudo financeiramente (nome da pessoa que recebe ajuda)....., com o valor mensal de aproximadamente .... Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante
(reconhecer firma em cartório do declarante)

Assinatura do candidato a bolsa

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUEM ATIVIDADE REMUNERATÓRIA

Eu, (membro do grupo familiar que não exerce atividade remunerada)....., (estado civil)....., inscrito no CPF sob o nº. ...., portador do RG nº....., residente e domiciliado na Rua (Av., etc.)..... ..... declaro para os devidos fins, que não exerço atividade remunerada. Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, _____ de _____de 20___.

_____
Assinatura do declarante
(reconhecer firma em cartório do declarante)

Assinaturas das testemunhas:

_____
Nome:
CPF

_____
Nome:
CPF

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Eu, _____, RG nº_____, CPF_____

declaro sob as penas da lei, para comprovação dos dados Informados no Formulário de Inscrição de Bolsa de Estudo, que o patrimônio pertencente ao grupo familiar informado, é composto dos seguintes bens e respectivos valores:

BENS IMÓVEIS (Casa, Apartamento Sala Comercial, Lote Urbano, Lote Rural, Chácara):

DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR (R$)

VEÍCULOS (Automóvel, Caminhão, Motocicleta, Motoneta ou Reboque):

DESCRIÇÂO	ANO/MODELO	PLACA	RENAVAN	VALOR (R$)

OUTROS:

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)

Totalizando o valor de R$ _____, conforme declarado no formulário.

Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____de 20____.

_____
Assinatura de um integrante do grupo familiar maior de 18 anos
(reconhecer firma em cartório)

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS

Eu,_____ Estado Civil:_____, CPF nº _____ declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, para comprovação no requerimento de Bolsa de Estudo, que eu e meu grupo familiar NÃO possuímos bens móveis ou imóveis. Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____, _____ de _____de 20____.

_____
Assinatura do declarante
(reconhecer firma em cartório do declarante)

Assinaturas das testemunhas:
_____
Nome:
CPF

_____
Nome:
CPF

ANEXO VIII
MODELO DE CONTRATO DE UNIÃO ESTÁVEL

Por este instrumento particular de Contrato de União Estável de convivência duradoura, pública e contínua, e com fundamento na Constituição Federal, Art. 226, Lei Nº 9.278/96 e Lei Nº 10.406/2002 (Código Civil), nesta cidade de _____, Estado _____, ficou justo e contratado entre os abaixo assinados:_____, profissão _____ portadora do RG Nº _____ e do CPF Nº _____, residente e domiciliada (o) em _____ _____, na Rua/Av_____ _____, doravante denominada A CONVIVENTE, e_____ ___, profissão _____, portador do RG Nº _____, e do CPF Nº _____, residente e domiciliado em _____, na Rua/Av_____, doravante denominado O CONVIVENTE, o seguinte:
Cláusula primeira – Que OS CONVIVENTES vivem sob o mesmo teto desde ___/____/_____, como marido e mulher, comprometendo-se ambos, durante a convivência, ao respeito, à consideração, à assistência moral, a uma dedicação mútua e esforço em comum no sentido de atingir a harmonia necessária ao bem-estar que o aconchego do lar lhes poderá oferecer.
Cláusula segunda – Que o tempo de duração do presente contrato é indeterminado, sendo que durante a vigência da convivência, ambos OS CONVIVENTES deverão observar respeito e dignidade, um para com o outro, bem como a observância de todos os afazeres e cuidados exigidos para uma sólida e perfeita convivência.
Cláusula terceira – Que as causas de extinção do presente contrato podem ser: por resolução involuntária (força maior ou caso fortuito); por resilição unilateral ou bilateral (por simples declaração de uma ou de ambas as partes); por rescisão unilateral ou bilateral (quando há lesão às cláusulas de convivência expressas na cláusula primeira); e, finalmente, pela cessação (no caso de morte de uma das partes ou de ambas).
Cláusula quarta – Que o termo inicial do presente contrato é a partir do momento em que OS CONVIVENTES iniciaram a viver sob o mesmo teto (cláusula 1ª).
Cláusula quarta – Fica eleito o foro da Cidade de _____, Estado do _____, para dirimir dúvidas porventura vinculadas ao presente instrumento.
Por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo, a que tudo assistiram.
_____, _____ de _____ de 20___.

_____ _____
O CONVIVENTE A CONVIVENTE
(Reconhecer firma em cartório – o convivente e a convivente)

Testemunhas:
Nome: _____ CPF: _____

Assinatura_____
Nome: _____ CPF: _____ Assinatura_____

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, da Instituição de Ensino _____, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no edital ____/20__, para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que divido aluguel do imóvel situado na _____nº _____, cidade _____, no valor de R$_____, para cada morador, com as pessoas a seguir:
_____
_____
_____
_____
Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____, _____ de _____de 20___.

Assinatura do candidato às bolsas: _____
_____

Assinaturas dos demais inquilinos: _____
_____
_____
_____
_____
(reconhecer firma em cartório do declarante)

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu _____, CPF nº _____, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no edital _____/20___, para comprovação da Situação Socioeconômica do(a) acadêmico(a) (nome) _____ _____, que a renda média dos últimos seis meses, no valor de R$ _____ mensais, declarada no formulário de inscrição, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____ _____. Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data, ____de _____de 20____.

_____
Assinatura do Declarante Assinatura do candidato às bolsas
(reconhecer firma em cartório do declarante)

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no edital ___/20___, para comprovação no Cadastro Socioeconômico do(a) acadêmico(a) (nome) _____ _____, que pago mensalmente pensão alimentícia no valor mensal de R$ _____, ao meu (minha) filho (a)_____.
Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

LOCAL E DATA_____, de _____de 20__.

Nome (s) e Assinatura (s) de quem paga: _____
_____

Nome e Assinatura do Candidato às bolsas:_____
(reconhecer firma em cartório do declarante)

ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL

Eu,_____,CPF Nº_____, , declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no Edital ____/20___, para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que RECEBO ALUGUEL do imóvel situado em (cidade)_____, na rua __ _____, nº_____, no valor mensal de R$ _____, pago pelo(a) inquilino(a) senhor(a) _____ _____.
Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

LOCAL E DATA, _____ de _____de 20___

Assinatura do declarante: _____
_____.

Nome(s) e Assinatura(s) do inquilino: _____
_____.

(reconhecer firma em cartório do declarante)

ANEXO XIII
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, (membro do grupo familiar que não possui Carteira de Trabalho) _____ _____ _____, (estado civil)_____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº

_____, residente e domiciliado na Rua (Av., etc.)___ _____ declaro para os devidos fins, que não possuo o seguinte documento: Carteira de Trabalho.
Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____de 20__.

_____
Assinatura do declarante
(reconhecer firma em cartório do declarante)

Assinaturas das testemunhas:
_____
Nome:
CPF

_____
Nome:
CPF

ANEXO XIV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CASA CEDIDA

Eu, _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na rua/av _____, nº _____, município de _____, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no edital _____/20__, para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que sou proprietário do imóvel situado na rua/av:_____ __nº _____, município de _____, o qual é cedido para a família do candidato a bolsa de estudo _____, ficando os mesmos responsáveis apenas pelos pagamentos de água e energia elétrica.
Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____de 20___.

_____
Assinatura do proprietário cedente do imóvel
(reconhecer firma em cartório do declarante)

Portaria Nº 0087/13

PORTARIA nº 0087/13
Autoriza Interdição de Rua

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido na comunicação interna do Departamento de Ação Social,

RESOLVE
Autorizar a Interdição da Rua Padre Anchieta, no trecho compreendido entre as Ruas Celedônia Selbach e Campos Novos, no dia 08 de março do corrente ano, a partir das 14:00h, para a Celebração do Dia Internacional da Mulher.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 22 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0141/13

PORTARIA nº 0141/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 (Novo Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal) e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 3573/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a JULIANA MARTA VARELLA, Professora, de 03 de junho de 2013 até 03 de setembro de 2013, referente ao qüinqüênio de 1º de agosto de 2007 até 31 de julho de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013.

Videira, 20 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0142/13

PORTARIA nº 0142/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 (Novo Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal) e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 3632/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a MARISTELA ELIZA FERLIN GRIFANTE, Professora, de 10 de setembro de 2013 até 10 de dezembro de 2013, referente ao qüinqüênio de 13 de fevereiro de 2000 até 12 de fevereiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2013.

Videira, 20 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0143/13

PORTARIA nº 0143/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 (Novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Videira, Excluídos os Servidores do Magistério Municipal) e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 3803/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a ELAINE ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, de 03 de maio de 2013 até 03 de agosto de 2013, referente ao qüinqüênio de 11 de agosto de 2006 até 26 de agosto de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2013.

Videira, 20 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0144/13

PORTARIA nº 0144/13
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 3904/13;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 22 de março de 2013 até 02 de abril de 2013, o gozo de férias do servidor GILMAR PAULO RISSARDI, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, referente ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2011 até 31 de julho de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2013.

Videira, 21 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Dispensa de Licitação N. 02/2013 - CMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2013 - CMV
A Câmara Municipal de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2013 - CMV
HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2013
CONTRATADA: INSTITUTO O BARRIGA VERDE - IOBV.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE JORNALISTA E 1 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, CONFORME ESTABELECIDO NO PROJETO BÁSICO E LEIS N. 2.833/2012 E 2.868/2012.
VALOR: R$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Videira - SC, 22 de Março de 2013.
CLARIMAR RAIMUNDO BETTONI
Câmara Municipal de Vereadores de Videira
Presidente

PR 26/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013 - FMS
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal Interino de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 26/2013 - FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FAIXAS E BANNER'S PARA CAMPANHA DA DENGUE, PROGRAMA DST/HIV/AIDS, PROGRAMA SOS VIDA, PROGRAMA HIPERDIA E DEMAIS PROGRAMAS E SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 29 de Abril de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 às 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 22 de Março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

PR 54/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2013 - PMV
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal Interino torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 54/2013 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CALCÁRIO, ADUBO, FORMICIDA, MUDAS DE FLORES E GRAMA PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE JARDINAGEM DA SECRETARIA DE AGRICULTURA NA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, TREVOS, POSTOS, ESCOLAS, CRECHES E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 26 de Abril de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 25 de Março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial Nº 52/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2013 - PMV
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal Interino torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 52/2013 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FAIXAS, BANNERS E OUTDOORS PARA SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS E PELO GABINETE DO PREFEITO. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 29 de Abril de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 22 de Março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial Nº 53/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2013 - PMV
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal Interino torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 53/2013 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS BRITAS PARA SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM CONSERTOS DE CALÇAMENTO, RECUPERAÇÃO DA BASE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E NA BRITAGEM DE RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 30 de Abril de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 25 de Março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Extrato Contrato 002/2013 - CMV

Contrato N.: 002/2013 - CMV
Data de Assinatura: 22/03/2013
Fornecedor: INSTITUTO O BARRIGA VERDE - IOBV
Valor: R$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinqüenta reais)
Licitação: DL 02/2013 - CMV

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE JORNALISTA E 1 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, CONFORME ESTABELECIDO NO PROJETO BÁSICO E LEIS N. 2.833/2012 E 2.868/2012.

Extrato do Contrato N. 0037/2013

Extrato do Contrato n. 0037/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SONIA RODRIGUES DA SILVA
CPF: 006.864.399-37

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0058/2013

Extrato do Contrato n. 0058/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FERNANDA MELEK
CPF: 007.537.339-43

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0065/2013

Extrato do Contrato n. 0065/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ALINI RISSI
CPF: 047.660.809-04

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0068/2013

Extrato do Contrato n. 0068/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUIZA FÁTIMA DEON
CPF: 004.737.549-32

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0080/2013
Extrato do Contrato n. 0080/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VIVIANE ARACI DE ANDRADE FIDENCIO
CPF: 018.638.379-73

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0102/2013
Extrato do Contrato n. 0102/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SAMANTA DE SOUZA BONATTO
CPF: 030.340.189-32

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA EXONERADA DOROTI LHEWICHESKI
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0111/2013
Extrato do Contrato n. 0111/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JENIFER DIANA BALDISSARELLI
CPF: 010.400.039-23

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA DAIANE PATRICK SOARES EM LICENÇA PREMIO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 30 de abril de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0115/2013
Extrato do Contrato n. 0115/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JANICE LIRA
CPF: 004.887.859-60

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA LORENI DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA NOMEADA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0145/2013
Extrato do Contrato n. 0145/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANDREIA SANDRI
CPF: 068.723.819-65

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 a 30 de junho de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0159/2013
Extrato do Contrato n. 0159/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANA VARELA OLIVÉRIO DI DOMENICO
CPF: 019.579.729-98

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0160/2013
Extrato do Contrato n. 0160/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA OLGA ATT
CPF: 753.164.719-20

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0162/2013
Extrato do Contrato n. 0162/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NILSEIA COSSUL EPELING
CPF: 031.981.489-01

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0163/2013
Extrato do Contrato n. 0163/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: HELLEN CRISTINA KUNZE
CPF: 009.698.419-81

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0164/2013
Extrato do Contrato n. 0164/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GLtÁCIA GUIOMAR PEREIRA DA SILVA
CPF: 715.865.559-87

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0165/2013
Extrato do Contrato n. 0165/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DILONETE LIBARDONI
CPF: 025.379.509-50

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0167/2013
Extrato do Contrato n. 0167/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CARLA MARLENE GASPARELLO RIZZOLLI
CPF: 949.599.789-53

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA APOSENTADA CELÍLIA ADILES MEGIOLARO
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0171/2013
Extrato do Contrato n. 0171/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELISIA ILENE BECKEMBACK VARELLA
CPF: 712.948.309-10

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA APOSENTADA SEBASTIANA ODEMIA DOS SANTOS DOMINGOS
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2013 a 30 de junho de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0172/2013
Extrato do Contrato n. 0172/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CAMILA CRISTINA RISSI
CPF: 041.794.669-45

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA APOSENTADA NORMA MAFALDA RIZZI
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2013 a 30 de junho de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0176/2013
Extrato do Contrato n. 0176/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FRANCIELLE DOS SANTOS ATT
CPF: 053.349.239-42

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA EXONERADA CLEUSA MEISTERLIM
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0178/2013
Extrato do Contrato n. 0178/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VANESSA ALVES DOS SANTOS GIRIOLI
CPF: 050.827.479-67

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA EXONERADA JOCIANE KRZEWINSKI JUBANSKI
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0179/2013
Extrato do Contrato n. 0179/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DENISE DOS SANTOS

CPF: 040.695.409-70

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA EXONERADA JANDIRA D'AVILA
VIGÊNCIA: de 08 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0191/2013
Extrato do Contrato n. 0191/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANA FABRÍCIO DONATTI
CPF: 037.924.429-22

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ILETE MARIA MASCARELLO DALLAGNOL EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 06 de fevereiro de 2013 a 30 de abril de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0192/2013
Extrato do Contrato n. 0192/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FÁTIMA DE JESUS BARBOSA
CPF: 666.033.747-49

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA LAIDE APARECIDA COSTA DE ALBUQUERQUE EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 06 de fevereiro de 2013 a 30 de abril de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0194/2013
Extrato do Contrato n. 0194/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DAIANE DEICKE
CPF: 049.432.069-99

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA DIRCE SALETE DE MORAIS EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 a 30 de abril de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0196/2013
Extrato do Contrato n. 0196/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: POLIANA ANTUNES DE LIMA
CPF: 016.947.249-30

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MARIA IZABEL GUIMARÃES MENIN EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 a 25 de abril de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0219/2013
Extrato do Contrato n. 0219/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MÁRCIA APARECIDA FERRANTI GEMELLI
CPF: 030.180.589-09

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.244,40 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0225/2013
Extrato do Contrato n. 0225/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DANIELA GEMELLI PIACENTINI
CPF: 008.440.879-04

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MARI BRESCIANI EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 a 30 de abril de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0227/2013
Extrato do Contrato n. 0227/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MAIULI KELI DA SILVA
CPF: 047.825.129-70

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA JEAN HELENA FEYH EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 a 24 de abril de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0228/2013
Extrato do Contrato n. 0228/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SIMONE LUIZA MANENTI SERAFINI
CPF: 026.743.459-69

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA BERNADETE TOMASI PADILHA EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 a 25 de abril de 2013

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0230/2013
Extrato do Contrato n. 0230/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JEDELI TAIANE MARCHETI
CPF: 044.123.639-10

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA YASMIM ABDALLA MAIA DE PAULA EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 08 de maio de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0238/2013
Extrato do Contrato n. 0238/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SANDRA LUIZA CARLESSO
CPF: 942.281.249-68

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.074,00 (dois mil e setenta e quatro reais)

Extrato do Contrato N. 0247/2013
Extrato do Contrato n. 0247/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADENIR ZANOTTI VIEIRA DE SOUZA
CPF: 593.555.229-91

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA IEDA MARIA CESCO MIOZZO NOMEADA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.244,40 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0260/2013
Extrato do Contrato n. 0260/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VANUSA APARECIDA CORREA
CPF: 076.087.429-84

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA EDNISE XAVIER DA SILVA EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 06 de março de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.074,00 (dois mil e setenta e quatro reais)

Extrato do Contrato N. 0261/2013
Extrato do Contrato n. 0261/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLAUDIA WALBER NOVELLO
CPF: 692.406.809-00

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA IVANA TEREZINHA BERTI TORRES EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 23 de abril de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.074,00 (dois mil e setenta e quatro reais)

Extrato do Contrato N. 0264/2013
Extrato do Contrato n. 0264/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: RAFAEL ASCARI
CPF: 038.674.529-38

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.074,00 (dois mil e setenta e quatro reais)

Extrato do Contrato N. 0268/2013
Extrato do Contrato n. 0268/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GIOVANA CARDOSO PATRICIO
CPF: 059.921.389-27

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ELIZETE VESCOVI SOERGER NOMEADA EM FUNÇÃO GRATIFICADA
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.074,00 (dois mil e setenta e quatro reais)

Extrato do Contrato N. 0271/2013
Extrato do Contrato n. 0271/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LARESSA PAZIN
CPF: 048.650.969-90

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA CACILDA CORSO ANCIUTTI EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 30 de abril de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0273/2013
Extrato do Contrato n. 0273/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: RITCHELE PIRES DE BRITO
CPF: 054.858.299-88

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0280/2013
Extrato do Contrato n. 0280/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LEIDI CRISTINA KNECHT
CPF: 060.740.519-84

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR JORGE JACÓ EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0281/2013
Extrato do Contrato n. 0281/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VALÉRIA PIACENTINI DI DOMENICO
CPF: 049.444.069-40

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0287/2013
Extrato do Contrato n. 0287/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LIANE BASILIO DE ALMEIDA
CPF: 002.758.990-04

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA DIRLEI INVITTI DEFILTRO EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 08 de maio de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0289/2013
Extrato do Contrato n. 0289/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: VANDERLEI PIRES
CPF: 009.031.859-54

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA EDNA MARIA TEIXEIRA NOMEADA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0290/2013
Extrato do Contrato n. 0290/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MIRIAN TEREZINHA DELANI
CPF: 021.572.029-60

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE INGLÊS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0291/2013
Extrato do Contrato n. 0291/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUCIANE BALESTIERI MOURA
CPF: 944.555.709-34

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MARIA CRISTINA NODARI EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de março de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE INGLÊS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0295/2013
Extrato do Contrato n. 0295/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FRANCIELLE DOS SANTOS
CPF: 006.482.289-32

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 08 de fevereiro de 2013 a 30 de abril de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 083/2013

P O R T A R I A Nº 083/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
FIXAR HORÁRIO DE TRABALHO:

de acordo com o Artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003,

Nome: ARIN LUTKE
Cargo: MOTORISTA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo seu período de trabalho fixado das 12 horas às 21 horas, com intervalo para alimentação e descanso de (01) uma hora, exceto nos períodos de recesso escolar, em que seu expediente diário será normal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 25 de março de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
25 DE MARÇO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Edital de Notificação IPTU 2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IPTU 2013

A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, torna público na forma da Lei Complementar nº.032 de 27 de dezembro de 2007, no seu Art. 236 § 6º, onde sujeito passivo será notificado com antecedência mínima de trinta (30) dias da data do vencimento da obrigação tributária ou fiscal, por meio de publicação local que abrange o universo dos contribuintes, em local de fácil acesso, em relação aos lançamentos efetuados pela ocorrência dos fatos geradores na data prevista nesta Lei Complementar, torna público os elementos que precedem o Imposto Predial Territorial Urbano IPTU.

1. DO FATO GERADOR
1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU tem como fato gerador à propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na Lei Civil, localizado no perímetro urbano ou zona de expansão urbana. Consideram-se urbanas as áreas urbanizáveis, ou expansão urbana, constantes de loteamentos, destinados à habitação, a indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora da zona urbana.

2. DO LANÇAMENTO
2.1 Encontra-se lançado o IPTU Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano 2013, procedido de ofício pela Autoridade Fazendária, no início de cada ano financeiro, e será feito em nome do proprietário, do possuidor, do titular do domínio útil.

3. DO PAGAMENTO
3.1 O pagamento integral do imposto até a data do seu vencimento assegura ao contribuinte o direito a um desconto de 15% (quinze por cento).
3.2 O contribuinte poderá optar o parcelamento em até 03 (três) parcelas; ressalvado que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos) (15,00 UFMs).

4. DOS VENCIMENTOS
4.1 As datas de vencimento para o pagamento a vista ou parcelado do IPTU serão:

a) COTA ÚNICA, vencimento 15/04/2013;

b) 1ª Parcela 15/04/2013 2ª Parcela 15/05/2013 3ª Parcela 15/06/2013

5. DOS CARNÊS
5.1 Os carnês estão disponíveis no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles no Setor de Tributos, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Vitor Meireles/SC, em 1 de março de 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Consórcios

ARIS

Portaria Diretor Geral Nº 03/2013

PORTARIA/Diretor Geral nº 03/2013
Exoneração, a pedido, do Sr. Ciro Loureiro Rocha do cargo de Engenheiro Sanitarista da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS).

O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Adir Faccio, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 40, XII e XXI do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS,
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. Ciro Loureiro Rocha, inscrito no CPF sob n. 119.124.130-00, contratado por tempo determinado para exercício do cargo de Engenheiro Sanitarista da ARIS.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 25 de março de 2013.
ADIR FACCIO
Diretor Geral da ARIS

Portaria Diretor Geral Nº 04/2013

PORTARIA/Diretor Geral nº 04/2013
Exonera o Sr. Ricardo Martins do cargo de Coordenador de Fiscalização da ARIS; e neste mesmo ato o nomeia para o cargo de Diretor de Regulação ARIS.

O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Adir Faccio, no uso de sua atribuições legais e na forma do artigo 40, XII e XXI do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS,
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado, o Sr. Ricardo Martins (CPF n. 823.219.739-00)

do cargo de Coordenador de Fiscalização da ARIS a partir do dia 25/03/2013.

Art. 2º Nos termos da deliberação do Conselho de Regulação da ARIS ocorrida em 22 de março de 2013 fica nomeado, a partir do dia 26/03/2013, o Sr. Ricardo Martins (CPF n. 823.219.739-00) para exercer as funções do cargo de Diretor de Regulação da ARIS.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de março de 2013.

Portaria Diretor Geral Nº 05/2013

PORTARIA/Diretor Geral nº 05/2013
Exonera o Sr. Rafael Andrin Crestani do cargo de Coordenador de Normatização da ARIS; e neste mesmo ato o nomeia para o cargo de Coordenador de Fiscalização da ARIS.

O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Adir Faccio, no uso de sua atribuições legais e na forma do artigo 40, XII e XXI do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS,
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado, o Sr. Rafael Andrin Crestani (CPF n. 007.761.319-82) do cargo de Coordenador de Normatização da ARIS a partir do dia 25/03/2013.

Art. 2º Nos termos da deliberação do Conselho de Regulação da ARIS ocorrida em 22 de março de 2013 fica nomeado, a partir do dia 26/03/2013, o Sr. Rafael Andrin Crestani (CPF n. 007.761.319-82) para exercer as funções do cargo de Coordenador de Fiscalização da ARIS.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de março de 2013.

Portaria Diretor Geral Nº 06/2013

PORTARIA/Diretor Geral nº 06/2013
Nomeia o Sr. Ciro Loureiro Rocha como Coordenador de Normatização da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS).

O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Adir Faccio, no uso da sua atribuição e na forma do artigo 40, XII e XXI do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Coordenador de Fiscalização da ARIS o Sr. CIRO LOUREIRO ROCHA, inscrito no CPF n. 119.124130-00, que exercerá as funções do cargo definidas nas normas de constituição da ARIS.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 26 de março de 2013.
ADIR FACCIO
Diretor Geral

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2013
DISPENSA Nº 05/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento da Identidade Visual, manual de aplicação da marca e desenvolvimento da arte de bloco de anotações, cartões personalizados e de visita, envelopes, formulários, papel carta e ofício, pastas, fachadas e veículos da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento- ARIS.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: T12 COMUNICAÇÃO LTDA. -EPP

CNPJ: 78.659.661/0001-10

VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Florianópolis, 25 de março de 2013.
ADIR FACCIO
Diretor Geral da ARIS

CIGA

Extrato Contrato 099 - Rateio - Imbituba

Extrato de Contrato nº 099/2013
Contrato de Rateio - Imbituba
CONTRATANTE: Município de Imbituba
CNPJ: 82.909.409/0001-90
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 14/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Imbituba e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 29/2009.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 20 de março de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 100 - Rateio - Marema

Extrato de Contrato nº 100/2013
Contrato de Rateio - Marema
CONTRATANTE: Município de Marema
CNPJ: 78.509.072/0001-56
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 014/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Marema e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao

Contrato de Programa nº 037/2012.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 04 de março de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

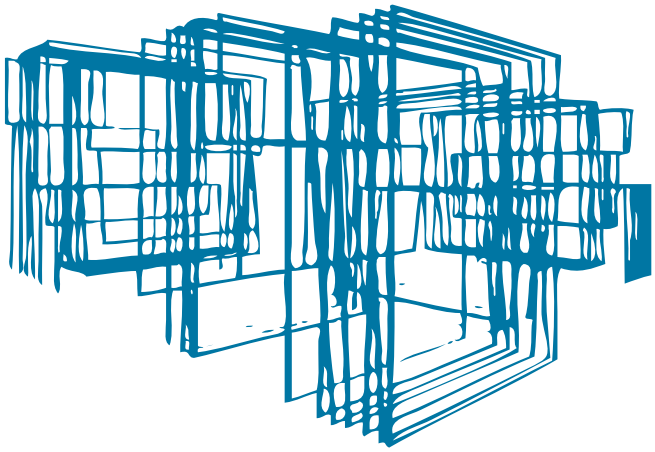

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

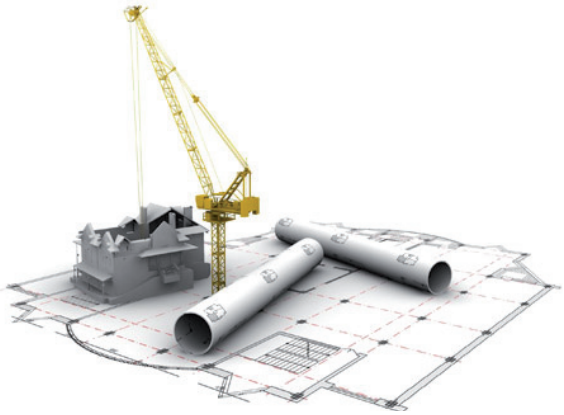

Programa de Gestão de Obras: um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

CINCO

Balancete 02 _2013

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Fevereiro

Balancete de Verificação - 2013

Página: 1/11

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1			ATIVO	6.713.103,76D	2.053.609,58	1.929.920,51	6.836.792,83D
1.1			ATIVO CIRCULANTE	443.273,73D	100.900,52	78.111,97	466.062,28D
1.1.1			DISPONÍVEL	112.120,16D	100.900,52	78.111,97	134.908,71D
1.1.1.1			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	112.120,16D	100.900,52	78.111,97	134.908,71D
1.1.1.1.2			BANCOS CONTA MOVIMENTO	112.120,16D	100.900,52	78.111,97	134.908,71D
1.1.1.1.2.99			OUTRAS CONTAS	112.120,16D	100.900,52	78.111,97	134.908,71D
1.1.1.1.2.99.02			BANCO DO BRASIL	112.120,16D	100.900,52	78.111,97	134.908,71D
1.1.1.1.2.99.02.01			BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	112.120,16D	100.900,52	78.111,97	134.908,71D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0001 (9317)	F	0	B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5	10.242,92D	20,61	0,00	10.263,53D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0002 (19961)	F	0	B. BRASIL CINCO - CTP01/CTR1 - 20.412-9	501,63D	35.671,97	19.337,51	16.836,09D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0003 (19962)	F	0	B. BRASIL CINCO - CPS/MAQ. - 20.414-5	38.492,48D	69,86	8.350,94	30.211,40D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0004 (19963)	F	0	B. BRASIL CINCO - CTP1/CTR3 - 20.413-7	62.883,13D	65.138,08	50.423,52	77.597,69D
1.1.2			CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	331.153,57D	0,00	0,00	331.153,57D
1.1.2.2			DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	331.153,57D	0,00	0,00	331.153,57D
1.1.2.2.1			ENTIDADES DEVEDORAS	331.153,57D	0,00	0,00	331.153,57D
1.1.2.2.1.02			ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS	331.153,57D	0,00	0,00	331.153,57D
1.1.2.2.1.02.00.00.01			MIP - Fixo	4.997,62D	0,00	0,00	4.997,62D
1.1.2.2.1.02.00.00.01.0001 (16959)	P	0	MATOS COSTA	3.247,62D	0,00	0,00	3.247,62D
1.1.2.2.1.02.00.00.01.0002 (16960)	P	0	TIMBÓ GRANDE	1.750,00D	0,00	0,00	1.750,00D
1.1.2.2.1.02.00.00.02			MIP - Variável	317.149,60D	0,00	0,00	317.149,60D
1.1.2.2.1.02.00.00.02.0001 (16961)	P	0	CAÇADOR	236.023,37D	0,00	0,00	236.023,37D
1.1.2.2.1.02.00.00.02.0002 (16962)	P	0	LEBON RÉGIS	24.181,50D	0,00	0,00	24.181,50D
1.1.2.2.1.02.00.00.02.0003 (16963)	P	0	MATOS COSTA	15.499,22D	0,00	0,00	15.499,22D
1.1.2.2.1.02.00.00.02.0004 (16964)	P	0	TIMBÓ GRANDE	41.445,51D	0,00	0,00	41.445,51D
1.1.2.2.1.02.00.00.03			ADMINISTRATIVAS	9.006,35D	0,00	0,00	9.006,35D
1.1.2.2.1.02.00.00.03.0001 (16965)	P	0	MATOS COSTA	2.895,24D	0,00	0,00	2.895,24D
1.1.2.2.1.02.00.00.03.0002 (16966)	P	0	TIMBÓ GRANDE	6.111,11D	0,00	0,00	6.111,11D
1.4			ATIVO PERMANENTE	33.765,91D	0,00	0,00	33.765,91D
1.4.2			IMOBILIZADO	33.765,91D	0,00	0,00	33.765,91D
1.4.2.1			BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	33.765,91D	0,00	0,00	33.765,91D
1.4.2.1.2			BENS MÓVEIS	33.765,91D	0,00	0,00	33.765,91D
1.4.2.1.2.12 (357)	P	0	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	95,00D	0,00	0,00	95,00D
1.4.2.1.2.30 (368)	P	0	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	67,49D	0,00	0,00	67,49D
1.4.2.1.2.34 (371)	P	0	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	8.278,00D	0,00	0,00	8.278,00D
1.4.2.1.2.35 (372)	P	0	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	5.012,51D	0,00	0,00	5.012,51D
1.4.2.1.2.40 (376)	P	0	MAQ.EQUIP.UTENSÍLIOS AGRI/AGROP.E RODOVIARIOS	15.070,00D	0,00	0,00	15.070,00D
1.4.2.1.2.42 (377)	P	0	MOBILIÁRIO EM GERAL	5.242,91D	0,00	0,00	5.242,91D
1.9			ATIVO COMPENSADO	6.236.064,12D	1.952.709,06	1.851.808,54	6.336.964,64D
1.9.1			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	2.955.000,00D	201.801,04	201.801,04	2.955.000,00D
1.9.1.1			ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA	2.955.000,00D	100.900,52	100.900,52	2.955.000,00D
1.9.1.1.1 (425)	O	0	RECEITA A REALIZAR	2.954.643,27D	0,00	100.900,52	2.853.742,75D
1.9.1.1.4 (426)	O	0	RECEITA REALIZADA	356,73D	100.900,52	0,00	101.257,25D
1.9.1.2			ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSOS	0,00	100.900,52	100.900,52	0,00
1.9.1.2.1			CONTROLE POR FONTE DE RECURSOS	0,00	100.900,52	100.900,52	0,00
1.9.1.2.1.01 (429)	O	0	ARRECADAÇÃO REALIZADA POR FONTE	356,73D	100.900,52	0,00	101.257,25D
1.9.1.2.1.99 (431)	O	0	(R) OUTRAS ARRECADAÇÕES	356,73C	0,00	100.900,52	101.257,25C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Fevereiro

Balancete de Verificação - 2013

Página: 2/11

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.9.2			FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	3.079.508,84D	0,00	0,00	3.079.508,84D
1.9.2.1			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.079.508,84D	0,00	0,00	3.079.508,84D
1.9.2.1.1			DOTAÇÃO INICIAL	3.079.508,84D	0,00	0,00	3.079.508,84D
1.9.2.1.1.01			CRÉDITO INICIAL	2.955.000,00D	0,00	0,00	2.955.000,00D
1.9.2.1.1.01.01 (436)	O	0	ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO	2.955.000,00D	0,00	0,00	2.955.000,00D
1.9.2.1.1.03			CRÉDITO INICIAL - SUPLEMENTAR	124.508,84D	0,00	0,00	124.508,84D
1.9.2.1.1.03.01 (441)	O	0	ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO	124.508,84D	0,00	0,00	124.508,84D
1.9.3			EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	199.555,28D	1.750.908,02	1.650.007,50	300.455,80D
1.9.3.2			DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	199.555,28D	1.750.908,02	1.650.007,50	300.455,80D
1.9.3.2.9			OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	199.555,28D	1.750.908,02	1.650.007,50	300.455,80D
1.9.3.2.9.02			DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	199.555,28D	1.750.908,02	1.650.007,50	300.455,80D
1.9.3.2.9.02.01 (9338)	C	0	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-A UTILIZAR	575.049,71C	101.743,81	1.571.052,24	2.044.358,14C
1.9.3.2.9.02.02 (9339)	C	0	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-COMPROMETID	687.169,87D	1.571.052,24	78.955,26	2.179.266,85D
1.9.3.2.9.02.03 (9340)	C	0	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-UTILIZADA	87.435,12D	78.111,97	0,00	165.547,09D
1.9.9			COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00D
1.9.9.1			RESPONSABILIDADES POR VALORES, TÍTULOS E BENS	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00D
1.9.9.1.1			RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00D
1.9.9.1.1.99			OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00D
1.9.9.1.1.99.00.01			RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00D
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0002 (19960)	C	0	LUIZ FERNANDO RALDI	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00D

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Fevereiro

Balancete de Verificação - 2013

Página: 3/11

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2			PASSIVO	6.733.699,73C	1.918.032,61	2.116.411,35	6.932.078,47C
2.1			PASSIVO CIRCULANTE	325.356,89C	86.147,03	183.625,25	422.835,11C
2.1.1			DEPÓSITOS	2.212,74C	2.188,54	8.035,06	8.059,26C
2.1.1.1			CONSIGNAÇÕES	2.212,74C	2.188,54	8.035,06	8.059,26C
2.1.1.1.1			PREVIDÊNCIA SOCIAL	971,59C	947,39	5.053,61	5.077,81C
2.1.1.1.1.02			INSS	971,59C	947,39	5.053,61	5.077,81C
2.1.1.1.1.02.00.00.00.0001 (9337)	F	0	INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	947,39C	947,39	979,86	979,86C
2.1.1.1.1.02.00.00.00.0003 (11365)	F	0	INSS CONDUVALE	24,20C	0,00	4.073,75	4.097,95C
2.1.1.1.4			TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.241,15C	1.241,15	2.981,45	2.981,45C
2.1.1.1.4.02			ISS	0,00	0,00	1.574,28	1.574,28C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0001 (11311)	F	0	ISS A RECOLHER IOMERÊ	0,00	0,00	38,91	38,91C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0002 (11312)	F	0	ISS A RECOLHER RIO DAS ANTAS	0,00	0,00	51,36	51,36C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0003 (11313)	F	0	ISS A RECOLHER LEBON RÉGIS	0,00	0,00	22,03	22,03C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0004 (11314)	F	0	ISS A RECOLHER FRAIBURGO	0,00	0,00	449,75	449,75C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0005 (11315)	F	0	ISS A RECOLHER ARROIO TRINTA	0,00	0,00	110,19	110,19C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0006 (11316)	F	0	ISS A RECOLHER VIDEIRA	0,00	0,00	489,51	489,51C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0007 (11320)	F	0	ISS A RECOLHER CAÇADOR	0,00	0,00	283,47	283,47C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0008 (11321)	F	0	ISS A RECOLHER SALTO VELOSO	0,00	0,00	4,67	4,67C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0009 (11322)	F	0	ISS A RECOLHER MATOS COSTA	0,00	0,00	15,73	15,73C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0011 (11327)	F	0	ISS A RECOLHER IBIAM	0,00	0,00	8,85	8,85C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0013 (11329)	F	0	ISS A RECOLHER PINHEIRO PRETO	0,00	0,00	38,63	38,63C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0014 (11330)	F	0	ISS A RECOLHER TANGARA	0,00	0,00	61,18	61,18C
2.1.1.1.4.03			IRRF	1.241,15C	1.241,15	1.407,17	1.407,17C
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0005 (16798)	F	0	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO ARROIO TRINTA	59,10C	59,10	67,01	67,01C
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0009 (19964)	F	0	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CAÇADOR	177,30C	177,30	201,03	201,03C
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0010 (19965)	F	0	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CALMON	59,10C	59,10	67,01	67,01C
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0019 (19966)	F	0	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO FRAIBURGO	177,30C	177,30	201,03	201,03C
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0022 (19967)	F	0	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IBIAM	59,10C	59,10	67,01	67,01C
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0024 (19968)	F	0	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IOMERE	59,10C	59,10	67,01	67,01C
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0033 (19969)	F	0	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO LEBON RÉGIS	59,10C	59,10	67,01	67,01C
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0036 (19970)	F	0	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MACIEIRA	59,10C	59,10	67,01	67,01C
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0038 (19971)	F	0	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MATOS COSTA	59,10C	59,10	67,01	67,01C
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0043 (19972)	F	0	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO PINHEIRO PRETO	59,10C	59,10	67,01	67,01C
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0049 (19973)	F	0	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO RIO DAS ANTAS	59,11C	59,11	67,00	67,00C
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0050 (19974)	F	0	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO SALTO VELOSO	59,11C	59,11	67,00	67,00C
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0054 (19975)	F	0	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TANGARA	59,11C	59,11	67,00	67,00C
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0055 (19976)	F	0	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TIMBÓ GRANDE	59,11C	59,11	67,00	67,00C
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0060 (19977)	F	0	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO VIDEIRA	177,31C	177,31	201,03	201,03C
2.1.2			OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	323.144,15C	83.958,49	175.590,19	414.775,85C
2.1.2.1			OBRIGAÇÕES A PAGAR	323.144,15C	83.958,49	175.590,19	414.775,85C
2.1.2.1.1			FORNECEDORES	319.506,17C	67.389,88	158.780,38	410.896,67C
2.1.2.1.1.01			DO EXERCÍCIO	2.356,57C	67.389,88	158.780,38	93.747,07C
2.1.2.1.1.01.00.01			FORNECEDORES DO EXERCÍCIO	2.356,57C	67.389,88	158.780,38	93.747,07C
2.1.2.1.1.02			DO EXERCÍCIO ANTERIOR	317.149,60C	0,00	0,00	317.149,60C
2.1.2.1.1.02.00.02			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXECUTIVO/INDIRETAS	317.149,60C	0,00	0,00	317.149,60C
2.1.2.1.1.02.00.02.00.0002 (16834)	F	0	FORNECEDORES-RESTOS A PAGAR PROC.-EXEC/IND - 2012	317.149,60C	0,00	0,00	317.149,60C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Fevereiro

Balancete de Verificação - 2013

Página: 4/11

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.2.1.2			PESSOAL A PAGAR	0,00	12.930,63	12.930,63	0,00
2.1.2.1.2.01			PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	12.930,63	12.930,63	0,00
2.1.2.1.3			ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	3.637,98C	3.637,98	3.879,18	3.879,18C
2.1.2.1.3.01			INSS	2.667,85C	2.667,85	2.844,73	2.844,73C
2.1.2.1.3.01.00.01			INSS DO EXERCÍCIO	2.667,85C	2.667,85	2.844,73	2.844,73C
2.1.2.1.3.03			FGTS	970,13C	970,13	1.034,45	1.034,45C
2.1.2.1.3.03.00.01			FGTS DO EXERCÍCIO	970,13C	970,13	1.034,45	1.034,45C
2.4			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	172.278,72C	0,00	0,00	172.278,72C
2.4.1			PATRIMONIO/CAPITAL	172.278,72C	0,00	0,00	172.278,72C
2.4.1.1 (1064)	P	0	PATRIMÔNIO	172.278,72C	0,00	0,00	172.278,72C
2.9			PASSIVO COMPENSADO	6.236.064,12C	1.831.885,58	1.932.786,10	6.336.964,64C
2.9.1			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	2.955.000,00C	0,00	0,00	2.955.000,00C
2.9.1.1			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA	2.955.000,00C	0,00	0,00	2.955.000,00C
2.9.1.1.1 (1080)	O	0	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	2.955.000,00C	0,00	0,00	2.955.000,00C
2.9.1.2.1.01 (1085)	O	0	PREVISÃO INICIAL POR FONTE DE RECURSOS	2.955.000,00C	0,00	0,00	2.955.000,00C
2.9.1.2.1.99 (1089)	O	0	(R)OUTROS CONTROLES POR FONTE DE RECURSOS	2.955.000,00D	0,00	0,00	2.955.000,00D
2.9.2			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	3.079.508,84C	1.831.885,58	1.831.885,58	3.079.508,84C
2.9.2.1			DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	3.064.550,69C	1.831.885,58	1.747.927,09	2.980.592,20C
2.9.2.1.1 (1092)	O	0	CRÉDITO DISPONÍVEL	2.696.743,16C	1.571.493,61	843,29	1.126.092,84C
2.9.2.1.2			CRÉDITO INDISPONÍVEL	0,00	0,00	441,37	441,37C
2.9.2.1.2.05 (1097)	O	0	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO LÍQUIDO	0,00	0,00	441,37	441,37C
2.9.2.1.3			CRÉDITO UTILIZADO	367.807,53C	260.391,97	1.746.642,43	1.854.057,99C
2.9.2.1.3.01 (1100)	O	0	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	361.812,98C	176.433,48	1.571.052,24	1.756.431,74C
2.9.2.1.3.02			CRÉDITO LIQUIDADO	5.994,55C	83.958,49	175.590,19	97.626,25C
2.9.2.1.3.02.01 (1102)	O	0	CRÉDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	5.994,55C	83.958,49	175.590,19	97.626,25C
2.9.2.4			EXECUÇÃO DA DESPESA	14.958,15C	0,00	83.958,49	98.916,64C
2.9.2.4.1			EMISSÃO DE EMPENHO	14.958,15C	0,00	83.958,49	98.916,64C
2.9.2.4.1.04			EMPENHOS POR CREDOR	14.958,15C	0,00	83.958,49	98.916,64C
2.9.2.4.1.04.03 (1141)	O	0	VALORES PAGOS	14.958,15C	0,00	83.958,49	98.916,64C
2.9.3			EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	199.555,28C	0,00	100.900,52	300.455,80C
2.9.3.2			DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	199.555,28C	0,00	100.900,52	300.455,80C
2.9.3.2.9 (9342)	C	0	Controle das disponibilidades de recursos	199.555,28C	0,00	100.900,52	300.455,80C
2.9.9			COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	2.000,00C	0,00	0,00	2.000,00C
2.9.9.1 (1217)	C	0	VALORES, TÍTULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	2.000,00C	0,00	0,00	2.000,00C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Fevereiro

Balancete de Verificação - 2013

Página: 5/11

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3			DESPESA	20.952,70D	175.590,19	0,00	196.542,89D
3.3			DESPESAS CORRENTES	20.952,70D	175.590,19	0,00	196.542,89D
3.3.1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.764,61D	16.809,81	0,00	32.574,42D
3.3.1.9			Aplicacoes Diretas	15.764,61D	16.809,81	0,00	32.574,42D
3.3.1.9.0.11			Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.126,63D	12.930,63	0,00	25.057,26D
3.3.1.9.0.11.01 (17014)	F		Vencimentos e Salários	12.126,63D	12.930,63	0,00	25.057,26D
3.3.1.9.0.13			Obrigacoes Patronais	3.637,98D	3.879,18	0,00	7.517,16D
3.3.1.9.0.13.01 (17027)	F		FGTS	970,13D	1.034,45	0,00	2.004,58D
3.3.1.9.0.13.02 (17028)	F		Contribuições Previdenciárias - INSS	2.667,85D	2.844,73	0,00	5.512,58D
3.3.3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.188,09D	158.780,38	0,00	163.968,47D
3.3.3.9			Aplicacoes Diretas	5.188,09D	158.780,38	0,00	163.968,47D
3.3.3.9.0.30			Material de Consumo	1.000,00D	73.530,02	0,00	74.530,02D
3.3.3.9.0.30.01 (18289)	F		Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0,00	1.350,00	0,00	1.350,00D
3.3.3.9.0.30.26 (18314)	F		Material Elétrico e Eletrônico	0,00	69.768,08	0,00	69.768,08D
3.3.3.9.0.30.39 (18327)	F		Material para Manutenção de Veículos	0,00	2.411,94	0,00	2.411,94D
3.3.3.9.0.30.96 (18340)	F		Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
3.3.3.9.0.36			Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.100,00D	1.100,00	0,00	2.200,00D
3.3.3.9.0.36.15 (18381)	F		Locação de Imóveis	1.100,00D	1.100,00	0,00	2.200,00D
3.3.3.9.0.39			Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.088,09D	84.150,36	0,00	87.238,45D
3.3.3.9.0.39.08 (18437)	F		Manutenção de Software	150,00D	150,00	0,00	300,00D
3.3.3.9.0.39.11 (18440)	F		Locação de Softwares	538,85D	980,22	0,00	1.519,07D
3.3.3.9.0.39.19 (18446)	F		Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	4.919,10	0,00	4.919,10D
3.3.3.9.0.39.47 (18468)	F		Serviços de Comunicação em Geral	252,45D	246,45	0,00	498,90D
3.3.3.9.0.39.58 (18478)	F		Serviços de Telecomunicações	802,97D	692,49	0,00	1.495,46D
3.3.3.9.0.39.81 (18501)	F		Serviços Bancários	28,55D	139,80	0,00	168,35D
3.3.3.9.0.39.96 (18512)	F		Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
3.3.3.9.0.39.97 (18513)	F		Despesas de Teleprocessamento	315,27D	337,60	0,00	652,87D
3.3.3.9.0.39.99 (18514)	F		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	76.684,70	0,00	76.684,70D

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Fevereiro

Balancete de Verificação - 2013

Página: 6/11

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4			RECEITAS	356,73C	0,00	100.900,52	101.257,25C
4.1			RECEITAS CORRENTES	356,73C	0,00	96.500,52	96.857,25C
4.1.3			RECEITA PATRIMONIAL	356,73C	0,00	262,94	619,67C
4.1.3.2			RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	356,73C	0,00	262,94	619,67C
4.1.3.2.5			Remuneração de Depósitos Bancários	356,73C	0,00	262,94	619,67C
4.1.3.2.5.01			Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	356,73C	0,00	242,33	599,06C
4.1.3.2.5.01.99			Remuneração de Outros Dep Banc Recursos Vinculados	356,73C	0,00	242,33	599,06C
4.1.3.2.5.01.99.01 (20495)	F		Remuneração Dep. Bancários - Municipios Consorciad	356,73C	0,00	242,33	599,06C
4.1.3.2.5.02			Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados	0,00	0,00	20,61	20,61C
4.1.3.2.5.02.99 (20504)	F		Remuneração de Outros Dep Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	20,61	20,61C
4.1.7			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	96.237,58	96.237,58C
4.1.7.2			TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	96.237,58	96.237,58C
4.1.7.2.3			TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	96.237,58	96.237,58C
4.1.7.2.3.37			Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	96.237,58	96.237,58C
4.1.7.2.3.37.05			ARROIO TRINTA	0,00	0,00	15.503,96	15.503,96C
4.1.7.2.3.37.05.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	0,00	0,00	15.503,96	15.503,96C
4.1.7.2.3.37.05.01.01			Manutenção do CINCO	0,00	0,00	8.520,00	8.520,00C
4.1.7.2.3.37.05.01.01.3100 (20980)	F		Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	6.540,00	6.540,00C
4.1.7.2.3.37.05.01.01.3300 (20981)	F		Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	1.980,00	1.980,00C
4.1.7.2.3.37.05.01.03			Iluminação Pública	0,00	0,00	6.983,96	6.983,96C
4.1.7.2.3.37.05.01.03.3300 (20989)	F		Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	6.983,96	6.983,96C
4.1.7.2.3.37.19			FRAIBURGO	0,00	0,00	55.591,93	55.591,93C
4.1.7.2.3.37.19.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	0,00	0,00	55.591,93	55.591,93C
4.1.7.2.3.37.19.01.01			Manutenção do CINCO	0,00	0,00	8.520,00	8.520,00C
4.1.7.2.3.37.19.01.01.3100 (21022)	F		Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	6.540,00	6.540,00C
4.1.7.2.3.37.19.01.01.3300 (21023)	F		Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	1.980,00	1.980,00C
4.1.7.2.3.37.19.01.03			Iluminação Pública	0,00	0,00	47.071,93	47.071,93C
4.1.7.2.3.37.19.01.03.3300 (21031)	F		Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	47.071,93	47.071,93C
4.1.7.2.3.37.22			IBIAM	0,00	0,00	3.703,37	3.703,37C
4.1.7.2.3.37.22.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	0,00	0,00	3.703,37	3.703,37C
4.1.7.2.3.37.22.01.01			Manutenção do CINCO	0,00	0,00	2.840,00	2.840,00C
4.1.7.2.3.37.22.01.01.3100 (21036)	F		Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	2.180,00	2.180,00C
4.1.7.2.3.37.22.01.01.3300 (21037)	F		Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	660,00	660,00C
4.1.7.2.3.37.22.01.03			Iluminação Pública	0,00	0,00	863,37	863,37C
4.1.7.2.3.37.22.01.03.3300 (21045)	F		Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	863,37	863,37C
4.1.7.2.3.37.24			IOMERÊ	0,00	0,00	6.298,42	6.298,42C
4.1.7.2.3.37.24.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	0,00	0,00	6.298,42	6.298,42C
4.1.7.2.3.37.24.01.01			Manutenção do CINCO	0,00	0,00	2.840,00	2.840,00C
4.1.7.2.3.37.24.01.01.3100 (21050)	F		Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	2.180,00	2.180,00C
4.1.7.2.3.37.24.01.01.3300 (21051)	F		Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	660,00	660,00C
4.1.7.2.3.37.24.01.03			Iluminação Pública	0,00	0,00	3.458,42	3.458,42C
4.1.7.2.3.37.24.01.03.3300 (21059)	F		Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	3.458,42	3.458,42C
4.1.7.2.3.37.43			PINHEIRO PRETO	0,00	0,00	2.840,00	2.840,00C
4.1.7.2.3.37.43.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	0,00	0,00	2.840,00	2.840,00C
4.1.7.2.3.37.43.01.01			Manutenção do CINCO	0,00	0,00	2.840,00	2.840,00C
4.1.7.2.3.37.43.01.01.3100 (21106)	F		Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	2.180,00	2.180,00C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Fevereiro

Balancete de Verificação - 2013

Página: 7/11

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.1.7.2.3.37.43.01.01.3300 (21107)	F		Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	660,00	660,00C
4.1.7.2.3.37.49			RIO DAS ANTAS	0,00	0,00	5.969,63	5.969,63C
4.1.7.2.3.37.49.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	0,00	0,00	5.969,63	5.969,63C
4.1.7.2.3.37.49.01.01			Manutenção do CINCO	0,00	0,00	2.840,00	2.840,00C
4.1.7.2.3.37.49.01.01.3100 (21120)	F		Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	2.180,00	2.180,00C
4.1.7.2.3.37.49.01.01.3300 (21121)	F		Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	660,00	660,00C
4.1.7.2.3.37.49.01.03			Iluminação Publica	0,00	0,00	3.129,63	3.129,63C
4.1.7.2.3.37.49.01.03.3300 (21129)	F		Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	3.129,63	3.129,63C
4.1.7.2.3.37.54			TANGARÁ	0,00	0,00	6.330,27	6.330,27C
4.1.7.2.3.37.54.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	0,00	0,00	6.330,27	6.330,27C
4.1.7.2.3.37.54.01.01			Manutenção do CINCO	0,00	0,00	2.840,00	2.840,00C
4.1.7.2.3.37.54.01.01.3100 (21148)	F		Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	2.180,00	2.180,00C
4.1.7.2.3.37.54.01.01.3300 (21149)	F		Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	660,00	660,00C
4.1.7.2.3.37.54.01.03			Iluminação Pública	0,00	0,00	3.490,27	3.490,27C
4.1.7.2.3.37.54.01.03.3300 (21157)	F		Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	3.490,27	3.490,27C
4.2			RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00C
4.2.4			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00C
4.2.4.2			TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00C
4.2.4.2.3			Transf. dos Municípios	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00C
4.2.4.2.3.37			Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00C
4.2.4.2.3.37.05			ARROIO TRINTA	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00C
4.2.4.2.3.37.05.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00C
4.2.4.2.3.37.05.01.01			Manutenção do Cinco	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00C
4.2.4.2.3.37.05.01.01.4400 (16839)	F		Investimentos	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00C
4.2.4.2.3.37.19			FRAIBURGO	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00C
4.2.4.2.3.37.19.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00C
4.2.4.2.3.37.19.01.01			Manutenção do Cinco	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00C
4.2.4.2.3.37.19.01.01.4400 (16888)	F		Investimentos	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00C
4.2.4.2.3.37.22			IBIAM	0,00	0,00	400,00	400,00C
4.2.4.2.3.37.22.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	0,00	0,00	400,00	400,00C
4.2.4.2.3.37.22.01.01			Manuntenção do Cinco	0,00	0,00	400,00	400,00C
4.2.4.2.3.37.22.01.01.4400 (16889)	F		investimentos	0,00	0,00	400,00	400,00C
4.2.4.2.3.37.24			IOMERÊ	0,00	0,00	400,00	400,00C
4.2.4.2.3.37.24.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	0,00	0,00	400,00	400,00C
4.2.4.2.3.37.24.01.01			Manutenção do Cinco	0,00	0,00	400,00	400,00C
4.2.4.2.3.37.24.01.01.4400 (16890)	F		Investimentos	0,00	0,00	400,00	400,00C
4.2.4.2.3.37.43			PINHEIRO PRETO	0,00	0,00	400,00	400,00C
4.2.4.2.3.37.43.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	0,00	0,00	400,00	400,00C
4.2.4.2.3.37.43.01.01			Manutenção do Cinco	0,00	0,00	400,00	400,00C
4.2.4.2.3.37.43.01.01.4400 (16894)	F		Investimentos	0,00	0,00	400,00	400,00C
4.2.4.2.3.37.49			RIO DAS ANTAS	0,00	0,00	400,00	400,00C
4.2.4.2.3.37.49.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	0,00	0,00	400,00	400,00C
4.2.4.2.3.37.49.01.01			Manutenção do Cinco	0,00	0,00	400,00	400,00C
4.2.4.2.3.37.49.01.01.4400 (16895)	F		Investimentos	0,00	0,00	400,00	400,00C
4.2.4.2.3.37.54			TANGARÁ	0,00	0,00	400,00	400,00C
4.2.4.2.3.37.54.01			GRUPO DE PROGRAMA 01	0,00	0,00	400,00	400,00C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Fevereiro

Balancete de Verificação - 2013

Página: 8/11

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.2.4.2.3.37.54.01.01			Manutenção do Cinco	0,00	0,00	400,00	400,00C
4.2.4.2.3.37.54.01.01.4400 (16897)	F		Investimentos	0,00	0,00	400,00	400,00C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Fevereiro

Balancete de Verificação - 2013

Página: 9/11

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5			RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	564.118,03D	0,00	0,00	564.118,03D
5.2			RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	564.118,03D	0,00	0,00	564.118,03D
5.2.2			INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	564.118,03D	0,00	0,00	564.118,03D
5.2.2.3			MOVIMENTOS DE FUNDOS A CRÉDITO	564.118,03D	0,00	0,00	564.118,03D
5.2.2.3.3			MOVIMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	564.118,03D	0,00	0,00	564.118,03D
5.2.2.3.3.07			AJUSTE DE SISTEMAS CONTÁBEIS	564.118,03D	0,00	0,00	564.118,03D
5.2.2.3.3.07.03 (1286)	P		AJUSTE DE SISTEMAS CONTÁBEIS - NÃO FINANCEIRO	172.278,72D	0,00	0,00	172.278,72D
5.2.2.3.3.07.04 (1287)	F		AJUSTE DE SISTEMAS CONTÁBEIS - FINANCEIRO	391.839,31D	0,00	0,00	391.839,31D

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Fevereiro

Balancete de Verificação - 2013

Página: 10/11

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6			RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	564.118,03C	0,00	0,00	564.118,03C
6.2			RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	564.118,03C	0,00	0,00	564.118,03C
6.2.2			INTERFERÊNCIAS ATIVAS	564.118,03C	0,00	0,00	564.118,03C
6.2.2.3			MOVIMENTOS DE FUNDOS A DÉBITO	564.118,03C	0,00	0,00	564.118,03C
6.2.2.3.3			MOVIMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	564.118,03C	0,00	0,00	564.118,03C
6.2.2.3.3.07			AJUSTES DE SISTEMAS CONTÁBEIS	564.118,03C	0,00	0,00	564.118,03C
6.2.2.3.3.07.03 (1471)	P		AJUSTES DE SISTEMAS CONTÁBEIS - NÃO FINANCEIROS	364.919,48C	0,00	0,00	364.919,48C
6.2.2.3.3.07.04 (1472)	F		AJUSTES DE SISTEMAS CONTÁBEIS - FINANCEIROS	199.198,55C	0,00	0,00	199.198,55C

Betha Sistemas

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Fevereiro

Página: 11/11

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
9			DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL:		4.147.232,38	4.147.232,38	

Fraiburgo, 24/03/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Fevereiro

Balancete do Razão

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
ATIVO	763.316,58	6.744.356,00	2.053.609,58	8.797.965,58	6.836.792,83
	0,00	794.568,82	1.929.920,51	2.724.489,33	0,00
ATIVO CIRCULANTE	530.352,12	112.067,33	100.900,52	212.967,85	466.062,28
	0,00	199.145,72	78.111,97	277.257,69	0,00
ATIVO PERMANENTE	33.765,91	0,00	0,00	0,00	33.765,91
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO COMPENSADO	199.198,55	6.632.288,67	1.952.709,06	8.584.997,73	6.336.964,64
	0,00	595.423,10	1.851.808,54	2.447.231,64	0,00
PASSIVO	0,00	3.951.197,90	1.918.032,61	5.869.230,51	0,00
	763.316,58	9.921.581,05	2.116.411,35	12.037.992,40	6.932.078,47
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	481.429,97	86.147,03	567.577,00	0,00
	391.839,31	414.947,55	183.625,25	598.572,80	422.835,11
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	172.278,72	0,00	0,00	0,00	172.278,72
PASSIVO COMPENSADO	0,00	3.469.767,93	1.831.885,58	5.301.653,51	0,00
	199.198,55	9.506.633,50	1.932.786,10	11.439.419,60	6.336.964,64
DESPESA	0,00	20.952,70	175.590,19	196.542,89	196.542,89
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	20.952,70	175.590,19	196.542,89	196.542,89
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	356,73	100.900,52	101.257,25	101.257,25
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	356,73	96.500,52	96.857,25	96.857,25
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00
RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	564.118,03	0,00	0,00	0,00	564.118,03
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	564.118,03	0,00	0,00	0,00	564.118,03
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	564.118,03	0,00	0,00	0,00	564.118,03
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	564.118,03	0,00	0,00	0,00	564.118,03
Totais	1.327.434,61	10.716.506,60	4.147.232,38	14.863.738,98	7.597.453,75
	1.327.434,61	10.716.506,60	4.147.232,38	14.863.738,98	7.597.453,75

Fraiburgo, 24/03/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Fevereiro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	100.900,52	Despesa Orçamentária	175.590,19
RECEITA PATRIMONIAL	262,94	Despesas exceto Intra-orçamentárias	175.590,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.237,58	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.809,81
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.400,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.780,38
Receita Extra - Orçamentária	183.625,25	Despesa Extra - Orçamentária	86.147,03
DEPÓSITOS	8.035,06	DEPÓSITOS	2.188,54
CONSIGNAÇÕES	8.035,06	CONSIGNAÇÕES	2.188,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.053,61	PREVIDÊNCIA SOCIAL	947,39
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	2.981,45	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.241,15
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	175.590,19	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	83.958,49
OBRIGAÇÕES A PAGAR	175.590,19	OBRIGAÇÕES A PAGAR	83.958,49
FORNECEDORES	158.780,38	FORNECEDORES	67.389,88
PESSOAL A PAGAR	12.930,63	PESSOAL A PAGAR	12.930,63
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	3.879,18	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	3.637,98
Saldos anteriores	112.120,16	Saldos atuais	134.908,71
BANCO C/ MOVIMENTO	112.120,16	BANCO C/ MOVIMENTO	134.908,71
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	396.645,93	Total	396.645,93

Fraiburgo, 24/03/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Fevereiro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSÓRCIO PÚBLICO		2.955.000,00	124.508,84	0,00	3.079.508,84	1.570.208,95	1.952.974,63	1.126.534,21
01.01.0	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO		2.955.000,00	124.508,84	0,00	3.079.508,84	1.570.208,95	1.952.974,63	1.126.534,21
01.01.04	Administração		440.000,00	23.281,26	0,00	463.281,26	3.713,60	232.042,36	231.238,90
01.01.04.122	Administração Geral		440.000,00	23.281,26	0,00	463.281,26	3.713,60	232.042,36	231.238,90
01.01.04.122.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		440.000,00	23.281,26	0,00	463.281,26	3.713,60	232.042,36	231.238,90
04.122.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO CINCO		425.000,00	23.281,26	0,00	448.281,26	3.713,60	232.042,36	216.238,90
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	274.680,00	0,00	0,00	274.680,00	0,00	202.800,00	71.880,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	324,99	2.675,01
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	83.160,00	0,00	0,00	83.160,00	3.713,60	28.617,37	54.542,63
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3200	0,00	6.607,64	0,00	6.607,64	0,00	300,00	6.307,64
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3300	0,00	7.751,68	0,00	7.751,68	0,00	0,00	7.751,68
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1292	1.760,00	0,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00	1.760,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3200	0,00	6.223,60	0,00	6.223,60	0,00	0,00	6.223,60
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3300	0,00	2.698,34	0,00	2.698,34	0,00	0,00	2.698,34
04.122.0001.2.002	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.01.13	Cultura		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
01.01.13.392	Difusão Cultural		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
01.01.13.392.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
13.392.0001.2.003	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.01.15	Urbanismo		1.911.100,00	62.782,13	0,00	1.973.882,13	1.554.534,80	1.700.155,94	273.726,19
01.01.15.451	Infra-Estrutura Urbana		34.100,00	62.782,13	0,00	96.882,13	9.199,04	9.640,41	87.241,72
01.01.15.451.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		34.100,00	62.782,13	0,00	96.882,13	9.199,04	9.640,41	87.241,72
15.451.0001.2.004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		34.100,00	62.782,13	0,00	96.882,13	9.199,04	9.640,41	87.241,72
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	9.100,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	9.100,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3300	0,00	22.338,46	0,00	22.338,46	0,00	0,00	22.338,46
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	441,37	9.558,63
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3300	0,00	40.443,67	0,00	40.443,67	9.199,04	9.199,04	31.244,63
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.01.15.452	Serviços Urbanos		1.877.000,00	0,00	0,00	1.877.000,00	1.545.335,76	1.690.515,53	186.484,47
01.01.15.452.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		1.877.000,00	0,00	0,00	1.877.000,00	1.545.335,76	1.690.515,53	186.484,47
15.452.0001.2.005	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS		1.877.000,00	0,00	0,00	1.877.000,00	1.545.335,76	1.690.515,53	186.484,47
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00	1.545.335,76	1.690.515,53	179.484,47
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Fevereiro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSÓRCIO PÚBLICO		2.955.000,00	124.508,84	0,00	3.079.508,84	1.570.208,95	1.952.974,63	1.126.534,21
01.01.0	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO		2.955.000,00	124.508,84	0,00	3.079.508,84	1.570.208,95	1.952.974,63	1.126.534,21
01.01.17	Saneamento		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
01.01.17.512	Saneamento Básico Urbano		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
01.01.17.512.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
17.512.0001.2.006	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.01.18	Gestão Ambiental		263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00
01.01.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00
01.01.18.541.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00
18.541.0001.2.007	DESENVOLVIMENTO DA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
01.01.20	Agricultura		249.500,00	38.445,45	0,00	287.945,45	11.960,55	20.776,33	267.169,12
01.01.20.606	Extensão Rural		249.500,00	38.445,45	0,00	287.945,45	11.960,55	20.776,33	267.169,12
01.01.20.606.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		249.500,00	38.445,45	0,00	287.945,45	11.960,55	20.776,33	267.169,12
20.606.0001.1.006	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.606.0001.2.008	DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO RURAL		229.500,00	38.445,45	0,00	267.945,45	11.960,55	20.776,33	247.169,12
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3200	0,00	15.586,20	0,00	15.586,20	0,00	0,00	15.586,20
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3300	0,00	21.798,77	0,00	21.798,77	11.960,55	20.776,33	1.022,44
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3300	0,00	1.060,48	0,00	1.060,48	0,00	0,00	1.060,48
01.01.23	Comércio e Serviços		39.400,00	0,00	0,00	39.400,00	0,00	0,00	39.400,00
01.01.23.691	Promoção Comercial		16.400,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00
01.01.23.691.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		16.400,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00
23.691.0001.2.009	DESENVOLVIMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL		16.400,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
01.01.23.695	Turismo		23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
01.01.23.695.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
23.695.0001.2.010	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Fevereiro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSÓRCIO PÚBLICO		2.955.000,00	124.508,84	0,00	3.079.508,84	1.570.208,95	1.952.974,63	1.126.534,21
01.01.0	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO		2.955.000,00	124.508,84	0,00	3.079.508,84	1.570.208,95	1.952.974,63	1.126.534,21
01.01.23	Comércio e Serviços		39.400,00	0,00	0,00	39.400,00	0,00	0,00	39.400,00
01.01.23.695	Turismo		23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
01.01.23.695.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
23.695.0001.2.011	DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS FEIRAS E EXPOSIÇÕES		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.01.27	Desporto e Lazer		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
01.01.27.812	Desporto Comunitário		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
01.01.27.812.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
27.812.0001.2.012	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.01.28	Encargos Especiais		18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
01.01.28.846	Outros Encargos Especiais		18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
01.01.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
28.846.0000.0.200	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
28.846.0000.0.300	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
28.846.0000.0.400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
01.01.99	Reserva de Contingência		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
01.01.99.999	Reserva de Contingência		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
01.01.99.999.0002	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
99.999.0002.9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1200	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1300	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Fevereiro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSÓRCIO PÚBLICO		2.955.000,00	124.508,84	0,00	3.079.508,84	1.570.208,95	1.952.974,63	1.126.534,21
01.01.0	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO		2.955.000,00	124.508,84	0,00	3.079.508,84	1.570.208,95	1.952.974,63	1.126.534,21
01.01.99	Reserva de Contingência		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
01.01.99.999	Reserva de Contingência		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
01.01.99.999.0002	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
99.999.0002.9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1300	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		Total por Entidade :	2.955.000,00	124.508,84	0,00	3.079.508,84	1.570.208,95	1.952.974,63	1.126.534,21
		Total Geral :	2.955.000,00	124.508,84	0,00	3.079.508,84	1.570.208,95	1.952.974,63	1.126.534,21

Fraiburgo, 24/03/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Período: Fevereiro

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		2.865.080,00	96.500,52	96.857,25	599,06	2.768.821,81
1.1.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTARIA		12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS		11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.1.2.00.00.00.00.00 Impostos s/ o Patrimônio e a Renda		11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00 Imposto s/ Renda e Proventos de Qualq		11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	1200	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.04.34.00.00.00 IRRF s/ Outros Rendimentos	1200	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00 TAXAS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00.00 Tx pela Prestacao de Servicos		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços	1200	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		2.100,00	262,94	619,67	599,06	2.079,39
1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		2.100,00	262,94	619,67	599,06	2.079,39
1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários		2.100,00	262,94	619,67	599,06	2.079,39
1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Dep Banc de Rec Vinc		100,00	242,33	599,06	599,06	100,00
1.3.2.5.01.99.00.00.00 Remuneração de Outros Dep Banc Rec		100,00	242,33	599,06	599,06	100,00
1.3.2.5.01.99.01.00.00 Remuneração Dep. Bancários - Municip	1301	0,00	242,33	599,06	599,06	0,00
1.3.2.5.01.99.02.00.00 Remuneração de Dep Bancários - Alien	1200	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00 Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Nã		2.000,00	20,61	20,61	0,00	1.979,39
1.3.2.5.02.99.00.00.00 Remuneração de Outros Dep Recursos	1200	2.000,00	20,61	20,61	0,00	1.979,39
1.6.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS		264.140,00	0,00	0,00	0,00	264.140,00
1.6.0.0.13.00.00.00.00 Serv. Administrativos		51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
1.6.0.0.13.02.00.00.00 Serv. de Venda de Editais	1200	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.13.99.00.00.00 Outros Serv. Administrativos	1200	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.0.0.19.00.00.00.00 Serv. Recreativos e Culturais	1200	1.140,00	0,00	0,00	0,00	1.140,00
1.6.0.0.20.00.00.00.00 Serv. Consultoria, Assist.Tecnica e Anal		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.0.0.20.01.00.00.00 Serv. Consultoria, Assist.Tecnica e Ana	1200	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.0.0.99.00.00.00.00 Outros Servicos		210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
1.6.0.0.99.01.00.00.00 Outros Serviços - Horas Máquinas	1200	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.586.840,00	96.237,58	96.237,58	0,00	2.490.602,42
1.7.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAM		2.586.840,00	96.237,58	96.237,58	0,00	2.490.602,42
1.7.2.3.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		2.586.840,00	96.237,58	96.237,58	0,00	2.490.602,42
1.7.2.3.37.00.00.00.00 Transferências a Consórcios Públicos		2.586.840,00	96.237,58	96.237,58	0,00	2.490.602,42
1.7.2.3.37.05.00.00.00 ARROIO TRINTA		47.040,00	15.503,96	15.503,96	0,00	31.536,04
1.7.2.3.37.05.01.00.00 GRUPO DE PROGRAMA 01		47.040,00	15.503,96	15.503,96	0,00	31.536,04
1.7.2.3.37.05.01.01.00 Manutenção do CINCO		17.040,00	8.520,00	8.520,00	0,00	8.520,00
1.7.2.3.37.05.01.01.31 Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	6.540,00	6.540,00	0,00	6.540,00
1.7.2.3.37.05.01.01.33 Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	1.980,00	1.980,00	0,00	1.980,00
1.7.2.3.37.05.01.03.00 Iluminação Pública		30.000,00	6.983,96	6.983,96	0,00	23.016,04
1.7.2.3.37.05.01.03.33 Outras Despesas Correntes	1300	30.000,00	6.983,96	6.983,96	0,00	23.016,04
1.7.2.3.37.09.00.00.00 CAÇADOR		551.120,00	0,00	0,00	0,00	551.120,00
1.7.2.3.37.09.01.00.00 GRUPO DE PROGRAMA 01		551.120,00	0,00	0,00	0,00	551.120,00
1.7.2.3.37.09.01.01.00 Manutenção do CINCO		51.120,00	0,00	0,00	0,00	51.120,00
1.7.2.3.37.09.01.01.31 Pessoal e Encargos Sociais	1300	39.240,00	0,00	0,00	0,00	39.240,00
1.7.2.3.37.09.01.01.33 Outras Despesas Correntes	1300	11.880,00	0,00	0,00	0,00	11.880,00
1.7.2.3.37.09.01.03.00 Iluminação Pública		500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.3.37.09.01.03.33 Outras Despesas Correntes	1300	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.3.37.10.00.00.00 CALMON		47.040,00	0,00	0,00	0,00	47.040,00
1.7.2.3.37.10.01.00.00 GRUPO DE PROGRAMA 01		47.040,00	0,00	0,00	0,00	47.040,00
1.7.2.3.37.10.01.01.00 Manutenção do CINCO		17.040,00	0,00	0,00	0,00	17.040,00
1.7.2.3.37.10.01.01.31 Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	0,00	0,00	0,00	13.080,00
1.7.2.3.37.10.01.01.33 Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00
1.7.2.3.37.10.01.03.00 Iluminação Pública		30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.10.01.03.33 Outras Despesas Correntes	1300	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.19.00.00.00 FRAIBURGO		351.120,00	55.591,93	55.591,93	0,00	295.528,07
1.7.2.3.37.19.01.00.00 GRUPO DE PROGRAMA 01		351.120,00	55.591,93	55.591,93	0,00	295.528,07
1.7.2.3.37.19.01.01.00 Manutenção do CINCO		51.120,00	8.520,00	8.520,00	0,00	42.600,00
1.7.2.3.37.19.01.01.31 Pessoal e Encargos Sociais	1300	39.240,00	6.540,00	6.540,00	0,00	32.700,00
1.7.2.3.37.19.01.01.33 Outras Despesas Correntes	1300	11.880,00	1.980,00	1.980,00	0,00	9.900,00
1.7.2.3.37.19.01.03.00 Iluminação Pública		300.000,00	47.071,93	47.071,93	0,00	252.928,07
1.7.2.3.37.19.01.03.33 Outras Despesas Correntes	1300	300.000,00	47.071,93	47.071,93	0,00	252.928,07
1.7.2.3.37.22.00.00.00 IBIAM		37.040,00	3.703,37	3.703,37	0,00	33.336,63
1.7.2.3.37.22.01.00.00 GRUPO DE PROGRAMA 01		37.040,00	3.703,37	3.703,37	0,00	33.336,63
1.7.2.3.37.22.01.01.00 Manutenção do CINCO		17.040,00	2.840,00	2.840,00	0,00	14.200,00
1.7.2.3.37.22.01.01.31 Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	2.180,00	2.180,00	0,00	10.900,00
1.7.2.3.37.22.01.01.33 Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	660,00	660,00	0,00	3.300,00
1.7.2.3.37.22.01.03.00 Iluminação Pública		20.000,00	863,37	863,37	0,00	19.136,63
1.7.2.3.37.22.01.03.33 Outras Despesas Correntes	1300	20.000,00	863,37	863,37	0,00	19.136,63

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Período: Fevereiro

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.7.2.3.37.24.00.00.00	IOMERÊ		77.040,00	6.298,42	6.298,42	0,00	70.741,58
1.7.2.3.37.24.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		77.040,00	6.298,42	6.298,42	0,00	70.741,58
1.7.2.3.37.24.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	2.840,00	2.840,00	0,00	14.200,00
1.7.2.3.37.24.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	2.180,00	2.180,00	0,00	10.900,00
1.7.2.3.37.24.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	660,00	660,00	0,00	3.300,00
1.7.2.3.37.24.01.03.00	Iluminação Pública		60.000,00	3.458,42	3.458,42	0,00	56.541,58
1.7.2.3.37.24.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	60.000,00	3.458,42	3.458,42	0,00	56.541,58
1.7.2.3.37.33.00.00.00	LEBON RÉGIS		87.040,00	0,00	0,00	0,00	87.040,00
1.7.2.3.37.33.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		87.040,00	0,00	0,00	0,00	87.040,00
1.7.2.3.37.33.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	0,00	0,00	0,00	17.040,00
1.7.2.3.37.33.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	0,00	0,00	0,00	13.080,00
1.7.2.3.37.33.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00
1.7.2.3.37.33.01.03.00	Iluminação Pública		70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2.3.37.33.01.03.33	Outras Despesas Corrnetes	1300	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2.3.37.36.00.00.00	MACIEIRA		37.040,00	0,00	0,00	0,00	37.040,00
1.7.2.3.37.36.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		37.040,00	0,00	0,00	0,00	37.040,00
1.7.2.3.37.36.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	0,00	0,00	0,00	17.040,00
1.7.2.3.37.36.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	0,00	0,00	0,00	13.080,00
1.7.2.3.37.36.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00
1.7.2.3.37.36.01.03.00	Iluminação Pública		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.3.37.36.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.3.37.38.00.00.00	MATOS COSTA		37.040,00	0,00	0,00	0,00	37.040,00
1.7.2.3.37.38.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		37.040,00	0,00	0,00	0,00	37.040,00
1.7.2.3.37.38.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	0,00	0,00	0,00	17.040,00
1.7.2.3.37.38.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	0,00	0,00	0,00	13.080,00
1.7.2.3.37.38.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00
1.7.2.3.37.38.01.03.00	Iluminação Pública		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.3.37.38.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.3.37.43.00.00.00	PINHEIRO PRETO		47.040,00	2.840,00	2.840,00	0,00	44.200,00
1.7.2.3.37.43.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		47.040,00	2.840,00	2.840,00	0,00	44.200,00
1.7.2.3.37.43.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	2.840,00	2.840,00	0,00	14.200,00
1.7.2.3.37.43.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	2.180,00	2.180,00	0,00	10.900,00
1.7.2.3.37.43.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	660,00	660,00	0,00	3.300,00
1.7.2.3.37.43.01.03.00	Iluminação Pública		30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.43.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.49.00.00.00	RIO DAS ANTAS		77.040,00	5.969,63	5.969,63	0,00	71.070,37
1.7.2.3.37.49.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		77.040,00	5.969,63	5.969,63	0,00	71.070,37
1.7.2.3.37.49.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	2.840,00	2.840,00	0,00	14.200,00
1.7.2.3.37.49.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	2.180,00	2.180,00	0,00	10.900,00
1.7.2.3.37.49.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	660,00	660,00	0,00	3.300,00
1.7.2.3.37.49.01.03.00	Iluminação Publica		60.000,00	3.129,63	3.129,63	0,00	56.870,37
1.7.2.3.37.49.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	60.000,00	3.129,63	3.129,63	0,00	56.870,37
1.7.2.3.37.50.00.00.00	SALTO VELOSO		47.040,00	0,00	0,00	0,00	47.040,00
1.7.2.3.37.50.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		47.040,00	0,00	0,00	0,00	47.040,00
1.7.2.3.37.50.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	0,00	0,00	0,00	17.040,00
1.7.2.3.37.50.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	0,00	0,00	0,00	13.080,00
1.7.2.3.37.50.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00
1.7.2.3.37.50.01.03.00	Iluminação Pública		30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.50.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.54.00.00.00	TANGARÁ		77.040,00	6.330,27	6.330,27	0,00	70.709,73
1.7.2.3.37.54.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		77.040,00	6.330,27	6.330,27	0,00	70.709,73
1.7.2.3.37.54.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	2.840,00	2.840,00	0,00	14.200,00
1.7.2.3.37.54.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	2.180,00	2.180,00	0,00	10.900,00
1.7.2.3.37.54.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	660,00	660,00	0,00	3.300,00
1.7.2.3.37.54.01.03.00	Iluminação Pública		60.000,00	3.490,27	3.490,27	0,00	56.509,73
1.7.2.3.37.54.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	60.000,00	3.490,27	3.490,27	0,00	56.509,73
1.7.2.3.37.55.00.00.00	TIMBÓ GRANDE		57.040,00	0,00	0,00	0,00	57.040,00
1.7.2.3.37.55.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		57.040,00	0,00	0,00	0,00	57.040,00
1.7.2.3.37.55.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	0,00	0,00	0,00	17.040,00
1.7.2.3.37.55.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	0,00	0,00	0,00	13.080,00
1.7.2.3.37.55.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00
1.7.2.3.37.55.01.03.00	Iluminação Pública		40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.37.55.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.37.60.00.00.00	VIDEIRA		651.120,00	0,00	0,00	0,00	651.120,00
1.7.2.3.37.60.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		651.120,00	0,00	0,00	0,00	651.120,00
1.7.2.3.37.60.01.01.00	Manutenção do CINCO		51.120,00	0,00	0,00	0,00	51.120,00
1.7.2.3.37.60.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	39.240,00	0,00	0,00	0,00	39.240,00

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Fevereiro

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.7.2.3.37.60.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	11.880,00	0,00	0,00	0,00	11.880,00
1.7.2.3.37.60.01.03.00	Iluminação Pública		600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.2.3.37.60.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.2.3.37.99.00.00.00	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTI		359.000,00	0,00	0,00	0,00	359.000,00
1.7.2.3.37.99.01.00.00	ENCARGOS		8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
1.7.2.3.37.99.01.01.00	Pagamento de Precatórios		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.2.3.37.99.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.2.3.37.99.01.02.00	Contribuição ao PASEP		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.01.02.33	Outras Despesa Correntes	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.01.03.00	Indenizações e Restituições		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.3.37.99.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.3.37.99.02.00.00	GRUPO DO PROGRAMA 99		350.500,00	0,00	0,00	0,00	350.500,00
1.7.2.3.37.99.02.01.00	Desenvolvimento da Cultura		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.37.99.02.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.37.99.02.02.00	Desenvolvimento da Administração Pú		7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.99.02.02.33	Outras Despesas Correntes	1300	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.99.02.03.00	Desenvolvimento da Infraestrutura Urb		19.100,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00
1.7.2.3.37.99.02.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00
1.7.2.3.37.99.02.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.37.99.02.04.00	Desenvolvimento do Saneamento Bás		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.04.33	Outras Despesas Correntes	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.05.00	Desenvolvimento da Pres e Conserv A		260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.2.3.37.99.02.05.33	Outras Despesas Correntes	1300	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.2.3.37.99.02.06.00	Desenvolvimento da Extensão Rural		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.37.99.02.06.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.06.33	Outras Despesas Correntes	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.07.00	Desenvolvimento da Promoção Come		14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.2.3.37.99.02.07.33	Outras Despesas Correntes	1300	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.2.3.37.99.02.08.00	Desenvolvimento do Turismo		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.3.37.99.02.08.33	Outras Despesas Correntes	1300	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.3.37.99.02.09.00	Desenvolvimento de Eventos Feiras e		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.09.33	Outras Despesas Correntes	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.10.00	Desenvolvimento do Esporte e Lazer (		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.10.33	Outras Despesas Correntes	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		89.920,00	4.400,00	4.400,00	0,00	85.520,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		89.920,00	4.400,00	4.400,00	0,00	85.520,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAM		89.920,00	4.400,00	4.400,00	0,00	85.520,00
2.4.2.3.00.00.00.00.00	Transf. dos Municípios		89.920,00	4.400,00	4.400,00	0,00	85.520,00
2.4.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		89.920,00	4.400,00	4.400,00	0,00	85.520,00
2.4.2.3.37.05.00.00.00	ARROIO TRINTA		2.400,00	1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00
2.4.2.3.37.05.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00
2.4.2.3.37.05.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00
2.4.2.3.37.05.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00
2.4.2.3.37.09.00.00.00	CAÇADOR		7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2.4.2.3.37.09.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2.4.2.3.37.09.01.01.00	Manutenção do Cinco		7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2.4.2.3.37.09.01.01.44	Investimentos	1300	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2.4.2.3.37.10.00.00.00	CALMON		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.10.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.10.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.10.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.19.00.00.00	FRAIBURGO		7.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	6.000,00
2.4.2.3.37.19.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		7.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	6.000,00
2.4.2.3.37.19.01.01.00	Manutenção do Cinco		7.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	6.000,00
2.4.2.3.37.19.01.01.44	Investimentos	1300	7.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	6.000,00
2.4.2.3.37.22.00.00.00	IBIAM		2.400,00	400,00	400,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.22.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	400,00	400,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.22.01.01.00	Manuntenção do Cinco		2.400,00	400,00	400,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.22.01.01.44	investimentos	1300	2.400,00	400,00	400,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.24.00.00.00	IOMERÊ		2.400,00	400,00	400,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.24.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	400,00	400,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.24.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	400,00	400,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.24.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	400,00	400,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.33.00.00.00	LEBOM RÉGIS		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.33.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.33.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.33.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Fevereiro

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
2.4.2.3.37.36.00.00.00	MACIEIRA		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.36.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.36.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.36.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.38.00.00.00	MATOS COSTA		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.38.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.38.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.38.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.43.00.00.00	PINHEIRO PRETO		2.400,00	400,00	400,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.43.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	400,00	400,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.43.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	400,00	400,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.43.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	400,00	400,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.49.00.00.00	RIO DAS ANTAS		2.400,00	400,00	400,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.49.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	400,00	400,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.49.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	400,00	400,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.49.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	400,00	400,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.50.00.00.00	SALTO VELOSO		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.50.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.50.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.50.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.54.00.00.00	TANGARÁ		2.400,00	400,00	400,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.54.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	400,00	400,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.54.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	400,00	400,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.54.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	400,00	400,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.55.00.00.00	TIMBO GRANDE		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.55.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.55.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.55.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.60.00.00.00	VIDEIRA		7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2.4.2.3.37.60.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2.4.2.3.37.60.01.01.00	Manutenção do Cinco		7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2.4.2.3.37.60.01.01.44	investimentos	1300	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2.4.2.3.37.99.00.00.00	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTI		39.520,00	0,00	0,00	0,00	39.520,00
2.4.2.3.37.99.02.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 99		39.520,00	0,00	0,00	0,00	39.520,00
2.4.2.3.37.99.02.01.00	Aquisição de Máquinas Veículos e Eqı		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.3.37.99.02.01.44	investimentos	1300	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.3.37.99.02.02.00	Desenvolvimento da Administração Pú		5.520,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00
2.4.2.3.37.99.02.02.44	investimentos	1300	5.520,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00
2.4.2.3.37.99.02.03.00	Desenvolvimento da Infraestrutura Urb		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.3.37.99.02.03.44	investimentos	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.3.37.99.02.04.00	Desenvolvimento dos Serviços Urbanc		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.3.37.99.02.04.44	investimentos	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.3.37.99.02.05.00	Desenvolvimento do Saneamento Bás		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.99.02.05.44	investimentos	1300	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.99.02.06.00	Desenvolvimento da Pres e Conserv A		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.3.37.99.02.06.44	investimentos	1300	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.3.37.99.02.07.00	Desenvolvimento da Extensão Rural		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.3.37.99.02.07.44	investimentos	1300	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Totais Gerais :		2.955.000,00	100.900,52	101.257,25	599,06	2.854.341,81

Fraiburgo, 24/03/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Mês de Fevereiro

Conciliação Bancária

1.1.1.1.2.99.02.01.00.0001 (9317) - B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA Agência: 1387-0 - FRAIBURGO Conta Nº : 18.520-5

Saldo conforme extrato bancário em: 28/02/2013 R$ 10.263,53

Data	Documento	Valor R$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em: 28/02/2013 R$ 10.263,53

Fraiburgo, 24/03/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Mês de Fevereiro

Conciliação Bancária

1.1.1.1.2.99.02.01.00.0002 (19961) - B. BRASIL CINCO - CTP01/CTR1 - 20.412-9

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA Agência: 1387-0 - FRAIBURGO Conta Nº : 20.412-9

Saldo conforme extrato bancário em: 28/02/2013 R$ 16.836,09

Data	Documento	Valor R$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em: 28/02/2013 R$ 16.836,09

Fraiburgo, 24/03/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Mês de Fevereiro

Conciliação Bancária

1.1.1.1.2.99.02.01.00.0003 (19962) - B. BRASIL CINCO - CPS/MAQ. - 20.414-5

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA Agência: 1387-0 - FRAIBURGO Conta Nº : 20.414-5

Saldo conforme extrato bancário em: 28/02/2013 R$ 30.211,40

Data	Documento	Valor R$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em: 28/02/2013 R$ 30.211,40

Fraiburgo, 24/03/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Mês de Fevereiro

Conciliação Bancária

1.1.1.1.2.99.02.01.00.0004 (19963) - B. BRASIL CINCO - CTP1/CTR3 - 20.413-7

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA Agência: 1387-0 - FRAIBURGO Conta Nº : 20.413-7

Saldo conforme extrato bancário em: 28/02/2013 R$ 77.597,69

Data	Documento	Valor R$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em: 28/02/2013 R$ 77.597,69

Fraiburgo, 24/03/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Fevereiro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Espécie		Recebido		
			No Mês	Até o Mês
	Receitas Orçamentárias	Recurso	100.900,52	101.257,25
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		96.500,52	96.857,25
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		262,94	619,67
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		262,94	619,67
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		262,94	619,67
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados		242,33	599,06
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Recursos		242,33	599,06
1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remuneração Dep. Bancários - Municipios	1301	242,33	599,06
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinc		20,61	20,61
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Recursos Não '	1200	20,61	20,61
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		96.237,58	96.237,58
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		96.237,58	96.237,58
1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		96.237,58	96.237,58
1.7.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		96.237,58	96.237,58
1.7.2.3.37.05.00.00.00	ARROIO TRINTA		15.503,96	15.503,96
1.7.2.3.37.05.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		15.503,96	15.503,96
1.7.2.3.37.05.01.01.00	Manutenção do CINCO		8.520,00	8.520,00
1.7.2.3.37.05.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	6.540,00	6.540,00
1.7.2.3.37.05.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	1.980,00	1.980,00
1.7.2.3.37.05.01.03.00	Iluminação Pública		6.983,96	6.983,96
1.7.2.3.37.05.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	6.983,96	6.983,96
1.7.2.3.37.19.00.00.00	FRAIBURGO		55.591,93	55.591,93
1.7.2.3.37.19.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		55.591,93	55.591,93
1.7.2.3.37.19.01.01.00	Manutenção do CINCO		8.520,00	8.520,00
1.7.2.3.37.19.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	6.540,00	6.540,00
1.7.2.3.37.19.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	1.980,00	1.980,00
1.7.2.3.37.19.01.03.00	Iluminação Pública		47.071,93	47.071,93
1.7.2.3.37.19.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	47.071,93	47.071,93
1.7.2.3.37.22.00.00.00	IBIAM		3.703,37	3.703,37
1.7.2.3.37.22.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		3.703,37	3.703,37
1.7.2.3.37.22.01.01.00	Manutenção do CINCO		2.840,00	2.840,00
1.7.2.3.37.22.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	2.180,00	2.180,00
1.7.2.3.37.22.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	660,00	660,00
1.7.2.3.37.22.01.03.00	Iluminação Pública		863,37	863,37
1.7.2.3.37.22.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	863,37	863,37
1.7.2.3.37.24.00.00.00	IOMERÊ		6.298,42	6.298,42
1.7.2.3.37.24.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		6.298,42	6.298,42
1.7.2.3.37.24.01.01.00	Manutenção do CINCO		2.840,00	2.840,00
1.7.2.3.37.24.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	2.180,00	2.180,00
1.7.2.3.37.24.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	660,00	660,00
1.7.2.3.37.24.01.03.00	Iluminação Pública		3.458,42	3.458,42
1.7.2.3.37.24.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.458,42	3.458,42
1.7.2.3.37.43.00.00.00	PINHEIRO PRETO		2.840,00	2.840,00
1.7.2.3.37.43.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.840,00	2.840,00
1.7.2.3.37.43.01.01.00	Manutenção do CINCO		2.840,00	2.840,00
1.7.2.3.37.43.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	2.180,00	2.180,00
1.7.2.3.37.43.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	660,00	660,00
1.7.2.3.37.49.00.00.00	RIO DAS ANTAS		5.969,63	5.969,63
1.7.2.3.37.49.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		5.969,63	5.969,63
1.7.2.3.37.49.01.01.00	Manutenção do CINCO		2.840,00	2.840,00
1.7.2.3.37.49.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	2.180,00	2.180,00
1.7.2.3.37.49.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	660,00	660,00
1.7.2.3.37.49.01.03.00	Iluminação Publica		3.129,63	3.129,63
1.7.2.3.37.49.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.129,63	3.129,63
1.7.2.3.37.54.00.00.00	TANGARÁ		6.330,27	6.330,27
1.7.2.3.37.54.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		6.330,27	6.330,27
1.7.2.3.37.54.01.01.00	Manutenção do CINCO		2.840,00	2.840,00
1.7.2.3.37.54.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	2.180,00	2.180,00
1.7.2.3.37.54.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	660,00	660,00
1.7.2.3.37.54.01.03.00	Iluminação Pública		3.490,27	3.490,27
1.7.2.3.37.54.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.490,27	3.490,27
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		4.400,00	4.400,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.400,00	4.400,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Fevereiro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	100.900,52	101.257,25
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		4.400,00	4.400,00
2.4.2.3.00.00.00.00.00	Transf. dos Municípios		4.400,00	4.400,00
2.4.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		4.400,00	4.400,00
2.4.2.3.37.05.00.00.00	ARROIO TRINTA		1.200,00	1.200,00
2.4.2.3.37.05.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		1.200,00	1.200,00
2.4.2.3.37.05.01.01.00	Manutenção do Cinco		1.200,00	1.200,00
2.4.2.3.37.05.01.01.44	Investimentos	1300	1.200,00	1.200,00
2.4.2.3.37.19.00.00.00	FRAIBURGO		1.200,00	1.200,00
2.4.2.3.37.19.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		1.200,00	1.200,00
2.4.2.3.37.19.01.01.00	Manutenção do Cinco		1.200,00	1.200,00
2.4.2.3.37.19.01.01.44	Investimentos	1300	1.200,00	1.200,00
2.4.2.3.37.22.00.00.00	IBIAM		400,00	400,00
2.4.2.3.37.22.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		400,00	400,00
2.4.2.3.37.22.01.01.00	Manuntenção do Cinco		400,00	400,00
2.4.2.3.37.22.01.01.44	investimentos	1300	400,00	400,00
2.4.2.3.37.24.00.00.00	IOMERÊ		400,00	400,00
2.4.2.3.37.24.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		400,00	400,00
2.4.2.3.37.24.01.01.00	Manutenção do Cinco		400,00	400,00
2.4.2.3.37.24.01.01.44	Investimentos	1300	400,00	400,00
2.4.2.3.37.43.00.00.00	PINHEIRO PRETO		400,00	400,00
2.4.2.3.37.43.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		400,00	400,00
2.4.2.3.37.43.01.01.00	Manutenção do Cinco		400,00	400,00
2.4.2.3.37.43.01.01.44	Investimentos	1300	400,00	400,00
2.4.2.3.37.49.00.00.00	RIO DAS ANTAS		400,00	400,00
2.4.2.3.37.49.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		400,00	400,00
2.4.2.3.37.49.01.01.00	Manutenção do Cinco		400,00	400,00
2.4.2.3.37.49.01.01.44	Investimentos	1300	400,00	400,00
2.4.2.3.37.54.00.00.00	TANGARÁ		400,00	400,00
2.4.2.3.37.54.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		400,00	400,00
2.4.2.3.37.54.01.01.00	Manutenção do Cinco		400,00	400,00
2.4.2.3.37.54.01.01.44	Investimentos	1300	400,00	400,00
Receita Extra Orçamentária		Recurso	8.035,06	10.223,60
9337	INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	1200	979,86	1.927,25
11311	ISS A RECOLHER IOMERÊ	1300	38,91	38,91
11312	ISS A RECOLHER RIO DAS ANTAS		51,36	51,36
11313	ISS A RECOLHER LEBON RÉGIS		22,03	22,03
11314	ISS A RECOLHER FRAIBURGO		449,75	449,75
11315	ISS A RECOLHER ARROIO TRINTA		110,19	110,19
11316	ISS A RECOLHER VIDEIRA		489,51	489,51
11320	ISS A RECOLHER CAÇADOR		283,47	283,47
11321	ISS A RECOLHER SALTO VELOSO		4,67	4,67
11322	ISS A RECOLHER MATOS COSTA		15,73	15,73
11327	ISS A RECOLHER IBIAM	1300	8,85	8,85
11329	ISS A RECOLHER PINHEIRO PRETO	1300	38,63	38,63
11330	ISS A RECOLHER TANGARA	1300	61,18	61,18
11365	INSS CONDUVALE	1300	4.073,75	4.073,75
16798	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO ARROIO TRINTA		67,01	126,11
19964	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CAÇADOR	1300	201,03	378,33
19965	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CALMON	1300	67,01	126,11
19966	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO FRAIBURGO	1300	201,03	378,33
19967	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IBIAM	1300	67,01	126,11
19968	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IOMERE	1300	67,01	126,11
19969	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO LEBON RÉGIS	1300	67,01	126,11
19970	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MACIEIRA	1300	67,01	126,11
19971	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MATOS COSTA	1300	67,01	126,11
19972	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO PINHEIRO PRETO	1300	67,01	126,11
19973	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO RIO DAS ANTAS	1300	67,00	126,11
19974	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO SALTO VELOSO	1300	67,00	126,11

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Fevereiro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receita Extra Orçamentária		Recurso	8.035,06	10.223,60
19975	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TANGARA	1300	67,00	126,11
19976	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TIMBÓ GRANDE	1300	67,00	126,11
19977	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO VIDEIRA	1300	201,03	378,34
		Total Geral :	**108.935,58**	**111.480,85**

Fraiburgo, 24/03/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2013

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/02/2013 até 28/02/2013

Página: 1/5

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 9317 - B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5			**Conta banco: 18.520-5**	
31/01/13		SALDO ANTERIOR		10.242,92 +
28/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 54		20,61 +
			Total de Débitos:	20,61
			Total de Créditos:	0,00
			Saldo Atual:	10.263,53

Santa Catarina Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO Exercício de 2013

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/02/2013 até 28/02/2013 Página: 2/5

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 19961 - B. BRASIL CINCO - CTP01/CTR1 - 20.412-9			**Conta banco: 20.412-9**	
31/01/13		SALDO ANTERIOR		501,63 +
01/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 6		1.980,00 +
01/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 5		6.540,00 +
01/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 7		1.200,00 +
05/02/13		Pelo pgto da despesa extra 2	16798 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO ARROIO TR	59,10 -
05/02/13		Pelo pgto da despesa extra 3, CH: 850003	19964 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CAÇADOR	177,30 -
05/02/13		Pelo pgto da despesa extra 4	19965 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CALMON	59,10 -
05/02/13		Pelo pgto da despesa extra 5	19966 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO FRAIBURG(	177,30 -
05/02/13		Pelo pgto da despesa extra 6	19967 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IBIAM	59,10 -
05/02/13		Pelo pgto da despesa extra 7	19968 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IOMERE	59,10 -
05/02/13		Pelo pgto da despesa extra 8	19969 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO LEBON RÉC	59,10 -
05/02/13		Pelo pgto da despesa extra 9	19970 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MACIEIRA	59,10 -
05/02/13	19	Pelo pagamento da O.P. 10, OB BOLETO, NE 19	9312 INSS	2.667,85 -
05/02/13		Pelo pgto da despesa extra 10	19971 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MATOS CO:	59,10 -
05/02/13	18	Pelo pagamento da O.P. 11, OB BOLETO, NE 18	9313 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	970,13 -
05/02/13		Pelo pgto da despesa extra 11	19972 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO PINHEIRO F	59,10 -
05/02/13		Pelo pgto da despesa extra 12	19973 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO RIO DAS AN	59,11 -
05/02/13	7	Pelo pagamento da O.P. 12, OB TED, NE 7	11301 HBINFOPROVEDOR LTDA ME	315,27 -
05/02/13	2	Pelo pagamento da O.P. 13, OB TED, NE 2	16802 IVETE REGINA ODORIZZI	1.100,00 -
05/02/13		Pelo pgto da despesa extra 13	19974 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO SALTO VEL	59,11 -
05/02/13	9	Pelo pagamento da O.P. 14, OB TED, NE 9	11293 BETHA SISTEMAS LTDA	538,85 -
05/02/13		Pelo pgto da despesa extra 14	19975 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TANGARA	59,11 -
05/02/13		Pelo pgto da despesa extra 15	19976 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TIMBÓ GRA	59,11 -
05/02/13	12	Pelo pagamento da O.P. 16, CH: 850002, empenho 12	16803 MG FRANQUIA EMPRESARIAL LTDA ME	252,45 -
05/02/13		Pelo pgto da despesa extra 16	19977 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO VIDEIRA	177,31 -
05/02/13	1	Pelo pagamento da O.P. 17, CH: 850001, empenho 1	11302 REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMATIC	150,00 -
05/02/13		Pelo pgto da despesa extra 17	9337 INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	947,39 -
07/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 14		3.270,00 +
07/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 15		990,00 +
07/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 17		200,00 +
07/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 9		1.090,00 +
07/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 18		600,00 +
07/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 11		330,00 +
07/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 10		330,00 +
07/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 8		1.090,00 +
07/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 16		990,00 +
07/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 13		3.270,00 +
07/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 12		200,00 +
07/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 19		600,00 +
13/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 25		200,00 +
13/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 20		1.090,00 +
13/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 24		200,00 +
13/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 21		1.090,00 +
13/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 23		330,00 +
13/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 22		330,00 +
14/02/13	4	Pelo pagamento da O.P. 22, OB TED, NE 4	16832 OI SA	491,14 -
18/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 32		330,00 +
18/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 30		1.090,00 +
18/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 33		200,00 +
18/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 29		1.090,00 +
18/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 31		330,00 +
18/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 34		200,00 +
26/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 39		200,00 +
26/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 35		1.090,00 +
26/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 38		330,00 +
26/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 36		1.090,00 +
26/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 37		330,00 +
26/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 40		200,00 +
28/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 45		330,00 +
28/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 53		31,97 +
28/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 46		330,00 +
28/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 48		200,00 +
28/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 43		1.090,00 +
28/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 44		1.090,00 +
28/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 47		200,00 +
28/02/13	17	Pelo pagamento da O.P. 30, OB TED, NE 17	16796 ELOI RONNAU E OUTROS	10.543,60 -

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2013

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/02/2013 até 28/02/2013

Página: 3/5

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 19961 - B. BRASIL CINCO - CTP01/CTR1 - 20.412-9			**Conta banco: 20.412-9**	
28/02/13	22	Pelo pagamento da O.P. 31, OB EXTRATO, NE 22	9336 BANCO DO BRASIL SA	119,68 -

Total de Débitos:	35.671,97
Total de Créditos:	19.337,51
Saldo Atual:	16.836,09

Santa Catarina Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO Exercício de 2013

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/02/2013 até 28/02/2013 Página: 4/5

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 19962 - B. BRASIL CINCO - CPS/MAQ. - 20.414-5			**Conta banco: 20.414-5**	
31/01/13		SALDO ANTERIOR		38.492,48 +
06/02/13	20	Pelo pagamento da O.P. 18, OB TED, NE 20	11377 LUPEA IND. E COM. DE PEÇAS E SERVIÇC	198,07 -
06/02/13	21	Pelo pagamento da O.P. 19, OB TED, NE 21	11377 LUPEA IND. E COM. DE PEÇAS E SERVIÇC	792,70 -
07/02/13	26	Pelo pagamento da O.P. 20, OB TED, NE 26	11378 ROSANE DE FATIMA SOUZA - ME	3.161,60 -
25/02/13	15	Pelo pagamento da O.P. 26, OB TED, NE 15	9343 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO L	1.420,00 -
25/02/13	16	Pelo pagamento da O.P. 27, OB TED, NE 16	9343 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO L	1.421,17 -
25/02/13	27	Pelo pagamento da O.P. 28, empenho 27	11377 LUPEA IND. E COM. DE PEÇAS E SERVIÇC	1.350,00 -
28/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 51		69,86 +
28/02/13	23	Pelo pagamento da O.P. 33, OB EXTRATO, NE 23	9336 BANCO DO BRASIL SA	7,40 -

Total de Débitos:	69,86
Total de Créditos:	8.350,94
Saldo Atual:	30.211,40

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2013

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/02/2013 até 28/02/2013

Página: 5/5

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 19963 - B. BRASIL CINCO - CTP1/CTR3 - 20.413-7			**Conta banco: 20.413-7**	
31/01/13		SALDO ANTERIOR		62.883,13 +
05/02/13	8	Pelo pagamento da O.P. 15, OB BOLETO, NE 8	11296 GEINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO L	441,37 -
13/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 26		47.071,93 +
14/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 27		3.490,27 +
14/02/13	28	Pelo pagamento da O.P. 23, OB TED, NE 28	16832 OI SA	153,86 -
14/02/13	28	Pelo pagamento da O.P. 24, OB TED, NE 28	16832 OI SA	47,49 -
15/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 28		3.458,42 +
15/02/13	10	Pelo pagamento da O.P. 25, OB TED, NE 10	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	49.768,08 -
26/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 41		863,37 +
27/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 42		6.983,96 +
28/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 49		3.129,63 +
28/02/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 52		140,50 +
28/02/13	25	Pelo pagamento da O.P. 32, OB EXTRATO, NE 25	9336 BANCO DO BRASIL SA	12,72 -
			Total de Débitos:	65.138,08
			Total de Créditos:	50.423,52
			Saldo Atual:	77.597,69

Fraiburgo, 24/03/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página: 1/2

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/02/2013 até 28/02/2013

Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Empenho	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
27			01/02	1.350,00	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00	19962	20.606.0001	3300	2.008	57	3.3.90.00.00.00.00.00	LUPEA IND. E COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	122
		AQUISIÇÃO DE 5 GALÕES DE OLEO HIDRAULICO S2 M46 PARA SUBSTITUIÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA Nº02 CHASSI: N8TA13202 REFERENTE REVISÃO DE 2000 HORAS.														
28			01/02	4.000,00	0,00	201,35	201,35	3.798,65	19963	15.451.0001	3300	2.004	56	3.3.90.00.00.00.00.00	OI SA	122
		SERVIÇOS TELEFONICOS DO CONSÓRCIO Nº 3246-6426 REFERENTE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.														
29			01/02	3.713,60	0,00	337,60	0,00	3.713,60		04.122.0001	1300	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	HBINFOPROVEDOR LTDA ME	122
		DESPESAS COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS PARA HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS DO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO REFERENTE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.														
30			01/02	5.199,04	0,00	0,00	0,00	5.199,04		15.451.0001	3300	2.004	56	3.3.90.00.00.00.00.00	GEINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	122
		FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO COM ACESSOS SIMULTANEOS PARA DOIS ATENDENTES E USUARIOS ILIMITADOS, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE AQUILA HELP DESK, COM APLICAÇÕES EM HELP DESK, SERVICE DESK, CALL CENTER, 0800 E SAC, REFERENTE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.														
31			01/02	337,50	0,00	337,50	0,00	337,50		20.606.0001	3300	2.008	57	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	122
		REFERENTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DO RADIADOR DA RETROESCAVADEIRA CHASSI NAAH25252.														
32			08/02	3.667,25	0,00	0,00	0,00	3.667,25		20.606.0001	3300	2.008	57	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	122
		AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES, ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTIVEL, ELEMENTO FILTRO DE AR, TAMPA DE AÇO, CORREIA DE TRANSMISSÃO E CORREIA DE BORRACHA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 02 CHASSI N8TA13202 REFERENTE REVISÃO DE 2000 HORAS.														
33			08/02	605,80	0,00	0,00	0,00	605,80		20.606.0001	3300	2.008	57	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	122
		AQUISIÇÃO DE ÓLEO 15W40 E 80W90 PARA SUBSTITUIÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 02 CHASSI N8TA13202 REFERENTE REVISÃO DE 2000 HORAS.														
34			10/02	6.000,00	0,00	2.616,30	0,00	6.000,00		20.606.0001	3300	2.008	57	3.3.90.00.00.00.00.00	ANTONIO CARLOS FERREIRA TRANSPORTADOR ME	122
		DESPESAS COM TRANSPORTE DE MÁQUINAS PARA MANUTENÇÕES E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.														

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página: 2/2

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/02/2013 até 28/02/2013

Empenho	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																
35			10/02	633.932,10	0,00	0,00	0,00	633.932,10		15.452.0001	1300	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	122
		AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO REFERENTE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.														
36			10/02	912.246,95	0,00	0,00	0,00	912.246,95		15.452.0001	1300	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	122
		DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO REFERENTE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.														
			Total da Entidade:	1.571.052,24	0,00	4.842,75	1.551,35	1.569.500,89								
			Total do Período:	1.571.052,24	0,00	4.842,75	1.551,35	1.569.500,89								

Fraiburgo, 24/03/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2013

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/02/2013 até 28/02/2013

Página: 1/2

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Ordem	Processo	N° AF/Ano	Data Emis.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																		
10			05/02/13	2.667,85	0,00	2.667,85	05/02/13	0,00	2.667,85	1300	19961		19	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS
11			05/02/13	970,13	0,00	970,13	05/02/13	0,00	970,13	1300	19961		18	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
12			05/02/13	315,27	0,00	315,27	05/02/13	0,00	315,27	1300	19961		7	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	HBINFOPROVEDOR LTDA ME
13			05/02/13	1.100,00	0,00	1.100,00	05/02/13	0,00	1.100,00	1300	19961		2	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	IVETE REGINA ODORIZZI
14			05/02/13	538,85	0,00	538,85	05/02/13	0,00	538,85	1300	19961		9	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	BETHA SISTEMAS LTDA
15			05/02/13	441,37	0,00	441,37	05/02/13	0,00	441,37	1300	19963		8	15.451.000	2.004	18	3.3.90.00.00.00.00.00	GEINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
16			05/02/13	252,45	0,00	252,45	05/02/13	0,00	252,45	1300	19961	850002	12	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	MG FRANQUIA EMPRESARIAL LTDA ME
17			05/02/13	150,00	0,00	150,00	05/02/13	0,00	150,00	1300	19961	850001	1	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
	Total do Dia:			**6.435,92**	**0,00**	**6.435,92**		**0,00**	**6.435,92**									
18			06/02/13	198,07	0,00	198,07	06/02/13	0,00	198,07	3300	19962		20	20.606.000	2.008	57	3.3.90.00.00.00.00.00	LUPEA IND. E COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
19			06/02/13	792,70	0,00	792,70	06/02/13	0,00	792,70	3300	19962		21	20.606.000	2.008	57	3.3.90.00.00.00.00.00	LUPEA IND. E COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
21			06/02/13	5.648,03	0,00	5.648,03	06/02/13	5.648,03	0,00	1300			11	15.452.000	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA
	Total do Dia:			**6.638,80**	**0,00**	**6.638,80**		**5.648,03**	**990,77**									
20			07/02/13	3.161,60	0,00	3.161,60	07/02/13	0,00	3.161,60	3300	19962		26	20.606.000	2.008	57	3.3.90.00.00.00.00.00	ROSANE DE FATIMA SOUZA - ME
	Total do Dia:			**3.161,60**	**0,00**	**3.161,60**		**0,00**	**3.161,60**									
22			14/02/13	491,14	0,00	491,14	14/02/13	0,00	491,14	1300	19961		4	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	OI SA
23			14/02/13	153,86	0,00	153,86	14/02/13	0,00	153,86	3300	19963		28	15.451.000	2.004	56	3.3.90.00.00.00.00.00	OI SA
24			14/02/13	47,49	0,00	47,49	14/02/13	0,00	47,49	3300	19963		28	15.451.000	2.004	56	3.3.90.00.00.00.00.00	OI SA
	Total do Dia:			**692,49**	**0,00**	**692,49**		**0,00**	**692,49**									
25			15/02/13	49.768,08	0,00	49.768,08	15/02/13	0,00	49.768,08	1300	19963		10	15.452.000	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA
	Total do Dia:			**49.768,08**	**0,00**	**49.768,08**		**0,00**	**49.768,08**									
26			25/02/13	1.420,00	0,00	1.420,00	25/02/13	0,00	1.420,00	3300	19962		15	20.606.000	2.008	57	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
27			25/02/13	1.421,17	0,00	1.421,17	25/02/13	0,00	1.421,17	3300	19962		16	20.606.000	2.008	57	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
28			25/02/13	1.350,00	0,00	1.350,00	25/02/13	0,00	1.350,00	3300	19962		27	20.606.000	2.008	57	3.3.90.00.00.00.00.00	LUPEA IND. E COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
	Total do Dia:			**4.191,17**	**0,00**	**4.191,17**		**0,00**	**4.191,17**									
29			27/02/13	2.387,03	0,00	2.387,03	27/02/13	2.387,03	0,00	1300			17	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	ELOI RONNAU E OUTROS
	Total do Dia:			**2.387,03**	**0,00**	**2.387,03**		**2.387,03**	**0,00**									
30			28/02/13	10.543,60	0,00	10.543,60	28/02/13	0,00	6.144,75	1300	19961		17	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	ELOI RONNAU E OUTROS
									1.144,01	1300	19961			04.122.000	2.001			
									3.254,84	1300	19961			04.122.000	2.001			
31			28/02/13	119,68	0,00	119,68	28/02/13	0,00	119,68	1300	19961		22	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	BANCO DO BRASIL SA
32			28/02/13	12,72	0,00	12,72	28/02/13	0,00	12,72	1300	19963		25	15.452.000	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	BANCO DO BRASIL SA

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2013

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/02/2013 até 28/02/2013

Página: 2/2

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Ordem	Processo	N° AF/Ano	Data Emis.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																		
33			28/02/13	7,40	0,00	7,40	28/02/13	0,00	7,40	3300	19962		23	20.606.000	2.008	57	3.3.90.00.00.00.00.00	BANCO DO BRASIL SA
	Total do Dia:			**10.683,40**	**0,00**	**10.683,40**		**0,00**	**10.683,40**									
	Total da Entidade:			**83.958,49**	**0,00**	**83.958,49**		**8.035,06**	**75.923,43**									
	Total do Periodo:			**83.958,49**	**0,00**	**83.958,49**		**8.035,06**	**75.923,43**									

Fraiburgo, 24/03/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

CIS/AMARP

Resolução Nº 04/2013 - Cpl
Resolução nº. 04/2013-CPL

Vera Matheus de Castro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, usando da competência que lhe confere a Portaria 01/2013.

RESOLVE:
Art. 1º Após recebimento pela Comissão Permanente de Licitação do pedido de credenciamento, examinado e julgado todos os documentos, Homologa o Credenciamento de PRO CARDIO- CENTRO DE REABILITAÇÃO CARDIORESPIRATÓRIA E METABÓLICA LTDA ME CNPJ 16.991.954/0001-43, situada na Rua Osvaldo Cruz, Nº 120-Centro-Videira-SC, em conformidade com o edital 01/2010 para Credenciamento de Serviços Especializados em FISIOTERAPIA

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 18 de março de 2013.
VERA MATHEUS DE CASTRO
Presidente Comissão Permanente de Licitação CIS-AMARP

Resolução Nº 05/2013 - Cpl
Resolução nº. 05/2013-CPL

Vera Matheus de Castro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, usando da competência que lhe confere a Portaria 01/2013.

RESOLVE:
Art. 1º Após recebimento pela Comissão Permanente de Licitação do pedido de credenciamento, examinado e julgado todos os documentos, Homologa o Credenciamento de CLÍNICA MÉDICA SANT'ANA LTDA - ME, CNPJ 02.895.767/0001-51, situada na Rua Coronel Fagundes, Nº 70-sala 101, Videira-SC, em conformidade com o edital 01/2010 para Credenciamento de Serviços Especializados em ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, TESTE DE UREASE e BIÓPSIA DE ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 25 de março de 2013.
VERA MATHEUS DE CASTRO
Presidente Comissão Permanente de Licitação CIS-AMARP

Resolução Nº 11/2013
Resolução nº 11/2013

Euzebio Calisto Vieceli, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, art.17 do Estatuto Social do CIS-AMARP.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam Credenciados os Prestadores de Serviços Médicos (Exames Diagnósticos e Consultas Especializadas), em conformidade com o edital 01/2010, o prestador a seguir: PRO CARDIO-CENTRO DE REABILITAÇÃO CARDIORESPIRATÓRIA E METABÓLICA LTDA ME CNPJ 16.991.954/0001-43, situada na Rua Osvaldo Cruz, Nº 120-Centro-Videira-SC, em conformidade com o edital 01/2010 para Credenciamento de Serviços Especializados em FISIOTERAPIA, Termo de CredenciamentoNº. 60/2013.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 25 de março de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Presidente CIS-AMARP

Resolução Nº 12/2013
Resolução nº 12/2013

Euzebio Calisto Vieceli, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, art.17 do Estatuto Social do CIS-AMARP.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam Credenciados os Prestadores de Serviços Médicos (Exames Diagnósticos e Consultas Especializadas), em conformidade com o edital 01/2010, o prestador a seguir: CLÍNICA MÉDICA SANT'ANA LTDA - ME, CNPJ 02.895.767/0001-51, situada na Rua Coronel Fagundes, Nº 70-sala 101, Videira-SC, em conformidade com o edital 01/2010 para Credenciamento de Serviços Especializados em ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, TESTE DE UREASE e BIÓPSIA DE ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO, em conformidade com o edital 01/2010, Termo de Credenciamento Nº. 61/2013.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 25 de março de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Presidente CIS-AMARP

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.03.25 18:02:16 -03'00'